



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 5 de setembro de 2023

Edição 169

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.408, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Cede Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os Policiais Militares, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, abaixo relacionados, cedidos para exercerem funções de interesse policial-militar na Casa Militar, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982:

I - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****321, EDER VELOZO DA SILVA; e

II - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****031, ALEX NOBRE DE LIMA.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com as suas Graduações.

Art. 2º Os Praças ficarão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Os Policiais Militares serão transferidos para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de suas cedências, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Cabos encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de agosto de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040346923

DECRETO Nº 28.409, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Primeiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico *****613, PAULO CORDEIRO BARBOSA, cedido para exercer funções de natureza policial-militar na

Casa Militar, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua respectiva Graduação.

Art. 2º O Praça será agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Primeiro-Sargento da Polícia Militar encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos administrativos e financeiros a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040523170

DECRETO Nº 28.403, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia e/ou reconduz membros e convalida os atos administrativos do Conselho Estadual de Turismo - CONSETUR, para o biênio 2023/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados e/ou reconduzidos para compor o Conselho Estadual de Turismo - CONSETUR, para o biênio 2023/2024, no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, os membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme determina a Lei Complementar nº 1.031, de 22 de agosto de 2019, e o Decreto nº 27.530, de 7 de outubro de 2022, a seguir relacionados:

I - membros da Diretoria do CONSETUR:

- a) Gilvan José Pereira Junior, Presidente;
- b) Izabel da Silva Santos, suplente;
- c) Roneida Paiva de Souza Meireles, Secretária Executiva; e
- d) Débora Paschoal Clemente Barbosa, Secretária-Geral;

Art. 2º Ficam nomeados para compor o CONSETUR, para o biênio 2023/2024, os membros titulares e seus respectivos suplentes representantes dos órgãos governamentais e entidades a seguir relacionados:

I - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM:

- a) Thales Quintão Chagas, titular; e
- b) Dárius Augustus Vaquer Araújo, suplente, reconduzido;

II - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI:

- a) Francisco Anithoan de Figueiredo, titular; e
- b) Eduardo de Oliveira Seti, suplente;

III - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

- a) Lourismar da Silva Barroso, titular, reconduzido; e
- b) João Herbety Peixoto dos Reis, suplente, reconduzido;

IV - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG:

- a) Artur Ribeiro Melo, titular; e
- b) Neurimar Pereira da Silva, suplente;

V - Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS:

- a) Lais Cristina Nemeth Santos, titular, reconduzida; e
- b) Jacqueline Montenegro Boaventura, suplente, reconduzida;

VI - Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

- a) Alécio Valois Pereira, titular, reconduzido; e
- b) José Vicente Mercadante, suplente;

VII - Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM:

- a) Rosangela Aparecida da Silva, titular; e
- b) Diana Silva Abichabki Pereira, suplente;

VIII - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC:

- a) Belizia Queiroz Vieira, titular; e
- b) Filipe Magdiel dos Santos Reis, suplente;

IX - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

- a) Daiana Gonçalves de Oliveira, titular; e
- b) Jackson Robledo da Silva, suplente, reconduzido;

X - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO:

- a) Paula Fernanda Pio Macedo Benarrosh, titular; e
- b) Iralice Batista Figueira, suplente;

XI - Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR:

- a) Glayce Anne Barros de Souza Bezerra, titular; e
- b) Tatiana Nara Sadeck, suplente;

XII - Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR:

- a) Sandra da Cruz Garcia Aguiar, titular; e
- b) Wander Pereira de Souza, suplente;

XIII - Banco do Brasil S/A:

- a) Italo Fabrício Xavier e Silva, titular; e
- b) Alexsandro Amaral, suplente;

XIV - Banco da Amazônia S/A:

- a) Daniel Bozza Moura, titular; e
- b) Sadrac Ramos Campos, suplente, reconduzido;

XV - Instituto Federal de Rondônia - IFRO:

- a) Maria Goreth Araújo Reis, titular, reconduzida; e
- b) Kelly Cristiane Catafesta, suplente;

XVI - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/RO:

- a) Mônica Castro de Oliveira, titular, reconduzida; e
- b) Tainan Castro Ferreira e Silva, suplente, reconduzida;

XVII - Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO:

- a) Uilian Matias Pinheiro, titular; e
- b) Pablo de Oliveira Bezerra, suplente;

XVIII - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - SGB/CPRM:

- a) Amilcar Adamy, titular; e
- b) Marcelo Macedo Guimarães, suplente.

Art. 3º Ficam nomeados para compor o CONSETUR, para o biênio 2023/2024, os membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes das entidades da sociedade civil organizada:

I - Sindicato de Hotéis, Restaurantes e Bares - SINDHOTEL/RO:

- a) Wanderley de Siqueira, titular; e
- b) Iris Fernando de Castro, suplente;

II - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO:

- a) Raniery Araújo Coelho, titular; e
- b) Cileide de Macedo Ribeiro, suplente, reconduzida;

III - Associação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV/RO:

- a) Geânia Alves Dias, titular; e
- b) Shirlene Santos do Espírito Santo, suplente, reconduzida;

IV - Serviço Nacional de Aprendizagem de Comercial - SENAC:

- a) Hellen Virginia Alves, titular, reconduzida; e
- b) Uilliam Barros de Andrade, suplente;

V - Instituto Rondoniense de Turismo - IRTUR:

- a) Michele Tolentino, titular, reconduzida; e
- b) Márcia Somosa Tolentino, suplente, reconduzida;

VI - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL/RO:

- a) Nádia Jilvania Ogliari, titular;

VII - Brasil Convention & Visitors Bureau - C&VB:

- a) Camila Schiavinato Canova Lagares, titular; e
- b) Alessandro Macedo, suplente;

VIII - Sindicato das Empresas de Turismo - SINDETUR:

- a) Camila Schiavinato Canova Lagares, titular; e
- b) Paulo Haddad, suplente;

IX - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/RO:

- a) Alessandro Crispim Macedo, titular; e
- b) Cléris Jean Kussler, suplente;

X - Sindicato dos Guias de Turismo de Rondônia - SINGTUR/RO:

- a) Maria Auxiliadora Lima da Silva, titular, reconduzida; e
- b) Marta Pereira Alexandria, suplente, reconduzida;

XI - Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO:

- a) Hélio Lins Ferreira, titular, reconduzido; e
- b) José Balbino Nascimento, suplente;

XII - Associação dos Balneários, Parques Temáticos e Hotel Fazenda do Estado de Rondônia - ABAHRON:

- a) Arlete Araujo Betencourth, titular; e
- b) Gracilene Gonçalves de Souza, suplente;

XIII - Associação de Guais de Turismo de Rondônia - AGTUR/RO:

- a) Izaias Gomes Bezerra, titular; e
- b) Jeferson Dias Araújo, suplente;

XIV - Associação Rondoniense de Municípios - AROM:

- a) Celene Gomes de Sousa, titular; e
- b) Walter Gonçalves Lara, suplente;

XV - Associação dos Condutores de Pesca Esportiva de Rondônia - ACPE/RO:

- a) Danilo Fernandes Lopes, titular; e
- b) Edmar de Oliveira Assis, suplente.

Art. 4º As atividades exercidas pelos representantes do Conselho não serão remuneradas e serão consideradas de relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 5º Ficam convalidados os atos administrativos realizados pelo CONSETUR, a contar de 1º janeiro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040713846

DECRETO Nº 28.400, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Agrega e transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Primeiro-Tenente da Polícia Militar, Registro Estatístico *****701, ANCELMO FOGAÇA DE JESUS, agregado ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar - QOAPM, a contar de 29 de abril de 2023, por ter sido julgado incapaz temporariamente, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 1 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde para fins de recomendar agregação do policial militar - Sessão nº 060/2023, da 1ª Junta Militar de Saúde - 1ª JMS, de 8

de agosto de 2023, em conformidade com o disposto nas alíneas “a” e “c” do inciso IV do § 1º do art. 79 e art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica o Oficial transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 1 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, de acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 3º O policial militar encontrar-se-á na condição de adido junto ao 1º Batalhão de Polícia Militar - 1º BPM - Porto Velho - RO, para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 29 de abril de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040830194

DECRETO Nº 28.376, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Convoca a V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, em Porto Velho, considerando o disposto na alínea “a” do art. 11 da Lei nº 2.221, de 21 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Rondônia - LOSAN-RO.”, bem como o inciso V do art. 3º do Decreto nº 13.508, de 11 de março de 2008, que “Cria e Regulamenta o funcionamento do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondônia - CONSEA/RO, e dá outras providências.”.

Art. 2º A V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, sob a coordenação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/RO, tem o objetivo de fortalecer os compromissos políticos com a democracia, a erradicação da fome com a comida de verdade e com o direito humano à alimentação adequada, por meio de sistemas alimentares justos, antirracistas, antipatriarcais, sustentáveis, a fim de promover a saúde, a soberania, a segurança alimentar e nutricional, de acordo com a Resolução nº 3/CONSEA, de 15 de junho de 2023, que “Convoca a 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - 6ª CNSAN.”.

Art. 3º A V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional terá como tema “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”.

Art. 4º A Conferência será precedida de conferências municipais ou regionais, que deverão ser convocadas e organizadas pelos órgãos e entidades congêneres nos municípios, nas quais serão escolhidos os delegados.

Parágrafo único. Os Conselheiros do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-RO participarão da Conferência Estadual como delegados natos.

Art. 5º A Conferência será dirigida pelo Presidente do CONSEA-RO e, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do CONSEA-RO, ocorrendo continuidade da vacância, a referida Conferência será dirigida pelo representante da SEAS, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 6º O CONSEA-RO e a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional expedirá o Regimento Interno da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante portaria.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que representarão o Estado de Rondônia na 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 7º Casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0040947033

DECRETO N° 28.397, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico *****310, KEYDER ANTONIO DE OLIVEIRA GOIS, revertido ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 1º de setembro de 2023, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado a Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º, concomitante com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040998603

DECRETO N° 28.398, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Reverte Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico **75-7, JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO, revertido ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar - QPBM, a contar de 15 de agosto de 2023, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º O Praça encontrar-se-á classificado na Ajudância-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, no município de Porto Velho, desde a data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a contar de 15 de agosto de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041127309

DECRETO N° 28.399, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia candidata aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a candidata RAFAELA RÁDNER REIS DE OLIVEIRA para ocupar cargo efetivo de Médica Cardiologista - 40h (quarenta horas), pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, vaga: Porto Velho, inscrição nº 90574, classificação 7ª, aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, realizado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - FUNRIO, de acordo com o Contrato nº 427/PGE/2016, apenso nos Autos do Processo nº 01-1712.00477-0000/2015, regido pelo Edital nº 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 019, de 30 de janeiro de 2017, homologado pelo Edital nº 116/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017, divulgado no DOE nº 122, de 3 de julho de 2017, concordante com o quantitativo de vagas previsto na Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, e em cumprimento a Sentença Judicial nº 0800851-17.2023.8.22.0000, contida nos autos do Processo Administrativo nº 0014.000474/2023-05.

Art. 2º No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, podendo ser **ticket** de comprovação de votação ou certidão de quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou do Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, se a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar declaração de não cadastrada, original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;
- X - declaração da candidata informando se ocupa ou não outro cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico, 2 (duas) vias originais;
- XI - Comprovante de Escolaridade, de acordo com o previsto no Anexo I do Edital nº 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017;
- XII - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;
- XIII - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;
- XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, original;
- XV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVI - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVII - 1 (uma) fotografia 3x4;
- XVIII - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;
- XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;
- XX - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes, 2 (duas) originais; e
- XXI - 2 (duas) fotocópias do Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos elencados no art. 2º e dentro do prazo disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Torna-se sem efeito a nomeação caso a candidata não apresente os documentos constantes no art. 2º deste Ato Normativo ou na hipótese de tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos

próximos candidatos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041231447

DECRETO Nº 28.402, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Segundo-Tenente da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, Registro Estatístico *****688, TAÍS MEDEIROS FARIAS GARIBALDI, cedida para exercer funções de interesse policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. A Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de Calamidade Pública, no policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com o seu Posto.

Art. 2º A Oficial ficará agregada ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º A Policial Militar será transferida para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º A Segundo-Tenente encontrar-se-á adida à Coordenadoria de Pessoal, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041251144

DECRETO Nº 28.396, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 200.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emenda Parlamentar de Bancada, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			200.000,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	200.000,00
TOTAL				R\$ 200.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			200.000,00
13.001.04.122.2041.2486	CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES	444042	1.500.0	200.000,00
TOTAL				R\$ 200.000,00

Protocolo 0041419850

DECRETO Nº 28.401, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica o Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico *****431, EMERSON VALENTIN DE SOUZA, cedido para exercer função de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 4 de setembro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único.O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2ºO Praça será agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Cabo da Polícia Militar encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 4 de setembro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041443226

Decreto de 4 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, TAIANE BARBOSA CAMURÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041440219

Decreto de 4 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 1 de agosto de 2023 publicado no diário oficial nº.144 de 1 de agosto de 2023 que nomeou, a contar de 1 de agosto de 2023, ALCIRLAN RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041452403

Decreto de 4 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.65 de 6 de abril de 2023 que nomeou, a contar de 1 de março de 2023, SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041443165

Decreto de 4 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de agosto de 2023, CAROLINE DA COSTA MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041445726

Decreto de 4 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de agosto de 2023, KAREN DANIELY DA SILVA GUIMARÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041445895

Decreto de 4 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de agosto de 2023, KAREN DANIELY DA SILVA GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041446020

Decreto de 4 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, GUILHERME DOS SANTOS PIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041446195

Decreto de 4 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, GAINETE CORREA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041451391

Decreto de 4 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, MARIANE GLEISA SOUZA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041451641

Decreto de 04 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de agosto de 2023, FREDERICO COSTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041441693

Decreto de 04 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2023, ADRIAN VIERO DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041439373

Decreto de 04 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2023, NESTOR PAULO ROMANZINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041439966

Decreto de 04 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor de Instituto, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041439942

Decreto de 04 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor de Instituto, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041440185

Decreto de 04 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de setembro de 2023, ISIS AMABILE IBIAPINA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041438535

Decreto de 04 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de agosto de 2023, DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041441171

Decreto de 04 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de agosto de 2023, ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041441464

Decreto de 4 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, MARLI SIMIAO DOS SANTOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041447438

Decreto de 4 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, LUCIENE CANDIDO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041447572

Decreto de 4 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, MARLI SIMIAO DOS SANTOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041447800

Decreto de 4 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, ANA CLAUDIA UCHOA LAGOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041447910

Decreto de 4 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, ANA CLAUDIA UCHOA LAGOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041445957

Decreto de 4 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, CARLOS ANDRE DA SILVA MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041449723

Decreto de 04 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de setembro de 2023, TEN CEL PM ALEX CARVALHO DE MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor VIII, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041443467

Decreto de 04 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de setembro de 2023, TEN CEL PM RENATO ACACIO CANHONI SUFFI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador Adjunto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041443718

Decreto de 04 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de setembro de 2023, TEN CEL PM RE 100094648 RENATO ACACIO CANHONI SUFFI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor VIII, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041443978

Decreto de 04 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, HENRIQUE FRANCISCO GONCALVES DAMASCENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041447331

Decreto de 04 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Cessar a pedido, a contar de 31 de agosto de 2023, os efeitos do decreto do dia 29 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial Nº.104 de 5 de junho de 2023, que nomeou, MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041452486

Decreto de 04 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de setembro de 2023, LUANA FERREIRA VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041451557

Decreto de 04 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de agosto de 2023 publicado no diário oficial nº.150 de 9 de agosto de 2023 que nomeou, a partir de 10 de agosto de 2023, JOAO GABRIEL MARCONDES DAVEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041449206

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Portaria nº 12 de 04 de setembro de 2023

O **OUVIDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I, do Art. 41, da Lei Complementar nº 965 de 2017,

CONSIDERANDO o disposto na lei 13.460, de 26 de junho de 2017;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto de Simplificação nº 22.728, de 5 de abril de 2018;

RESOLVE;

Art. 1º Designar os servidores, sem prejuízo das funções que já exercem, para a função de **Gestor de Serviços** no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE:

I - Gestor 1: Ana Cláudia Guarim dos Santos, matrícula *****183, assessora.

II - Gestor 2: Italo Luiz Fernandes, matrícula *****886, assessor.

Art. 2º Compete aos Gestores de Serviços:

I - Realizar o levantamento e gerenciamento da carta de serviços de sua instituição;

II - Cadastrar, editar, publicar os serviços no sistema ALPHA;

III - Avaliar e autorizar solicitações de permissão de acesso ao perfil de atendente.

Art. 3º Não decorre das designações mencionadas nesta Portaria qualquer vantagem pecuniária aos servidores envolvidos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publica-se. Cumpra-se. Registra-se

Porto Velho, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Ouvidor-Geral do Estado

Protocolo 0041454042

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**EXTRATO Nº 1º TACNT/0567/SEDEC/PGE/2022**

1-EXTRATO: 1º TACNT/0567/SEDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** DÍGITRO TECNOLOGIA S.A., CNPJ/MF Nº: 83.472.803/0001-76 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2023. Fica autorizada a alteração do Contrato, com fundamento no inciso I, alínea "a" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, de acordo com o expediente de id. 0041428272. **5-PROCESSO:** 0041.069001/2022-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2023.

Protocolo 0041470373

EXTRATO Nº 2º TACNT Nº 586/PGE-2021

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 586/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 13.273.219/0001-06 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 17.09.2023. **5-PROCESSO:** 0033.193371/2020-09 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023.

Protocolo 0041473085

EXTRATO N°CNT/0736/POLITEC/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0736/POLITEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC **3-CONTRATADA:** INSTITUTO CHANCE, CNPJ/MF N°: 31.155.219/0001-93 **4-OBJETO:** Recrutamento, seleção, gerenciamento e pagamento de proventos de estágios, no intuito de promover integração de estudantes na Administração Pública. **5-VALOR:** R\$ 541.800,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15006 - Programa de Trabalho: 0618320752154 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 339039 **7-PROCESSO:** 0022.000436/2023-45 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 24 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2023.

Protocolo 0041474013

EXTRATO N°464

1-EXTRATO: CONVÊNIO N° 0032/2023/PGE/DER-RO **2-CONCEDENTE:** DER **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, CNPJ/MF n° 05.903.125/0001-45 **4-OBJETO:** repasse de bens e serviços para *recuperação de 45,00Km da estrada vicinal denominada Joana D'arc Linha Jatuarana, com serviços de limpeza lateral, reconformação de plataforma, revestimento primário em pontos críticos e recuperação de pontes de madeira.* **5-REPASSE: R\$ 417.756,95** (quatrocentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) **6-CONTRAPARTIDA: R\$ 24.671,04** (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos) **8-VIGÊNCIA:** Até 04/09/2025, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0009.010606/2023-78 **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.
Protocolo 0041383196**EXTRATO N°466**

1-EXTRATO: CONVÊNIO N° 34/2023/PGE/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.903.125/0001-45. **4-OBJETO:** *recuperação de 91,00Km das estradas vicinais denominadas Linhão e Linha 101, com serviços de limpeza lateral, reconformação de plataforma, revestimento primário em pontos críticos e recuperação de pontes de madeira.* Conforme descrito no Plano de Trabalho (Id.0040316417). **5- REPASSE: R\$1.020.685,04** (um milhão, vinte mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). **6-CONTRAPARTIDA: R\$49.812,37** (quarenta e nove mil oitocentos e doze reais e trinta e sete centavos). **8-VIGÊNCIA:** 31/08/2025. **9-PROCESSO:** 0009.008120/2023-70. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2023.

Protocolo 0041400202

EXTRATO N°467

1-EXTRATO: CONVÊNIO N° 33/2023/PGE/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.903.125/0001-45. **4-OBJETO:** *recuperação de 54,00Km da estrada vicinal denominada Linha C-01, com serviços de limpeza lateral, reconformação de plataforma, revestimento primário em pontos críticos e recuperação de pontes de madeira.* Conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 0040317798). **5-REPASSE: R\$588.087,14** (quinhentos e oitenta e oito mil oitenta e sete reais e quatorze centavos). **6-CONTRAPARTIDA: R\$29.558,99** (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos). **8-VIGÊNCIA:** 31/08/2025. **9-PROCESSO:**0009.006944/2023-13. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2023.

Protocolo 0041407753

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**Nota Orientativa nº 2/2023/CGPD**

Dispõe sobre o modelo de termo de uso para sistemas de informação e sítios eletrônicos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O **COMITÊ GESTOR DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - CGPD**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 14 do Decreto Estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e criação do CGPD no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional no Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que o CGPD tem o objetivo de estabelecer o conjunto de regras de boas práticas e de governança, diretrizes, políticas, projetos, ações e metas estratégicas a serem observadas pelos órgãos do Poder Executivo Estadual visando o cumprimento da LGPD, inteligência do *caput* do art. 14 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

CONSIDERANDO que compete ao CGPD elaborar e manter atualizado o modelo de Termo de Uso, para sistemas de informação e sítios eletrônicos da Administração Pública Estadual, de acordo com o inciso IV do §1º do art. 14 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

RESOLVE:

1. Instituir, no âmbito Poder Executivo do Estado de Rondônia, o modelo de termo de uso para sistemas de informação e sítios eletrônicos (ID SEI nº 0041349264).

2. Cabe a cada órgão ou entidade adequar o referido modelo à realidade do serviço ou produto ofertado.

3. Recomenda-se que a elaboração do termo de uso seja precedida do Inventário de Dados Pessoais - IDP, elaborado em conformidade com a [Instrução Normativa nº 4/2023/CGPD](#).

4. O modelo de termo de uso permanecerá disponível para consulta na internet, no Portal de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Governo do Estado (lgpd.ro.gov.br), em atendimento ao art. 50, § 3º, LGPD.

TIAGO LOPES DE AGUIAR

Coordenador do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD

Protocolo 0041501013

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 326 de 04 de setembro de 2023

Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Recebimento, Perícia e Aceitação (Termo de Recebimento Definitivo) de Bens Móveis.

A SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o [Decreto nº 24.041/2019](#), o qual regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o [Decreto nº 24.476/2019](#), referente a alteração do Decreto 24.041/2019, contendo a inclusão do inciso III do Art. 34, estabelecendo a definição da Aceitação (Emissão de Termo de Recebimento Definitivo-TRD)

CONSIDERANDO o [Decreto nº 28.162/2023](#), referente a alteração do Decreto 24.041/2019, contendo a inclusão do Art. 34 C, estabelecendo o procedimentos da Aceitação (Emissão de Termo de Recebimento Definitivo-TRD)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para integrarem a Comissão Permanente de Recebimento, Perícia e Aceitação (Termo de Recebimento Definitivo) de Bens Móveis na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, bem como definir as funções que desempenharão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAIANE ROSA DE OLIVEIRA	XXXXXX801	PRESIDENTE
TARYANE DA SILVA VILAS BOAS	XXXXXX754	VICE-PRESIDENTE
FABIANE DA SILVA ALENCAR	XXXXXX984	MEMBRO
EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVIERA	XXXXXX831	MEMBRO
LEANDRO LENO OLIVEIRA DE SOUSA	XXXXXX590	MEMBRO
QUEITIANE CASTRO COSTA	XXXXXX580	MEMBRO
RAUL ROBERTO REYES ORTIZ LA VEJA	XXXXXX063	MEMBRO

Art. 2º. O ingresso dos bens móveis obedecerá as etapas de recebimento provisório, perícia e aceitação.

I - recebimento: é o ato da entrada, nas dependências do Órgão ou Entidade, do bem móvel adquirido, encomendado, produzido na Unidade, achado na Unidade, devolvido, doado, permutado, transferido ou decorrente de qualquer outra origem;

II - perícia: é o ato de vistoriar ou efetuar exame técnico detalhado, de forma a certificar que o bem móvel recebido está de acordo com as características técnicas desejadas, satisfaz as especificações contratadas qualitativa e quantitativamente, além de encontrar-se em condições de uso e operação, podendo ser incorporado ao patrimônio do Estado; e

III - aceitação: é o ato no qual se declara por meio do Termo de Recebimento Definitivo, do registro em nota fiscal, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE ou documento equivalente, que o bem móvel recebido atende às especificações ajustadas, devendo os documentos serem datados e assinados por no mínimo 3 (três) integrantes da Comissão de Recebimento Perícia e Aceitação, ficando o bem móvel apto a ser incorporado ao patrimônio da Unidade Gestora adquirente, a partir de então.

§ 1º. Na perícia, quando necessário, devido à complexidade e características específicas do bem móvel, deverá ser feito exame qualitativo por técnico especializado ou Comissão Especial, para atestar que o objeto entregue corresponde qualitativamente àquele constante no documento hábil de aquisição.

§ 2º. Verificada a necessidade do parágrafo anterior, a Comissão de Recebimento elaborará despacho, solicitando ao setor adquirente que providencie a perícia e disponibilize o profissional técnico com as habilidades e conhecimentos necessários a atestar, por intermédio de laudo técnico, a conformidade do bem entregue com aquele objeto constante no documento hábil de aquisição.

Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Recebimento Definitivo, Perícia e Aceitação de Bens Móveis:

I - Realizar as atividades de recebimento definitivo de bens móveis de acordo com o previsto no Art. 2º desta Portaria e em conformidade com o Art. 34 C do [Decreto nº 24.041/2019](#).

II - Solicitar do setor adquirente, quando o material for divergente, ou seja, cujas características estejam em desconformidade com o objeto constante no documento hábil de aquisição, podendo ser no tocante a marca, quantidade, especificações e dentre outros aspectos, estabelecidas no Termo de Referência, Nota de Empenho, Nota Fiscal, Contrato de Aquisição ou outro instrumento, na forma do disposto da Lei nº 8666/1993 ou Lei 14.133/2021, a correção do objeto visando sua conformidade de acordo com o documento de aquisição;

III - É vedado a aceitação de bens móveis, cujas características estejam em desconformidade com o objeto constante no documento hábil de aquisição;

IV - É vedada a movimentação total ou parcial do bem móvel adquirido, sem que tenha ocorrido o seu recebimento, perícia e aceitação pela Comissão.

Art. 4º. Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente desta Comissão, fica designado o vice-presidente para responder como substituto, e na ausência deste, o 1º membro para responder como substituto.

Art. 5º. Esta Portaria não suspende ou exime os servidores designados nos termos do Artigo 1º da obrigação de observar e cumprir integralmente as normas estabelecidas no Decreto 24.041, de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Superintendente - Em substituição

Portaria n.º 167/2023/SUGESP-ASTEC - DOE n.º 102 de 01/06/2023 (0037943220)

Protocolo 0041451336

Portaria de férias nº 7898 de 04 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/05/2023 a 06/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUIZ FERNANDO DE CAMARGO ALVES**, Cargo **CDS**, matrícula 300145151, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/05/2023 a 06/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/09/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Protocolo DOC16112

Portaria de férias nº 7899 de 04 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA SODRE GUIMARAES**, SUGESP - Gerente - CDS-08, matrícula *****849, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o **17/07/2023 a 26/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **17/07/2023 a 26/07/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/09/2023 a 20/09/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/09/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Protocolo DOC16113

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 8914/2023/SESDEC-GAB, a viagem do CEL BM RE ***593 **FELIPE BERNARDO VITAL**, Secretário de Estado, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, as cidades de São Paulo/SP - Helsinque/FIN - Talín/EST, no período de 14 a 24 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do Estudo da Missão Internacional Promovida pelo Conselho Nacional dos Secretários de Segurança Pública (CONSESP), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041440849

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 855/2023/IDEP-GAB, a viagem do Presidente do IDEP **ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**, lotado na Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia -

IDEP, as cidades de Bonn /Alemanha - Witzhausen /Alemanha, no período de 22 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023, com a finalidade de participar de uma visita Técnica sobre a Bioeconomia visando a Formação de Rede de Colaboração entre Profissionais e Instituições de EPT e Compartilhamento de Práticas Alemãs em Educação Profissional e Tecnológica no Âmbito do Projeto Profissionais do Futuro, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041431583

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 92/2023/AGEVISA-NSS, a viagem da servidora **JULIANA SILVA PINHEIRO**, Enfermeira, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 19 a 23 de setembro de 2023, com a finalidade de participar da XXV Jornada Nacional de Imunizações na Cidade de Florianópolis-SC como palestrante sobre Implantação da Vacina Poliomielite em Guiné BISSAU - Estratégias e Operacionalização, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041433944

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0033.020160/2023-92, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Macapá/AP, no período de 1º a 3 de setembro de 2023, os quais realizaram o recambiamento de apenados conforme determinações judiciais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA** - POLICIAL PENAL

- **IZAIAS DA VEIGA PESSOA** - POLICIAL PENAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041442433

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 29663/2023/SESAU-CES, a viagem a viagem do servidor(a) **PLINIO SÉRGIO DE OLIVEIRA /NOME SOCIAL KAREN DE OLIVEIRA DIOGO**, 2º Suplente / Conselheira Estadual de Saúde, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Salvador/BA, no período de 09 a 13 de setembro de 2023, com a finalidade de Participar do 58º Congresso da SBMT - SALVADOR BAHIA MED TROPP Desafio para Medicina Tropical no Século XXI Como enfrenta los, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041443630

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0014.001572/2023-51, a viagem da servidora **DEIZIANE DE SOUZA BARRETO PINHEIRO**, Coordenador Técnico Especial, lotada na Governadoria - GOV, à cidade de Brasília/DF, no período de 03 a 05 de setembro de 2023, a qual assessorou o Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, **Avenilson da Trindade**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041445342

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto (id 0040954592) de 17 de agosto de 2023, publicado no DOE Nº 157 de 18/08/2023, conforme Ofício nº 3665/2023/SEPOG-GAB (0040351482), solicitação FROTA nº 145273, onde autorizou conforme à solicitação constante do Ofício nº 3665/2023/SEPOG-GAB, a viagem do servidor **PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO**, Assessor Técnico, lotado na Governadoria do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 25 de agosto de 2023, com a finalidade de participar das Programações do Evento do XII Congresso CONSAD de Gestão Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041447112

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n.0035.002345/2023-03, a viagem do servidor **PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO**, Assessor Técnico, lotado na Governadoria do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 24 de agosto de 2023, o qual participou das Programações do Evento do XII Congresso CONSAD de Gestão Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041446799

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000523/2023-85, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 11 de agosto de 2023, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Sirlei Marcon**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO FERREIRA NETO** - MOTORISTA
- **ANDRESSA DO NASCIMENTO MOREIRA** - MEDICA CLINICA GERAL
- **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA** - TÉCNICA ENFERMAGEM
- **JANETE RODRIGUES FLORES** - TÉCNICA ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041454840

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000523/2023-85, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 13 de agosto de 2023, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **José Venancio Nogueira**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSI** - MOTORISTA
- **MAGALI ELENA ROJAS TUESTA DE ARAÚJO** - MEDICA GINECOLOGISTA
- **ADRIANA DE ALMEIDA FARIA MENOCIN** - ENFERMEIRA
- **ANA MARIA PEREIRA DA SILVA** - TÉCNICA ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041455368

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme o processo administrativo SEI n. 0006.415884/2020-03, a viagem da servidora **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA**, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 17 de agosto de 2023, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Talyne Guimarães da Silva** - até a maternidade, em caráter de urgência, da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041456191

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0064.002407/2023-21, a viagem do Secretário de Estado **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**, lotado na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, as cidades de Brasília/DF e Belém/PA, no período de 07 a 11 de agosto de 2023, o qual participou das Reuniões que Aconteceu no Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas DF, para tratar sobre Assuntos relacionados a Gestão de Ativos, bem como assuntos referente a Prevenção, Cuidados e Reinserção Social BA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0041459277

Portaria nº 335 de 05 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Eudinéia Coelho Galvão, ocupante do cargo de Assessora X, matrícula nº *****688, CPF nº ***.114.942-**, Suprimento de Fundos com função de Adiantamento na importância de R\$ 10.000,00, conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº 2023NE000920 e 2023NE000921.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30-96	8.000,00
04.122.1015	2087	3390-39-96	2.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 5 de setembro de 2023.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo - SUGESP

Superintendente Em Substituição

Portaria nº 167/2023 (Id nº 0037943220)

Protocolo 0041509718

Portaria nº 336 de 05 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Nair Ferreira de Souza Barreto, ocupante do cargo de Gerente do Tudo Aqui Ji-Paraná, matrícula nº *****84, CPF nº ***.658.952**, Suprimento de Fundos com função de Adiantamento na importância de R\$ 10.000,00, conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a Nota de Empenho nº 2023NE000922

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-39-96	10.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 5 de setembro de 2023.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo - SUGESP

Superintendente Em Substituição

Portaria nº 167/2023 (Id nº 0037943220)

Protocolo 0041510558

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria de férias nº 6966 de 14 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GENER EMANOEL ALVES FEITOSA**, SETIC - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula 300148596, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/08/2023.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC16109

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 6075 de 04 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando a Informação n. 152/2023/PGE-IPERON (0041414766), e a Decisão n. 442/2023/IPERON-GAB (0041444800), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.085759/2022-50;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.085746/2022-81;

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 4838 de 30 de maio de 2022, publicada no DOE-RO n. 100, de 31/5/2022, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SOLANGE GONÇALVES DA FONSECA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, de 4 de setembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041444977

Portaria nº 6099 de 04 de setembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 254/2023/SEGEP-5CSPAD, de 04 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 133/PAD/SEFIN/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0041469700

Portaria nº 6098 de 04 de setembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 326/2023/SEGEP-1CSPAD, de 04 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0041469121

Portaria nº 6095 de 04 de setembro de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 322/2023/SEGEP-1CSPAD, de 04 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 040/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041468640

Portaria nº 6093 de 04 de setembro de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 323/2023/SEGEP-1CSPAD, de 04 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 041/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041465830

Portaria nº 6089 de 04 de setembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 324/2023/SEGEP-1CSPAD, de 04 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 034/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0041462942

Portaria nº 6085 de 04 de setembro de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 325/2023/SEGEP-1CSPAD, de 04 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 035/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041461911

AVISO N°623**AVISO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Tablets.

A contratação será do Tipo, **Menor preço por Item**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.001444/2023-08.

OBJETO: Aquisição de Tablets para suprir e otimizar as atividades realizadas no desenvolvimento das ações de regularização patrimonial e no processo de inventário.

O Termo de Referência e a cotação de Preços poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações : até 11/09/2023

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 11/09/2023

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

ITEM	SERVIÇO	UND	QTDE.
------	---------	-----	-------

01	<p>TABLET AVANÇADO com as seguintes características: 1.Tela de 10.5 polegadas, sendo aceito variação até 12,9 polegadas; do tipo SUPER AMOLED com resolução mínima 2560x1600 ou superior. 1.1. A tela deve possuir taxa de atualização de 120 Hz 2. Processador octa-core com pelo menos um núcleo que alcance velocidade de 3 GHz; 2.1. O processador deve possuir recursos de GPU; 3. Vir acompanhado de caneta para interação na tela da mesma marca e original do próprio equipamento; 3.1. A caneta deve apresentar latência ultra baixa para escrita na tela. 3.2. Deve ser possível, com a caneta, assinar documento, marcar pdf, realizar anotações e realizar desenhos técnicos. 3.3. A caneta deve permitir se fixar atrás do tablet magneticamente para transporte e carregar bateria. 4. Sistema operacional Android em sua última versão; 5. Memória de armazenamento interna total de 256GB, sendo aceitável que parte desse valor seja utilizado pelos arquivos do sistema operacional instalado; 6. Possuir slot para cartão de memória de até 1 TB; 7. Memória RAM de 8GB; 8. Possuir câmera traseira com resolução, no mínimo, de 13 MP com auto focus e flash capaz de gravar vídeo em UHD 4k 30 FPS (3840x2160) e frontal de, no mínimo, 8 MP; 9. Deve possuir quatro Altofalantes estéreo embutido com tecnologia doby; 10. Conectividade Wi-Fi 802.11 a/ b/g/n/ac/ax com frequências de 2,4 e 5GHz; 11. Bluetooth versão 5.0; 12. Tecnologia de localização GPS; 13. USB 3.2 Gen 1; 14. Permitir o desbloqueio por impressão digital; 15. Possuir suporte à conexão 4G (padrão brasileiro) e suporte a 5 G; 16. Bateria com, no mínimo, 8.000 mAh; 17. Vir acompanhado com adaptador de tomada (padrão brasileiro) bivolt + cabo USB para carregamento da bateria; 18. Possuir conector USBC; 19. Possuir estrutura traseira em alumínio; 20. Predominante na cor preta/cinza; 21. Vir acompanhado com capa protetora para a traseira e a tela, da mesma cor do equipamento. 21.1. Cobertura frontal com dobra tripla que permita a sustentação do tablet. 21.2. A capa deve ser original de forma a não impedir a utilização de nenhum recurso; 21.3. A capa deve possuir teclado com touchpad; 22. Deverá vir acompanhado de película de vidro temperado de alta qualidade projetado para este modelo. 23. Deve possuir garantia de 12 meses; 24. Os manuais podem estar disponíveis em meio eletrônico;</p>	Und	02
----	--	-----	----

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br

Porto Velho, 01 de setembro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041429077

Portaria nº 6064 de 04 de setembro de 2023
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n.0050.006187/2023-64,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
*****308	BRUNO MARQUES DE LIMA	102	13/ 02/2022 à 12/02/2023	03 A	13/ 02/2023
*****545	JONAS LIVRAMENTO MACIEL	102	21/ 02/2022 à 20/02/2023	03 A	21/ 02/2023
*****551	JOSIANA SILVA ARAÚJO DIAS	102	25/ 02/2022 à 24/02/2023	03 A	25/ 02/2023
*****468	JUNNIENE BECKMAN BARBOSA	102	13/ 02/2022 à 12/02/2023	03 A	13/ 02/2023
*****239	LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA	101	27/ 11/2019 à 26/11/2022	02 A	27/ 11/2022

*****941	MALBA DE JESUS QUEIROZ PINHEIRO	101 102 103	13/ 06/2016 à 12/06/2019 13/06/2019 à 12/06/2020 13/06/2020 à 12/06/2022	02 A 03 A 04 A	13/ 06/2019 13/06/2020 13/06/2022
*****876	RODRIGO DE FIGUEIREDO GONCALVES	201	22/ 11/2019 à 21/11/2022	02 B	22/ 11/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041429398

Portaria nº 6065 de 04 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n.0049.009514/2023-79,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: **REGINALDO LACERDA DA COSTA MARCELO**

Matrícula: *****844

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: **08/05/2021 À 07/05/2023**Referência: **05**Classe: **B**Efeitos Financeiros: **08/05/2023****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041429778

Portaria nº 6076 de 04 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0049.009452/2023-03,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: ADAMIS MAIA UCHOA

Matrícula: *****355

Cargo: ENFERMEIRO

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: **16/04/2021 À 15/04/2023**Referência: **05**Classe: **C**Efeitos Financeiros: **16/04/2023****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041447408

Portaria nº 6077 de 04 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.030126/2023-04,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: MARINICE CAMPELO DE OLIVEIRA

Matrícula: *****988

Cargo: ENFERMEIRO

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

Período de Avaliação: **24/11/2019 a 23/11/2021**

Referência: **09**

Classe: **B**

Efeitos Financeiros: **24/11/2021**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041448128

Portaria nº 6097 de 04 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.017175/2023-43,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: IVONE GALDINO MELGAR

Matrícula: *****572

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

Período de Avaliação: **19/10/2019 À 18/10/2021**

Referência: **09**

Classe: **B**

Efeitos Financeiros: **19/10/2021**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041468845

Portaria nº 6080 de 04 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0037727137) HB-GFAT, Despacho 0040293017 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0049.004574/2023-03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELHA MARIA FARIAS DE CARVALHO**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. *****954, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HBPorto Velho, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.8.2024 a 31.8.2024, 1.9.2025 a 30.9.2025**, referente ao 2º quinquênio de 2.4.2018 a 1.4.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041452613

Portaria nº 6079 de 04 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0040047537) SEDUC-CRERDMSRH, Despacho 0041290057 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.041948/2023-00,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 10.8.2023, a servidora **SANDRA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041450683

Portaria nº 6090 de 04 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0040098527 HRB-NRH, Despacho 0040191998 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.033424/2023-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DANIEL FERREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. *****667, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis/HRB/Buritis, no período de **1.10.2023 a 31.12.2023**, referente ao 3º quinquênio de 3.4.2017 a 2.4.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041464606

Portaria nº 6088 de 04 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0044865/2023-64 SEDUC-EEEFMBUR, Despacho 0040804855 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.044865/2023-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.11.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ESTER DE ARAUJO BELTRAO CALADO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. *****933, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041462926

Portaria nº 6094 de 04 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 34549 (0041339515) SESAU-CRH, Desp. 0041397711 SEGEP-CGRH, que consta no Processo n. 0036.041001/2023-00,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NDVS/Porto Velho, a contar de **1.9.2023**, a servidora **ANGELITA MARQUES REBELO**, SIAPE n.****864, Auxiliar Operacional Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041467789

Portaria nº 6073 de 04 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HRC-NRH (0040480598), Despacho SESAU-NOP (0040494887), que consta no Processo n. 0036.035759/2023-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALTAIR CANDIDO DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.3.2024 a 31.4.2024**, referente ao 2º quinquênio de 03.5.2012 a 02.5.2017 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041443727

Portaria nº 6084 de 04 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRC-NRH (0040366046), Despacho SESAU-NOP (0040383134), que consta no Processo n. 0036.035039/2023-35

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LETICIA JACOB SILVA CASTELLANI**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****960, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.10.2023 a 30.11.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 2º quinquênio de 27.8.2015 a 26.5.2021

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041458131

Portaria nº 6087 de 04 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendos SESAU-GRS3 (0040392382, Despacho SESAU-NOP (0040392382), que consta no Processo n. 0036.034652/2023-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **THERLY LOPES ZOCHE**, Enfermeiro, Matrícula n. *****832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Vilhena, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.1.2024 a 31. 1.2024 e 1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 3º quinquênio de 1.10.2015 a 30.9.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041462618

Portaria nº 6066 de 04 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento JP NOSOCOMIO (0040168388), Despacho SESAU-NOP (0040417612), que consta no Processo n. 0050.007116/2023-89,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FERNANDA GABRY SCAZUZA GOMES DE SOUZA**, Medico 40h, Matrícula n. *****244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, Porto Velho, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023 e 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 1º quinquênio de 13.5.2015 a 12.5..2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041436677

Portaria nº 6101 de 05 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS PEMS (0040881608), Autorização-SEJUS-GGP (0041184874), que consta nos autos do Processo n. 0033.006591/2023-46,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4219/SEGEP-NCSR, de 23.6.2023, ao servidor **CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES**, Policial Penal, Matrícula n. *****595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2023 a 31.7.2023, **1.10.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 11.6.2015 a 10.6.2021.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023, **1.3.2024 a 31.3.2024**, referente ao 2º quinquênio de 11.6.2015 a 10.6.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041478700

DECRETO DE 28 AGOSTO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.041183/2023-08,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de setembro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **JUCILENE LAVA**, Professora, contrato de 40, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041245513

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.031718/2023-24,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 7 de agosto de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **DEBORA NUNES ALECRIN VIEIRA**, Professora Licenciatura Plena, Habilitação Pedagogia Séries Iniciais, matrícula *****12-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041241396

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001237/2023-53,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 24.7.2023, que Cedeu, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, a servidora LIBERA ROSA MILANE E SILVA, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****460, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041237228

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.004258/2023-12,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de setembro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **ERIKA MACHADO PAULINO DE SOUZA**,

Administrador, matrícula n. *****691, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041236429

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.515474/2019-90,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até 31 de dezembro de 2023, da servidora ROSILENE LIMA DE LACERDA, matrícula n. *****107, Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041235656

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.036679/2023-62,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 15.8.2023, que Cedeu, a contar de 9 de agosto de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **ROBERT BRUNO TANAKA DE OLIVEIRA**, Farmacêutico, matrícula n. *****056, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041233072

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.216365/2021-17,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 15.8.2023, (0040873314), publicado no DOE N. 157 de 18.8.2023, que Retificou, os termos do Decreto de 22.12.2021, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, até 31 de dezembro de 2022, do servidor JOSÉ NEVES SOBRINHO II, matrícula n. *****863,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041282924

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.216365/2021-17,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 2.12.2022, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, até 31 de dezembro de 2023, do servidor JOSÉ NEVES SOBRINHO II, matrícula n. *****863,

Onde se lê: **Agente em Atividades Administrativas, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,**

Leia-se: **Agente Atividade Administrativa LC 1117, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041283208

Portaria nº 6127 de 05 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0040885518) SEDUC-EEEFMCCMC, Despacho 0041133805 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.016137/2023-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.10.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **MARCOS AUGUSTO GOMES SUSSUARANA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. *****101, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041499806

Portaria nº 6117 de 05 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0041027821 SEJUS-PEMR, Autorização 0041368042 SEJUS-GGP, que consta nos autos do Processo n. 0033.010390/2023-43,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 5364/SEGEP-NCSR de 15.8.2023, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **OTACIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO**, Policial Penal, Matrícula n. *****537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 16.8.2013 a 15.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041492016

Portaria nº 6130 de 05 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0038513069) HB-GENF, Autorização 0040228728 HB-GRH, que consta no Processo n. 0049.005810/2023-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE ARAUJO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. *****200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 6º quinquênio de 2.6.2013 a 1.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041502862

Portaria nº 6119 de 05 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0040059048) CEMETRON-NENF, Despacho 004906791 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0053.002257/2023-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARISTELA SANTIAGO RODRIGUES FRANCO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia /CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.10.2023 a 30.12.2023**, referente ao 2º quinquênio de 14.2.2018 a 13.2.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041492998

Portaria nº 6122 de 05 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0040257086 CEMETRON-NENF, Despacho 0040802379 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0053.002350/2023-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ODINEIA CARVALHO PIMENTEL LIMA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.10.2023 a 30.12.2023**, referente ao 5º quinquênio de 2.7.2018 a 1.7.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041497313

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria nº 116 de 04 de setembro de 2023

Altera a vigência da Portaria nº 100 de 28 de agosto de 2023, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 6/2022/SUPEL-CI (id. 0033602559) que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a concessão, aplicação e prestação de contas relativos aos processos de Suprimento de Fundos, bem como institui quadros de conferência de conformidade, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 6º, da Portaria nº 100 de 28 de agosto de 2023 (id. 0041245247), **DOE n.º 164**, pp. 74-75, de 29 de agosto de 2023 passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 6º O prazo de vigência desta portaria passará a gerar efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2023."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0041453408

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/ 2023/SUPEL_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 165/ 2023		
Data da Homologação:	25/ 08/2023	Processo nº	0029.437135/ 2021-41
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

Registro de Preços visando futura e eventual contratação de direito de uso dos softwares Adobe Creative Cloud, Adobe Single App e Adobe Acrobat Professional DC, na modalidade de licenciamento ETLA, em suas versões mais recentes à época do fornecimento, por um período de 36 (trinta e seis) meses, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens

registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	Subscrição de licença de uso do aplicativo Adobe Acrobat Pro DC Professional na modalidade ETLA (Enterprise Terms Licence Agreement), pelo período de 03 (três) anos.	1733	UND		R\$ 3.625,43	R\$ 3.567,04	-1,61	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA
2	Subscrição de licença de uso da suíte Adobe Creative Cloud Enterprise (All Apps), na modalidade ETLA (Enterprise Terms Licence Agreement), pelo período de 03 (três) anos.	196	UND		R\$ 18.340,55	R\$ 18.258,93	-0,45	PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
3	Subscrição de licença de uso do aplicativo individual - Adobe Single App (para Photoshop CCE e Adobe Premiere Pro CCE) -, na modalidade ETLA (Enterprise Terms Licence Agreement), pelo período de 03 (três) anos.	3022	UND		R\$ 8.169,03	R\$ 8.056,69	-1,38	PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
57.142.978/0001-05	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	RUA MARINA LA REGINA, 227, 3 ANDAR, SALAS 11 a 15 - CENTRO	POA - SP	KELVIN RICHARD DO NASCIMENTO	(11) 3179-6875; 3179- 6800; 3179-6700
27.626.290/0008-06	PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	RUA DA CONCEIÇÃO, 125 - SALA 810 E 811 - CENTRO	NITEROI - RJ	MARCUS VINICIUS BORGES LEAL	(11) 94663-6582

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0041270635

ATA N°0041320291

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/ 2023/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 166/ 2023		
Data da Homologação:	28/ 08/2023	Processo nº	0036.112137/ 2022-12
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		

Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
--------------------	---

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0004	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300mg	149.000,00	UND	VITAMEDIC	R\$ 0,15	R\$ 0,15	0,00	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0005	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600mg	197.900,00	UND	VITAMEDIC	R\$ 0,21	R\$ 0,20	-4,76	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0008	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUB- LINGUAL 5mg	8.500,00	UND	EMS	R\$ 0,34	R\$ 0,32	-5,88	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
0009	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20mg	19.300,00	UND	ZYDUS LIFESCIENCES LIMITED	R\$ 0,18	R\$ 0,18	0,00	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

0010	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 40mg	6.500,00	UND	ZYDUS LIFESCIENCES LIMITED	R\$ 0,35	R\$ 0,31	-11,43	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0015	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 500mg	20.800,00	UND	EUROFARMA	R\$ 0,76	R\$ 0,68	-10,53	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0018	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100mcg	4.200,00	UND	ACHE	R\$ 0,33	R\$ 0,21	-36,36	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0022	LÍTIO, CARBONATO COMPRIMIDO 450 mg	30.000,00	UND	EUROFARMA	R\$ 1,63	R\$ 1,40	-14,11	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0025	LORAZEPAM COMPRIMIDO 2mg	43.800,00	UND	TEUTO	R\$ 0,66	R\$ 0,35	-46,97	ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0031	METILFENIDATO, CLOROIDRATO COMPRIMIDO 10 MG	24.200,00	UND	E.M.S	R\$ 0,33	R\$ 0,32	-3,03	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0032	METOPROLOL, TARTARATO COMPRIMIDO 25mg	3.300,00	UND	INTAS PHARMACEUTICA LS LIMITED	R\$ 0,60	R\$ 0,60	0,00	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0036	MICOFENOLATO SÓDICO 180MG COMPRIMIDO	500,00	UND	INTAS PHARMACEUTICA LS LIMITED	R\$ 4,09	R\$ 4,09	0,00	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0037	MICOFENOLATO SÓDICO 360MG COMPRIMDO	500,00	UND	E.M.S	R\$ 4,99	R\$ 3,43	-31,26	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0039	MIDAZOLAM, CLORIDRATO + MIDAZOLAM, MALEATO COMPRIMIDO REVESTIDO 15mg	180,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 2,12	R\$ 2,12	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0040	MISOPROSTOL COMPRIMIDO 25 MCG	1.900,00	UND	INFAN	R\$ 9,57	R\$ 9,57	0,00	SBS BRASIL LTDA
0041	MISOPROSTOL COMPRIMIDO 200 MCG	1.500,00	UND	INFAN	R\$ 41,73	R\$ 41,73	0,00	SBS BRASIL LTDA

0044	NIFEDIPINO COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO GRADUAL 20 MG	53.400,00	UND	MEDQUIMICA	R\$ 0,17	R\$ 0,16	-5,88	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0047	NORFLOXACINO COMPRIMIDO 400mg	13.100,00	UND	PHARMASCIENCE	R\$ 0,40	R\$ 0,40	0,00	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
12.418.191/ 0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RODOVIA BR 101 , KM 131, 131 - VARZEA DO RANCHINHO	CAMBORIU - SC	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	(47) 3366- 7867
32.137.731/ 0001-70	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	RUA AJAX DE OLIVEIRA , 519 - BENGUI	BELEM - PA	FABIO CASTRO BARBOSA	(91) 3353- 8889 / (91) 98856- 3301
07.847.837/ 0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	AVENIDA ANAPOLIS, QD. 29A, LT. 0006, S/ N - VILA BRASILIA	APARECIDA DE GOIANIA - GO	DJALMA LOPES	(62) 3088- 9700 / 3121- 7200 / 99243- 4257
23.864.942/ 0001-13	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AV. OTAVIO BORIN, 18 - COBILANDIA	VILA VELHA - ES	VINICIUS RAMOS SELGA	(27) 3077- 7525
67.729.178/ 0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, 1000 GALPÃO 22 - NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF	JAGUARIUNA - SP	ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA	(19) 3522- 5800
35.310.181/ 0001-37	ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AV EXPEDICIONÁRIOS BRASILEIROS, 1636 - AVMT02 SALA 3	FERNANDOPOLIS - SP	EROS RAFAEL MENGHINI	(11) 99918- 6104
94.389.400/ 0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ROD. BR RSC 287, KM 109+500, S/ Nº - INDUSTRIAL	VERA CRUZ - RS	AUGUSTO HENRIQUE WEIS	(51) 3740- 1450 / 0800 541 2828

04.598.413/ 0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	(69) 2181- 9927 / 2181- 9929 / (69) 2181- 9950
35.842.972/ 0001-08	SBS BRASIL LTDA	AVENIDA CASSIOPÉIA, 381 TÉRREO SALA 02 - SANTO AGOSTINHO	MANAUS - AM	ALUIZIO DA SILVA LEITE	(92) 3302- 3473 / 98115- 8751

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0041320291

Portaria nº 114 de 04 de setembro de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023;

Considerando o teor do Requerimento (Id: 0039630834) constante no Processo SEI: 0043.001159/2023-40, com fulcro no art. 123, § 5º da Lei Complementar nº 68/1992;

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER Licença Prêmio em Pecúnia à servidora **ALINE CRUZ DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, Matrícula nº ***.***.696 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, no período de **01.10 a 31.10.2023, 01.11 a 30.11.2023 e 01.12 a 31.12.2023**, referente ao 1º quinquênio de 13.02.2015 a 12.02.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041432165

AVISO DE LICITAÇÃO Nº591**Pregão Eletrônico Nº. 386/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0030.074924/2022-17

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria para realizar a adequação da **SEFIN à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18)**, contemplando diagnósticos, definição de modelo, mapeamento e inventário de dados pessoais e mapeamento de processos que envolvem tratamento de dados pessoais, avaliação de riscos, elaboração de relatórios, adequação de políticas, procedimentos e normas internas, implementação de rotinas, monitoramento técnico, viabilizando o cumprimento dos requisitos relativos à conformidade em LGPD e segurança da informação, visando atender as necessidades da **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**.

Tipo: Menor Preço, adjudicação Por Global. (PARA O ITEM ÚNICO, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.)

EXECUÇÃO: INDIRETA. Em sendo regime de empreitada por preço global (art. 10, Lei Federal nº 8666/93)

Método De Disputa: ABERTA.Valor Estimado: **R\$ 1.805.619,20****Data de Abertura: 20/09/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2023.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro da SUPEL/RO

Protocolo 0041282037

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 606**Pregão Eletrônico nº 394/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0043.068883/2022-72**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material, tais como: IMPRESSORA ETIQUETADORA, FURADEIRA E PARAFUSADEIRA, RIBBON DE RESINA, COLA, ALICATE entre outros, visando a implementação dos procedimentos de identificação de bens móveis, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR ITEM**. (Para os itens 01 e 02 aplica-se a ampla participação com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP e para os demais itens adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas).

Método De Disputa: **ABERTO.**Valor Estimado: **R\$ 299.756,37.**Data de Abertura: **21 de Setembro de 2023 às 10h00m.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2023.

Camila Caroline Rocha Peres

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0041445479

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/ 2023/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 218/ 2023		
Data da Homologação:	24/ 08/2023	Processo nº	0069.364635/ 2021-81
Órgão Participante:	Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de multimídia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	KITs CÂMERA FOTOGRÁFICA MIRRORLESS COM LENTE RF 24-105MM F/ 4L IS USM Sensor CMOS full- frame de 45 megapixels e processador DIGIC X 45 megapixels até 20 fotogramas por segundo Apresentação da reiluminação de retratos e nitidez de fundo Utilize o Dual Pixel RAW para ajustar a iluminação no rosto do motivo ou para aplicar nitidez apenas ao fundo quando fotografar paisagens. A estabilização de imagem no corpo funciona em conjunto com o sistema IS da própria objetiva para proporcionar até 8 pontos Pprocessador de imagem DIGIC X, tamanho do sensor 36.0 x 24.0 mm Tela LCD monitor de 3.2" 2.1m-dot LCD com ângulo variável e touchscreen Vídeos RAW cinematográficos de 12 bits em 8K, 24/25/30p que parece tão bom quanto a vida real Vídeo em 4K/120P Full-Frame Grave vídeo de elevada taxa de fotogramas de 10 bits 4:2:2 para melhorar qualquer produção criativa ISO 100-51200 Excelente qualidade de imagem, mesmo em condições de pouca luz Nova geração Dual Pixel CMOS AF 5940 posições de focagem automática Focagem precisa independente dos movimentos do motivo Duplo Slot para	9,00	UND	CANON	R\$ 29.394,33	R\$ 27.555,50	-6,26	REANUNDACIÓN INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

<p>cartão de memória CFexpress card e SD Velocidade máxima, compatibilidade máxima Bluetooth e Wi-Fi incorporados Mantenha-se ligado e envie imagens no local Bateria de longa duração: LP-E6NH Duplo slot de para cartão de memória: Slot 1: CFexpress Type B / Slot 2: SD/SDHC/SDXC (UHS-II) Conectividade: USB Type-C (USB 3.1), HDMI D (Micro), 3.5mm Headphone, 3.5mm Microphone Dimensões: 138 x 97.5 x 88 mm Peso: 738g Obs.: Deve possuir case de transporte Com: 01 (um) Cartão de Memória CFexpress de 256GB Extreme Pro U3 Marca de Ref: Canon ou equivalente Modelo: EOS R5 ou equivalente</p>						
--	--	--	--	--	--	--

0002	<p>MALETA DE TRANSPORTE "Case" Interior: 27,7 "x 21" x 15,5 " 4 rodas de poliuretano fortes com rolamentos de aço inoxidável (diâmetro da roda é 5,3 cm) Empilhável Impermeável, à prova de esmagamento e à prova de poeira Cantos reforçados Núcleo de célula aberta com design de parede sólida - forte e leve Alça de extensão retrátil Interior (C x L x P): 27,70 x 20,98 x 15,5 pol. / (70,4 x 53,3 x 39,4 cm) Exterior (C x L x P): 31,28 x 24,21 x 17,48 pol / (79,5 x 61,5 x 44,4 cm) Profundidade da tampa: 3,25 " (8,3 cm) Profundidade inferior: 12,14 " (30,8 cm) Profundidade Total: 15,39 " (39,1 cm) Volume Int: 5,21 ft³ (0,148 m³) Diâmetro do orifício do cadeado: 5/16 " (8 mm) Peso Com Espuma: 36,00 lbs (16,3 kg) Peso Vazio: 31,00 lbs (14,1 kg) Flutuabilidade: 350,00 lbs (158,8 kg) Rodas: 4 Alça Extensível: sim Marca Ref: Pelican ou equivalente Modelo de Ref: 1630 ou equivalente</p>	8,00	UND	PELICAN	R\$ 7.406,78	R\$ 6.737,50	-9,04	PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS
------	--	------	-----	---------	--------------	--------------	-------	---

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
34.069.697/0001-79	REANUNDACIÓN INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	QUADRA 04 LOTE 53 - GAMA OESTE	BRASILIA - DF	CRISTIANE DE OLIVEIRA MIGUEL	(45)988828-7014
51.118.112/0001-82	PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	AV. M.S. VICENTE - CJ 1102, 1619	SAO PAULO - SP	FERNANDO PEDROSO	(11)954637784

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FÁBIO MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Protocolo 0041264499

AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº125**AVISO ADENDO MODIFICADOR I**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 103/2021/CEL/SUPEL/RO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0036.347190/2020-71**

OBJETO: Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços para realização de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem nos subgrupos de diagnósticos por **tomografia computadorizada** com seus respectivos laudos, de forma complementar, para atender as necessidades dos usuários da **Região de Saúde Madeira Mamoré**. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Presidente, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 147, publicada no D.O.E do dia 29 de setembro de 2022, torna público aos interessados e, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, **em virtude das alterações realizadas pela Unidade requisitante (SESAU), conforme Ofício nº 34468/2023/SESAU-GECOMP, vislumbrou a necessidade de elaboração de um novo Termo de Referência ID SEI 0041349560.** O Edital com o Adendo Modificador I na íntegra, bem como o novo termo de referência encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizada. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 05 de setembro de 2023.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente - CEL/SUPEL/RO

Mat. 300144033

Protocolo 0041484867

ADENDO Nº0041480387**ADENDO MODIFICADOR II COM REABERTURA DE PRAZO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 831/2022/KAPPA/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052.067621/2022-81/FHEMERON/RO.**

Objeto: Registro de Preços de Veículos novos (Ônibus e Caminhão Frigorífico) para a Hemorrede com ano e modelo igual ou posterior à data de assinatura do contrato, nas especificações e quantidades estimadas para eventual aquisição no período de validade da Ata de Registro de Preços (ARP)

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu **Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 19/07/2023, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o edital do certame licitatório, que em detrimento aos pedidos de impugnações ficam **alterados o ANEXO I (Termo de Referência - em seu item 8.1, no prazo de entrega do objeto, onde se lê: 90 dias. leia se: 150 dias.), e por conseguinte o edital.**

O Edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizadas. A REABERTURA será no dia **19/09/2023, às 10h00min (horário de Brasília)**. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos. Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

PREGOEIRA/KAPPA

Protocolo 0041480387

Portaria nº 117 de 05 de setembro de 2023

Altera dispositivo da Portaria nº 52 de 17 de maio de 2023, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Apuração Preliminar de Responsabilidade de Licitantes, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea *a*), inciso I, art. 1º, da Portaria nº 52 de 17 de maio de 2023 (id. 0038319937), **DOE n. 95** pp. 72-73, de 22 de maio de 2023, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Apuração Preliminar de Responsabilidade de Licitantes, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL- SUPEL/RO, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º

I -

a) Pedro Henrique Lopes Mejia, matrícula n.º *****249."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0041483016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº604

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alterações Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 013/2023/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0029.029795/2023-14/SEDUC/RO

OBJETO: Reforma e Ampliação Predial da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, localizada no município de Corumbiara - RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2125.1005 - **FONTE:** 1.5.00.0.01001 (**Recursos não vinculados de impostos - Ensino**) - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.954.608,96 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 10 de outubro de 2023, às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0041431727

AVISO DE LICITAÇÃO Nº607 ADENDO MODIFICADOR Nº. 001

Pregão eletrônico N.º 368/2023/SUPEL

Processo administrativo: 0032.000475/2023-23

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de alimentação, do tipo Self Service, para atender os participantes: Coordenação Técnica, Atletas, Técnicos, Dirigentes, Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), Árbitros e Pessoal de Apoio, participantes da fase final do **XIV JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA - JIR 2023**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 73/2023/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 18 de julho de 2023, vem por meio

deste ato modificar aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe que:

Conforme análise da Secretaria demandante, Adendo 0041475942, **houve alteração no Anexo I- Termo de Referência, no item 12 - DAS OBRIGAÇÕES, no sub item 12.2 - DA CONTRATADA, a cláusula que exige que a Contratante, para a assinatura do contrato, em detrimento do pedido de impugnação. Desta feita, fica REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 20 de setembro de 2023, às 09h:00min (horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do edital inalterados**

O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br e Sistema ComprasGov. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se.

Porto Velho, 05 de Setembro de 2023.

Camila Caroline Rocha Peres

Pregoeira SUPEL-ALFA

Protocolo 0041502759

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041453141

PROCESSO Nº 0064.002447/2023-73

INTERESSADOS:

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
HANNYELLER BRAGADO ALECRIM
LAURA BETÂNIA DOS SANTOS CAVALCANTE
ÂNGELA FERREIRA DA SILVA
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

VALOR: R\$ 15.575,00 (Quinze mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Análise e Reanálise 205 (0041426028) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

Midiã da Silva Vasconcelos

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Patrimônio e regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos a que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

Davi Machado de Alencar

Diretor Executivo

Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0041453141

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041469093

PROCESSO Nº 0064.002377/2023-53

INTERESSADOS:

FELIPE AUGUSTO SALCEDO GUEDES
ÂNGELA FERREIRA DA SILVA
VITOR BLENDON CORDEIRO DE PAULA
AMANDA DOS SANTOS CARVALHO

VALOR: R\$ 30.100,50 (Trinta mil e cem reais e cinquenta centavos).

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Análise e Reanálise 201 (0041379050) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

Midiã da Silva Vasconcelos

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Secretaria de Patrimônio e regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos a que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

Davi Machado de Alencar

Diretor Executivo
Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0041469093

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041434834

PROCESSO Nº 0064.002355/2023-93

INTERESSADOS:

HANNYELLER BRAGADO ALECRIM

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Análise e Reanálise 203 (0041384301) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

Midiã da Silva Vasconcelos

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Secretaria de Patrimônio e regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos a que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

Davi Machado de Alencar

Diretor Executivo
Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0041434834

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041451037

PROCESSO Nº 0064.002104/2023-17

INTERESSADOS:

EDSON LOPES LIMA NETO

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Análise e Reanálise 198 (0041369528) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

Midiã da Silva Vasconcelos

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Secretaria de Patrimônio e regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos a que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

Davi Machado de Alencar

Diretor Executivo
Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0041451037

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041473963

PROCESSO Nº 0064.002709/2023-08

INTERESSADOS:

ALISSON MIQUÉIAS ARAÚJO MAGALHÃES

AMANDA CRISTINA DE SOUZA

VALOR: R\$ 4.405,50 (Quatro mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Análise e Reanálise (0041422429) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

Midiã da Silva Vasconcelos

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Secretaria de Patrimônio e regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos a que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

Davi Machado de Alencar

Diretor Executivo

Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0041473963

Portaria nº 253 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO o **CONTRATO nº 0765/SEPAT/PGE/2023**, constitui o presente objeto aquisição de Licenças de Sistema Banco de Preços com a finalidade de atender a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EDSON LOPES LIMA NETO**, matrícula nº 300147***, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.797.967/0001-95.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **VANESSA CRUZ DE SOUZA**, matrícula nº 300190***, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.797.967/0001-95.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0041429678

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

AVISO Nº40

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO, representada pelo Contador-Geral do Estado, torna público, a quem possa interessar, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e nos moldes do Parecer 2 (0041265487), constante nos

autos do Processo nº 0088.000709/2023-97, **RECONHECE** e **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada banco de preços, através de assinatura on-line visando atender as necessidades desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, por um período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor de R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador-Geral do Estado

Protocolo 0041360129

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria de férias nº 7880 de 04 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBSON MACHADO CAVALCANTE**, SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****919, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(02/10/2023 a 21/10/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/08/2023 a 02/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/09/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC16114

Portaria de férias nº 7879 de 04 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA LARA SANTOS**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****200, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(04/07/2023 a 02/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/11/2023 a 22/11/2023)** e **(01/12/2023 a 10/12/2023)** e **(11/12/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/09/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC16115

Portaria de férias nº 7881 de 04 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIEL OLIVEIRA SOUZA** , SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****024, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/11/2023 a 15/11/2023) e (04/12/2023 a 13/12/2023) e (14/12/2023 a 23/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/09/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC16116

Portaria de férias nº 7882 de 04 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA PAULA DE OLIVEIRA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****693, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(04/07/2023 a 13/07/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/09/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC16117

Portaria de férias nº 7883 de 04 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARTHUR CRUZ GOULART**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****285, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2023 a 13/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/09/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC16118

Portaria de férias nº 7884 de 04 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BONIEK BEZERRA SANTOS**, SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****281, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(27/02/2023 a 08/03/2023) e (24/07/2023 a 02/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/08/2023 a 11/08/2023) e (01/12/2023 a 10/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/09/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC16119

Portaria de férias nº 7885 de 04 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS MAGNO DE BRITO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****161, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/09/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC16120

Portaria de férias nº 7886 de 04 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANO VIEIRA DE MENDONÇA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****014, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(07/11/2023 a 16/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2023 a 25/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/09/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC16121

Portaria de férias nº 7887 de 04 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANILO ÁTILA DA SILVA SANTOS**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****482, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(06/11/2023 a 15/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/10/2023 a 01/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/09/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC16122

Portaria de férias nº 7888 de 04 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DARLENE AMARAL DE SOUZA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****961, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(08/09/2023 a 17/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/09/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC16123

Portaria de férias nº 7889 de 04 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMIDIO MAMEDE DE OLIVEIRA NETO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****989, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/11/2023 a 22/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/09/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC16124

Portaria de férias nº 7890 de 04 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO STUCCHI REIS DE OLIVEIRA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****027, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/11/2023 a 14/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/09/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC16125

Portaria de férias nº 7891 de 04 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HEGEL JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****958, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(21/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/09/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC16126

Portaria de férias nº 7892 de 04 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA SARLETE DE OLIVEIRA**, SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****777, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(23/10/2023 a 01/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/10/2023 a 08/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/09/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC16127

Portaria de férias nº 7893 de 04 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAIANE ALVES DE SOUZA**, SEFIN - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****000, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(11/04/2023 a 20/04/2023)** e **(16/11/2023 a 25/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/10/2023 a 08/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/11/2023 a 06/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/09/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC16128

Portaria de férias nº 7894 de 04 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NUBIA MARIA SOUZA NASCIMENTO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****895, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(22/08/2023 a 31/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/09/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC16129

Portaria de férias nº 7895 de 04 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRO ROGERIO DA SILVA E SILVA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****128, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(06/02/2023 a 15/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/09/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC16130

Portaria de férias nº 7896 de 04 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SONY ROBERTY DA SILVA**, SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****671, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/09/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC16131

Portaria de férias nº 7897 de 04 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WAGNER GARCIA DE FREITAS**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****762, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023) e (01/12/2023 a 10/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/09/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC16132

EDITAL Nº 9/2023/SEFIN-AGVHA

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados CIENTIFICADOS dos Autos de Infração abaixo relacionados, bem como ficam INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a **REVELIA**, aplicando-se o que determina o art. 127 da Lei nº.688/96.

Caso optem por apresentar DEFESA, conforme artigo 121 da citada lei, deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço www.det.sefin.ro.gov.br (ícone E-PAT). Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acessar <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/> (tópico E-PAT), onde estão disponíveis manuais e vídeos tutoriais.

Os Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Vilhena - RO.

Auto de Infração: 20232906300366

Sujeito Passivo: BIAZI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ/CPF: 40.737.177/0001-90

Município: RIQUEZA - SC

Auto de Infração: 20233006300002

Sujeito Passivo: CAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 50.240.038/0001-00

Município: VILHENA - RO

Auto de Infração: 20232906300411

Sujeito Passivo: FENIX COMERCIO DE PEÇAS E ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 37.927.067/0001-86

Município: RIO DE JANEIRO - RJ

Auto de Infração: 20232906300468

Sujeito Passivo: FENIX COMERCIO DE PEÇAS E ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 37.927.067/0001-86

Município: RIO DE JANEIRO - RJ

Auto de Infração: 20232900200032

Sujeito Passivo: IMPERIUM COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 50.311.821/0001-17

Município: JI-PARANÁ -RO

Nos termos dos Arts. 11-A, 11-B e 11-C da lei 688/1996, atribuímos responsabilidade pelo pagamento do crédito tributário lançado através deste Auto de Infração a:

ANDREIA FRANCISCA DAS CHAGAS CPF ***.933.978-**

Vilhena/RO, 04 de setembro de 2023.

André Luiz Magalhães da Paz

Agente de Rendas de Vilhena-RO

Protocolo 0041417797

AVISO N°80

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a dispensa de licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, nos autos do processo n.º 0030.006706/2023-22, objetivando a contratação da Empresa **MAXX UNIFORMES COMERCIO ATACADISTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.365.882/0001-30**, para a aquisição de Coletes de Identificação Funcional para servidores que realizam atividades externas, no valor de **R\$ 13.650,00 (treze mil seiscientos e cinquenta reais)**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO

Protocolo 0041336346

Ato Público nº 22/2023/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

ERRATA PAUTA DE JULGAMENTO

SETEMBRO/2023/TATE/SEFIN

Onde se lê:

1ª CÂMARA**DIA: 13/09/2023****HORA: 8:15 H**

PROCESSO : 20212701200065

RECURSO : DE OFÍCIO N° 005/2022

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

Leia-se:

1ª CÂMARA**DIA: 13/09/2023****HORA: 8:15 H**

PROCESSO : 20212800400009 - 010.321

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 184/2022

RECORRENTE : JACARE IND. E COM. EXP. E IMP. DE CAFE EIRELI

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Não foram incluídos ou excluídos processos, apenas remanejados entre as sessões de julgamento já existentes.

Porto Velho, TATE, em 05 de setembro de 2023.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT**PRESIDENTE DO TATE****SEFIN-RO**

Protocolo 0041490875

Portaria nº 828 de 04 de setembro de 2023

Regulamenta a Comissão de Avaliação da Plataforma Multicanal para atender o Termo de Referência 0036299812, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 22 do Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de avaliação da Plataforma Multicanal, a fim de permitir a evidenciação do atendimento dos requisitos funcionais e não funcionais exigidos no termo de referência relacionado ao processo indicado no art. 3º, paragrafo único, desta portaria:

- I - Carlos Eduardo de Sousa Xavier, Analista Tributário, Matrícula XXXXXX885, como Presidente;
- II - Darlene Amaral de Souza, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula XXXXXX961, como Membro;
- III - Lidiane Vieira Lino dos Santos, Analista Tributário, Matrícula XXXXXX992, como Membro;
- IV - Felipe José Pessoa Cunha, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula XXXXXX345, como Membro;
- V - Lucas da Silva Lemos, Assessor IX, Matrícula XXXXXX340, como Membro;
- VI - Mônica Pereira de Carvalho Almeida, Analista Tributário, Matrícula XXXXXX131, como Membro; e
- VII - Thiago Marcel Telis Silveira, Analista Tributário, Matrícula XXXXXX163, como Membro.

Art. 2º Será apresentado relatório técnico que demonstre o funcionamento da automação realizada, onde irá evidenciar o atendimento de todos os requisitos funcionais e não funcionais exigidos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da realização da avaliação prática.

Art. 3º A comissão em questão tem fundamento na obrigatoriedade de avaliação prática para contratação de empresa especializada para otimização do atendimento dos contribuintes e demais cidadãos usuários do fisco estadual, por meios presenciais e eletrônicos, serviços de consultoria e fornecimento de serviços de plataforma multicanal para atendimento, incluindo customização, disponibilização dos serviços, suporte técnico e treinamento, para atender a Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN.

Paragrafo único. A exigência supramencionada tem previsão no Item 9 do Termo de Referência constante no processo SEI nº 0030.068243/2022-10, que dispõe sobre a Prova de Conceito e tem a seguinte finalidade: "A Prova de

Conceito (POC) visa à aferição da real capacidade da Solução Tecnológica ofertada pelas licitantes. Busca-se comprovar se as Soluções Tecnológicas de fato atendem aos requisitos constantes nos Anexos II - Requisitos Funcionais e Anexo III - Requisitos Não Funcionais, deste TR (SEI nº 0036299812)."

Art. 4º O apoio técnico e a condução da avaliação ficará a cargo do Escritório de Gestão e Estratégia - EGE e Gerência e Tecnologia e Informações -GETIC, ambas setoriais desta SEFIN.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0041448743

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 2610 de 04 de setembro de 2023

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04/01/2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29/12/2003, sendo o que consta no Processo Administrativo nº 0037.002081/2023-60, referente à Suprimento de Fundos Base Mensal.

CONSIDERANDO a Lei nº 872 de 28 de Dezembro de 1999, que dispõe sobre a aplicação do regime de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Direta do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.383, de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872, de 28 de Dezembro de 1999, e trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Artigo 1º do Decreto nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que alterou o parágrafo único do Art. 2º, do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, preconiza que "ato amplamente justificado do ordenador de despesa poderá autorizar a concessão de adiantamento acima do valor especificado no caput, observadas as normas legais vigentes"; (grifo nosso);

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Cíveis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO à dificuldade no atendimento ágil das necessidades administrativas, bem como o significativo retardamento na entrega de bens de consumo e contratações de serviços para as Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISPs, Núcleo de Operações Aéreas - NOA e Núcleos de Criminalística - NUCRIM's no âmbito de todo o Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **RICARDO SOUSA RODRIGUES**, matriculado no **CPF** número *****.196.966-****, Suprimento de Fundos em regime de Base Mensal, na importância de **R\$ 2.199,99** (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), referente à cota do mês de **SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO**, destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Unidade Integrada de Segurança Pública de Ariquemes-RO, para aquisição de materiais consumíveis - Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O recurso deverá ser utilizado para atendimento dos fins mencionados na NE - Nota de Empenho 2023NE001543 0041376650, no valor de **R\$ 2.199,99** (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), alocadas nesse processo administrativo, por conta do orçamento consignado no exercício financeiro corrente.

Art. 3º - A aplicação do recurso deve ser realizada mensalmente, não extrapolando o valor da parcela disponibilizada a cada mês, a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 4º - Fica estabelecido a data de 30/11/2023 como data limite para realização de despesas.

Art. 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas trimestralmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 6º - Fica estabelecido a data de 07/12/2023 como data limite para prestação de contas.

Art. 7º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 (0040787425), Portaria nº 292 de 28 de abril de 2021 (0040787447) e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI (0040787462).

Art. 8º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Revisado por:

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças

De acordo:

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Elaborado por:

LOUISE DE SOUZA GONÇALVES

Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0041463358

Portaria nº 2584 de 25 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", juntamente com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos.

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, que estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, como Gestora do Processo Administrativo nº 0037.000989/2023-39, referente aos contratos abaixo relacionados:

- Contrato nº 0562/SESDEC/PGE/2023 (0039548669) e Errata (0039846877), firmado com a empresa GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e Contrato nº 0563/SESDEC/PGE/2023 (0039755556), firmado com a empresa ESCALA LTDA - ME, que versam sobre contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, contemplando estudo preliminar/anteprojeto, projeto básico, execução de sondagem SPT com Emissão de Laudo e serviços de arquitetura, engenharia e complementares para construção, reforma e ampliação das Unidades de Segurança Pública UNISP's, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência SESDEC-GEPLAN (0039787558), às orientações contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/ 2022/SUPEL-RO (0037019761).

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
DEISIANE MENDES DE FRANÇA	*****768	NGESC	CHEFE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Art. 2º Deverá as servidoras designadas observar, no âmbito de suas competências, todas as medidas determinadas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017 que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos na SESDEC, bem como as demais legislações e normativas que regem a gestão contratual.

Art. 3º Deverá ainda as servidoras designadas como Gestoras, atestar a conformidade e a viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências e também atestar o respectivo documento elaborado pelo fiscal e pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Jucimara de Souza Campos

Auxiliar Núcleo de Gestão de Contratos

REVISADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0041208734

Portaria nº 2583 de 25 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", juntamente com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos.

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, que estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, como Gestora do Processo Administrativo nº 0037.002737/2023-44, referente aos contratos abaixo relacionados:

- Contrato nº 0327/SESDEC/PGE/2023 (0037981861), firmado com a empresa F1 CONSTRUÇÕES E NAUTICA LTDA, através do Processo Administrativo n.º 0037.002737/2023-44, qual seja, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL, para atendimento das necessidades das forças integrantes de segurança (Polícia Militar, Corpo de Bombeiro Militar, Polícia Civil e Superintendência Polícia Técnico-Científica) da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nas condições estabelecidas no Termo de Referência SESDEC-GEPLAN (0037563922), às orientações contidas na Ata de Registro de Preços N° 006/2022 (0037831569), Informação nº 505/2023/SESDEC-GEPLAN (0037945980), Pregão Presencial nº 009/2022/CL/ADESAM (0037831402), e ao Parecer nº 68/2023/PGE-SESDEC (0037945381) e seus anexos.

- Contrato nº 0331/SESDEC/PGE/2023 (0037983051), firmado com a empresa 3R CONSTRUÇÕES LTDA, através do Processo Administrativo n.º 0037.002737/2023-44, qual seja, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES E CONSERVAÇÕES PREDIAIS, para atendimento das necessidades das forças integrantes de segurança (Polícia Militar, Corpo de Bombeiro Militar, Polícia Civil e Superintendência Polícia Técnico-Científica) da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nas condições estabelecidas no Termo de Referência SESDEC-GEPLAN (0037563922), às orientações contidas na Ata de Registro de Preços N° 05/2022 (0037856344), Pregão Eletrônico nº 13/2022 (0037856149), e ao Parecer nº 68/2023/PGE-SESDEC (0037945381) e seus anexos.

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
DEISIANE MENDES DE FRANÇA	*****768	NGESC	CHEFE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Art. 2º Deverá as servidoras designadas observar, no âmbito de suas competências, todas as medidas determinadas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017 que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos na SESDEC, bem como as demais legislações e normativas que regem a gestão contratual.

Art. 3º Deverá ainda as servidoras designadas como Gestoras, atestar a conformidade e a viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências e também atestar o respectivo documento elaborado pelo fiscal e pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 944 de 06 de junho de 2023 (0038879885), publicado no DIOF de 19 de junho de 2023, ed. 113, pág. 75 (0039220333).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 04.09.2023

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Jucimara de Souza Campos

Auxiliar Núcleo de Gestão de Contratos

REVISADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0041208657

TERMO N°0041292618

TERMO DE VIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. **FELIPE BERNARDO VITAL**, inscrito no RG ****353 SSP/RO, portador do CPF ***.522.***-30, nos termos do Decreto de 08 de outubro de 2022 (0032759383), publicado no Diário Oficial nº 194, na forma prescrita no art. 47, da Lei complementar nº 224, de 04 de janeiro 2000.

Considerando a necessidade em validar a vigência da Garantia Contratual e assistência técnica, conforme indica a **5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA e 6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**, em que expressa a vigência das garantias técnicas a contar da data de emissão do documento "Termo de Recebimento Definitivo" dos bens firmado através do Contrato nº 0945/SESDEC/PGE/2022 (0033934911), com a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**

Destarte, considerando o Termo de Recebimento Definitivo . Nº 252/2023 (0037680002), em que consta a data do recebimento dos bens, ocorrida em 24/04/2022, resolve validar a vigência das garantias nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica expressa a **vigência da garantia técnica do fabricante por período de**, no mínimo, **48 (quarenta e oito) meses, a contar de 24/04/2023 a 24/04/2027** no qual o início de sua vigência ficou condicionada a data da emissão do Termo de Recebimento definitivo (0037680002), contemplando o serviço de suporte e assistência técnica no local (on-site), manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a substituição e reposição de componentes, periféricos e peças.

Cláusula Segunda - Fica expressa a **vigência garantia técnica do fabricante dos equipamentos desktop e monitores**, por período de, no mínimo, **48 (quarenta e oito) meses, a contar de 24/04/2023 a 24/04/2027** no qual o início de sua vigência ficou condicionada a data da emissão do Termo de Recebimento definitivo (0037680002).

Cláusula Terceira - Fica expressa a **vigência garantia técnica do fabricante dos notebooks e das baterias**, por período mínimo, de **36 (trinta e seis) meses on-site, a contar de 24/04/2023 a 24/04/2026** no qual o início de sua vigência ficou condicionada a data da emissão do Termo de Recebimento definitivo (0037680002).

Cláusula Quarta - Fica expressa a **vigência da prestação da garantia de execução do contrato, pelo período a contar de 06/02/2023 a 06/05/2023** durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme Apólice DE SEGURO (0036988059).

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

ELABORADO POR

Thaissa Evelyn G de Oliveira
Auxiliar de Núcleo de Gestão de Contratos
REVISADO POR
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos
Protocolo 0041292618

Portaria nº 2604 de 01 de setembro de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 174/2023/SESDEC-NOAADM (0040732096).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 0611/SESDEC/PGE/2023 (0040092778), firmado com a Empresa **SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA**, referente à AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) REBOQUES COM TANQUE METÁLICO (1000L QAV/AVGAS), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções, oriundo do Processo Administrativo 0037.168314/2020-43.

FISCAL DO CONTRATO:

RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ - TC PM, Matrícula nº *****997;

SUPLENTE DE FISCAL:

ALEXANDRE RAMOS CUELLAR - CB PM, Matrícula nº *****905.

MEMBRO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

EDUARDO SIQUEIRA DA SILVA, Matrícula nº *****258.

MEMBRO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

JORGEAN DE ARAÚJO OJEDA - Matrícula nº *****905.

FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JUNIOR - Matrícula nº *****097.

MAURÍCIO MAURÍCIO BORGES DA SILVA - Matrícula nº *****689.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Jucimara de Souza Campos

Auxiliar de Núcleo de Gestão de Contratos

REVISADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0041413709

Portaria nº 2606 de 04 de setembro de 2023

Dispõe sobre Retificação de férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0037373223), Memorando nº 269/2023/SESDEC-GLOG (0037354138) e a Portaria nº 813 de 16 de setembro de 2022 (0032194044) do Processo SEI nº 0037.000333/2023-16;

Considerando a Portaria nº 728 de 19 de abril de 2023 (0037572626) do Processo SEI nº 0021.412942/2021-21;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 2591 de 28 de agosto de 2023, que REMARCOU, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) **2º SGT PM RE *****070 LUCIANA DA SILVA NOBERTO**, lotado (a) no (a) Gabinete da SESDEC-GAB, do período de 11 a 30.07.2023 (20 dias), referente ao exercício de 2022, para o período de **21.08 a 09.09.2022 (20 dias)**.

Abono Pecuniário marcado para **01 a 10.07.2023 (10 dias)**.

Onde se lê:

"21.08 a 09.09.2022 (20 dias)"

Leia-se:

"21.08 a 09.09.2023 (20 dias)"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041444858

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 3798 de 31 de maio de 2023

Dispõe sobre Licenciamento *ex-officio* de Praça do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com fundamento no *caput*, inciso V e parágrafo único do artigo 89 em combinação com o artigo 113 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.034010/2023-03, pelo qual o interessado requer seu licenciamento das fileiras da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de ter sido aprovado no Concurso Público de Agente da Polícia Civil do Estado do Acre, e ter sido empossado nesse cargo em 29 de maio de 2023, conforme faz prova o Termo de Posse (ID 0038714571),

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar, *ex-officio*, o **3º SGT QPPM RE *****542 EVANIEL REGO DE SOUZA**, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fundamento no artigo 113 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Excluir o militar em apreço do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o *caput*, inciso V e parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 9º BPM da PMRO, desta Capital, que proceda ao desligamento do referido policial militar do efetivo daquela Organização Policial Militar, em cumprimento ao que preconiza o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que proceda à cessação imediata dos vencimentos do policial militar em apreço, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo e financeiro, a contar de 29 de maio de 2023.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0038726987

Portaria nº 6499 de 04 de setembro de 2023

Dispõe sobre Outorga da Medalha do Mérito Batalhão Mamoré, do 6º Batalhão de Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o Regulamento da Medalha do Mérito Batalhão Mamoré, do 6º Batalhão de Polícia Militar - 6º BPM (Guajará-Mirim/RO), instituído pela Resolução nº 218, de 21 de junho de 2018 (0040940205); e

CONSIDERANDO a proposta (0038581595) veiculada no autos do Processo SEI nº 0021.037001/2023-66, contexto no qual se relacionam os encaminhamentos feitos, devidamente acompanhados das respectivas indicações,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha do Mérito Batalhão Mamoré, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, como reconhecimento e recompensa pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao 6º Batalhão de Polícia Militar - 6º BPM (Guajará-Mirim/RO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041477972

ATO Nº 184/2023/PM-CP6

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e considerando ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.007310/2023-10.

RESOLVE:

1. Anular o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR - ATO Nº 178/2023/PM-CP6** (0040842343), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 162, de 25 de agosto de 2023, que concedeu Pensão Militar mensal aos beneficiários do EX-CB PM REF RE *****961 CARLOS MUNIZ RIOJA, por ausência de assinatura do Senhor Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

2. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041220851

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 911 de 31 de agosto de 2023

Dispõe sobre Transferência, dispensa e designação de Oficiais do CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, *por necessidade do serviço*, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, **a contar de 04 de setembro de 2023**, conforme quadro abaixo, os seguintes militares:

ORD.	POSTO	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	APRESENTAÇÃO
1.	TEN CEL BM	*****44- 8	CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, ENSINO INSTRUÇÃO PORTO VELHO	COORDENADORIA DE PESSOAL PORTO VELHO	04/ 09/2023
2.	MAJ BM	*****69- 0	ADRIANO REIS DE OLIVEIRA	DAT PORTO VELHO	1º GBM PORTO VELHO	04/ 09/2023
3.	CAP BM	*****11- 3	RENATO DOS SANTOS VICENTE	1º GBM PORTO VELHO	COB I PORTO VELHO	04/ 09/2023

Art. 2º Transferir, por necessidade do serviço, **com ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, **a contar de 04 de setembro de 2023**, conforme quadro abaixo, os seguintes militares:

ORD.	POSTO	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1.	TEN CEL BM	*****94- 3	CLAUDEVAN REIS DE CARVALHO GUIMARÃES JÚNIOR	DAT ARIQUEMES	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, ENSINO E INSTRUÇÃO PORTO VELHO	25 dias	29/ 09/2023
2.	CAP BM	*****77- 3	UBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	1º SGBM / 1º GBM PORTO VELHO	DAT - ARIQUEMES	25 dias	29/ 09/2023

Art. 3º Dispensar de suas funções, conforme quadro abaixo, os seguintes militares:
COMANDANTE OPERACIONAL DE BOMBEIRO MILITAR - COB I
COMANDANTE ADJUNTO OPERACIONAL DE BOMBEIRO MILITAR - COB I

ORD.	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO	A CONTAR DE
1.	CEL BM	*****52- 9	HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL	01/ 08/2023	
2.	TEN CEL BM	*****44- 8	CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS	COORDENADOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, ENSINO E INSTRUÇÃO	04/ 09/2023
3.	TEN CEL BM	*****79- 2	AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO	01/ 08/2023	
4.	TEN CEL BM	*****00- 2	MARIO VERGOTTI	COORDENADOR DE PESSOAL	04/ 09/2023
5.	TEN CEL BM	*****76- 1	ROBERTO RODRIGUES LEAL	DIRETOR DE EDUCAÇÃO	04/ 09/2023
6.	TEN CEL BM	*****94- 3	CLAUDEVAN REIS DE CARVALHO GUIMARÃES JÚNIOR	DIRETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS DE ARIQUEMES	29/ 09/2023
7.	MAJ BM	*****69- 0	ADRIANO REIS DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DE PORTO VELHO	04/ 09/2023
8.	CAP BM	*****11- 3	RENATO DOS SANTOS VICENTE	COMANDANTE DO 1º SGBM/ 1ºGBM PORTO VELHO	04/ 09/2023
9.	CAP BM	*****77- 3	UBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	SUBCOMANDANTE DO 1º SGBM/ 1ºGBM PORTO VELHO	04/ 09/2023
10.	1º TEN BM	*****29- 9	CELIANE LEITE DE SOUZA BEZERRA	COORDENADOR ADJUNTO DE PESSOAL	04/ 09/2023

Art. 4º Designar para o exercício de função, conforme quadro abaixo, os seguintes militares:

ORD.	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO	A CONTAR DE
1.	TEN CEL BM	*****44- 8	CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS	COORDENADOR DE PESSOAL	04/ 09/2023
2.	TEN CEL BM	*****79- 2	AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO	COMANDANTE OPERACIONAL DE BOMBEIRO MILITAR - COB I	01/ 08/2023

3.	TEN CEL BM	*****00- 2	MARIO VERGOTTI	COORDENADOR ADJUNTO DE PESSOAL	04/ 09/2023
4.	TEN CEL BM	*****76- 1	ROBERTO RODRIGUES LEAL	COORDENADOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, ENSINO E INSTRUÇÃO	04/ 09/2023
5.	MAJ BM	*****69- 0	ADRIANO REIS DE OLIVEIRA	SUBCOMANDANTE DO 1ºGBM	04/ 09/2023
6.	CAP BM	*****11- 3	RENATO DOS SANTOS VICENTE	COMANDANTE ADJUNTO OPERACIONAL DE BOMBEIRO MILITAR - COB I	04/ 09/2023
7.	CAP BM	*****77- 3	UBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS DE ARIQUEMES	29/ 09/2023

Art. 5º Tornar sem efeito a Portaria nº 901 de 29 de agosto de 2023 (0041268477).

Art. 6º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0041372353

Portaria nº 905 de 30 de agosto de 2023

Dispõe sobre a Transferência de Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, *por necessidade do serviço*, a contar de **30 de agosto de 2023**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	DATA DE APRESENTAÇÃO
2º SGT BM	0709- 6	RENAN SOTEROBUENO AIRIS	SAT - JI-PARANÁ	1ºSGBM/ 2ºGBM JI- PARANÁ	31/ 08/2023

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0041318045

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 851 de 04 de setembro de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 0019.031654/2023-81;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **01.09.2023 a 30.09.2023**, o servidor **JOAS DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº *****438, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-2, de Delegado Titular, **em substituição a servidora ROSA MARIA PINHEIRO CAMPOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se de férias regulamentares no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0041452681

AVISO Nº33

AVISO DE DISPENSA - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 0019.026925/2023-86

A Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a Dispensa de licitação para Aquisição de materiais para o Curso de Formação Técnico-Profissional **da Polícia Civil - RO**, podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preço no prazo 10 (dez) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, conforme as especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO GERAL DETALHADA/ COMPLEMENTARES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	PISTOLAS (SIMULACRO)BLUE GUN PRO SKILL Especificações Técnicas mínimas: Ferrolho móvel, com deslocamento aproximado de 30mm; Dois carregadores móveis, Alça e massa com fibra ótica;Gatilho móvel com peso aproximado e click no fim de curso; Peso aproximado de 450g; Dimensões geométricas fiéis ao armamento real; Produto resistente aos leves e médios impactos; Produto à prova de água.	UND	05			
02	PISTOLAS (SIMULACRO)BLUE GUN PRO SKILL; Especificações Técnicas mínimas: Ferrolho fixo ; Dois carregadores móveis, Alça e massa com fibra ótica; Gatilho móvel com peso aproximado e click no fim de curso; Peso aproximado de 450g; Dimensões geométricas fiéis ao armamento real; Produto resistente aos leves e médios impactos; Produto à prova de água.	UND	45			
03	FUZIL SIMULACRO BLUE GUN MODELO T4/ M4, 2. carregadores móveis, sendo 1 Leve e 1 com peso	UND	05			
04	BONECO PARA TREINAMENTO DE JIU-JITSU Especificações Técnicas mínimas: Possuir entre 160cm e 190 cm Sem preenchimento	UND	05			
05	Capacete de Boxe/ Muaythai com protetor	UND	04			
06	Aparador de soco e chute	UND	04			
07	Luva de Box/ Muaythai 160Z	UND	20			

08	Manopla de Soco Boxe Profissional Couro	UND	04			
09	Colete Protetor de Torax Taekwondo	UND	04			
10	Saco de Parede Especificações Técnicas mínimas: Altura : 60cm Largura: 38cm Espessura: 38cm e 23cm 8 hastes de ferro para fixação na parede	UND	02			
11	Obreia Adesiva 19MM P/ Tiro Esportivo - Rolo com 2 mil na cor preta	UND	25			
12	Obreia Adesiva 19MM P/ Tiro Esportivo - Rolo com 2 mil na cor branca	UND	25			
13	Óculos de Proteção para prática de tiro (EPI de Obra)	UND	50			
14	Protetor Auricular abafador ruído 15DB tipo concha (EPI)	UND	50			
15	Grampeador de tapeceiro madeira pressão que utilize grampo tamanhos 106/ 4, 106/6, 106/8	UND	10			
16	Caixa com 3500 grampos 106/ 06 para grampeador tapeceiro	UND	30			
17	Apito profissional, capaz de produzir até 115 decibéis permitindo que o apito seja ouvido a até 1,6 km de distância na cor preta, com cordão.	UND	70			
18	CRONÔMETRO DE MÃO DIGITAL COM CORDÃO E AJUSTE	UND	20			

Solicitações de Termo de Referência e SAMS poderão ser feitas através do e-mail compra.pc.ro@gmail.com, ou contato (69)98482-6309. Eventuais dúvidas ou contato deverão ser feitas no horário de funcionamento da PC/RO, das 7h30min às 13h30min.

Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS os interessados deverão encaminhar sua **Proposta de Preço para o e-mail: compra.pc.ro@gmail.com** em qualquer horário, dentro do prazo acima informado.

Este aviso se trata de nova convocação considerando a necessidade buscar mais propostas, considerando, ainda, a especificidade dos itens desta contratação.

Porto Velho - RO, data e hora da assinatura eletrônica.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado Geral da **POLÍCIA CIVIL**

Protocolo 0041444850

AVISO

AVISO DE DISPENSA - COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 0019.107689/2022-17

A Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a Aquisição de rebocador de aeronave, visando atender necessidades do Serviço Aeropolicial da POLÍCIA CIVIL/RO (SAER-PCRO), podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preço no prazo 10 (dez) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, conforme as especificações abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR TOTAL
----	---------------	--------	-----	-----	-------------

01	Especificações Mínimas: -Enquadrado no segmento de rebocador de aeronave com as seguintes especificações: -Chassi em aço reforçado; -Motorização: combustão a 4 (quatro) tempos; -Capacidade de reboque de aeronave de 2.000 kg até 8.000kg; -Tração para frente e para trás; -Partida elétrica ou elétrica e manual ; -Pneus maciços, e / ou pneumáticos nas rodas, com espuma que não deixam marcas;; - Velocidade 0-5 Km/h para a frente / para trás; -Compatível com aeronaves: Baron58-Beechcraft, Embraer EMB-821 "Carajá", Gran Caravan C208 (Cessna) e King Air C90; -Sistema de carretilha para tracionar aeronave para o reboque; - Sistema de desligamento em emergência. Prescrições Diversas: - Ano de fabricação não inferior a 2022 (zero KM); Garantia: mínima de 12 meses pelo o FABRICANTE	47082(suspensão)	UND	01
----	--	------------------	-----	----

Solicitações de Termo de Referência e SAMS poderão ser feitas através do e-mail compra.pc.ro@gmail.com, ou contato (69) 9.8482-6309. Eventuais dúvidas ou contato deverão ser feitas no horário de funcionamento da PC/RO, das 7h30min às 13h30min.

Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS os interessados deverão encaminhar sua **Proposta de Preço para o e-mail: compra.pc.ro@gmail.com** em qualquer horário, dentro do prazo acima informado.

Porto Velho - RO, *data e hora da assinatura eletrônica.*

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado Geral da **POLÍCIA CIVIL**

Protocolo 0041199897

AVISO Nº34

AVISO DE DISPENSA - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 0019.026686/2023-64

A Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a Dispensa de licitação para Aquisição de aparelhagem básica para uso no Curso de Formação Técnico- Profissional do ano de 2023 para a ACADEPOL - PC/RO, podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preço no prazo 10 (dez) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, conforme as especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO GERAL DETALHADA/ COMPLEMENTARES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	CAIXA DE SOM Especificações Técnicas Mínimas: Sistema tipo: Duas vias 15" Amplificado MAX SPL: 129 dB Resposta de frequência: (± 3 dB)59Hz - 16,5Khz, (± 10 dB):49 Hz - 19 kHz Impedância de entrada: 100k ohm balanceado Padrão de cobertura: 100º (horizontal) x 60º (vertical) nominal Bluetooth: Recepção de áudio, Bluetooth versão 5.0 Funções Tone e Locate Compressores e Limiters independentes Entradas XLR/ P10 combo mic/line Entrada Aux P2 3,5 mm Entrada USB Saída XLR pass-thru Encaixe para pedestal: 35 mm (duplo ângulo) Alimentação: 110-127V ou 220-240V selecionável Potência mínima: 300 Watts RMS Peso líquido entre 14 kge 19 kg	UND	04			

02	<p>MICROFONE DUPLO SEM FIO Especificações Técnicas Mínimas: - faixa uhf opcional - tecnologia de transmissão de áudio digital - tecnologia de piloto bítico digital 16, nenhuma distúrbância crosstalk - modo de amostragem de áudio: 48khz. - resposta de frequência: 30-20khz. - transmissor com visualização do lcd display frequência automática e frequência spectrum display. - grupo preset: 15 grupo 6 frequências em cada - bateria recarregavel inclusa: (carrega diretamente no microfone) - duração media da bateria : 8 horas</p>	UND	01			
03	<p>MICROFONES DINÂMICOS Especificações Técnicas Mínimas: Largura de banda da frequência de áudio: 40 a 20000 Hz Sensibilidade: 2.5 mV/ Pa Impedância elétrica:600 Ohms Carga de impedância recomendada:2000 Ohms Padrão polar: Cardoide Balanceado: XLR Gênero: Masculino Contatos:3 pinos</p>	UND	04			
04	<p>SISTEMA DUPLO MICROFONE LAPELA Especificações Técnicas Mínimas: Sistema Microfone Sem Fio, Áudio com qualidade de broadcast Dois Transmissores TX para Uso em 2 Pessoas Simultaneamente Até 100 canais livres de UHF Distância de trabalho de até 150 metro, sem atraso anti-interferência Microfone Lapela Omnidirecional , pode reduzir significativamente o ruído ambiental, vocais gravados com mais clareza; Função de emparelhamento infravermelho para realizar a conexão contínua do canal Monitoramento em tempo real com entrada de Fone de ouvido de 3.5m; Slot de Cartão de Memória MicroSD (TF T-Flash) para backup da gravação; Autonomia mínima de 7 horas. Alimentado Pilhas AA ou bateria com Carregamento Tipo-C itens inclusos :Conector TRS de 3.5mm que se conecta à sua Câmera DSLR / Mirrorless, Filmadoras ou Gravador de Áudio, e Cabo com Conector TRRs de 3.5mm para conectar a saída de fone de ouvido de Smartphones/Tablets.</p>	UND	02			
05	<p>PASSADOR LASER S/ FIO Especificações Técnicas Mínimas: Frequência: 2.4GHz Distância comunicação mínima:10 metros Potência de saída RF: 1mW máximo Consumo de energia: 30mA máximo Alimentação: pilha ou bateria recarregável Dimensões aproximadas: 11cm x 5 cm x 2cm (podendo variar em 1 centímetro para mais ou para menos) Frequência do receptor: 2.4GHz Conexão: USB Alimentação do receptor: 5 Vdc (via porta USB) Compatibilidade: Microsoft Windows (XP, Vista, 7, 8, 8.1 e 10), Mac OS X e Linux 2.x Itens necessariamente inclusos:Apontador laser e Receptor USB</p>	UND	10			
06	<p>PROJETOR Especificações Técnicas Mínimas: 5.000 lumens de brilho de cor e 5.000 lumens de brilho branco Suporte Full HD 1080p para imagens verdadeiras, com projeção atingindo pelo menos 300". Distância de projeção de pelo menos 8 metros. Conexão de rede sem fio. Modo de projeção frontal/ traseiro instalável no teto.</p>	UND	02			

07	MEGAFONES DE MÃO Especificações Técnicas Mínimas: MODOS/FUNÇÕES: VOZ,SIRENE, AUXILIAR, GRAVADOR, AJUSTE DE SOM E VOLUME. Potência em WATTS:mínima de 100 W Alcance mínimo: 850 Metros. Fonte: Pilhas, preferencialmente C ou D, ou bateria interna recarregável. Entradas: USB / SD / MMC. Comprimento Máximo: 35 cm. Com microfone de mão com controle de volume incluso, preferencialmente removível. Alça de transporte inclusa. Proteção em torno do cone.	UND	03			
----	--	-----	----	--	--	--

Solicitações de Termo de Referência e SAMS poderão ser feitas através do e-mail compra.pc.ro@gmail.com, ou contato (69)98482-6309. Eventuais dúvidas ou contato deverão ser feitas no horário de funcionamento da PC/RO, das 7h30min às 13h30min.

Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS os interessados deverão encaminhar sua **Proposta de Preço para o e-mail: compra.pc.ro@gmail.com** em qualquer horário, dentro do prazo acima informado.

Este aviso se trata de nova convocação considerando a necessidade buscar mais propostas, considerando, ainda, a especificidade dos itens desta contratação.

Porto Velho - RO, *data e hora da assinatura eletrônica.*

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado Geral da **POLÍCIA CIVIL**

Protocolo 0041454200

Portaria de férias nº 7917 de 05 de setembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BARTOLOMEU SILVA DE OLIVEIRA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****144, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(02/12/2023 a 31/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2023 a 31/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC16152

Portaria nº 844 de 31 de agosto de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-1DP-ESPO (0041130211), a Declaração (0041131543) da Fundação HEMERON de Ji-Cacoal e o Despacho PC-DGA (0041259223) do Processo nº 0019.030446/2023-64;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **28.09.2023 a 05.10.2023**, ao servidor **ITAMAR TRAJANO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****018, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 16/05/2016, 22/08/2016, 05/01/2017 e 28/04/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0041360307

Portaria de férias nº 7918 de 05 de setembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2023 a 20/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RONDINELLY MOREIRA SANTOS, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula 300148451, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2023 a 20/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC16154

Portaria de férias nº 7919 de 05 de setembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TEREZA MARIA CARVALHO FONSECA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300016455, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC16157

AVISO Nº35

AVISO DE DISPENSA - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**Processo Administrativo nº 0019.098999/2022-33**

A Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a **Dispensa de Licitação** em razão do valor para a **Aquisição de MATERIAIS PARA ANIMAIS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS (materiais: RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES e GATOS, VERMÍFUGOS, CARRAPATICIDA, VACINAS, CAMBÃO, FOCINHEIRA, TAPETE HIGIÊNICO, ETC., e serviços: CONSULTAS E EXAMES)** para atender necessidades do Núcleo de Operações com Cães do DENARC - **NOC/DENARC/PCRO**, Núcleo de Proteção aos Animais da Delegacia de Repressão aos Crimes contra o Meio Ambiente - **DERCCMA/PCRO**, e do Núcleo de Operações com Cães da Delegacia Regional de Ariquemes - **NOC/DRARI/PCRO**, da **POLÍCIA CIVIL do Estado de Rondônia**, podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preço no prazo 7 (sete) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, conforme as especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS (produtos de higiene, acessórios e remédios) - para atender ao NOC/ DENARC, ao NOC/DRARI e à DERCCMA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO GERAL DETALHADA/ COMPLEMENTARES	Unidade	Quantidade
1	Shampoo antifúngico - Antifúngico tópico, tipo shampoo em frasco de 200 ml de shampoo. Cada grama contém 20 mg de cetoconazol. excipientes: ácido clorídrico; água purificada; dietanolamida de ácido esteárico, láurico, mirístico, oleico e palmítico; dioleato de macrogol-120 metil glicose; eritrosina sódica; imiduréia; laurdimônio de colágeno hidrolisado; lauril poliglicol-éter sulfosuccinato sódico; perfume buquê sulfato sódico de lauril poliglicol-éter, tipo cetoconazol. OBS. 20gm de cetoconazol corresponde a 10% do total de ml do produto.	Unid	10
2	Solução de uso tópico - com agente bacteriano, antifúngico e anti-inflamatório, para afecções cutâneas que acometem cães. Tipo Dermotrat ou similar. Forma de apresentação: bisnaga ou Spray, com no mínimo 20g ou 110ml.	Unid	10
3	Sabonete para cães - usado no combate às caspas, coceiras, sarnas psorótica, sarcóptica e notoédrica. Princípio ativo: benzoato de benzila em concentração 10%. Sabonete em barra, pH 10-11	Unid	10
4	Antipulgas mastigável tablete mastigável a base de Fluralaner para combate de pulgas e carrapatos em cães de 10,1 a 25 kg. Referência marca Bravecto ou similar. Caixa com 01 unidade	Caixa	03
5	Vermífugo contendo 50mg de praziquantel, 144mg de pamoato de pirantel, 150mg de febantel. Caixa com 04 comprimidos mastigáveis.	Caixa	03
6	Caixa de transporte para cães e gatos tamanho MÉDIO plástico atóxico e resistente, porta com arame e trava, alça grades (aberturas) laterais de ventilação. Tamanho aproximado (mínimo): 50 cm X 33 cm x 27 cm (CxLxA).	Unid	01
7	Guia em corda trançada de corda polipropileno medindo 0,79 Mt., super resistente, com mosquetão em aço niquelado com molas, afixado com rebite que garante a segurança quando usado com peitorais e coleiras.	Unid	05
8	Guia de corda roliça de nylon 60 cm de comprimento por 18 mm de espessura com enforcador de corrente de metal resistente, de elo reto 3,5 mm por 70 cm, com alça protetora para as mãos.	Unid	05
9	Focinheira Polipropileno Para Tamanho N 1, com ajuste em velcro, ventilada, medida 5,5 cm X 19 cm;	Unid	01
10	Focinheira Polipropileno Para Tamanho N 2, com ajuste em velcro, ventilada, medida 6 cm X 23 cm;	Unid	01
11	Focinheira Polipropileno Para Tamanho N 3, com ajuste em velcro, ventilada, medida 7,5 cm X 26 cm;	Unid	01
12	Focinheira Polipropileno Para Tamanho N 4, com ajuste em velcro, ventilada, medida 9 cm X 32 cm;	Unid	01
13	Focinheira Polipropileno Para Tamanho N5, com ajuste em velcro, ventilada, medida 9,5 cm X 40 cm;	Unid	01

14	Cambão Retrátil Veterinário para captura e contenção de animais como cães e gatos, tubo em aço galvanizado de espessura de 3 mm (3/ 4 polegada), resistente a envergaduras, com medidas aproximadamente de 01 polegada de diâmetro, empunhadura em borracha, laço feito de cabo de aço náutico revestido de silicone sobreposto de mangueira de silicone, medida fechada 94 cm de comprimento da haste, aberto 145 cm de comprimento de haste, circunferência do laço aberto 64 a 72 cm e fechado 27 cm.	Unid	01
15	Armadilha de metal arame tipo gatoeira para o resgate de animais, Comprimento.: 77 cm / Altura.: 36 cm / Largura.: 32 cm, Arame BTC 2,70 mm x 3,40 mm, malha entre Arames.: 25 mm	Unid	01
16	Vestuário Proteção, material tecido bite suite, componentes capa manga, tipo uso adestramento de cães, alta resistência, recheada feltro sintético, tamanho G	Unid	01
17	Areia sanitária para gatos de sílica em gel, que seja de alta absorção e durabilidade. Deve conter cristais indicadores que perdem a coloração depois de 30 dias, para assim o responsável saber a hora de trocar a areia. Matéria prima natural: areia, oxigênio, água. Não deve conter adição de minerais, químicos ou silicato cristalino. Pacote mínimo de 1,7kg.	Pacote	03
18	Tapete higiênico neutralizador de odores, super polímero absorvente atrativo canino, barreiras anti - vazamento, fitas adesivas no tapete, medidas do tapete: 80cm x 60cm, composição: gel super absorvente, papel retentor de líquidos, filme de polietileno, polpa de celulose, plástico a prova d'água, polímero, atrativo canino, capacidade de absorção: 600ml. Unidade de Fornecimento: Pacote c/ 30 Unidades	Pacote	01
19	Tapete higiênico neutralizador de odores, super polímero absorvente atrativo canino, barreiras anti - vazamento, fitas adesivas no tapete, medidas do tapete: 80cm x 60cm, composição: gel super absorvente, papel retentor de líquidos, filme de polietileno, polpa de celulose, plástico a prova d'água, polímero, atrativo canino, capacidade de absorção: 600ml. Unidade de Fornecimento: Pacote c/ 30 Unidades	Pacote	01
20	Bandeja, Comprimento 31 Cm, Largura 44 Cm, Finalidade Servir Líquidos E Alimentos, Material Polipropileno, Cor Branca, Altura 2,40 cm	Unid	01
21	Comedouro, tipo pesado, material alumínio polido, capacidade 3 L, aplicação para cães	Unid	02
22	Comedouro, material plástico, capacidade 1 L, aplicação para felinos	Unid	02

VACINAS, EXAMES E CONSULTAS para atender o NOC/ DENARC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO GERAL DETALHADA/ COMPLEMENTARES	Unidade	Quantidade
23	Vacina V10 - Auxiliar na prevenção da cinomose canina, hepatite infecciosa canina (adenovírus tipo 1), doenças respiratórias (adenovírus tipo 2), parainfluenza canina, coronavirose canina, parvovirose canina e leptospiroses causadas pela Leptospira canicola, L. grippotyphosa, L. icterohaemorrhagiae e L. pomona, em cães.	Unid	10
24	Vacina Bordetella bronchiséptica - Auxiliar na prevenção da Traqueobronquite Infecciosa dos cães ("Tosse dos Canis") causada pela bactéria Bordetella bronchiseptica.	Unid	10
25	Vacina anti-rábica - Auxiliar na prevenção da raiva	Unid	10
26	Vacina para Giardíase - Auxiliar na prevenção da Giardíase canina, causada pelo protozoário Giardia lamblia, em cães.	Unid	10
27	Exames Laboratoriais - Hemograma	Unid	02
28	Exames Laboratoriais - Tgo e tgp	Unid	02
29	Exames Laboratoriais - Pesquisa de hematozoário	Unid	02
30	Exames Laboratoriais - Exames complementares: RX	Unid	02
31	Exames Laboratoriais - Exames complementares: Ultrasson	Unid	02
32	Exames Laboratoriais - Exame de urina	Unid	02
33	Exames Laboratoriais - Exame de fezes	Unid	02
34	Exames Laboratoriais - Exames para função renal: ureia e creatinina	Unid	02

RAÇÃO PARA CÃES E GATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DENARC, DRARI E DERCCMA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO GERAL DETALHADA/ COMPLEMENTARES	Unidade	Quantidade
35	Ração para cães adultos: balanceada, pronta para uso e ensacada- SUPER PREMIUM Apresentação em embalagem fechada de fábrica, livre de corantes e aromatizantes artificiais, precisa conter os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta (mín.) 22-23% 220-230g/ kg, Umidade (máx.) 10-12% 100-120g/kg, Extrato Etéreo (mín.) 8,0-12% 80-120g/kg, Matéria Fibrosa (máx.) 3,0-3,5% 30-35g/kg Matéria Mineral (máx) 7,5-12% 75-120g/kg, Cálcio (máx) 1,6-2,4% 16-24g/kg, Cálcio (mín.) 0,8-1,0% 8.000mg/kg10g/kg, Fósforo (mín.) 0,6-1,0% 6.000mg/kg-10g/kg Potássio (mín.) 0,5-0,6% 5.000-6.000mg/kg, Sódio (mín.) 0,2-0,3% 2.000-3.000mg/kg, Ômega 3 (mín.) 0,15-0,3% 1.500-3.000mg/kg Ômega 6 (mín.) 1,8-2,4% 18- 24g/kg Energia Metabolizável 3.500-3.900 kcal/kg. OBS.: Conforme orientação de Médico Veterinário (0040784747), e justificativa item 5.5, a ração deve ser SUPER PREMIUM. MARCAS PARA REFERÊNCIA: PREMIER, N&D, FÓRMULA NATURAL, entre outras equivalentes.	Kg	1.400
36	Ração Canina, tipo consumo cão filhote de 2 a 18 meses, componentes umidade, proteína bruta, gordura, matéria mineral, dosagem máxima umidade 10 per, dosagem máxima matéria mineral 7,30 per, dosagem máxima cálcio 1,10 per, dosagem mínima proteína bruta 32 per, dosagem mínima extrato etéreo 14 per, dosagem mínima fósforo 0,90 per, dosagem máxima matéria fibrosa 2,50 per (material p/ DERCCMA)	Kg	120
37	Ração Canina, Tipo Consumo Cão Adulto Acima De 18 Meses, Dosagem Máxima Umidade 10 Per, Dosagem Máxima Matéria Mineral 7,50 Per, Dosagem Máxima Cálcio0,70 A 1,60 Per, Dosagem Mínima Proteína Bruta 26 Per, Dosagem Mínima Extrato Etéreo 14 Per, Dosagem Mínima Fósforo 0,6 Per, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa 3,5 Per (material p/ DERCCMA)	Kg	360
38	Ração para gatos - Ração animal, alimento industrializado de consumo animal. Ração animal, seca para felinos. (material p/ DERCCMA)	Kg	70

Solicitações de Termo de Referência e SAMS poderão ser feitas através do e-mail compra.pc.ro@gmail.com, ou contato (69)98482-6309. Eventuais dúvidas ou contato deverão ser feitas no horário de funcionamento da PC/RO, das 7h30min às 13h30min.

Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS os interessados deverão encaminhar sua **Proposta de Preço para o e-mail: compra.pc.ro@gmail.com** em qualquer horário, dentro do prazo acima informado.

Este aviso se trata de nova convocação considerando a necessidade buscar mais propostas, considerando, ainda, a especificidade dos itens desta contratação.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica de 2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado Geral da **POLÍCIA CIVIL**

Protocolo 0041480499

Portaria de férias nº 7921 de 05 de setembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WINDSON DIMAS MARQUES DA SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****867, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/12/2023 a 01/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC16158

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3167 de 16 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que tramita nesta Corregedoria o PAD nº 0033.062910/2020-51, instaurado pela Portaria nº 343/2020/SEJUS-COGER, DOE nº 138, publicado no dia 09/07/2021 (10154245), em desfavor dos servidores: C. A. de A., Matrícula nº *****556, R. G. A, Matrícula nº *****380, J. P. de M. A., Matrícula nº *****536, F. R. F., Matrícula nº *****511, C. H. de O., Matrícula nº *****118, H. C. B., Matrícula nº *****277, A. B. B. S., Matrícula nº *****897, E. E. M. R, Matrícula nº *****374, C. A. de M. B., Matrícula nº *****080, R. I. B., Matrícula nº *****404, F. P. da S., Matrícula nº *****202, R. de J., Matrícula nº *****550, H. Q. de O., Matrícula nº *****125, J. A. J., Matrícula nº *****612, O. C. F., Matrícula nº *****285, R. W dos S., Matrícula nº *****187, E. J. de V., Matrícula nº *****460, M. N. de S., Matrícula nº *****219, J. N. S., Matrícula nº *****736, J. H. de A. J., Matrícula nº *****278, E. C. R. de C., Matrícula nº *****895, R. S. L., Matrícula nº *****211, M. R. da S. B., Matrícula nº *****277, R. A. da C., Matrícula nº *****253, L. S. de S. M., Matrícula nº *****755, F. C. de M. J., Matrícula nº *****459, J. C. da S., Matrícula nº *****539, J. E. L. S., Matrícula nº *****151, R. J. A. L., Matrícula nº *****706, F. D. N. D., Matrícula nº *****638, J. B. C., Matrícula nº *****991, M. da C. Q. A., Matrícula nº *****841, R. D. dos S., Matrícula nº *****885, C. M. B., Matrícula nº *****497, M. A. P. G., Matrícula nº *****393, R. da S. V. F., Matrícula nº *****089, W. F. O., Matrícula nº *****218, H. B. C., Matrícula nº *****153, S. de S.A., Matrícula nº *****298, D. F. C., Matrícula nº *****397, W. J. da S., Matrícula nº *****215, C. A. de S., Matrícula nº *****225, R. N. L. de A., Matrícula nº *****455, A. B. da F., Matrícula nº *****858, A. L. S., Matrícula nº *****221, F. C. de S., Matrícula nº *****999, J. da S. R., Matrícula nº *****636, A. C. S., Matrícula nº *****918 e T. L. M. R., Matrícula nº *****969, em razão dos fatos supramencionados ocorridos na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar "603", em Porto Velho/RO, durante os plantões dos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de Dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o despacho (0040921575) e o termo (0039359969), em que declara arevelia do servidor D. F. C. - matrícula nº *****397, em virtude do referido não ter apresentado defesa no prazo legal.

CONSIDERANDO a previsão legal expressa no § 2º, do art. 201, da Lei Complementar nº 068/92, de que: "(...) Para defender o servidor revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor estável como **defensor dativo**, ocupante do cargo de nível igual ou superior ao indiciado, permitindo seu afastamento do serviço normal da repartição durante o tempo estritamente necessário ao cumprimento daquele mister."

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora V. M. F. M., Policial Penal, Bacharel em Direito, matrícula *****307, para atuar como Defensora Dativa do servidor D. F. C., matrícula nº *****397, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.062910/2020-51, instaurado pela Portaria nº 343/2020/SEJUS-COGER, DOE nº 138, publicado no dia 09/07/2021 (10154245), a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - DISPENSAR a servidora V. M. F. M., matrícula *****307, das suas atividades laborais ordinárias, pelo prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da ciência de sua designação para realização das atividades defensórias.

Art. 3º -REDESIGNAR à 4ª CPPAD, composta pelos servidores, J. de C. F. - matrícula nº*****414, M. O. DE S. - matrícula nº *****561 e A. C. G. de L. - matrícula nº *****501, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de **30 (trinta) dias**, concluam com o apuratório.

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0040921604

Portaria nº 3396 de 29 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que aportou nesta Corregedoria, o Processo SEI nº0037.477861/2018-01, oriundo do Centro Integrado de Operações - CIOP, concernente a prisão em flagrante, ocorrida em 22/12/2018, por volta das 23 (vinte e três) horas, do Policial Penal J. E. F. de M., matrícula nº *****988, por portar arma de fogo ao dirigir veículo automotor em estado de embriaguez alcoólica.

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedora Geral da SEJUS/COGER (0041279138).

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei nº068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Policial Penal **J. E. F. de M., matrícula nº *****988**, por portar arma de fogo institucional, ao dirigir veículo automotor sob a influência de álcool.

Art. 2º- DESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, G. S. M. - matrícula nº *****367, M. R. da S. - matrícula nº *****693 e W. de A. C. - matrícula nº *****956, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 50 (cinquenta) dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041292439

HOMOLOGAÇÃO Nº0041411837

PROCESSO Nº 0033.088419/2022-11

Pregão Eletrônico: Nº 025/2023

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Porto Velho/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido da SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico - 025/2023 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

Empresa	Lote V	Valor por item	Valor Total por Empresa
CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 17.079.925/ 0001-72	01 - Desjejum	R\$ 850.945,50	R\$ 4.434.357,50 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
	02 - Almoço	R\$ 1.742.541,00	
	03 - Lanche da tarde	R\$ 69.293,00	
	04 - Jantar	R\$ 1.746.168,00	
	05 - Lanche da Noite	R\$ 25.410,00	

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041411837

Portaria nº 3200 de 18 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o despacho (0041441850), expedido pela Corregedora Geral da SEJUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria nº 1515 de 27 de abril de 2023 (0037758785), publicada no DOE Nº 156, de 17/08/2023;

Art. 2º - SUBSTITUIR os membros M. C. F, matrícula nº ***.***.582, pela servidora G. S. M., matrícula nº ***.***.367 e o membro A. B. de V., matrícula nº ***.***.699, pelo servidor W. de A. C., matrícula nº ***.***.956.

Art. 1º - REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, G. S. M., matrícula nº ***.***.367; W. de A. C., matrícula nº ***.***.956; e C. D, matrícula nº 300.117.120, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041006289

Portaria nº 2644 de 12 de julho de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações presentes nos autos do Processo Investigativo Preliminar SEI nº 0033.606842/2021-25, que objetivou identificar a existência de indícios de infrações funcionais por servidores, ante a fuga de 03 (três) apenados, na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, em 14/12/2021.

CONSIDERANDO que na data da fuga supramencionada, o servidor **F. M.**, em tese, na condição de Chefe de Segurança do dia 14/12/2021, não registrou a ausência de servidores nas torres 03 e 07 - no período das 18h00min às 00h00min -, e na torre 05 - no período das 20h00min às 20h20min -, não registrou que o servidor A. F. não subiu na torre 07, no horário das 03h00min, permanecendo apenas próximo à torre, no barracão do lava jato, portando aparelho celular - situações estas divergentes àquelas informadas no GDOP -, não ter registrado que não houve a correta conferência das grades da carceragem "C", tendo em vista que os servidores apenas caminharam próximo observando (sendo que F. M. teria acompanhado o procedimento irregular), além de não ter acompanhado a contagem/conferência dos presos no momento da passagem de plantão; **W. R.**, na condição de Chefe de Segurança do dia 15/12/2021, não supervisionou/verificou a conferência/contagem dos presos no momento em que assumiu o plantão; **A. F.**, quando designado para o posto de serviço na torre 07, no horário das 03h00min, não assumiu o posto, permanecendo apenas próximo a torre, no barracão do lava jato, portando aparelho celular particular (de uso proibido); **L. M.**, **J. da S.** e **J. O.**, supostamente não realizaram a correta/adequada conferência das grades da carceragem "C" da Unidade Prisional; **R. C.**, ausentou-se do posto de serviço na torre 05 antes da devida rendição e/ou comunicação à chefia imediata; **J. F.**, quando designado ao posto de serviço na torre 05, deixou a mesma desguarnecida do horário das 20h00min às 20h20min; **N. G.**, supostamente não realizou a conferência do funcionamento e acionamento do sistema de alarme e cerca elétrica da Unidade Prisional, deixando-os desligados; **O. L. X.**, teria descumprido a determinação atribuída ao mesmo pelo Diretor G. B. A., para que ele realizasse a distribuição do efetivo nos postos de serviço, visto que não designou servidores para as torres 03 e 07, das 18h00min até às 00h00min, no dia 14/12/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **O. L. X.**, por intermédio de Petição (0040936646 - pág. 159) não aceitou a aplicação de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, oferecido por intermédio do Despacho SEJUS/COGER (0039933817).

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedora Geral da SEJUS/RO (0039933817).

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas

alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **F. M.**, matrícula nº ***.***.601, **W. R.**, matrícula nº ***.***.946, **A. F.**, matrícula nº ***.***.657, **L. M.**, matrícula nº ***.***.196, **J. da S.**, matrícula nº ***.***.636, **J. O.**, matrícula nº ***.***.225, **R. C.**, matrícula nº ***.***.785, **J. F.**, matrícula nº ***.***.115, **N. G.**, matrícula nº ***.***.145, e **O. L. X.**, Policial Penal, matrícula nº ***.***.017., todos Policiais Penais.

Art. 2º - DESIGNAR a **3ª CPPAD**, composta pelos servidores, A. de S. C. - matrícula nº ***.***.183, D. E. R., - matrícula nº ***.***.929 e A. A. G. Dos S. - matrícula nº ***.***.958, todos Policiais Penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no prazo de 50 dias os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0039933901

Portaria nº 3329 de 28 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 475 de 03 de fevereiro de 2023 (0035579218) nos seguinte termos:

Onde se lê:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.281018/2019-33, instaurado por força da Portaria nº 2554/2019/SEJUS-CPPAD2 6655404;

CONSIDERANDO a Ata 9852843 da 4ªCPPAD, o Despacho 10244164 e ainda o Despacho Relatório de análise (0035525666), emitido pela Corregedora Geral - SEJUS/RO;

Art. 2º. HOMOLOGAR o Termo de Compromisso em relação aos servidores A.M.M. - Mat. *****887, C.S.M. - Mat. *****242, F.D.G. - Mat. *****650, H.M.L. - Mat. *****297, **I.G.S.M.** - Mat. *****849, **J.R.S.A.** - Mat. *****383, **N.F.S.J.** - Mat. *****481 e **R.N. de A.** - Mat. *****504.

Leia se:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.281018/2019-33, instaurado por força da Portaria nº 2554/2019/SEJUS-CPPAD2 6655404;

CONSIDERANDO a Ata 9852843 da 4ªCPPAD e o Despacho de análise (0035525666), emitido pela Corregedora Geral - SEJUS/RO;

Art. 2º. HOMOLOGAR o Termo de Compromisso em relação aos servidores **A.M.M.** - Mat. *****887, **C.S.M.** - Mat. *****242, **F.D.G.** - Mat. *****650, **H.M.L.** - Mat. *****297, **I.G.S.M.** - Mat. *****849, **J.R.S.A.** - Mat. *****383, **N.F.S.J.** - Mat. *****481, **R.N. de A.** - Mat. *****504 e **A. F. M.** - Mat. *****657.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0041218122

Portaria nº 3448 de 04 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.098993/2022-88.

Considerando, Requerimento (0034667513), Planilha (0041345877), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0040248574), Justificativa SEJUS-GGP (0041429258);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) CLAUDECIR BARTELS, Policial Penal, Matrícula:*****955, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alvorada do Oeste do período de 13/02/2008 a 12/02/2013, referente a 2º quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041429395

Portaria nº 3449 de 04 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.098870/2022-47.

Considerando, Requerimento (0034631418), Planilha (0041346274), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0040319119), Justificativa SEJUS-GGP (0034631501);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA, Policial Penal, Matrícula:*****889, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 27/09/2004 a 26/09/2009, referente a 1º quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041430002

Portaria nº 3450 de 04 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.098803/2022-22.

Considerando, Requerimento (0034656588), Planilha (0041346856), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0040457189), Justificativa SEJUS-GGP (0041430285);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES, Policial Penal, Matrícula:*****986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 04/05/2009 a 03/05/2014, referente a 1º quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041430748

Portaria nº 3451 de 04 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.098813/2022-68.

Considerando, Requerimento (0034618195), Planilha (0041348997), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0040461998), Justificativa SEJUS-GGP (0041431027);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA, Policial Penal, Matrícula:*****533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 22/04/2009 a 21/04/2014, referente a 1º quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041431345

Portaria nº 3452 de 04 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.000969/2023-06.

Considerando, Requerimento (0035027815), Planilha (0041350697), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0040467361), Justificativa SEJUS-GGP (0041431708);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) ARIEL DOS SANTOS CARDOZO, Policial Penal, Matrícula:*****003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, do período de 24/04/2009 a 23/04/2014, referente a 1º quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041432074

Portaria nº 3453 de 04 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.002644/2023-50.

Considerando, Requerimento (0035994909), Planilha (0041351680), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0040555112), Justificativa SEJUS-GGP (0041432293);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) CLAUDINEI DOMINGOS, Policial Penal, Matrícula:*****120, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 17/04/2012 a 16/04/2017, referente a 1º quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041432646

Portaria nº 3454 de 04 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.000357/2023-13.

Considerando, Requerimento (0034876444), Planilha (0041353470), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0040315276), Justificativa SEJUS-GGP (0041432928);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR, Policial Penal, Matrícula:*****231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 01/09/2008 a 31/08/2013, referente a 3º quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041433183

Portaria nº 3455 de 04 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.019264/2023-54.

Considerando, Requerimento (0039595567), Planilha (0041355528), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0040786154), Justificativa SEJUS-GGP (0041433545);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO, Policial Penal, Matrícula:*****674, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 28/10/2009 a 27/02/2015, referente a 1º quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041434047

Portaria nº 3411 de 30 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº nº 3167 de 16 de agosto de 2023;

Onde se lê:

Art. 2º -REDESIGNAR à 4ª CPPAD, composta pelos servidores, J. de C. F. - matrícula nº*****414, M. O. DE S. - matrícula nº *****561 e A. C. G. de L. - matrícula nº *****501, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de **30 (trinta) dias**, conclua com o apuratório.

Leia se:

Art. 3º -REDESIGNAR à 4ª CPPAD, composta pelos servidores, J. de C. F. - matrícula nº*****414, W. de A. C. - matrícula nº *****561 e A. C. G. de L. - matrícula nº *****501, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de **30 (trinta) dias**, conclua com o apuratório.

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0041331357

AVISO Nº132

Processo: 0033.016558/2023-24

Objeto: Aquisição de bobina de papel fim de atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO, que serão utilizados para atender o Projeto Pintando a Liberdade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA **INFORMA** à todas as empresas do ramo de materiais de bobinas, que está aberto o processo de dispensa de licitação em razão do valor, conforme art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Projeto Básico, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **pessoalmente** na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, no horário de 07h30min às 13h:30min; Outras informações através do telefone 3216-5799.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S**, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da proposta, bem como um contato de representante/preposto e **entregue presencialmente** na sede da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO ou através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com**, impreterivelmente, no dia **14 de setembro de 2023**.

O resultado do processo será informado posteriormente, por meio do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** para todas as empresas participantes do certame. É de responsabilidade das empresas interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041479487

AVISO Nº131

Processo: 0033.021781/2023-93

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (MATERIAIS DE EXPEDIENTE) visando atender a Central Integrada de Alternativas Penais- CIAP, nesta Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA **INFORMA** à todas as empresas do ramo de aquisição de materiais de consumo (Expediente), que está aberto processo de dispensa de licitação em razão do valor, conforme art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

A solicitação de Aquisição de Materiais (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Termo de Referência, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com**, **pessoalmente** na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO ou através do telefone 3216-5799.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S**, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da proposta, bem como um contato de representante/preposto e **entregue presencialmente** na sede da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO ou através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com**, **impreterivelmente**, até 13 de setembro 2023.

O resultado do processo será informado posteriormente, por meio do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** para todas empresas participantes do certame. É de responsabilidade das empresas interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041375972

Portaria nº 3409 de 30 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.025509/2023-82**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora **Sheilla Gomes Tavares**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx896**, para responder pelo cargo de Coordenadora do Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia, a contar do dia **24/08/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041327858

Portaria nº 3330 de 28 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.025303/2023-52**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **John Kennedy José Fraga da Cunha**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx173**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Direção da Casa de Detenção Masculina de Guajará Mirim/SEJUS-DIRCDGUM, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **23.08.2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041219282

Portaria nº 3359 de 29 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.025316/2023-21**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **Heber Carvalho dos Santos**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx609**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes/SEJUS-CRARI, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **24.08.2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041261178

Portaria nº 3460 de 04 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas Atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor FRANCIOLE SOARES FERREIRA, CPF: XXX.XXX.XXX-87, Diretor Regional da Polícia Penal/DRPP-JIPA, Suprimento de Fundos, em Regime de Adiantamento, no valor de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), sob Processo nº 0033.024308/2023-68, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso	Programação	Elementos de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90-30	2023NE000979	23/ 08/2023	R\$ 750,00

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

Protocolo 0041438464

Portaria nº 3379 de 29 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.025383/2023-46**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **09.09.2023 a 12.09.2023 e 23.09.2023 a 26.09.2023** ao servidor Juliano de Oliveira Menacho, Policial Penal, matrícula nº **xxxxxx223**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária

Estadual Edvan Mariano Rosendo/SEJUS-PEMR, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **28.11.2022, 11.02.2023, 27.04.2023, 24.07.2023.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041277935

Portaria nº 3405 de 30 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.025630/2023-12.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **14.08.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **Egnaldo Albuquerque Rabelo**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx130**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **157586 01 55 2023 4 00017 211 0005011 31.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041320469

Portaria nº 3406 de 30 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.025660/2023-11.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **25.08.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao , servidor **Maicon Uelquer Silva Freire**, matrícula **xxxxxx087**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais/SEJUS-GAPE, desta Secretaria do Estado da Justiça - SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula **119115 01 55 2023 2 00115 242 0034164 71.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041323077

Portaria nº 3418 de 31 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0029.043020/2023-51.**

Considerando Ofício 20175 SEJUS-GAB (**0040331423.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, ao servidor Amizael Galvão Pereira, matrícula **xxxxxx163**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no Núcleo de Almoxarifado/SEJUS-NUALM, com a finalidade de participar da fase Estadual dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER 2023, no período **05.08.2023 a 08.08.2023**, na cidade de Porto Velho - RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041367776

Portaria nº 3465 de 04 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE**, CNPJ: 20.444.902/0001-24, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 3º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Geanderson Rodrigues Alvernaz, Matrícula: XXXXXX685, sob Processo nº.0033.023887/2023-21, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90.30	2023NE000975	23/ 08/2023	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041441453

Portaria nº 3318 de 25 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.020884/2023-36**.

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a partir **21.08.2023**, ao servidor **Francisco Ricardino de Jesus**, Policial Penal, matrícula nº **xxxxxx789**, para atuar excepcionalmente, na ausência do chefe do Núcleo Almojarifado, servidor **Manoel Nascimento Vieira**, Chefe de Núcleo V, matrícula nº **xxxxxx823**, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito deste Núcleo.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041186985

Portaria nº 3467 de 04 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas Atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, DECRETO Nº 12.014, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor: LEANDRO NASCIMENTO DELGADO, CPF: *****.499.552-****, Diretor Regional/DRPP-RLMA, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), sob Processo nº. 0033.023930/2023-59, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, conforme necessidade da Secretaria de Estado de Justiça, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso	Programação	Elementos de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90.30	2023NE000978	23/ 08/2023	R\$ 1.575,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 04 de setembro de 2023..

Protocolo 0041452090

Portaria nº 3325 de 25 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.007531/2023-41**

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 1494 de 26 de abril de 2023, que **DESIGNAR**, a servidora **Márcia Ferreira Saavedra da Silva**, Policial Penal, matrícula **300116582**, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete interina desta SEJUS, em substituição a servidora **Thays Danieli Cunha Prado**, matrícula **300117695**, no período de estipulado na legislação vigente **a partir 24.04.2023**, conforme **Memorando 112 (0037667101)**.

ONDE SE LÊ: a partir 24.04.2023, conforme Memorando 112 (0037667101).

LEIA-SE: a partir 24.04.2023 á 07.09.2023.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041206071

Portaria nº 3387 de 29 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.024799/2023-47**.

Considerando Despacho SEJUS-GAB (0041231904).

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor Sidney Júlio de Andrade, Policial Penal, matrícula **xxxxxx277**, para responder pelo cargo de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI da Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes/SEJUS-CAPFARI, em substituição ao servidor **Walace Lira de Brito**, matrícula **xxxxxx558**, no período de **11.09.2023 a 30.09.2023**, que encontrava-se de férias conforme Notificação (0041092447).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041283446

Portaria nº 3482 de 05 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de promover a padronização das pinturas das instalações prisionais no âmbito do Estado de Rondônia, resolve:

Art. 1º - Fica determinado que a pintura das unidades prisionais do Estado de Rondônia deverá observar rigorosamente os seguintes critérios:

I - As fachadas externas serão pintadas utilizando tinta acrílica de cor branco gelo, acompanhada de um barrado de proteção de 1,10m de altura, cuja tonalidade deverá ser Pantone 19-4052 Classic Blue ou Giz de Cera, código R664 Suvinil ou equivalente, conforme Anexo I.

II - As paredes internas das fachadas também deverão ser pintadas utilizando tinta acrílica de cor branco gelo, com um barrado de proteção de 1,10m de altura, cuja tonalidade será Pantone 19-4052

Classic Blue ou Giz de Cera, código R664 Suvnil ou equivalente, conforme Anexo I.

III - As paredes internas de áreas administrativas, alojamentos, salas de aula, bibliotecas e demais ambientes similares, deverão ser pintadas utilizando tinta acrílica de cor branco gelo.

IV - As paredes internas de gabinetes odontológicos e/ou médicos deverão ser pintadas exclusivamente com tinta acrílica de cor branco gelo.

V - Os corredores da carceragem deverão ser pintados utilizando tinta acrílica de cor branco gelo, com um barrado de proteção de 1,10m de altura, cuja tonalidade será Pantone 19-4052 Classic Blue ou Giz de Cera, código R664 Suvnil ou equivalente. conforme Anexo I.

VI - As paredes do ambiente interno das celas serão pintadas com tinta acrílica de cor branco gelo, e as jegas/camas serão totalmente pintadas com tinta de piso lavável de cor cinza escuro.

VII - As portas das carceragens serão pintadas com tinta esmalte sintético de cor Pantone 19-4052 Classic Blue ou Giz de Cera, código R664 Suvnil ou equivalente, com acabamento semibrilho.

VIII - As esquadrias da unidade prisional, incluindo portas, ventarolas e grades, deverão ser pintadas com tinta de cor Pantone 19-4052 Classic Blue ou Giz de Cera, código R664 Suvnil ou equivalente.

IX - Os letreiros/nomes da unidade prisional deverão ser pintados na cor preta.

X - Construções que apresentem coberturas ou outras partes em madeira deverão manter sua cor original ou serem pintadas na cor verniz.

Parágrafo único - As fachadas das unidades prisionais devem conter obrigatoriamente o nome, o brasão da Polícia Penal e o brasão da Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), conforme Anexos II e III.

Art. 2º - O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação aplicável, bem como às responsabilidades administrativas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, Rondônia, 05 de setembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041490219

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041458406

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.007572/2023-37

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer favorável 1248 (0041347116), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2023, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Edvaldo da Graça, Matrícula: XXXXXX395, do **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0041458406

Portaria nº 3466 de 04 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **CASA DE PRISÃO ALBERGUE FEMININO DE GUAJARÁ-MIRIM**, CNPJ: 20.658.655/0001-69, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução a Diretora Geral: Gabriela Saad Bezerra Gorayeb, Matrícula: XXXXXX551, sob Processo nº.0033.023682/2023-46, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90.30	2023NE000976	23/ 08/2023	R\$ 7.870,00
15.000	2953	44.90-52	2023NE000977	23/ 08/2023	R\$ 130,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041444732

Portaria nº 3390 de 29 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.019362/2023-91**.

Considerando Despacho SEJUS-GAB Id (**0041196050**).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 2517 de 05 de julho de 2023, que **DESIGNAR**, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a partir **03.07.2023 á 07.07.2023 e 10.07.2023 á 19.07.2023**, a servidora **VALERIA MARCELA FERRO MARQUES**, Policial Penal, matrícula nº **300088307**, para atuar excepcionalmente, na ausência da Chefe de Núcleo V, servidora **KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA**, matrícula nº **300097782**, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito desta Diretoria Geral da Polícia Penal/SEJUS-DGPP.

ONDE SE LÊ: partir 03.07.2023 á 07.07.2023 e 10.07.2023 á 19.07.2023.

LEIA-SE:03.07.2023 á 07.07.2023 e 10.07.2023 á 16.07.2023.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041285072

Portaria nº 3412 de 30 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.023641/2023-50**.

Considerando Despacho SEJUS-GAB Id (0041306354).

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora **Cleicivânia Lima da Silva Camargo**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx753**, para responder pelo cargo de **Chefe Geral do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Guajará Mirim/SEJUS-DIRCDGUM**, em substituição ao servidor **Franciarles Cardoso dos Santos**, matrícula **xxxxxx531**, no período de **09.08.2023 à 24.08.2023**, conforme Memorando (0041088114).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041333944

Portaria nº 3408 de 30 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.025664/2023-07**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça/SEJUS-PESMM, a partir de **01.09.2023**, a servidora Silvone Lima Silva, Policial Penal, matrícula **xxxxxx555**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041325313

Portaria nº 3315 de 25 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.016363/2023-84**.

Considerando Aceite de cedência através do Decreto DE 31 DE JULHO DE 2023 (0040412306)

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na **Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS- PEJTAA**, a partir de **09.08.2023**, a servidora **Darcir Carneiro da Costa**, Técnica em Enfermagem, matrícula **xxxxxx768**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil da Prefeitura de Guajará Mirim, anteriormente lotado na Prefeitura do Município de Guajará Mirim -RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041183862

Portaria nº 3310 de 24 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.024925/2023-63**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça/SEJUS-PESMM, a partir de **01.09.2023**, a servidora Roseleide Rodrigues Macedo, Enfermeiro, matrícula **xxxxxx269**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041171331

Portaria nº 3328 de 28 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.024404/2023-14**.

Considerando face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação **até 01.09.2023**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA**, a partir de **28.08.2023**, o servidor **Helton Pereira de Jesus**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx355**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Cacoal/SEJUS-CDCAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041217971

Portaria nº 3363 de 29 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.021379/2023-17**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS, a partir de **28.08.2023**, o servidor Vitalino Francisco dos Santos Júnior, Policial Penal, matrícula **xxxxxx696**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Reinserção Social/SEJUS-GERES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041265093

Portaria nº 3413 de 31 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.025272/2023-30**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Centro de Detenção Provisória de Porto Velho/SEJUS-CDPPVH**, a partir de **01.09.2023**, a servidora **Margarete de Fátima Schabatoski**, Técnico em enfermagem, matrícula **xxxxxx631**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça/SEJUS-PESMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041346379

Portaria nº 3417 de 31 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.025028/2023-77**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Centro de Detenção Provisório de Porto Velho/SEJUS-CDPPVH, a partir de **28.08.2023**, a servidora Regiana Franco da Costa, Policial Penal, matrícula **xxxxxx945**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041351297

Portaria nº 3433 de 01 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.023964/2023-43**.

Considerando face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação **até 05.09.2023**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Regional de Rolim de Moura/SEJUS-PRRDM**, a partir de **01.09.2023**, a servidora **Joelma Luciana Olkoski**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx872**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Pimenta Bueno/SEJUS-CDPIB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041388918

Portaria nº 3416 de 31 de agosto de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: LEI COMPLEMENTAR Nº 1102 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - ORGANIZA A POLICIA PENAL**, realizado em Porto Velho/RO no dia **30 de agosto de 2023**, nas dependências da Escola Estadual de Serviços Penais, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme:

HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: LEI COMPLEMENTAR Nº 1102 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - ORGANIZA A POLICIA PENAL - Turma 03 data - 30/08/2023.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	CÉLIA MARIA DA SILVA.	*****763.	COM APROVEITAMENTO
2	EVANDRO NEVES DE ARAÚJO.	*****224.	COM APROVEITAMENTO
3	FRANCISCO ALVES RODRIGUES.	*****898.	COM APROVEITAMENTO
4	ISMAEL FLORÊNCIO DE MOURA FILHO.	*****938.	COM APROVEITAMENTO
5	JANDERSON DA SILVA PARANHAS.	*****132.	COM APROVEITAMENTO
6	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA.	*****895.	COM APROVEITAMENTO
7	LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA.	*****641.	COM APROVEITAMENTO
8	LUCICLÉIA GOMES DE SOUZA.	*****633.	COM APROVEITAMENTO
9	MANOEL NASCIMENTO VIEIRA.	*****823.	COM APROVEITAMENTO
10	NEUZA SANTOS DE CAMPOS.	*****546.	COM APROVEITAMENTO
11	SÉRGIO AURES BATISTA.	*****854.	COM APROVEITAMENTO
12	NEUZA CAO COSTA.	*****581.	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor Policial Penal:

- **Márcio Martins Pinheiro**, - Mat nº *****491.

- Art. 3º - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o Servidor:

- **Murillo dos Santos Belém**. - Mat nº *****700.

- **Cleiton Aragão de Almeida**. - Mat nº *****344.

- **Art. 4º** - Atuou como docente no presente curso o servidor Policial Penal:

- **Roni Kleb Oliveira Pedroza**. - Mat nº *****269.

- **Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de agosto de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Portaria nº 3338 de 28 de agosto de 2023

Disciplina acerca da escala de trabalho dos servidores pertencentes ao cargo de Policial Penal desta Secretaria de Estado da Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Jornada de trabalho desta Secretaria de Estado da Justiça é de 40 horas semanais e 160 horas mensais;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a Escala de Plantão dos servidores Policiais Penais, pertencentes ao quadro desta SEJUS, que executam atividade fim nas Unidades Prisionais do Estado de Rondônia, em atenção à Informação nº 460/2022/PGE-PCDS (0040885271) e conseqüentemente ao art. 55, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a falta de regulamentação das atividades dos setores de visitas das Unidades Prisionais do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.727, de 27 de março de 2014, que criou o Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE, destacando a necessidade da administração das Coordenadorias de Unidades Prisionais em manter quadros de pessoal, de fácil acesso, que disponham de servidores treinados e equipados para enfrentamento de situações de risco e execução de demais procedimentos táticos, podendo ser acionado a qualquer tempo, em situações de crise no sistema prisional de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º. Regulamentar a escala de trabalho dos servidores pertencentes ao cargo de Policial Penal desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 2º. A escala de trabalho dos servidores alcançados por esta Portaria passa a ser de 24hx96h (24 horas trabalhadas por 96 horas de descanso), em período das 08h00min de um dia a 08h00min do próximo e 11h x 37h (onze horas trabalhadas por 37 horas de descanso).

Parágrafo único. O período da escala de trabalho dos servidores do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE será de 07h00min de um dia a 07h00min do próximo.

Art. 3º. A escala de 24hx96 prevista no *caput* do artigo 2º deverá ser composta por 5 (cinco) equipes, devendo ser realizado rodízio de plantões entre estas de forma consecutiva, ou seja, a Equipe "A", será substituída pela Equipe "B", e assim, consecutivamente, seguirá até o retorno de labor da Equipe "A" após o labor da Equipe "E", perfazendo total de 5 (cinco), 6 (seis) ou 7 (sete) plantões mensais, com 120 horas, 144 horas e 160 horas semanais, consecutivamente.

§1º Para o cumprimento da carga horária de 40 horas semanais (160 mensais), conforme determinado pelo art. 55, da Lei Complementar nº 68/1992, em casos de escalas que não venham a cumprir com a legislação vigente, deverá haver escala complementar.

§2º Caberá ao Gestor da Unidade Prisional o desenvolvimento de escala complementar dos servidores plantonistas, a fim do cumprimento do exposto no parágrafo anterior, sendo estas, equivalente a 24 horas ou 11 horas de serviço, após o descanso mínimo de 12 horas.

§3º Em casos de 7 (sete) plantões mensais, que completam 168 horas, haverá saldo de carga horária de 8 (oito) horas, que automaticamente serão transformadas em horas extraordinárias ao servidor.

§4º Somente terá acúmulo de horas extraordinárias e posterior percebimento do adicional, o servidor que cumprir o excedente de 40 horas semanais (160 mensais), ou seja, superar as horas ordinárias laboradas previstas pela legislação, respeitado o limite de 2 (duas) horas diárias extraordinárias e desde que previamente autorizado pela Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. A escala de 11hx37 prevista no *caput* do artigo 2º, será composta por 2 (duas) equipes, Equipe F e G, que laborarão em 11hx37h (11 horas trabalhadas por 37 horas de descanso), de segunda a sábado, com folgas aos domingos.

§1º É discricionário ao Diretor Geral da Polícia Penal o estabelecimento de horário quanto ao início dos plantões das escalas de trabalho desta Portaria, seja às 07h00min da manhã ou às 08h00min da manhã, de acordo com as necessidades de cada unidade prisional.

Art. 5º. A escala de trabalho dos servidores que compõem o setor de visita das Unidade Prisionais será de quinta-feira a sábado, das 07h00min às 18h00min.

Art. 6º. As unidades poderão adotar escala alternativa para os setores dos Estabelecimentos Penais, sendo esta de segunda-feira a sábado, das 07h00min às 18h00min.

Art. 7º. Constatados indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude quanto ao cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, haverá a imediata instauração de Processo de Sindicância, podendo ainda, ser instaurado Procedimento Administrativo Disciplinar, sujeitando-se o infrator às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Art. 8º. Fica revogada os termos da Portaria nº 4216/2019/SEJUS-ASTEC.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretária de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0041248206

Portaria nº 3400 de 30 de agosto de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **ABERTURA DO CURSO: LEI COMPLEMENTAR Nº 1102 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - ORGANIZA A POLICIA PENAL**, realizado em Porto Velho/RO no dia **30 de agosto de 2023**, nas dependências da Escola Estadual de Serviços Penais, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

CURSO: LEI COMPLEMENTAR Nº. 1102 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - ORGANIZA A POLICIA PENAL

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
1	CÉLIA MARIA DA SILVA	*****763
2	EVANDRO NEVES DE ARAUJO	*****224
3	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	*****898
4	ISMAEL FLORÊNCIO DE MOURA FILHO	*****938
5	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	*****132
6	JOSÉ SONIVALDO ALDO MORAIS PÓVOA	*****830
7	LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA	*****641
8	LUCICLÉIA GOMES DE SOUZA	*****633
9	MANUEL NASCIMENTO VIEIRA	*****823
10	NEUZA SANTA DE CAMPOS	*****546
11	QUEFREM DA HORA LIMA	*****667
12	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	*****895
13	SÉRGIO AURES BATISTA	*****854

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de agosto de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0041309559

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

TERMO Nº0041429744

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, com base no Termo de Referência (0040670777), referente a Contratação de empresa especializada em ministrar o Curso de **RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS - REINF E DECTFWEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, INCLUINDO PRÁTICA E LEGISLAÇÃO SOBRE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS - ATUALIZAÇÕES 2023**, conforme Autorização de Despesa (0040611320) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0022.001217/2023-83, **RATIFICA** através do presente expediente a

contratação direta através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do **art. 74, inciso III, "f" da lei nº 14.133/2021**, bem como a despesa no valor estimado de **R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)**, em favor da empresa **MK CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 22.755.309/0001-24.

Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

Domingos Sávio Oliveira da Silva

Superintendente da Polícia Técnico Científica - POLITEC

Protocolo 0041429744

AVISO Nº16

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA - POLITEC**, torna público a quem possa interessar a contratação da empresa, **MK CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ : 22.755.309/0001-24.: no valor de R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)** mediante **Parecer nº 130/2023/PGE-SESDEC (0040830382)**, objetivando a Contratação de Empresa para o Curso de Retenções Tributárias - REINF e DectfWeb e Legislação sobre Retenções Tributárias e Previdenciárias - atualizações 2023., conforme o Processo Administrativo nº 0022.001217/2023-83, com embasamento/conformidade aos termos do **art. 74, inciso III "f" da lei nº 14.133/2021**, tornando-se inexigível a licitação.

Publique-se no Diário Oficial.

Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

Domingos Sávio Oliveira da Silva

Superintendente da Polícia Técnico Científica - POLITEC

Protocolo 0041432012

Portaria de férias nº 7907 de 05 de setembro de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA**, POLITEC - DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA TÉCNICA - CDS-16, matrícula *****723, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(18/09/2023 a 27/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/09/2023 a 15/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC16142

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº0036.023819/2023-32

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK DE PARA ATENDER EVENTOS DA OUVIDORIA GERAL DO SUS.

Em favor da empresa:

EMPRESAS	CNPJ	ITENS/ ATA	VALORES
IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA	09.192.266/ 0001-58	004 nº 334/ 2022 SUPEL/RO (0039665684)	R\$206,70
HOMEL INDUSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI	63.750.350/ 0001-95	011 nº 334/ 2022 SUPEL/RO (0039665684)	R\$ 4.950,00
EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	24.525.161/ 0001-67	022 nº 334/ 2022 SUPEL/RO (0039665684)	R\$ 292,00
K DE F C FREITAS LTDA	07.172.944/ 0001-95	025 304/ 2022 SUPEL/RO (0040760207)	R\$ 4.070,00
LIBANIA GOMES LTDA	37.697.017/ 0001-50	0001 Nº 91/ 2023 (0039762341)	R\$ 5.132,00
VALOR TOTAL			R\$ 14.650,70

No valor total de **R\$ 14.650,70 (quatorze mil seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos)**. Conforme Termo de referência SESAU-GECOMP (0039821574), Justificativa SESAU-GECOMP(0039837884), Parecer nº738/2023/PGE-SESAU (0041035240), Quadro Comparativo SESAU-GECOMP(0039832775), Despacho SESAU-GECOMP(0041145660) e Análise nº445/2023/SESAU-NAP (0041177274). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0041189811

Portaria de férias nº 7792 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KENIA RIBEIRO MARINHO**, ENFERMEIRO, matrícula *****616, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(23/09/2023 a 02/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/10/2023 a 12/10/2023) e (10/01/2024 a 19/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/08/2023 a 28/08/2023) e (03/10/2023 a 17/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16105

Portaria de férias nº 7563 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RITA DE CASSIA NONATO DO NASCIMENTO PASSARELLO**, GERENTE REGIONAL DE SAÚDE, matrícula *****629, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/08/2023 a 23/08/2023)** e **(16/10/2023 a 25/10/2023)** e **(20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16106

Portaria de férias nº 7875 de 04 de setembro de 2023.

O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023, publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE DA CONCEIÇÃO SANTOS**, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula *****150, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2023 a 30/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/09/2023.

MICHELE LEMES NUNES
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Protocolo DOC16107

Portaria nº 4038 de 04 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de Nomeação de 30 de dezembro de 2022 e, nos termos do Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0036.280785/2021-10, Contrato nº. CNT/0786/SESAU/PGE/2023 id. 0041190863, e Contratada: **B. DE ALCANTARA MOURÃO - ME**, CNPJ/MF nº. 12.858.187/0001-48.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **RAIMUNDO NONATO BOTELHO DOS SANTOS**, Chefe de Núcleo, matrícula nº. 300024514, **TIAGO BARROS LELO**, Assessor, matrícula nº. 300099730 e Suplente **MARIA JAILOUISE CORREA LIMA CAVALCANTE**, Chefe de Núcleo, matrícula 300154255, lotados na Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, para exercer a função de **Gestor de Contrato**, conforme Art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, do serviço que tem como objeto "Reforma e Ampliação da Maternidade e Centro Obstétrico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP), no município de Porto Velho - RO. Este contrato vincula-se a proposta da contratada (0040997296,0040997354,0040997429), bem como ao Edital de Licitação - CP nº 014/2022 (0038937675) e seus anexos, independente de transcrição."

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0041433942

HOMOLOGAÇÃO N°0041437408**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7006722-94.2023.8.22.0014, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0040348318), Justificativa (0041437368), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.034365/2023-25.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R N F DE SOUZA & CIA LTDA.	00647.694/ 0001-53	1 e 2	R\$ 599,40
VALOR TOTAL			R\$ 599,40

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 04 de Setembro de 2023.

michelle dahiane dutra
SECRETÁRIA executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0041437408

HOMOLOGAÇÃO N°0041439112**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7002136-35.2019.8.22.0020, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0040665145), Justificativa (0041409875), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0041409839), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.034967/2023-82.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL
R. N. F. DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/ 0001-53	1	R\$275,40
VALOR TOTAL			R\$ 275,40

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 275,40 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 04 de Setembro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0041439112

AVISO N°966**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO N° 0036.041195/2023-35**

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento de Ribociclibe 200mg, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7001732-48.2023.8.22.0018

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requirante SESAU		Nº de Cotação 0250/ 2023/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA		Data 01/ 09/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7001732-48.2023.8.22.0018				TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL ROLIM DE MOURA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	VISMODEGIBE 150mg	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico SESAU-NMJ(0041372756) SEI: 0036.041195/2023-35

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	<i>Responsável pela empresa (por extenso):</i>	<i>Telefone:</i>	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
		<i>E-mail:</i>		
	<i>Local:</i>	<i>Data da proposta:</i>	<i>Assinatura servidor da SESAU</i>	Validade da proposta: 60 DIAS
	<i>Banco:</i>			
	<i>Agência:</i>	<i>Assinatura do responsável pela empresa</i>	<i>Matrícula</i>	Prazo de entrega: 10 dias
<i>C/ C:</i>				

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO

Agente em atividades administrativas

KATIBIANCA MORISINI AFONSO

Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretaria Executiva

Protocolo 0041404747

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041415527
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.018937/2023-29

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto o **FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO E GASOSO) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS EM ALUMÍNIO E TANQUES CRIOGÊNICOS, PARA AS UNIDADES - HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEP SJP-II, A ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA 24H - AMI-24H, O HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC E O HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO, SERVIÇO REFERENTE AOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	MÊS/ REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS FISCAIS	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA CNPJ: 34.597.955/ 0001-90	MARÇO/ 2023	COHREC/ HEURO	44-615 0037618448	0037982410	R\$ 4.331,80
			39-615 0037618776		R\$ 50.701,75
			4728-400 0037618898		R\$ 54.326,50
			4731-400 0037619092		R\$ 7.920,75
	ABRIL/ 2023	HPSJP-II	48-615 0038420250	0038427563	R\$ 32.595,90
VALOR TOTAL					R\$149.876,70

Conforme o Checklist SESAU-SC (0040927592), Justificativa SESAU-SC (0040927592), Parecer nº 782/2023/PGE-SESAU(0041288216), InformaçãoNº564-SESAU-SC (0041382203), Despacho SESAU-SC Id. (0041382478) e Análise nº476-SESAU-NAP (0041411903). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 149.876,70 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0041415527

HOMOLOGAÇÃO Nº0041448853

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7000977-15.2023.8.22.0021, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0040445003), Justificativa (0041448805), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.035110/2023-80.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R N F DE SOUZA & CIA LTDA.	00.647.694/ 0001-5,	1	R\$ 225,00
VALOR TOTAL			R\$ 225,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Porto Velho, 04 de Setembro de 2023.

michelle dahiane dutra

SECRETÁRIA executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0041448853

Portaria nº 3881 de 25 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando o teor do Processo nº 0036.038478/2023-08, e Ofício nº 33538/2023/SESAU-NOP de 24 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 21 de Agosto de 2023, no **Conselho Estadual de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU/CES**, o (a) servidor (a) **MÉRCIA INÊS FERREIRA FRANCISCO**, matrícula nº:*****133, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional de Saúde**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Núcleo de Mandados Judiciais - SESAU/NMJ.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0041188618

Portaria nº 3825 de 23 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando o teor do Processo nº 0036.039484/2023-74, e Memorando nº 205/2023/SESAU-NOP de 22 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 01 de Agosto de 2023, para fins de regularização funcional, na **COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SESAU/CTI**, o (a) servidor (a) **PAULO JOSE DOS SANTOS**, matrícula nº:*****386, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0041111680

Portaria nº 3880 de 25 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando o teor do Processo nº 0036.033321/2023-88, e Memorando nº 210/2023/SESAU-NOP de 24 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 01 de Setembro de 2023, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, o (a) servidor (a) **ANUBIS SOUZA SIMÕES RODRIGUES**, matrícula nº:*****433, ocupante do cargo de **Técnico(a) em Radiologia**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na 1º Gerência Regional de Saúde - SESAU/GRS1.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0041188119

Portaria nº 3774 de 21 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 258/2023 HEURO-ASGAB (0041030086), constante dos autos do Processo nº 0036.013431/2023-23.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos prestação de serviços de saúde na área de Unidade de Terapia Intensiva - UTI (adulto), de forma complementar, **no âmbito do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE UTI (HEURO E HRC)

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JULIANA PINA DOS SANTOS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM (HEURO)	*****847
SARA JOVANICE DA SILVA FERREIRA	ASSESSORA (HEURO)	*****014
CLEISIANE JOISE CASAGRANDE	ENFERMEIRA (HRC)	*****531
ELIZETE SILVA LARA RANGEL	ENFERMEIRA (HRC)	*****523
FISCAL DE CONTRATO		
CATARINO BRUNO SANTOS AQUINO DE ASSIS	CHEFE DE NÚCLEO V (HEURO)	*****652
ELIZETE SILVA LARA RANGEL (SUPLENTE)	ENFERMEIRA (HRC)	*****523

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0041048382

**TERMO N°0041444099
REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N°767/2022

PROCESSO N°0057.164914/2021-85

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP), PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV E TELEFONIA FIXA DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO TOTAL** do Termo de Homologação do **Pregão Eletrônico nº 767/2022** (0039069678), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Pag.131 de 16/06/2023, ed. 112, na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, onde esta SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU, ANULA TOTALMENTE, a supracitada Homologação, realizada em favor da empresa;

M. DA S. VASCONCELOS, inscrita no CNPJ:08.978.402/0001-77, vencedora do LOTE 01, presente no Pregão **Eletrônico nº 767/2022**, na qual a referida empresa, em se tratando do item relacionado receberia o valor de **R\$ 38.896,20 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**.

A **REVOGAÇÃO** se dá em razão do pedido exarado no Despacho SUPEL-EPSILON (0041418397), no qual informa: [...]

Com os cumprimentos de estilo, retorno os autos para o cancelamento da homologação no sistema COMPRASNET, com o intuito desta Pregoeira realizar o retorno de fase, em face da inabilitação da empresa M. DA S. VASCONCELOS, conforme decidido no Termo de Análise 0041221305.

A decisão é em decorrência do descumprimento do item 5.5.2 do Edital, no qual veda a participação de servidor público nas licitações.

[...]

Publique-se, para que surta os efeitos legais.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0041444099

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041363026
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0049.006942/2023-40**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em **RAZÃO DA EMERGÊNCIA**, cujo **OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A PACIENTE ESPECÍFICO DO NÚCLEO DE CARDIOLOGIA - HB-NUCARDIO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INFINITY MEDICAL 2002 LTDA	05.385.600/0001-39	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.500,00

Conforme o Termo de Referência HB-GAD (0040246466), Justificativa HB-GAD (0041169469), Parecer nº 772/2023/PGE-SESAU (0041229112), Proposta Fornecedor (0040845016), Quadro Comparativo HB-GAD (0040845364), DESPACHO PGE-SESAU (0041261862), Despacho HB-GAD (0041294784) e Análise nº465/SESAU/NAP (0041346625). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0041363026

Portaria de férias nº 7568 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENILDA MARINHO PEIXOTO ULLIG**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****709, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/11/2023 a 16/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16133

Portaria de férias nº 7567 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO SABINO LIMA DOS SANTOS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****612, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2023 a 10/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2023 a 30/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16136

AVISO Nº970**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.035105/2023-77**

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de empresa especializada em realização de exame de **RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DO CORAÇÃO**, para atender o paciente infantil **NICOLAS EMANUEL FERREIRA BARROS**, que encontra-se internado na UTI desta unidade hospitalar, conforme **pedido médico** em anexo 0040376739, através de **dispensa de licitação em razão da emergência**, conforme disposto no conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, com o prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar da publicação deste aviso, no horário das 8h às 18h.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail (cotacaohicd@gmail.com) e enviar a proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

SAMS

Orgão Requirante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				Nº. Processo:	0036.035105/2023-77
Fonte de Recurso:	1.500.0.01002, 1.600.0.00001	2.500.0.01002,	2.600.0.00001,	Programa Atividade:	4009	Elemento Despesa: 3.3.90.39
Exposição de Motivo:	Contratação de empresa especializada em realização de exame de RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DO CORAÇÃO, para atender o paciente infantil NICOLAS EMANUEL FERREIRA BARROS, que encontra-se internado na UTI desta unidade hospitalar, conforme pedido médico em anexo 0040376739, através de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme disposto no conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/ 93.				Documento de Autorização:	Autorização SESAU-SE 0041432498

HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Realização de exame de RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DO CORAÇÃO	Serviço	01		
TOTAL GERAL					

Carimbo do CNPJ/ CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU/ SUPEL	Valor da Proposta:

	Data:	Fone:	Validade Proposta:
	Banco: Agência: C/ C:	Assinatura:	Prazo de Entrega:
A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS TRABALHISTAS E DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).			

Atenciosamente,

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Geral - HICD

Protocolo 0041438140

Portaria nº 3836 de 23 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0002.002094/2023-36, Memorando nº 164/2023/SESAU-NOP de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a contar de **21 de Agosto de 2023**, na **Gerência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - SESAUC/CEREST** o (a) servidor (a) **Jarbas Galdino Bandeira**, matrículas nº: *****383, ocupante do cargo de **Técnico(a) em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde - SESAUC/CAIS**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde/SESAUC-RO

Protocolo 0041139157

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 469 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 111/2023/HB-DGA;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Lucas Guimarães de Souza Hifram**, matrícula nº *****631, para **Chefe do Núcleo de Tecnologia e Informática** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", a contar de **01 de julho de 2023**.

2º - Revogar os efeitos da Portaria nº 348 de 29 de junho de 2022.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA
Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAUC/RO
Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

Protocolo 0041449106

Portaria nº 470 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 112/2023/HB-DGA;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Jaqueline Delcolli Barbosa**, matrícula nº *****031, para **Chefe do Núcleo de Resíduos Sólidos** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", a contar de **01 de setembro de 2023**.

2º - Revogar os efeitos da Portaria nº 732 de 15 de dezembro de 2022.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

Protocolo 0041449201

Portaria nº 471 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 113/2023/HB-DGA;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Nelson Luiz da Silva**, matrícula nº *****210, para **Chefe do Núcleo de Curativo** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", a contar de **01 de setembro de 2023**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

Protocolo 0041449279

Portaria nº 468 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.010022/2023-26.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Junho de 2023, no Núcleo de Regulação de Leitos - HB -NUREGLE, a servidora **Katiane Guedes Moreira Brandão**, matrícula *****374, ocupante do cargo de Médica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Gerência de Regulação do Sus - CAIS/GERREG-SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

Protocolo 0041431718

Portaria nº 459 de 31 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Processo SEI nº 0049.009885/2023-51.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** com base no Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003, aos servidores pertencentes ao

Quadro Efetivo e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Julho/2023**:

QUADRO EFETIVO DE PESSOAL ESTADUAL

NOME	CARGO	MATRICULA	HORAS
ADAMIS MAIA UCHOA	Enfermeiro	*****355	84
ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	Farmacêutico	*****184	24
ADILENE SANTOS BRAGA	Técnico em Enfermagem	*****429	60
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	*****248	60
ADILZA MARIA GUIMARAES SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética	*****072	36
ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	*****069	39,11
ADRIANA SILVA DE FRANÇA BARROSO	Técnico em Enfermagem	*****519	60
ADRIANE DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	*****716	24
ADRIELI DE CARVALHO FROIS	Técnico em Laboratório	*****567	96
AGNALDO ARRUDA SOARES	Técnico em Serviços de Saúde	*****734	16,48
ALCIMAR DANTAS DA SILVA	Enfermeiro	*****775	72
ALCINEI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****879	60
ALDA LUZ DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	*****734	36
ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	*****606	96
ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	*****948	36
ALESSANDRA SUELEN RIBEIRO	Enfermeiro	*****932	24
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	*****299	96
ALVINA SILVEIRA	Técnico em Enfermagem	*****925	47,53
ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	Auxiliar em Enfermagem	*****343	48
AMANDA CRISTINA ARAUJO MOREIRA	Fisioterapeuta	*****239	12
ANA ARLY CAVALCANTE MEIRA DE ANDRADE	Técnico em Nutrição e Dietética	*****517	34
ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	Enfermeiro	*****987	60
ANA CLAUDIA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	*****507	36
ANA MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	*****104	60
ANA PAULA BAIJO	Enfermeiro	*****783	24
ANDREA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	*****420	60
ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	*****824	12
ANDRESSA COELHO SILVA	Técnico em Enfermagem	*****219	54
ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	*****500	60
ANGELICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY	Fonoaudiólogo	*****239	11,23
ANGELICA MORAES DE BRITO	Biomédico	*****271	12
ANTONIA EDINEA PAIXAO CRUZ DA SILVA	Auxiliar Oficial de Manutenção	*****933	60
ANTONIA JOVENTINA SOUSA DOS SANTOS DA GAMA	Técnico em Enfermagem	*****239	60
ARIELE DE LIMA SOUZA	Técnico em Enfermagem	*****081	48
ARIELLA PEREIRA MARTINS FONSECA	Enfermeiro	*****363	24
AUCIRLEI WILIAN AMARAL OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****749	36
AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	Psicólogo	*****781	96
BENILCE DA SILVA MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	*****368	44
BIANCA MONTEIRO RIBEIRO	Agente em Atividades Administrativas	*****584	90
BRENDA CECILIA SOEIRO PRESTES	Enfermeiro	*****435	47,02
BRUNA FERREIRA LIMA	Enfermeiro	*****820	12
BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	*****049	72
CAMILA FERREIRA BONI	Técnico em Nutrição e Dietética	*****743	72
CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA	Auxiliar em Enfermagem	*****939	36

CAROL DOS SANTOS ARAUJO	Técnico em Nutrição e Dietética	*****791	36
CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****763	89,52
CELIA ANASTACIA CARNEIRO SILVA	Técnico em Enfermagem	*****588	24
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	*****366	72
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	*****787	60
CLAUDETE ROSAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	*****678	96
CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	Nutricionista	*****125	24
CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	Biomédico	*****380	6
CLEFERSON CHUINCA	Técnico em Serviços de Saúde	*****025	24
CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	*****896	72
CRISTIANE FROES SIMOES	Técnico em Enfermagem	*****525	96
CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	*****244	24
CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	*****964	36
CRISTINA GOMES PASSOS	Técnico em Enfermagem	*****625	48
DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	*****793	36
DANIELE LIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	*****829	96
DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ	Enfermeiro	*****953	72
DEANE SANTOS PINTO	Técnico em Enfermagem	*****081	24
DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	Técnico em Enfermagem	*****238	36
DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	*****621	48
DEISIANE APRIGIO GUEDES	Técnico em Nutrição e Dietética	*****632	83
DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	Agente em Atividades Administrativas	*****836	96
DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	*****676	48
DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	Agente em Atividades Administrativas	*****638	96
DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	*****227	96
DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****491	96
DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	*****656	96
EDCLEIA GONCALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	*****729	60
EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	*****835	96
EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	*****387	96
EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO	Nutricionista	*****256	24
EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administrador	*****995	72
EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****063	94
EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	Enfermeiro	*****017	96
EDVANEIDE MARIA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	*****418	45,35
ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico	*****717	96
ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES BARROSO	Enfermeiro	*****917	73,52
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Agente em Atividades Administrativas	*****782	83,24
ELAINE LARGURA BIAZATI	Fisioterapeuta	*****975	60
ELCI MARLEI FREITAG	Técnico em Laboratório	*****616	60
ELIANA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****937	60
ELIANE ROJAS VERA	Técnico em Enfermagem	*****400	36
ELIETE BARBOSA SODRE	Auxiliar em Enfermagem	*****420	2,5
ELIS MARCELA MAZZULO DE SOUZA FECURY	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****447	96
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	*****779	48
ELISANGELA ALVES SOARES	Técnico em Enfermagem	*****178	60
ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	*****922	36

ELISANGELA VERONICA DERMANI RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	*****355	36
ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	Técnico em Enfermagem	*****661	96
ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	Técnico em Enfermagem	*****834	36
ELIZETE DE JESUS BARBOSA	Fisioterapeuta	*****055	72
EMILY STEFANY DE SOUZA NASCIMENTO	Enfermeiro	*****675	60
ERICA VANESSA ALVES MESQUITA LOUREIRO	Nutricionista	*****196	84
ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	Enfermeiro	*****161	48
ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	Enfermeiro	*****320	72
ESDRAS MIRANDA PIRES	Motorista	*****777	23,33
ESTEFANE MENDES DE MELO	Técnico em Enfermagem	*****859	12
ESTELITA CAPPELLARO	Auxiliar em Enfermagem	*****410	47,01
EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	Técnico em Enfermagem	*****415	60
EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	*****538	72
EVANE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****446	96
EVELYN MARCELA GOMES DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	*****373	96
FABIANA DO NASCIMENTO BARBA	Técnico em Nutrição e Dietética	*****854	36
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	*****871	12
FABIANY GOMES SERAFIN PRADO	Farmacêutico	*****883	12
FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	Técnico em Enfermagem	*****893	48
FERNANDO DE ASSUNCAO	Agente em Atividades Administrativas	*****858	96
FRANCISCA ARAUJO MELO	Técnico em Enfermagem	*****163	12
FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE	Técnico em Enfermagem	*****271	12
FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	*****302	36
FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	Técnico em Nutrição e Dietética	*****901	48
FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	*****941	48
FRANCISCA NEUSARINA EVANGELISTA MONTES SANTANA	Auxiliar em Enfermagem	*****493	48
FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	*****705	96
FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	Assistente Social	*****874	80
FRANCISCO GUEDES SOARES	Técnico em Laboratório	*****272	60
GEANI REBOUÇAS GOMES	Enfermeiro	*****830	12
GERCINA SILVA DA ROCHA	Auxiliar em Enfermagem	*****574	84
GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	*****919	36
GILBERTO COSTA TORRES	Enfermeiro	*****219	96
GIOVANA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	*****727	48
GISLAYNE LIMA FURTADO	Técnico em Enfermagem	*****221	57
GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	Enfermeiro	*****670	60
HALISON CERQUEIRA CAUPER	Enfermeiro	*****408	36
HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	*****825	48
HILTANIA MARCIA DA SILVA CUELLAR	Técnico em Enfermagem	*****449	24
HUDSON SOMBRA TORRES	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****468	96
INGRID QUIRINO DA SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética	*****885	72
IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	Técnico em Nutrição e Dietética	*****883	60
IRMA LACERDA MACHADO	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****446	84
ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	Técnico em Laboratório	*****569	84
ISAIAS VIANA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	*****026	84
ISMAN FREITAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	*****497	96
IVANEIDE MARIA DE JESUS SILVA	Técnico em Enfermagem	*****033	96

IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	*****483	96
IVANIR DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	*****535	72
IVO FIORELLI	Técnico em Enfermagem	*****518	46,4
IVONE BARROS FACA	Auxiliar em Enfermagem	*****633	52
IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	Técnico em Nutrição e Dietética	*****565	60
JAIARA RODRIGUES TREVISAN	Fisioterapeuta	*****902	84
JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****500	60
JANDENILCE DE CASTRO SANTOS	Técnico em Enfermagem	*****714	36
JANE DE OLIVEIRA SALLES	Técnico em Enfermagem	*****815	96
JAQUELINE RESENDE DA SILVA	Assistente Social	*****727	42
JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	*****891	96
JELCILENE GAMA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	*****962	24
JESSICA NOBRE ANDRADE	Fisioterapeuta	*****853	24
JESSICA SOUZA MENDONÇA	Agente em Atividades Administrativas	*****563	46,25
JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATACA	Terapeuta Ocupacional	*****935	96
JOHNNYS DA SILVA E SILVA	Técnico em Segurança do Trabalho	*****740	78
JOSE MARCOS DA LUZ	Motorista	*****970	93
JOSE MARCOS DE SOUSA MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	*****395	46
JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	Técnico em Enfermagem	*****462	36
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	*****210	95,53
JOYCE KELLEN MARQUES DOS SANTOS	Técnico em Laboratório	*****422	33
JUCICLEIA BATISTA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	*****795	69
JULIANA SILVA MENDONCA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****356	96
JUSSARA DOS SANTOS RAMOS	Técnico em Enfermagem	*****613	24
KATIANE BRAGADO DO CARMO	Técnico em Enfermagem	*****963	36
KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	*****841	96
KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI	Enfermeiro	*****796	48
KELLEN GEBER ORTIZ NEVES	Técnico em Enfermagem	*****354	34
KELZILENE ROCHA PEREIRA	Enfermeiro	*****473	96
KEONIA SABRINA DANTAS SILVA	Técnico em Enfermagem	*****782	60
KETULLY BORGES VAZ	Técnico em Enfermagem	*****842	96
LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	*****300	24
LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	Enfermeiro	*****995	95,52
LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	*****747	84
LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA	Enfermeiro	*****718	60
LETICIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	*****119	84
LIDIANE DOS SANTOS BELO SENA	Nutricionista	*****250	36
LIDUINA MENDES VIEIRA	Enfermeiro	*****943	36
LILIAN DOS SANTOS SOUZA MOURAO	Auxiliar de Serviços Gerais	*****391	60
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	*****318	48
LIOCILEIDA ALVES LINHARES	Técnico em Enfermagem	*****783	36
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico	*****228	24
LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	Agente em Atividades Administrativas	*****262	72
LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Técnico em Segurança do Trabalho	*****699	96
LUCELIA MARTINS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****850	72
LUCIA MIRANDA SILVA	Enfermeiro	*****860	96
LUCIA SILVA RIBEIRO	Enfermeiro	*****551	36

LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA	Técnico em Enfermagem	*****993	48
LUCIANA GONCALVES DE LIMA GOVEIA	Técnico em Enfermagem	*****153	95,17
LUCIANA LEITE WANDERLEY	Enfermeiro	*****461	96
LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	Técnico em Enfermagem	*****171	72
LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	Técnico em Enfermagem	*****796	60
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO MACHADO	Enfermeiro	*****494	36
LYA DEMETRIO ALMEIDA	Nutricionista	*****660	24
MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJÓ	Técnico em Enfermagem	*****364	48
MAIARA ALMEIDA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	*****424	72
MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	*****890	71,29
MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	Enfermeiro	*****670	96
MANOEL HUMASSA LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	*****532	96
MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	*****895	24
MARA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	*****469	72
MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	*****057	48
MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	Técnico em Enfermagem	*****957	24,45
MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	*****666	11,28
MARCOS RODRIGUES DE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	*****485	84
MARIA ANTONIA LELIS	Auxiliar Oficial de Manutenção	*****952	36
MARIA APARECIDA NASCIMENTO LINS	Auxiliar de Serviços Gerais	*****453	57,36
MARIA APARECIDA RIBEIRO	Oficial de Manutenção	*****487	96
MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	*****343	60
MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	*****814	72
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	*****147	36
MARIA CUSTODIO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	*****463	24
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	*****804	48
MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	Auxiliar de Serviços Gerais	*****505	48
MARIA DE FATIMA ARAUJO	Enfermeiro	*****438	60
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****995	96
MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	*****453	48
MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	Fonoaudiólogo	*****957	72
MARIA DO SOCORRO GOIS DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	*****873	36
MARIA EDILEYA BATISTA CORREIA	Fonoaudiólogo	*****905	12
MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	*****445	60
MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	*****960	96
MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	*****754	48
MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	*****368	48
MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	*****488	96
MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	*****016	92,05
MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	Auxiliar em Enfermagem	*****408	36
MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	*****575	96
MARIA NELSON PEREIRA CALZAVARA LUCENA	Técnico em Enfermagem	*****458	48
MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Técnico em Enfermagem	*****803	48
MARIA SAMARA SILVA FARHAT	Técnico em Enfermagem	*****662	24
MARIA SIMONE COSTA BENTO VIEIRA	Técnico em Enfermagem	*****421	24
MARIA SORAYA DA SILVA LAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	*****523	37,52
MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	*****964	96

MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	*****077	60
MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****459	96
MARILEIA DE JESUS SOUZA	Técnico em Enfermagem	*****349	24
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****473	96
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA MONTEIRO	Técnico em Serviços de Saúde	*****241	96
MARINA GALDINO SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	*****813	48
MARTISALEM VALIM ALVES	Auxiliar em Enfermagem	*****196	60
MEIRE AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	*****162	96
MELKISEDEC SANTOS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	*****129	96
MILENA BECKER DA SILVA SANTANA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	*****543	48
MILENE ALVES FURTADO	Técnico em Enfermagem	*****161	96
MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	Técnico em Enfermagem	*****192	96
MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	*****966	48
MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****518	96
MONICA ATAIDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	*****478	96
MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	Assistente Social	*****470	40
NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER	Técnico em Enfermagem	*****904	96
NAIR MAQUIELE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	*****609	48
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	*****778	72
NEIDE ANE ALMEIDA DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	*****466	70
NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	*****929	84
ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	*****169	72
ONICELSO DUARTE PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	*****966	94
PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	Técnico em Enfermagem	*****651	72
PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	*****664	48
PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	*****528	96
QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	*****878	35
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA MOURA	Enfermeiro	*****124	36
RAIDIACLECIANO CORDEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	*****141	48
RAINE SAMILA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	*****483	72
RAIRA NERIS ASSUNCAO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	*****783	84
REGINA FERREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	*****818	78
REGINALDO LACERDA DA COSTA MARCELO	Técnico em Enfermagem	*****844	12
REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	*****306	48
REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	*****477	42
RIBENIA PAIVA DE ASSIS	Enfermeiro	*****195	60
RILDO MARQUES GUERREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	*****131	69
RITA DE FATIMA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	*****566	36
RIZONETE DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	*****969	96
RONILDA DIAS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	*****236	23
ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	*****128	36
ROSANGELA ALENCAR SILVA	Técnico em Enfermagem	*****403	48
ROSANGELA SILVA MOPES	Técnico em Enfermagem	*****563	49
ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	Enfermeiro	*****307	84
ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	Técnico em Enfermagem	*****462	2,5
ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	Técnico em Enfermagem	*****308	36
ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	*****722	36

ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA	Técnico em Nutrição e Dietética	*****370	60
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	*****463	48
SABRINA FROTA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	*****431	46,32
SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	Técnico em Enfermagem	*****261	84
SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA LIONEL	Auxiliar de Serviços Gerais	*****931	96
SANDRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	*****488	36
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	*****382	36
SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	Enfermeiro	*****610	11,4
SANDRA MARIA DUARTE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	*****411	24
SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	*****931	96
SAULO GUIMARAES BELO	Farmacêutico	*****720	84
SELMA ALVES DIAS	Auxiliar em Enfermagem	*****415	60
SERGIO COSTA MANUSSAKIS	Farmacêutico	*****460	96
SHELDON QUIN PEDEROSA SANTANA	Técnico em Segurança do Trabalho	*****567	84
SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	Técnico em Nutrição e Dietética	*****619	96
SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	*****873	56
SILVANA FONTENELE XAVIER	Auxiliar em Enfermagem	*****742	96
SILVANE MAZIERO MONGE	Nutricionista	*****706	9
SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	*****983	72
SIMONE APARECIDA GAMES COENE BEZERRA	Técnico em Enfermagem	*****103	96
SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	*****841	48
SIMONE DENNY DE FREITAS	Agente em Atividades Administrativas	*****015	72
SONIA MARIA LIMA CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	*****922	72
SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	Técnico em Enfermagem	*****054	96
SUELI BASTOS	Técnico em Nutrição e Dietética	*****796	36
TAIANE FALCAO TEIXEIRA	Enfermeiro	*****668	60
TAINARA DIAS BATISTA	Técnico em Nutrição e Dietética	*****792	72
TALITA MARTINS DE BRITO	Técnico em Laboratório	*****158	96
TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO	Agente em Atividades Administrativas	*****465	96
THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	Técnico em Enfermagem	*****224	96
THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	*****142	84
VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	Auxiliar de Serviços Gerais	*****975	60
VALDICELIA ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	*****707	24
VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	*****746	94
VALMIRA CORDEIRO PASSOS	Agente em Atividades Administrativas	*****413	96
VANDA MARIA MIRANDA SILVA	Técnico em Enfermagem	*****321	36
VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS	Técnico em Enfermagem	*****028	60
VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARAES	Enfermeiro	*****721	96
VANGELA MAIA FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****976	96
VANIA ALVES DE MEDEIROS	Psicólogo	*****205	96
VANIA CRISTINA CARRILHO	Técnico em Enfermagem	*****490	96
VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	Auxiliar de Serviços Gerais	*****876	48
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	*****072	93,17
VANUSA NERES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	*****068	60
VERENICE DA CONCEIÇÃO ARAUJO	Técnico em Enfermagem	*****042	60
VIRGINIA ARZA GUALASUA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****497	96
VIVIANE FAGUNDES BRITO	Fonoaudiólogo	*****883	24

VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	*****793	35
WELLINGTON MAGALHAES DE MORAIS	Farmacêutico	*****874	36
WUESLEY TORRES MARCELINO	Técnico em Enfermagem	*****422	36
ZENILDA DALPRA GALDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	*****418	78

QUADRO DE SERVIDORES EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIOS

NOME	CARGO	MATRICULA	HORAS
ADRIANA DA SILVA FERRAZ	Técnico em Enfermagem	*****197	60
ALESSANDRA CRUZ DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****221	96
ALEX SANDRO DE ALBUQUERQUE DE LIMA	Técnico em Enfermagem	*****889	72
ALINE DE OLIVEIRA BISPO	Nutricionista	*****520	53
ALINE EZAKI	Enfermeiro	*****104	34
AMON DE SOUZA CANTO	Técnico em Enfermagem	*****199	24
ANA PAULA LIMA BRAGA	Agente Administrativo	*****281	12
ANDERSON CARVALHO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	*****126	36
ANDRE LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****293	96
ANDREIA ANGELICA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Nutrição e Dietética	*****595	36
ANGELITA OLIVEIRA AFONSO	Técnico em Laboratório	*****579	91
ANTONIA DEUZANI DA COSTA BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****549	48
ARIADNE DOS SANTOS VIEIRA	Enfermeiro	*****074	84
AURISTELA LACOUTH MAGALHAES	Fisioterapeuta	*****616	12
CARLA VIANA VARELA	Técnico em Nutrição e Dietética	*****878	36
CAROLINA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	Fonoaudiólogo	*****135	12
CATIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	Enfermeiro	*****302	48
CINTIA CAMPOS COSTA	Fisioterapeuta	*****587	36
CLAUDIANA DA SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética	*****987	96
CLEMILSON SOARES MENDONÇA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****143	84
CLEYMARA LOPES DA SILVA	Enfermeiro	*****766	48
CLEYSIANE SILVA CASTRO	Técnico em Nutrição e Dietética	*****047	69
CLIZIA IZEL FERNANDES FERRO	Fisioterapeuta	*****460	60
DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA	Enfermeiro	*****502	96
DEANE KELY MENEZES SANTOS DE LIMA	Técnico em Enfermagem	*****349	48
DEBORA CRISTINA DA SILVA ANGELI	Fisioterapeuta	*****541	12
DELZILENE SANTOS LIMA	Técnico em Enfermagem	*****626	35,01
DELZUITA ARAUJO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****127	96
DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA	Nutricionista	*****778	60
EDILENE DE ARAUJO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	*****347	60
EDMILSON BEZERRA CRUZ JUNIOR	Enfermeiro	*****664	48
EDUARDO SANTOS	Fisioterapeuta	*****627	36
ELEN CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética	*****634	9
ELENILSON FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****972	90,53
ELIZABETH GUZMAN HURTADO	Psicólogo	*****235	36
ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	Enfermeiro	*****044	96
EMILE JAMILE DOS SANTOS	Fonoaudiólogo	*****050	10,42
ERISSON CERQUEIRA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	*****036	96
ERYKA SOARES GONCALVES		*****866	2,04
EUNICE HELENA RODRIGUES CORDENUZZI	Psicólogo	*****081	24
EVA SUELEN DE LIMA GOMES SERRA	Técnico em Enfermagem	*****619	48

FELIPE AZEVEDO LEÃO	Fonoaudiólogo	*****886	96
FELIPE GOES LIMA	Agente Administrativo	*****283	34
FERNANDA ARAUJO BELO	Técnico em Enfermagem	*****218	12
FERNANDA VIEIRA ALVES	Fisioterapeuta	*****377	72
FLAVIA MARIA NASCIMENTO LIMO MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****115	36
FRANCICLEIA COSTA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	*****288	96
FRANCIDALVA MARQUES RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	*****784	36,04
FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	*****215	96
FRANCISCA DA PAZ SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	*****502	36
FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****646	60
FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****152	41
FRANCISCA MARIA CARNEIRO LIMA BORGES	Técnico em Enfermagem	*****641	22,4
FRANCISCA MAXIMA LIMA REIS	Técnico em Enfermagem	*****769	24
GABRIELA DIAS DO NASIMENTO	Técnico em Enfermagem	*****647	12
GABRIELA GOES REIS DE MOURA	Nutricionista	*****040	12
GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	Agente Administrativo	*****927	72
GEOVANA MUNIZ KISNER	Enfermeiro	*****768	24
GIZELMA SILVEIRA ALVES	Técnico em Enfermagem	*****097	60
GLEICILENE DE SOUZA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	*****926	12
GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****291	96
HELIO MONTENEGRO ARAGAO	Fisioterapeuta	*****977	60
HERMES SOUZA ARAUJO	Enfermeiro	*****163	37
ILCA DE SA MENDES PASSOS MENEZES	Enfermeiro	*****086	96
INES MOURA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	*****074	60
ISTEFERSON DAS CHAGAS FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****807	24
IVANETE GONÇALVES BRASIL	Técnico em Enfermagem	*****610	84
JAILTON DA SILVA PEIXOTO	Fisioterapeuta	*****586	48
JAIRO DE SOUZA LIMA	Técnico em Enfermagem	*****577	24
JEFERSON MOTA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****212	60
JOAO SOCORRO MARQUES DE FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	*****854	96
JOSE CETAURO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	*****690	60
JOSE MAURO ARROIO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	*****919	84
JOSELANE CHAVES DE CASTRO	Nutricionista	*****042	60
JOZILENE MONTEIRO DE CARVALHO ALVES	Técnico em Enfermagem	*****673	24
JUCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	*****082	84
JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	*****677	84
KATIA SORAYA DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	*****157	96
KETLEN NAIARA DA SILVA EGIDIO	Fisioterapeuta	*****666	12
KEZIA BRASIL BALAREZ	Técnico em Enfermagem	*****793	24
LEILA MENDES VIEIRA	Enfermeiro	*****046	12
LEILIANE GUERREIRO BALAREZ	Técnico em Enfermagem	*****045	72
LEONILCE OLIVEIRA DE CARVALHO PINTO	Técnico em Enfermagem	*****710	60
LUCAS CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	Fisioterapeuta	*****440	48
LUCIANA GALVAO RIBEIRO MORAES	Técnico em Enfermagem	*****953	48
LUCIANE PEREIRA DA SILVA	Nutricionista	*****058	59
LUCILENE MARTINS SILVA PEREIRA	Fonoaudiólogo	*****797	12
LUIS AMERICO NOGUEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	*****041	83

LUZENIRA LIMA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	*****789	60
LUZIA PINTO MARTINS	Fisioterapeuta	*****539	72
MAIRA CUENTRO LUCAS AIZDE	Técnico em Enfermagem	*****138	24
MARA REGINA BEZERRA	Técnico em Enfermagem	*****724	12
MARCIA BORGES	Técnico em Enfermagem	*****044	36
MARCIA CRISTINA CERALI GUTERRES	Enfermeiro	*****065	12
MARCIA CRISTINA RODRIGUES VALOIS MARTINS	Técnico em Enfermagem	*****127	72
MARCIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	*****416	60
MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	*****077	64,58
MARGARETE FRANCO VALADARES	Técnico em Enfermagem	*****592	36
MARIA APARECIDA DOS REIS DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	*****820	36
MARIA AUXILIADORA BEZERRA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	*****889	96
MARIA GRACIETE LAMARAO FEITOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****134	96
MARIA ILDEMI MANAITA PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	*****767	36
MARIA IZABEL OLIVEIRA SILVA	Nutricionista	*****065	72
MARIA KATIA AZEVEDO DA COSTA	Técnico em Enfermagem	*****167	83
MARIA PEREIRA DE MELO OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	*****911	96
MARIA ROSA DA SILVA	Enfermeiro	*****727	24,09
MARILDA FERREIRA FROZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	*****653	36
MARILENE GONÇALVES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	*****323	12
MICHELE GRITTI	Fisioterapeuta	*****942	36
MICHELE MESQUITA BARBOSA SANTANA	Técnico em Nutrição e Dietética	*****192	24
MICHELY PEREIRA BENNEMANN	Fisioterapeuta	*****945	36
MIRLENE LOPES CRUZ	Agente Administrativo	*****302	22
MONICA GARCIA DA SILVA MAIA	Técnico em Enfermagem	*****390	60
NAIMA DA GRAÇA CRUZ	Enfermeiro	*****164	12
NARA CAROLINE LOBATO VICENTE	Enfermeiro	*****304	48
NATANIELE BRANCO DA SILVA	Enfermeiro	*****940	13,21
NATHALIA DANTAS ALVES	Técnico em Nutrição e Dietética	*****019	23
NEUDENIA BERNARDO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	*****017	23
OZI DEICK PEREIRA NETO LORENSATTO	Fisioterapeuta	*****544	36
PAMELA CRISTINE PILTZ COSTA	Enfermeiro	*****690	84
PATRICIA BRAZ FEITOSA	Técnico em Enfermagem	*****709	12
PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	Enfermeiro	*****047	24
PATRICIA RODRIGUES SANTANA	Agente Administrativo	*****279	24
PAULA JENNIFER NERY REIS	Técnico em Enfermagem	*****033	60
POLIANE MARIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	Fisioterapeuta	*****540	24
PRISCILA PASSOS DE CARVALHO	Agente em Atividades Administrativas	*****020	96
PRISSILLA DO NASCIMENTO CORREIA	Fisioterapeuta	*****075	60
RAIANNA PEREIRA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	*****055	58,54
REGINEIA APARECIDA DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	*****648	96
ROBERTO ROMEU GIL PASSOS	Fisioterapeuta	*****548	48
ROMARIO GOMES CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	*****671	58
ROSELI CEOLIN RAMOS	Fisioterapeuta	*****618	48
ROSIANE PESSOA DE LIMA	Técnico em Nutrição e Dietética	*****866	83
ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO	Técnico em Nutrição e Dietética	*****558	60
SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****548	72

SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	*****786	60
SELMA NOGUEIRA SANTIAGO LIMA	Técnico em Nutrição e Dietética	*****358	46
SILAS DE MELO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****856	84
SILVIA DA SILVA SANTANA	Técnico em Enfermagem	*****771	72
SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	Enfermeiro	*****053	96
SILVIA REGINA SOARES DOS SANTOS SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética	*****175	72
SOCORRO OLIVEIRA BRAGA	Técnico em Enfermagem	*****969	59,36
SONIA ALVES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	*****705	12
TAISA DE LIMA VIANNA	Psicólogo	*****914	36
TELILENE MARTINS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	*****343	96
TEREZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	Agente Administrativo	*****428	36
THAIS OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****522	87
VALDILENE DA SILVA FREITAS	Fisioterapeuta	*****990	36
VANESSA LINHARES DE SOUZA MESQUITA	Técnico em Enfermagem	*****689	10,45
VANETI DE FREITAS BATISTA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	*****151	12
VITORIA MOURA GUARIBANO BARBOSA	Fonoaudiólogo	*****758	17,43
WANILZA FELIX RIBEIRO	Enfermeiro	*****159	84

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 04.01.2023 DIOF/RO - 0034839551

Protocolo 0041384335

Portaria nº 460 de 31 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Processo SEI nº 0049.009885/2023-51.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** com base no Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Julho/2023**:

QUADRO EFETIVO DE PESSOAL FEDERAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	HORAS
AILCI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****426	1,50
ANA GLORIA CORTEZ GOES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****239	36
ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	*****475	52,48
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****165	36
ANGELINA MAIA CORREIA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****463	60
ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Contabilidade	*****236	96
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****871	84
ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****081	96
ANTONIO NOBRE MARTINS	Auxiliar em Enfermagem	*****064	60
ARLETE GOMES DE FRANCA	Agente Administrativo	*****071	78
AROLDLO LOPES DE SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****201	24

AURIVALDO PEIXE DE SOUSA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****595	48
CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****671	60
CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia	*****288	36
CREUNICE DA SILVA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	*****065	96
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****678	84
EDNA TEIXEIRA FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	*****597	36
ELAISE FARIAS DE SOUSA TAQUES	Auxiliar em Enfermagem	*****655	72
ELIZETE PINHEIRO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	*****180	24
ELVIS FERREIRA BRAGA	Agente Administrativo	*****071	84
FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	*****821	60
FRANCISCA DA SILVA ROCHA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****679	36
FRANCISCA MENEZES GONCALVES DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****868	21
FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****206	84
FRANCISCO FRANCINE BARROSO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****348	78
FRANCISCO JOSE BEZERRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****801	48,33
FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****944	72
FRANCISCO MAURICIO TEIXEIRA	Motorista	*****494	56,54
HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	Agente Administrativo	*****383	56,54
HUMBERTO VALDIVINO DA ROCHA	Auxiliar de Artífice	*****428	56,54
IRACEMA REIS LIMA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****411	96
IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	Auxiliar em Enfermagem	*****970	48
JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****132	36
JOANA SANTANA BARBOSA	Agente de Portaria	*****087	48
JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****494	64,32
JOSAFÁ DE OLIVEIRA AUZIER	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****729	94
LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****326	48
LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	Agente Administrativo	*****403	96
LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	*****179	60
LUZINETE ASSUNÇÃO LOPES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****681	60
MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	*****710	48
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	Auxiliar em Enfermagem	*****731	72
MARIA CLACY REIS PEDROSA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****472	36
MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	*****811	72
MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****484	72
MARIA DAS GRACAS CASTEDO SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****677	8
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA I	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****394	36
MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****824	30
MARIA DE FATIMA PEREIRA	Enfermeiro	*****842	48
MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	*****086	36
MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAIS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****676	24
MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNÇÃO	Agente Administrativo	*****775	42
MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****874	92
MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****292	60
MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****238	59
MARIA DULCIMAR MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	*****669	36
MARIA FACUNDES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	*****502	12
MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****593	84

MARIA MEIMA RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	*****309	36
MARIA NAZARE MONTEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	*****608	42
MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****501	46
MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****496	36
MARINA PEREIRA DA ROCHA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****202	48
MARLI CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****465	50,15
MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	Agente Administrativo	*****200	60
MODESTO ASSIS NUNES	Auxiliar em Enfermagem	*****179	48
NEUMA ALVES DA ROCHA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****845	84
NILZA AMORIM DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	*****338	84
ORLANDINA DA SILVA ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	*****900	72
OVINELZIO ALVES DA SILVA	Motorista	*****872	66,28
PEDRO FREITAS MELO	Agente Administrativo	*****204	78
RAIMUNDA FRANCA DE ARAUJO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****815	72
RAIMUNDA MARIA GORETE BENTES DE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	*****692	60
RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****237	46
RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****721	72
REGINA DE ANDRADE PEREIRA	Assistente Social	*****836	94
REJANE BENTES DA MATTA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****180	60
RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	*****143	72
RITA DOS REIS DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****394	60
ROBERTO LINDOLFO SOUZA MUNIZ	Auxiliar em Enfermagem	*****371	96
ROBERTO MARTINS SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****396	48
SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****895	96
SOLIMAR MARIA DAS NEVES	Terapeuta Ocupacional	*****901	96
SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	*****481	72
TEREZINHA DA SILVA VILLAR	Auxiliar em Enfermagem	*****392	84
TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	Auxiliar em Enfermagem	*****276	84
VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****736	84
VIRGINIA DA SILVA MELO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****885	36
WALDA DANTAS MESQUITA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****287	24
WILSON REIS	Auxiliar em Enfermagem	*****128	96
ZENAIDE CASTELO BRANCO	Auxiliar em Enfermagem	*****303	60

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 04.01.2023 DIOF/RO - 0034839551

Protocolo 0041384354

Portaria nº 461 de 31 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Processo SEI nº 0049.010124/2023-41.

Conceder com base no Decreto DECRETO Nº 27.021, DE 4 DE ABRIL DE 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003, aos servidores

pertencentes ao Quadro Efetivo e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Julho/2023**.

QUADRO EFETIVO DE PESSOAL CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	HE
ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS	Médico Clínico Geral	*****271	86,45
ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	Médico Nefrologista	*****773	95,3
ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	Médico Cirurgião Geral	*****976	12
ANITA SPERANDIO PORTO	Médico Patologista	*****236	72
CARLOS ALBERTO LIMA	Médico Ortopedista	*****256	48
CHRISTIANE ALVES CALIXTO	Médico Ginecologista Obstetra	*****889	66
CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	Médico Patologista	*****532	96
DOUGLAS VIELLAS RODRIGUES	Médico Cirurgião Plástico	*****866	18
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	*****033	92,1
FABIANA DE FREITAS	Médico Cirurgião Cardiovascular	*****698	48
GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	Médico Ginecologista Obstetra	*****659	12
IBRAHIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA	Médico Cirurgião Geral	*****030	96
JASON SILVA JUNIOR	Médico Ginecologista	*****436	12
JOSE MARCELO VARGAS PINTO	Cirurgião Dentista Bucomaxilo	*****184	85,41
KARLA NOCRATO LOIOLA VAICIUNAS	Médico Especialista em Regulação ou Auditoria	*****393	36
LEONARDO TOLEDO MOTA	Médico Cirurgião Geral	*****080	96
LUIS EDUARDO MAIORQUIN	Médico	*****047	120
LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	Médico Intensivista	*****814	48
MARIA AUGUSTA VIANA DE SOUSA DIOGO ALENCAR	Médico Especialista em Clínica Médica	*****159	56
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO TORRES	Médico Anestesiologista	*****426	65,45
MARIA IVANETE DE OLIVEIRA SOUZA	Médico Oftalmologista	*****431	69,21
PAULO CEZAR ALVES PEREIRA DE SOUZA	Médico Hematologista	*****429	48
PAULO ROBERTO GANACINI	Médico Hematologista	*****701	65
REGINA MARIA CARVALHO PONTES	Médico Patologista	*****848	75,32
RODOLFO LUIS KORTE	Médico Cirurgião Plástico	*****296	23,57
RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA	Médico Cirurgião Torácico	*****864	72
RODRIGO BASTOS DE BARROS	Médico Proctologista	*****293	83,57
QUADRO DE CONTRATOS EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO DE PESSOAL CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	HE
DANILO DE OLIVEIRA PARRA	Médico Cirurgião Plástico	*****327	24
GUSTAVO MOREIRA FERLE	Médico Especialista em Clínica Médica	*****263	45,26
HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	Médico Especialista em Clínica Médica	*****570	72
HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	Médico Especialista em Clínica Médica	*****001	18
HUGO ROGERIO NUNES FILHO	Médico Cirurgião Plástico	*****628	12
IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	Médico Intensivista	*****732	90
MILLA REZENDE PARREIRA	Médico Otorrino	*****190	24
POLIANA GUTERRES DE AZEVEDO SANTIAGO	Cirurgião Dentista Especialista Odont. Hospitalar	*****014	21,23

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 04.01.2023 DIOF/RO - 0034839551

Protocolo 0041384637

Portaria de férias nº 7900 de 05 de setembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023, publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEMAR JANUARIO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****853, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/10/2023 a 07/11/2023) e (15/12/2023 a 29/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC16134

Portaria de férias nº 7901 de 05 de setembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023, publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA**, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula *****253, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/09/2023 a 28/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC16135

Portaria de férias nº 7902 de 05 de setembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023, publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DELANE DE ANDRADE BELO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****111, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/10/2023 a 21/10/2023) e (16/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC16137

Portaria de férias nº 7903 de 05 de setembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023, publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIANA CHRISTINY MEDEIROS DE MORAIS**, FONOAUDIÓLOGO, matrícula *****778, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(08/12/2023 a 06/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/12/2023 a 16/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC16138

Portaria de férias nº 7904 de 05 de setembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023, publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula *****575, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(02/10/2023 a 16/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/12/2023 a 01/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC16139

Portaria de férias nº 7905 de 05 de setembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023, publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/02/2023 a 25/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TATIANE DE SANTANA LIMA, MÉDICO**, matrícula 300149454, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/02/2023 a 25/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC16140

Portaria de férias nº 7906 de 05 de setembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023, publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THALITA IANA ALVES KUSSLER, MÉDICO**, matrícula 300177857, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC16141

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 399 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **MARCELA GOMES PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula *****871, pertencente ao Quadro de Servidores com Contrato em Caráter Emergencial do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **04/09/2023 a 03/10/2023** para o período de **06/11/2023 a 05/12/2023**, referente ao exercício de **2022-2023**.

Art. 2º - **Tornar sem efeito** a portaria nº 397 (0041374589).

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04, Setembro de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0041442035

Portaria nº 400 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - **Remarcar** parte do gozo de férias do servidor **DANIEL MARQUES FRANCO**, Médico, matrícula *****325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **22/08/2023 a 31/08/2023** para o período de **01/07/2024 a 10/07/2024**, referente ao exercício de **2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05, Setembro de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0041501947

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 4065 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 0036.039763/2023-38, e Memorando nº 30/2023/HICD-NIR de 23 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de Setembro de 2023**, no **Núcleo de Saúde do Trabalhador - NST/HICD/SESAU**, (a) servidor (a) **PAULO LEVI ANDRADE WAN BURK**, Matrícula nº *****394, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Núcleo Interno de Regulação - NIR/HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0041469059

Portaria nº 4068 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 0036.041912/2023-29, e DESPACHO HICD-NAME de 04 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **05 de Setembro de 2023**, no **Núcleo de Regulação, Diagnostico e Cirurgias - NRDC/HICD/SESAU**, (a) servidor (a) **MARIA WALILZA CACULAKIS TRINDADE SANTOS**, Matrícula nº

*****938, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Serviço de Arquivo Médico e Estatístico - SAME/HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0041472282

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC

Portaria nº 4027 de 01 de setembro de 2023

Dispõe sobre alteração do período de férias de servidor lotado no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao exercício 2021.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC/SESAU,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando a Portaria nº 38, de 03 de dezembro 2020 que estabeleceu a Escala Anual de Férias do exercício 2021;

Considerando a Ata Médica(0041374781) constante nos autos de nº 0036.381287/2021-93; e

Considerando a Ficha de Alteração de Férias (0041377977);

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias das férias do servidor **ADAO JOEL GARCIAS**, Técnico em enfermagem, matrícula *****.***.190**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional de Cacoal- HRC, antes com o do período de (11/12/2021 a 30/12/2021), referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **(11/12/2023 a 30/12/2023)**.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0041409953

Portaria nº 4046 de 04 de setembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de junho de 2023.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 25633/2023/HRC-NRH/SESAU de 05 de julho de 2023**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº **0036.031170/2023-23**;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92**, **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2023**.

SERVIDORES EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ABRÃO ULISSES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	***.***.628	12
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.760	60

ADRIANA PERRUT DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.214	12
AGNES SOUSA SILVA	ENFERMEIRO	***.***.389	48
ALEXANDRA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.365	84
ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	***.***.108	24
ANDRE PEDRO DE ALCANTARA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	***.***.490	12
ANDRESSA MAGALI KOPPER JORGE	NUTRICIONISTA	***.***.681	48
ANESIA DIAS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.891	12
ANGELA APARECIDA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.942	12
ANGELO DE SOUZA TOSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.279	36
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.142	48
CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	ENFERMEIRO	***.***.881	36
CLEONICE SABINO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.214	24
CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	***.***.454	90
DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES	ENFERMEIRO	***.***.901	48
DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	***.***.951	96
EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS TAVARES	NUTRICIONISTA	***.***.189	24
EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.690	96
EGÉRIA ZYGER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.029	12
EIRE SOARES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.144	36
ELAINE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.946	102
ELIANE ARAUJO DE ANDRADE BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.624	48
ELIANE KARIM DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.222	24
ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.840	72
ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	ENFERMEIRO	***.***.367	60
ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.223	12
ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	***.***.020	72
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	***.***.587	48
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.798	12
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.390	60
EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	ENFERMEIRO	***.***.938	60
EZIDIO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	***.***.383	60
FABIANA NEPOMUSCENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.672	24
FRANCIELLE ZIMERMANN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.409	12
GENADIR OLÍVIA LOPES LEAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.620	72
GENAIR OLÍVIA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.034	96
GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.139	48
GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	***.***.780	96

GLEICY GOMES LOPES	BIOMÉDICO	***.***.430	60
GREICE QUELLE SAAR	ENFERMEIRO	***.***.933	96
HELENA MARIA MEDINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.427	12
IRACILDA BARBOZA SIQUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.440	96
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.232	72
IZABEL ALMEIDA DA SILVA RICARTE SOUZA	ENFERMEIRO	***.***.970	64
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.041	84
JOAZIR FERREIRA CASTANHARO JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	***.***.811	96
JOSENILDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.702	48
JULIANA PERIN VENDRUSCULO	ENFERMEIRO	***.***.801	60
JULIANA SOTELLE ARAN	ENFERMEIRO	***.***.374	10
KEICYANE ANDRYELLE EMERICK FRANCO RIBEIRO	ENFERMEIRO	***.***.680	96
KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	***.***.913	24
KLEOSIANY DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.029	24
LAUDICEIA MACHADO DE SOUZA DZINDZIK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.979	12
LEONILDA ROSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.548	36
LETICIA JACOB SILVA CASTELLANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.960	60
LILIAN CORRÊA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.778	24
LINCOLN GAIOFFATTO JORGE	ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO	***.***.659	24
LUCIA VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.913	36
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.959	96
LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.100	24
LUCINEIDE GODIN SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.374	24
LUZINETE BORGES SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.630	48
MARCELO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.864	72
MARCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	***.***.674	24
MARCIO MARQUES MORAES	TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	***.***.918	96
MARGARETH MALAQUIAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.145	12
MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.706	96
MARIA CICERA DA SILVA DUARTE	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	***.***.400	24
MARIA DA GLÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.714	60
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.180	12
MARILDA REBONATO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.962	12
MARISA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.967	96
MARLENE ROSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.182	12
MARLUCIA ANGELINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.472	24
MARLY DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.030	48

MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	***.***.414	96
MAYRA OLIVEIRA ANDRADE	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	***.***.896	60
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.107	24
MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO	ENFERMEIRO	***.***.594	36
ODETE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.881	96
OSANA PACHECO ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.417	12
PAMELA JACOMINI	BIOMÉDICO	***.***.313	84
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	***.***.976	84
PATRICIA GUSMÃO SILVA	NUTRICIONISTA	***.***.261	24
PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.954	48
REINALDO ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	***.***.665	60
ROGÉRIO BONFANTE MORAES	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	***.***.667	96
ROGERIO OZORIO SARTORI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.855	48
ROSILENE DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	***.***.945	48
ROSIMEIRE DIAS FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.661	12
SALETE CRISTINA ELIAS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	***.***.587	60
SARA RUBIO DE FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.228	12
SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRO	***.***.117	48
SILVANA MASSUCATTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.336	48
SIRLEI FRANCISCO PIMENTEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.393	12
VALDENEZ DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	ENFERMEIRO	***.***.939	24
VALERIA SOARES VALENTIM	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	***.***.513	24
VANESSA CAROLINE MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.945	60
VANIA LUIZ DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.362	60
VERIDIANA MARQUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.360	48
ZILMA INACIO TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.885	12

SERVIDORES EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADEMIR DA COSTA	PSICÓLOGO	***.***.004	96
ALINE BRITO LIRA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	***.***.472	48
ANA PAULA ALVES NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.149	24
ANGELO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	***.***.134	24
ARIANE CASAGRANDE NUNES	ENFERMEIRO	***.***.699	48
ARMANDO ORIEL DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO	***.***.419	48
CILEZIA MARIA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.545	12
CLECI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.686	36
CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	***.***.560	42
CRISTINA FATIMA VIEIRA NICOCELLI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	***.***.379	96

DANUBYA ALVES MARTINIANO	ENFERMEIRO	***.***.818	24
DOUGLAS TASSARO DA SILVA	ENFERMEIRO	***.***.841	96
EDIGLEUMA DE MELO SILVA	ENFERMEIRO	***.***.765	84
ELAINE ALMEIDA DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.081	12
ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	***.***.286	24
ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.532	48
ELIZANGELA ALVES RAMOS	NUTRICIONISTA	***.***.047	12
ESLEI RECLUSIANO MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.377	24
FABIANA BATISTA DO VALE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.547	84
FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	***.***.576	18
IRANI ALMEIDA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.798	48
JAINÉ DOS SANTOS FURTUNATO	ENFERMEIRO	***.***.507	12
JAIR DE JESUS CAETANO DE SOUZA	ENFERMEIRO	***.***.847	96
JOAQUINA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.892	12
JOSE ALVES JUNIOR	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	***.***.921	96
JOSIANE SIQUEIRA DA SILVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.535	12
JULIANA DIAS CARVALHO	ENFERMEIRO	***.***.752	12
LEONARIA FERNANDES DA COSTA	PSICÓLOGO	***.***.040	84
LEONICE RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.170	12
LEONILDA VERONICA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.966	96
LUCIAN PESSOA LEIGUE SALDIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.457	12
LUCIENE MUNIZ LOIOLA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.456	36
MAICON DOUGLAS GUDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.690	48
MARCELA CRISTINA MILOMES	ENFERMEIRO	***.***.174	12
PAMELLA CAROLINNE NUNES SANTANA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	***.***.610	36
PATRICIA VANIA DOS REIS	ENFERMEIRO	***.***.698	96
RARIELLY DOS SANTOS NERES	ENFERMEIRO	***.***.434	24
RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.014	24
ROSILENE ALVES CARVALHO DE CAMPOS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	***.***.741	12
ROZENI VIEIRA LOPES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	***.***.460	24
SALMA GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.658	36
SAMARA PATRICIA JANJOB PORFIRIO	ENFERMEIRO	***.***.842	36
SOLIMAR SCHUMANN DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.111	36
SUZANA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.389	36
TEREZA SOUZA RODRIGUES	ENFERMEIRO	***.***.095	24
TIAGO LOPES DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.163	24
VALDIRENE CAETANO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.029	48
VERA LUCIA DIOLINO COTTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.324	96
VERONICA SANTANA COSTA GULARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***.***.667	36

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 3452 (0040576159) e a Portaria 3890 (0041217544).

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/SESAU/RO

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 03 de Janeiro de 2023, DOE nº 02, de 04 de Janeiro de 2023

Protocolo 0041439216

Portaria nº 4052 de 04 de setembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de junho de 2023.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 26773/2023/HRC-NRH/SESAU de 12 de julho de 2023**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº **0036.032317/2023-01**;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92**, [Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003](#) e [Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022](#), o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2023**.

SERVIDORES EFETIVOS E EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
JUAN CARLOS DE SOUZA ASTENRETER	ECONOMISTA	***.***.772	102
SABRINA BUENO FERNANDES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.800	108

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/SESAU/RO

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 03 de Janeiro de 2023, DOE nº 02, de 04 de Janeiro de 2023

Protocolo 0041444755

Portaria nº 3919 de 29 de agosto de 2023

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores federais lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de julho de 2023.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 30970/2023/HRC-NRH/SESAU de 09 de agosto de 2023**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº **0036.037144/2023-17**;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 74, da Lei nº 8.112/90, Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, [Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003](#) e [Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022](#), o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **JULHO/2023**.

SERVIDORES FEDERAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ANTONIO RAMOS LISBOA	MOTORISTA	***.***.404	96
ARY HONÓRIO DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	***.***.620	96
CELEIDA DE FATIMA BORGES DOMINGUES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	***.***.063	96
CICERO LOPES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	***.***.534	72
DEVAIR CLAUDIO FELICIO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	***.***.592	84
ELIETE ROCHA DE QUADROS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	***.***.448	96
EVA MARIA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	***.***.595	96
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	MOTORISTA	***.***.539	96
JOSELIA VIEIRA MARTINS ARCANJO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	***.***.003	24
MARIA DE FATIMA DIAS GONÇALVES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	***.***.658	60
NAIR HELENA BIANCARDI LOPES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	***.***.235	12

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/SESAU/RO

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 03 de Janeiro de 2023, DOE nº 02, de 04 de Janeiro de 2023

Protocolo 0041267820

Portaria nº 3995 de 31 de agosto de 2023

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de julho de 2023.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 31386/2023/HRC-NRH/SESAU de 10 de agosto de 2023**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº **0036.037550/2023-71**;**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92**, **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, referente ao mês de **JULHO/2023**.

SERVIDORES EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADRIANO VALDIVINO CORREIA	MOTORISTA	***.***.141	84
ALEX ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.361	96

ALINE WALTER RECULIANO FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.667	84
ALLAN SHINKODA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.009	24
AMARILDO PEGORARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.884	96
ANA CLAUDIA DOS SANTOS BATISTA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.250	60
ANAI CRISTINA DAMIANI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.443	58
ANDRÉ DA SILVA CORREIA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.020	48
ANDREIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.927	24
ANTONINA LEHUM DO VALLE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.853	60
BEATRIZ VALERIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.788	60
BRUNO BATISTINI RUFINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	***.***.037	96
CELINA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.986	96
CHRISTOFFER CORTEZANI MANCINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.113	72
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FAÇANHA BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.510	24
CREUZIMAR MOREIRA CEZAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.081	84
CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.438	96
CRISTIANE APOLINARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.583	72
DANIELA ANDRADE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.044	24
DHANIANI GOMES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.463	72
DIEGO PORFÍRIO ALVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.166	96
DOUGLAS BRITO DE ASSIS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.591	60
EDIVALDO PAES DE LIMA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.101	84
EDIVANIA DA COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.426	96
ELANE FAMBRE MARÇAL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.706	96
ELISABETE NOGUEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.418	96
ELVIRA BASTISTA DIAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.831	108
EMANOEL RIBEIRO LEMOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.007	96
EMILY SIQUEIRA RUTSATZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.434	60
EUNICE LINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.626	72
EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	MOTORISTA	***.***.532	96
FABIO OLIVEIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.566	84
FRANCISCO ECY DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.266	36
GABRIEL SIDNEY ROSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.281	96
GEUDO ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.187	96
IZAQUE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.058	55
JANETE RODRIGUES CHAVES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.921	96
JOABES VITORIA DE ALMEIDA	MOTORISTA	***.***.223	48

JONES CALMON VELTEN	MOTORISTA	***.***.850	96
JORDANIA PAIZANTE DE PAULA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.141	24
JOSE AVELINO DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	***.***.742	60
JOSE ILSON DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.561	120
JUAN CARLOS DE SOUZA ASTENRETER	ECONOMISTA	***.***.772	108
JUDITE VIEIRA DE SANTANA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.981	96
JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.122	96
LARISSA RODRIGUES CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.114	96
LINDORACI ARAÚJO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.352	96
LUCIANA DA SILVA ELEOTERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.430	30
LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA ALVES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.361	60
LUCIENE GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.403	60
LUCILDA MUTZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.401	60
LUCIMAR STRELOW DE OLIVEIRA DE JESUS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.956	48
LUCINEA EMERICK GONÇALVES LOPES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.721	84
LUIZ CARLOS SEMCZYSZYM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.025	96
LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.402	96
MARIA APARECIDA LUIZ DE SÁ	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.830	72
MARIA ELIANE GABRIEL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.675	72
MARIA INEZ PEREIRA MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.639	60
MARIA JOSE XAVIER DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.154	60
MARIA NAIR DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.094	96
MARILZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.162	84
NIRTO ZANLORENZI	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	***.***.952	96
OSMAR BATISTA PENHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.819	60
PAULO SERGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.321	96
QUEDMA PEREIRA DE SOUZA ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.638	108
REGIANE MOREIRA DE LIMA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.542	24
RENATA CALIXTO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.008	96
RENATO DOUGLAS PASCOAL DOMBROSKI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.309	84
RICARDO MOURA GOMES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.145	12
RONALDO ANTONIO ARDENGGHI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.437	96
RONY SALVIANO BARROS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.118	96
ROSANGELA DE PAULA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.005	84
ROSELI HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.244	108
SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS	VIGILANTE	***.***.145	72
SIDNEY FRANCISCO	MOTORISTA	***.***.187	60

TELITES GOMES PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.932	36
THIAGO DE LIMA BRANDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.679	36
THIAGO FERREIRA BONI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.108	96
VALDINEIA RAMOS CLEMENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.421	90
VERA LUCIA SILVA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.643	36
WANDERSON DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.197	96
WILSON FRANCISCO RIBEIRO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.167	96

SERVIDORES EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.749	60
ALINE APARECIDA CABRAL DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.899	96
CRISTIELLY GLOWASKI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.630	36
ELIZANGELA MARCIA DE OLIVEIRA CONDACK	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.252	84
ERALDO DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.158	96
ERIC FERNANDO RODRIGUES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.579	96
FELIPE MOREIRA DE SIQUEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.312	96
GRACIELE SERAFIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.681	96
MARCILENE DA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.606	84
MARLI MARIZETE ZATROW SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.398	60
MATTYCHELI MADSON SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.732	103
POLIANA MOREIRA ERNICA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.723	72
ROSINEIA MARIA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.102	84
SABRINA BUENO FERNANDES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.800	108
SIDINEI FRANCISCO DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	***.***.828	96
VALDIONEI BERNARDO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.585	72
VITOR MOREIRA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.860	90
ZILDA NUNES DO CARMO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	***.***.842	72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/SESAU/RO

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 03 de Janeiro de 2023, DOE nº 02, de 04 de Janeiro de 2023

Protocolo 0041348107

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 281 de 01 de setembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerado: 0053.002862/2023-56 e Requerimento de Cancelamento de portaria de férias (0041363207)

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELARa Portaria 192 (0039917263) por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Foi publicada a portaria para alteração de férias de 01/ 09/2023 a 30/09/2023 para 01/11/2023 a 30/11/2023, servidora interessada ANI QUELEN ALVES BORITZA matricula xxxxxx202. sobretudo, por motivos de necessidade administrativa faz-se necessário que o referido período seja usufruído no mês de Setembro (01/09/2023 a 30/09/2023) e que não seja feita a alteração de troca de férias, pedindo o cancelamento da portaria anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 31 de Agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral

Cemetron

Protocolo 0041421969

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 7914 de 05 de setembro de 2023.

O(A) DIRETORA ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 21/06/2023, publicada no DOE n. 116, de 22/06/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA

DIRETORA ADJUNTA

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****120 Nome ALCIONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			

2	Matricula *****441 Nome ALCIONE SERRA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-09-2023) Fim (30-09-2023)			
3	Matricula *****444 Nome ALEXANDRA FERREIRA SILVA ARAUJO Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-09-2023) Fim (30-09-2023)			
4	Matricula *****387 Nome ANDREY SENA DA CUNHA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			
5	Matricula *****548 Nome Atila Bezerra Neves Cargo BIOMÉDICO	Início (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			
6	Matricula *****420 Nome BARBARA HELENA BARBOSA GOMES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			
7	Matricula *****145 Nome BENVINDA MARIA LEAO DE AMORIM Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (03-10-2023) Fim (01-11-2023)			

8	Matricula *****913 Nome CRISTIANE BATISTA MATTOS Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-12-2023) Fim (30-12-2023)			
9	Matricula *****074 Nome DAICY ANASTACIO MACEDO Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-12-2023) Fim (30-12-2023)			
10	Matricula *****462 Nome DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-09-2023) Fim (30-09-2023)			
11	Matricula *****217 Nome DIERLEN AFLALO CHAVES Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (03-10-2023) Fim (01-11-2023)			
12	Matricula *****477 Nome DIVINA DA SILVA LIMA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-12-2023) Fim (30-12-2023)			
13	Matricula *****381 Nome DOUGLAS MIRANDA OLIVEIRA Cargo BIOMÉDICO	Início (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			

14	Matricula *****950 Nome ELIZANGELA CARDOSO PEREIRA Cargo FARMACÊUTICO	Início (03-10-2023) Fim (01-11-2023)			
15	Matricula *****680 Nome ERICA RIBEIRO DE LIMA ARANHA Cargo BIOMÉDICO	Início (01-12-2023) Fim (30-12-2023)			
16	Matricula *****458 Nome ERIKA FERREIRA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			
17	Matricula *****872 Nome FLÁVIA GEOVANA FONTINELES RIOS Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-12-2023) Fim (30-12-2023)			
18	Matricula *****037 Nome FRANCISCO CHAGAS GOMES DE ARRUDA Cargo FARMACÊUTICO	Início (03-10-2023) Fim (01-11-2023)			
19	Matricula *****080 Nome GLAUCILENE DA SILVA COSTA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-12-2023) Fim (30-12-2023)			

20	Matricula *****122 Nome GLEICIENE FÉLIX MAGALHÃES Cargo BIÓLOGO	Início (03-10-2023) Fim (01-11-2023)			
21	Matricula *****514 Nome HELENILCEN DANTAS DOS SANTOS Cargo BIOMÉDICO	Início (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			
22	Matricula *****196 Nome JEANE MAIA ZEFERINO Cargo BIOMÉDICO	Início (01-09-2023) Fim (30-09-2023)			
23	Matricula *****308 Nome MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-09-2023) Fim (30-09-2023)			
24	Matricula *****148 Nome MARIO DE SOUZA ARAGÃO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-09-2023) Fim (30-09-2023)			
25	Matricula *****307 Nome MATEUS FELIPE SOUZA DE JESUS Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			

26	Matricula *****011 Nome MICHELLE DOS SANTOS Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (03-10-2023) Fim (01-11-2023)			
27	Matricula *****904 Nome MIRIAM BRAGA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-09-2023) Fim (30-09-2023)			
28	Matricula *****015 Nome RAIMUNDA COSTA MENDES Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-09-2023) Fim (30-09-2023)			
29	Matricula *****132 Nome ROSIANE DE SOUZA SOARES RODRIGUES Cargo FARMACÊUTICO	Início (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			
30	Matricula *****204 Nome SERGIO WILLIAN GOUVEA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (03-10-2023) Fim (01-11-2023)			
31	Matricula *****949 Nome TAIANA CARVALHO de SOUZA Cargo BIOMÉDICO	Início (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			

32	Matricula *****354	Início (01-09-2023)			
	Nome TIAGO DOS REIS RIBEIRO	Fim (30-09-2023)			
	Cargo BIOMÉDICO				

Protocolo DOC16149

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 347 de 04 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº (0052.000604/2023-45).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao(a) servidor (a) **MARIA DALVA CAMPOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº *****393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Regional do município de Vilhena da Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio compreendido entre 01/05/2017 a 30/04/2022**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0041453553

Portaria nº 349 de 05 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº (0052.002787/2023-33).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao(a) servidor (a) **PAULO SÉRGIO LEAL**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº *****611, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Regional do município de Cacoal da Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio compreendido entre 11/07/2017 a 10/07/2022**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0041483367

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Ato Público nº 780/2023/SEDUC-EEFMJSS

O Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, vinculada ao CNPJ nº 84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3581/2023/SEDUC-NTFG publicada em 27 de março de 2023, torna público o recebimento creditado em cartão corporativo, da 2ª parcela 2023, oriunda do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, que consta no Processo

SEI 0029.002507/2023-84, no valor de R\$ 17.820,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais), para atender as necessidades desta unidade, localizada no município de Primavera de Rondônia/RO.

Primavera de Rondônia, 01 de setembro de 2023.

ANTONIO LIMA MURARO VIDAL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0041423084

AVISO Nº7221

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar do CTPM VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1600, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: F. V. C. COSTA COMERCIO DE BOMBAS, CNPJ: 08.241.031/0001-46, para compra de 01 (UMA) Bomba Anauger 900 5G 127 V, para atender as necessidades do Conselho Escolar do CTPM VII, no valor total de R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais), no elemento 44.90.52 no saldo reprogramado do exercício de 2022.

LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES - TC PM
Presidente do Conselho Escolar do CTPMVII

Protocolo 0041464113

AVISO Nº7158

CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES
A EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes, CNPJ n. 00.659.636/0001-40, Unidade Executora da EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 5921, publicada no DIOF nº 118, de 26 de junho de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, CNPJ n. **11.454.210/0001-70, CASTELO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, para fornecimento de **material ELETRICO E ELETRÔNICO** na EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, com remessa única, a partir de 04/09/2023, no valor total estimado de **R\$ 2.044,80 (dois mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

Jaru, 01 de setembro de 2023.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0041389830

EXTRATO Nº6509

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023

PARTES:

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Educar para o Futuro** CNPJ: 01.782.367/0001-77

CONTRATADO: **M DE FREITAS**, CNPJ: **09040010/0001-25**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PEALE. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R\$ 1.462,38** (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.018724/2023-96

ASSINAM: Dagmar Ramalho de Oliveira - Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **Milton de Freitas** - Representante/contratada

Ouro Preto do Oeste, 04 de setembro de 2023.

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Milton de Freitas

Representante/Contratada

Protocolo 0041466778

AVISO Nº7067

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ n 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora CRISTINA DA SILVA - ME devidamente registrada sob o CNPJ 20.865.014/0001-85, para fornecer a E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, o serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado, a partir de 04/09/2023, no valor total de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais).

Ji-Paraná, 04 de setembro de 2023.

Rosângela Aparecida Calderari

Presidente do Conselho Escolar

EEEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0041320589

EXTRATO Nº6508

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023

PARTES:

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Educar para o Futuro** CNPJ: 01.782.367/0001-77

CONTRATADO: **COMERCIAL FERREIRA Atacado e Varejo LTDA**, CNPJ: **28.517.413/0001-67**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PEALE. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R\$ 1.198,10** (um mil cento e noventa e oito reais e dez centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.018724/2023-96

ASSINAM: Dagmar Ramalho de Oliveira - Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **André Hudson Tavares Ferreira** - Representante/contratada

Ouro Preto do Oeste, 04 de setembro de 2023.

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

André Hudson Tavares Ferreira

Representante/Contratada

Protocolo 0041466340

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 03/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Pão Francês	COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CNPJ Nº 05.145.111.0001-00	Kg	24	13,59	326,16
Total Adjudicado					R\$ 326,16	

Cerejeiras , 23 de Agosto de 2023.

SILVIA MARASHIN ALLES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
DÂNGELA GRAZIELI PAULEK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
IRANI SIMÃO ANTUNES
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
JANETE GONÇALVES PEREIRA
 PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0041303889

EXTRATO

CONTRATO Nº 17/PNAE - MERCADO/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

CONTRATADO: **COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** Contratado/CNPJ 05.145.111.0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do Mercado Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.050154/2023-29

VALOR: R\$ 1.304,64 (Mil Trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.050154/2023-29

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2023

Cerejeiras, 19 de julho de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
 Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041303893

AVISO

PNAE - 1ª a 4ª Parcela -2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34 Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021 II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/0001-21**, para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar para esta instituição de ensino, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de R\$ **(1.060,88 Mil e sessentareais e oitenta e oito centavos)**

Cerejeiras, 21 de agosto de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
 Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041303900

AVISO

PNAE - 1ª a 4ª Parcela/2023
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 (Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34 Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021 II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, CNPJ 05.145.111.0001-00 , para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar para esta instituição de ensino, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de R\$ **326,16 (Trezentos e vinte e seis reais e dezesseiscentavos)**.

Cerejeiras, 16 de agosto de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
 Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041303887

EXTRATO N°6463**EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2023.**

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES** DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS A EMPRESA CONTRATADA **PADIM & TONETO LTDA EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de processamento de dados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 4.618,00 (quatro mil e seiscentos e dezoito reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR.

DO PRAZO: a vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do serviço da solicitação pelo contratante.

PROCESSO N° 0029.019542/2023-32

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES - Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e **ELIS PAULO SOARES PADIM**

JARU 01 de setembro de 2023.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES
 Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0041393509

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 03/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Açafrão	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	0,500g	36,25	18,13
02	Alho cru	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	0,500g	23,90	11,95
03	Aveia em Flocos	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	07	21,50	150,50
04	Biscoito Salgado Cream Cracker	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	05	16,25	81,25
05	Castanha do Brasil	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	750g	78,75	59,062
06	Cebola Crua	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	3,750kg	6,19	23,21
07	Cenoura Crua	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	18	8,29	149,22

08	Creme de Leite 200ml	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Unid.	08	2,99	23,92
09	Extrato de Tomate 340g	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Unid	08	2,99	23,92
10	Frango inteiro sem pele cru	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	10	8,90	89,00
11	Laranja Pêra, crua	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	30	3,59	107,70
12	Leite de Coco 200ml	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Unid.	07	3,50	24,50
13	Maçã Fuji	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	04	7,29	29,16
14	Milho verde 170g	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Unid.	18	3,99	71,82
15	Óleo de Soja	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	LT	07	6,25	43,75
16	Peito de Frango	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	10	10,89	108,90
17	Pimenta de cheiro cru	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	0,500g	18,90	9,45
18	Repolho Branco cru	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	06	5,49	32,94
19	Sal Dietético	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	01	2,50	2,50
Total Adjudicado					R\$1.060,88	

Cerejeiras, 23 de Agosto de 2023.

SILVIA MARASHIN ALLES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
DÂNGELA GRAZIELI PAULEK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
IRANI SIMÃO ANTUNES
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
JANETE GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0041303901

EXTRATO

CONTRATO Nº 18/PNAE - MERCADO/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES**CONTRATADO:** **CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/0001-21**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do Mercado Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.050154/2023-29

VALOR: R\$ 4.247,51 (**Quatro mil duzentos e quarenta e sete reais cinquenta e um centavos**)**PROCESSO:** 0029.050154/2023-29**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2023

Cerejeiras, 19 de julho de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041303903

AVISO

PNAE - 1ª a 4ª Parcela - 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34 Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021 II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **OLÍVIO MIRANDA CNPJ 84.609.049/0001-36** para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar para esta instituição de ensino, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **1.047,01 (Mil e quarenta e sete reais e um centavo)**

Cerejeiras, 21 de agosto 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041303910

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 03/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Açúcar Cristal	OLÍVIO MIRANDA CNPJ 84.609.049/ 0001-36	Kg	04	3,98	15,92
02	Arroz Tipo I	OLÍVIO MIRANDA CNPJ 84.609.049/ 0001-36	Kg	42	5,50	231,00
04	Carne Bovina acém moída cru	OLÍVIO MIRANDA CNPJ 84.609.049/ 0001-36	kg	12,750g	18,00	229,50
05	Carne Bovina acém cubos cru	OLÍVIO MIRANDA CNPJ 84.609.049/ 0001-36	Kg	19	19,99	379,81
06	Farinha de Mandioca	OLÍVIO MIRANDA CNPJ 84.609.049/ 0001-36	Unid.	15	8,99	134,85
07	Feijão Carioca	OLÍVIO MIRANDA CNPJ 84.609.049/ 0001-36	Kg	07	7,99	55,93
Total Adjudicado					R\$ 1.047,01	

Cerejeiras, 23 de agosto de 2023.

SILVIA MARASHIN ALLES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
DÂNGELA GRAZIELI PAULEK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
IRANI SIMÃO ANTUNES
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
JANETE GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0041303911

EXTRATO

CONTRATO Nº 19/PNAE - MERCADO/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES**CONTRATADO:** **OLÍVIO MIRANDA CNPJ 84.609.049/0001-36****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do Mercado

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.050154/2023-29

VALOR: R\$ 4.335,96 (Quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)**PROCESSO:** 0029.050154/2023-29**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2023

Cerejeiras, 19 de julho de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041303914

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 03/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de

menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Acerola, polpa congelada	ARLINDO OSMAR VITALIS *** 467.159 **	Kg	11	15,00	165,00
02	Goiaba, polpa congelada	ARLINDO OSMAR VITALIS *** 467.159 **	Kg	11	15,00	165,00
Total Adjudicado					R\$ 330,00	

Cerejeiras, 23 de agosto de 2023.

SILVIA MARASHIN ALLES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
DÂNGELA GRAZIELI PAULEK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
IRANI SIMÃO ANTUNES
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
JANETE GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0041303920

EXTRATO

CONTRATO Nº 25/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

CONTRATADO: **ARLINDO OSMAR VITALIS** , CPF Nº ***467.159**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar:

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.050154/2023-29

VALOR: R\$ **1.320,00** (Mil trezentos e vinte reais)

PROCESSO:0029.050154/2023-29

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2023

Cerejeiras, 19 de julho de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041303922

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 03/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	logurte	DIEGO PECKSON SOARES SILVA *** 455.522 **	Lt	44	6,50	286,00
02	Leite Integral	DIEGO PECKSON SOARES SILVA *** 455.522 **	Lt	42	4,99	209,58

Total Adjudicado	R\$ 495,58
------------------	-------------------

Cerejeiras, 21 de agosto de 2023.

SILVIA MARASHIN ALLES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
DÂNGELA GRAZIELI PAULEK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
IRANI SIMÃO ANTUNES
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
JANETE GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0041303940

EXTRATO

CONTRATO Nº 26/PNAE - 1ª A 4ª PARCELA - AGRICULTURA FAMILIAR/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVESCONTRATADO: **DIEGO PECKSON SOARES SILVA** CPF Nº: ***455.522**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.050154/2023-29

VALOR: R\$ 1.972,34 (Mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**PROCESSO:** 0029.050154/2023-29**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:**18/07/2023

Cerejeiras, 19 de julho de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041303943

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 03/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Banana Maçã qualidade Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	ELIO ALVES DE OLIVEIRA ***969.352**	kg	09	5,50	49,50
02	Banana Prata , livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	ELIO ALVES DE OLIVEIRA ***969.352**	kg	47	5,25	246,75
04	Couve 1º qualidade Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	ELIO ALVES DE OLIVEIRA ***969.352**	kg	04	15,50	62,00
Total Adjudicado					R\$ 358,25	

Cerejeiras, 23 de agosto de 2023

SILVIA MARASHIN ALLES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
DÂNGELA GRAZIELI PAULEK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
IRANI SIMÃO ANTUNES
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
JANETE GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0041303949

EXTRATO

CONTRATO Nº 27/ PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR - 1ª A 4ª PARCELA / 2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES**CONTRATADO:** **ELIO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF Nº ***969.352**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar E.E.E.F. Castro Alves pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 0029.050154/2023

VALOR: R\$ 1.433,00 (Mil Quatrocentos e trinta e três reais)**PROCESSO:** 0029.050154/2023-29**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:**18/07/2023

Cerejeiras, 19 de julho de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
 Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041303951

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 03/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Abacaxi	MAURO LAURINDO ALVES ***098.152**	Kg	27	5,90	159,30
Total Adjudicado					R\$ 159,30	

Cerejeiras, 23 de agosto de 2023.

SILVIA MARASHIN ALLES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
DÂNGELA GRAZIELI PAULEK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
IRANI SIMÃO ANTUNES
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
JANETE GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0041303957

EXTRATO

CONTRATO Nº 28/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES**CONTRATADO:** MAURO LAURINDO ALVES CPF n.º ***098.152****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.050154/2023-29

VALOR: R\$ **637,20** (**Seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos**)**PROCESSO:** 0029.050154/2023-29**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2023

Cerejeiras, 19 de julho de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041303959

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 03/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Inhame	MARCOS JOSÉ FIRME ***730.372**	Kg	04	8,99	35,96
Total Adjudicado					R\$ 35,96	

Cerejeiras, 23 de agosto de 2023.

SILVIA MARASHIN ALLES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
DÂNGELA GRAZIELI PAULEK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
IRANI SIMÃO ANTUNES
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
JANETE GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0041303966

EXTRATO

CONTRATO Nº 31/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES**CONTRATADO:** MARCOS JOSÉ FIRME CPF Nº ***730.372****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar:

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.050154/2023-29

VALOR: R\$ **143,84** (**Cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos**).**PROCESSO:** 0029.050154/2023-29**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2023

Cerejeiras, 19 de julho de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041303971

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 03/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Melancia	ROSA DE SOUZA DOS SANTOS ***921.012**	Kg	23	2,90	66,70
02	Tomate	ROSA DE SOUZA DOS SANTOS ***921.012**	Kg	28	9,25	259,00
Total Adjudicado					R\$ 325,70	

Cerejeiras, 23 de agosto de 2023.

SILVIA MARASHIN ALLES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
DÂNGELA GRAZIELI PAULEK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
IRANI SIMÃO ANTUNES
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
JANETE GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0041303980

EXTRATO

CONTRATO Nº 30/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES**CONTRATADO:** Rosa de Souza dos Santos CPF Nº ***921.012****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar:

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.050154/2023-29

VALOR: R\$ 1.302,80 (Mil Trezentos e dois reais e oitenta centavos).**PROCESSO:** 0029.050154/2023-29**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2023

Cerejeiras, 19 de julho de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
 Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041303982

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 03/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Alface comum	SELMA ALVES DE SOUZA ***148.301**	Kg	12	7,00	84,00
02	Banana da Terra	SELMA ALVES DE SOUZA ***148.301**	Kg	05	7,99	39,95
03	Batata doce	SELMA ALVES DE SOUZA ***148.301**	Kg	05	3,99	19,95
04	Coentro	SELMA ALVES DE SOUZA ***148.301**	Kg	750g	21,00	15,75
05	Cebolinha	SELMA ALVES DE SOUZA ***148.301**	Kg	02	21,00	42,00
06	Limão Taiti	SELMA ALVES DE SOUZA ***148.301**	Kg	03	4,50	13,50
07	Salsa	SELMA ALVES DE SOUZA ***148.301**	Kg	05	21,00	105,00
Total Adjudicado					R\$ 320,15	

Cerejeiras, 23 de agosto de 2023.

SILVIA MARASHIN ALLES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
DÂNGELA GRAZIELI PAULEK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
IRANI SIMÃO ANTUNES
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
JANETE GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0041303991

EXTRATO

CONTRATO Nº 29/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES**CONTRATADO:** **SELMA ALVES DE SOUZA** CPF Nº ***148.301****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar:

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.050154/2023-29

VALOR: R\$ 1.280,60 (Mil duzentos e oitenta reais e sessenta centavos).**PROCESSO:** 0029.050154/2023-29**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:**18/07/2023

Cerejeiras, 19 de julho de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
 Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041303995

Portaria nº 7493 de 04 de setembro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Floriano Peixoto, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR e PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rafael Augusto da Silva Merlim	TED N2/ Secretário	*****799
Secretário	Antônia Amancia Correa	PCC/ Sala de Recursos Multifuncional	*****596
Membro	José Divino de Freitas	TED N1/ Inspeção de Pátio	*****174
Suplente (presidente)	Tereza de Oliveira Vasconcelos	TED N2/ Agente de Limpeza e Conservação	*****144
Suplente (secretária)	Luciana Aparecida Sartori	PCA/ Sala de Aula	*****651
Suplente (membro)	Carlos Secundo	Aux. Op. Serviços Diversos/ Inspeção de Pátio	****359

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Claudete Burke Ritter Gobbi	PCC/ Sala de Aula	*****213
Membro	Francielle Peu da Silva	TED N2/ PALE	*****777
Membro	Liduanne Granville Serafim Navarro	TED N2/ Aux. Secretaria	*****354
Suplente (presidente)	Edenir Fátima da Rosa Gonçalves	PCC/ Vice-diretora	*****244
Suplente	Eliana Dessbesel	TED N2/ Agente de Limpeza e Conservação	*****650
Suplente	Rozangela Medeiros de Souza	TED N1/ Agente de Limpeza e Conservação	*****889

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 43, publicada em 10/01/2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cerejeiras, 04 de setembro de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0041472334

Portaria nº 7494 de 04 de setembro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Floriano Peixoto, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** - Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** - Programa Estadual de Alimentação Escolar, **Programa Excelência, Cantina Escolar, PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola** (PDDE Educação Básica, PDDE Desempenho, PDDE Qualidade/ PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Tempo de Aprender, PDDE Emergencial, PDDE Estrutura e Acessibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rafael Augusto da Silva Merlim	TED N2/ Secretário	*****799
Secretário	Antônia Amancia Correa	PCC/ Sala de Recursos Multifuncional	*****596
Membro	José Divino de Freitas	TED N1/ Inspeção de Pátio	*****174
Suplente (presidente)	Tereza de Oliveira Vasconcelos	TED N2/ Agente de Limpeza e Conservação	*****144
Suplente (secretária)	Luciana Aparecida Sartori	PCA/ Sala de Aula	*****651

Suplente (membro)	Carlos Secundo	Aux. Op. Serviços Diversos/ Inspeção de Pátio	****359
-------------------	----------------	---	---------

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Claudete Burke Ritter Gobbi	PCC/ Sala de Aula	*****213
Membro	Francielle Peu da Silva	TED N2/ PALE	*****777
Membro	Liduanne Granville Serafim Navarro	TED N2/ Aux. Secretaria	*****354
Suplente (presidente)	Edenir Fátima da Rosa Gonçalves	PCC/ Vice-diretora	*****244
Suplente	Eliana Dessbesel	TED N2/ Agente de Limpeza e Conservação	*****650
Suplente	Rozangela Medeiros de Souza	TED N1/ Agente de Limpeza e Conservação	*****889

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 45, publicada em 10/01/2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cerejeiras, 04 de setembro de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0041472596

EXTRATO N°6507

EXTRATO DO CONTRATO N° 33/2023

PARTES:

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Educar para o Futuro** CNPJ: 01.782.367/0001-77

CONTRATADO: **Supermercado Campinense LTDA**, CNPJ: 14.207.927/0001-18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PEALE. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R\$ 3.126,80** (três mil cento e vinte seis reais e oitenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.018724/2023-96

ASSINAM: **Dagmar Ramalho de Oliveira** - Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **Wagner dos Reis** - Representante/contratada

Ouro Preto do Oeste, 04 de setembro de 2023.

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Wagner dos Reis

Representante/Contratada

Protocolo 0041465911

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 04/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de

preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Açafrão	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	02	36,26	72,50
02	Açúcar Cristal	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	31	4,00	124,00
03	Alho cru	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	03	25,99	77,97
04	Arroz Tipo I	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	220	5,40	1.188,00
05	Aveia em Flocos	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	27	21,50	580,50
06	Biscoito Salgado Cream Cracker	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	21	16,25	341,25
07	Castanha do Brasil	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	04	78,75	315,00
08	Cebola Crua	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	16	5,90	94,40
09	Cenoura Crua	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	75	7,90	592,50
10	Creme de Leite	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Unid	28	2,99	83,72
11	Farinha de Mandioca	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	62	11,75	728,50
12	Feijão carioca	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	28	7,59	212,52
13	Frango inteiro sem pele cru	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	48	8,90	427,20
14	Laranja Pêra, crua	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	120	3,59	430,80
15	Leite de Coco	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Unid.	25	3,50	87,50
16	Maçã Fuji	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	20	7,99	159,80
17	Milho verde lata Embalagem 170g	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Unid.	76	3,90	296,40
18	Óleo de Soja	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	LT	32	6,50	208,00
19	Peito de Frango	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	42	10,29	432,18
20	Pimenta de cheiro cru	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	02	18,90	37,80
21	Repolho Branco cru	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	23	4,99	114,77
Total Adjudicado					R\$ 6.605,33	

Cerejeiras - RO, 25 de agosto de 2023.

SILVIA MARASHIN ALLES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS

DÂNGELA GRAZIELI PAULEK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
IRANI SIMÃO ANTUNES
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
JANETE GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0040890615

EXTRATO

CONTRATO Nº 34/ PEALE - 5ªA8ª PARCELA - MERCADO - 2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES**CONTRATADO:** **COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** Contratado/CNPJ 05.145.111.0001-00**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do Mercado

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.047072/2023-05

VALOR: R\$ **R\$ 1.399,77 (Mil Trezentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)****PROCESSO:** 0029.047072/2023-05**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2023

Cerejeiras -RO,30 de agosto de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040890607

AVISO**PEALE - 5ª a 8ª Parcela - 2023****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34 Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021 II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/0001-21**, para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar para esta instituição de ensino, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de R\$ **6.605,33 (Seismil seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos)**

Cerejeiras - RO, 23 de agosto de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040890614

AVISO**PEALE - 5ª a 8ª Parcela - 2023****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34 Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021 II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **OLÍVIO MIRANDA CNPJ 84.609.049/0001-36**, para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar para esta instituição de ensino, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **R\$ 3.058,34 (Três mil Cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**

Cerejeiras -RO, 23 de agosto de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

TERMO N°0041474631**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO 31 DE MARÇO, CNPJ nº 84.615.546/0001-00, representado por seu presidente, MAURA JOSÉ DE SOUZA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: **Manutenção conservação de equipamentos de processamento de dados; Manutenção e conservação de bens imóveis; Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas**

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Albertina Monteiro Netta

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0041474631

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 04/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Pão Francês	COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ 05.145.111.0001-00	KG	103	13,59	1.399,77
Total Adjudicado					R\$1.399,77	

Cerejeiras, 25 de agosto de 2023 .

SILVIA MARASHIN ALLES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS

DÂNGELA GRAZIELI PAULEK

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS

IRANI SIMÃO ANTUNES

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS

JANETE GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0040890605

AVISO

PEALE - 5ª a 8ª Parcela - 2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34 Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021 II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, CNPJ 05.145.111.0001-00 , para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar para esta instituição de ensino, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de COMPRA, no valor de R\$ **1.399,77 (Mil Trezentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)**

Cerejeiras, 23 de agosto 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040890604

EXTRATO

CONTRATO Nº 33- PEALE - MERCADO 5ª A 8ª - 2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES**CONTRATADO:** **OLÍVIO MIRANDA CNPJ 84.609.049/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do Mercado Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.047072/2023-05

VALOR: R\$ 3.058,34 (Três mil e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**PROCESSO:** 0029.047072/2023-05**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2023

Cerejeiras - RO, 30 de agosto de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040890633

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silvade Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Sol Arte Papelaria Ltda, **inscrita** sob o **CNPJ: 02.178.953/0001-70**, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, material de Expediente Papelariaa partir de 04/09/2023, no valor total estimado de R\$ 1.363,80 (um mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

Espigão do Oeste, data e hora do sistema.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DASILVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040931873

AVISO Nº7230

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFI REGULAR- 2ª PARCELA 2023.

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023/SEDUC-NTFG, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4, Disponibilização: 06/01/2023, Publicação: 06/01/2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.019678/2023-42 , para contratação de Serviços Técnicos em Contabilidade, no elemento de despesa 33.90.39, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Dominio Contabilidade LTDA CNPJ 24.049.472/0001-05, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) ,para atender as necessidades desta Escola .

Pimenta Bueno, 04 de Setembro de 2023.

ADEMIR SOTT
Presidente do Conselho
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0041473392

EXTRATO N°6473

EXTRATO DO CONTRATO N° 26/PEALE COMPLEMENTAÇÃO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP - CNPJ: 22.839.344/0001-21

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PELAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, referente às **5ª, 6ª, 7ª e 8ª parcelas de 2023** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 9.069,48 (nove mil sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2023

Cerejeiras/RO, 04 setembro de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0041419037

EXTRATO N°6474

EXTRATO DO CONTRATO N° 27/PEALE COMPLEMENTAÇÃO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROA ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 05.145.111/0001-00

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PELAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, referente às **5ª, 6ª, 7ª e 8ª parcelas de 2023** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2023

Cerejeiras/RO, 04 setembro de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0041419118

EXTRATO N°6475

EXTRATO DO CONTRATO N° 28/PEALE COMPLEMENTAÇÃO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: OLÍVIO MIRANDA EIRELI CNPJ: 84.609.049/0001-36

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PELAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, referente às **5ª, 6ª, 7ª e 8ª parcelas de 2023** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 2.257,00 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais)

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2023

Cerejeiras/RO, 04 setembro de 2023.

Protocolo 0041419191

EXTRATO Nº6455

CONTRATO Nº 012/2023 - CE-EEEFMET

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ESTUDO E TRABALHO

CONTRATADA: **MARIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 63.769.731/0001-16**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços de Manutenção Bens Móveis do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.020815/2023-91 regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 7.195,40 (sete mil cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

PROCESSO: 0029.020815/2023-91

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2023

ASSINAM: - Hudson Góes Caetano / Presidente do Conselho Escolar

Antenor Sebastião Gonçalves Mariano Júnior - Representante da Empresa

Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

Hudson Góes Caetano

Pres. do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 0041385636

AVISO Nº7210

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

EXCELÊNCIA - PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 5150/23/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da empresa J.A. DOS SANTOS TECIDOS EIRELI - ME, CNPJ 05.686.530/0001-59, para aquisição de material de consumo Papelaria e expediente, no elemento de despesa 33.90.30 no valor estimado de R\$ 592,78 (Quinhentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0041452091

AVISO Nº7213

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

EXCELÊNCIA - PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos

poderes conferidos pela Portaria 5150/23/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da empresa PAPELARIA ARIPUANÁ LTDA, CNPJ 84.553.452/0001-90, para aquisição de material de consumo Papelaria e expediente, no elemento de despesa 33.90.30, no valor estimado de R\$ 41,52 (Quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0041454075

AVISO Nº 7216
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
EXCELÊNCIA - PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 5150/23/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da empresa OLIVEIRAS SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ 09.074.723/0001-00, para aquisição de material de consumo Papelaria e expediente, no elemento de despesa 33.90.30, no valor estimado de R\$ 3.825,00 (Três mil oitocentos e vinte e cinco reais) para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0041455297

AVISO Nº 7217
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
EXCELÊNCIA - PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 5150/23/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da empresa NET WAY INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 10.563.381/0001-51, para aquisição de material de consumo Papelaria e expediente, no elemento de despesa 33.90.30, no valor estimado de R\$ 2.336,40 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0041455370

AVISO Nº 7218
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
EXCELÊNCIA - PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 5150/23/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da empresa NET WAY INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 10.563.381/0001-51, para aquisição de material permanente/projetor de imagens, no elemento de despesa 44.90.52, no valor estimado de R\$ 5.999,90 (Cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0041455669

AVISO Nº 7220
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

EXCELÊNCIA - PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 5150/23/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da empresa NOVA DLABOR EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 50.530.710/0001-00, para aquisição de material permanente/Lupa digital, no elemento de despesa 44.90.52, no valor estimado de R\$ 3.704,40 (Três mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos) para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0041456026

AVISO Nº 7239**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, CNPJ n 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora.**

- JHONATAN LUIZ DA SILVA SOUZA LTDA - CNPJ -37.020.332/0001-48, valor total R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais)

Para fornecer a EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, Gás engarrafado 18 kg.

Cacoal, 04 setembro de 2023.

Roberto de Oliveira Souza

Presidente do Conselho

Protocolo 0041477639

Portaria nº 7999 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.425122/2021-20.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NILVA RODRIGUES CORREA**, matrícula **300017703**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 27/08/2005 à 26/08/2010 e 27/08/2010 à 26/08/2015.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438057

EXTRATO Nº 6510**EXTRATO - 01/23 -****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023/PREGÃO - 1ª CHAM. PÚBLICA -****CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS**

PARTES CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS e **CONTRATADOS:** Sr. PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA, CPF 009.638.972-92, pertencente à COOPFISH - COOPERATIVA FISH & PRODUTORES ASSOCIADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PEALE PEIXE nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.358,68 (três mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de Abril de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.018657/2023-18

Ji- Paraná -RO- 04 de Setembro de 2023

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO.

CPF 291.641.766-49

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza,

CPF- 009.638.972-92

FORNECEDOR

Protocolo 0041467858

Portaria nº 7556 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417720/2021-25**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSIMAR AGUIAR DA SILVA**, matrícula 300017704, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 28/08/1990 à 27/08/1995, 28/08/1995 à 26/08/2000, 27/08/2000 à 26/08/2005, 27/08/2005 à 26/08/2010 e 27/08/2010 à 26/08/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335250

Portaria nº 7416 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403016/2021-95**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DORACY TELIS VALENTE**, matrícula **300017707**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 27/08/2010 A 26/08/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329143

Portaria nº 7454 de 01 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.031424/2022-11**;

Considerando Informação n. 171 ID 0040916426, bem como despacho de confirmação PGE PCDS ID 0040916436 .

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: SANDRA HELENA RODRIGUES LOBATO, do município Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança do Regime de CLT para estatutário efetivado a contar de 11/07/2011, (conforme Informação Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
*****321	SANDRA HELENA RODRIGUES LOBATO	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	02/ 12/1988	11/ 07/2011	11/ 07/2017 a 11/ 07/2019	5	11/ 07/2019
*****321	SANDRA HELENA RODRIGUES LOBATO	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	02/ 12/1988	11/ 07/2011	11/ 07/2019 a 11/ 07/2021	6	11/ 07/2021
*****321	SANDRA HELENA RODRIGUES LOBATO	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	02/ 12/1988	11/ 07/2011	11/ 07/2021 a 11/ 07/2023	7	11/ 07/2023

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 01 de Setembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0041411904

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº0041435399

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o Memorando nº 66/2023/SEDUC-GAE (0038688989), o Projeto Básico (0040288305), o Parecer nº 780/2023/PGE-SEDUC (0040702010), a Autorização para Realização da Despesa (0040641942), o Despacho SEDUC-GCS (0041416377), e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0029.033127/2023-91, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à Avaliação Educacional em Larga Escala, utilizando a Teoria da Resposta ao Item (TRI) para subsidiar o Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia - SAERO/2023 para atender as redes estadual e municipal, por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R\$ 4.308.131,44 (quatro milhões, trezentos e oito mil cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, em favor da empresa **Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação - CAED**, mantida pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, CNPJ nº 21.195.755/0001-69**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0041435399

EXTRATO Nº6512

1-EXTRATO: CEEEFAMS/001/SEDUC/2023

2-CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ALBINA MARCIÓ SORDI

3-CONTRATADA: R & R LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.006.117/0001-07

4-OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE APROVEITAMENTO DE SALDO REFERENTE SALDO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ACRÉSCIMO DE SALDO.

5-VALOR: R\$ 80.726,22**6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252393239301 - Fonte de Recurso: 0.1.12000000
- Natureza da Despesa: 33.9039**7-PROCESSO:** 0029.007319/2023-42**8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Termo Aditivo/001/2023**9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços.**10-DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2023.

CONTRATANTE:

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF ALBINA MARCIÓ SORDI

Marineide Moreira da Silva Pilatti

Diretora

EMPRESA CONTRATADA:

R & R LTDA

Rubens Olivio Mota Pigozzo

Protocolo 0041471108

Portaria nº 7496 de 04 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal de Contratos de Serviços e Comissão destinada a certificação de Notas Fiscais e emissão de Termo de Recebimento, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços não continuados de locação de auditório e alimentação (Coffe break, água mineral e cafezinho), referente ao Processo SEI nº 0029.051350/2023-11.

Art. 2º Compete ao fiscal de contrato emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

FISCAL

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL	Tamires Gomes Guimarães	*****496	***.358.262 - **
FISCAL SUBSTITUTA	Jaqueline da Silva Almeida	*****210	***.053.052 - **

Art. 3º Compete à Comissão destinada a Certificação de Notas Fiscais e emissão de Termo de Recebimento, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída e realizar a certificação de Notas Fiscais e emissão de Termo de Recebimento sobre a execução das despesas referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços não continuados de locação de auditório e alimentação (Coffe break, água mineral e cafezinho).

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	Clivia Maria Rodrigues de Sousa Campos	*****218	***.611.772 -**
	Maria Aucinete Nepomucena da Silva	*****437	***.443.242 -**
	Vláyda Maria Matos de Souza	*****442	***.515.133 - **

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 04 de setembro de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA PACINI
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0041473308

AVISO Nº7046
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima , CNPJ n 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima informa que, de acordo com as disposições no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, foi concluído o procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **vencedora** LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ **63.786.925/0001-20**, para fornecer a E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, Material de Consumo - Material para manutenção de bens móveis, a partir de 05/09/2023, no valor total de R\$ 490,00(quatrocentos e noventa reais).

Rosângela Aparecida Calderari
Presidente do Conselho Escolar
EEEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0041298597

Portaria nº 7495 de 04 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo dos serviços prestados pelas empresas contratadas por esta Secretaria, para fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, passagem aérea, hospedagem, alimentação, coffee-break, água e café, aluguel de auditórios e salas de reuniões, produção de artes gráficas, aquisições de materiais de consumo, materiais permanentes e materiais de distribuição gratuita, para atendimento aos eventos da Coordenadoria de Educação Básica e suas Gerências a serem realizados ao longo do ano de 2023.

Art. 2º. Compete ao Fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução de Contrato.

Titular - Izis Cúbia Mendes Leandro da Silva - matrícula *****567 - CPF ***.770.***-00;

Substituto - Vera Lúcia Cortez de Medeiros, Professora Classe C, matrícula nº. *****698 - CPF ***.033.***-00.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

ANALÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041472699

AVISO Nº7243
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
EXCELÊNCIA - PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa,Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 5150/23/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da empresa ARROBA ARTS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, CNPJ 11.903.434/0001-18, para aquisição de material de consumo Papelaria e expediente, no elemento de despesa 33.90.30 no valor estimado de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) para atender a Escola Raimundo Euclides

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor/Presidente

Protocolo 0041478943

AVISO Nº7037
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, CNPJ: 03.149.579/0001-47**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa ESMARILDO DA SILVA BATISTA CNPJ nº: 49.841.967/0001-95, para Aquisição de **Contratação de Serviço de instalação em computadores, impressora e ampliação de rede de internet**, no elemento de despesa 33.90.39.17 (MANUT E CONSERV DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS) no valor total estimado de R\$ 4.480,00 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), para atender a E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA.

Buritis, 01 de Setembro 2023.

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho

Cláudia Lima Araújo

Mat: 300098954

Presidente da Comissão de Compra

Protocolo 0041281204

Portaria nº 7148 de 17 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscais Contratado e Fiscais Substituto, respectivamente, sobre a execução do Contrato de Adesão nº 001/2019/PGE, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água tratada, presente nos processos 0029.376665/2019-91 e 0029.003158/2023-18, sob a responsabilidade da Empresa Companhia de Água e Esgotos de Rondônia-CAERD, sob o CNPJ 0*.***.***/**1-39, com sede na Av. Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão CEP: 78.901-250, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Educacionais e Unidade Administrativa, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura -RO, com sede na Rua Corumbiara, 5323 - centro- CEP: 76.940-000 - Rolim de Moura, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA-RO

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
CEEJA Domingos Vona	Fiscal de Contrato	Miriam Pereira Suave	*****575
	Fiscal Substituto	Leandra Ferreira Milagre	*****066
E.E.E.F.M. Juscelino Kubitschek	Fiscal de Contrato	José Nilton de Oliveira	*****763
	Fiscal Substituto	Maria Madalena Lemes Mendes Moreira	*****057
E.E.E.F.M. Américo Brasiliense de Almeida e Melo	Fiscal de Contrato	Waldley de Carvalho Toledo	*****249
	Fiscal Substituto	Gilmara de Jesus Santos	*****498
E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon	Fiscal de Contrato	Marilene Aparecida Dias do Nascimento	*****932
	Fiscal Substituto	Soeli da Luz Souza de Assis	*****726
E.E.E.F. M. Francisca Júlia	Fiscal de Contrato	Adriane Aparecida Vieira Zimermann	*****509
	Fiscal Substituto	Nara Lucia de Sousa Soares Fernandes	*****704

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de água tratada e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Expedir Termo de Recebimento dos serviços executados pela contratada;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato de Adesão nº 001/2019/PGE, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, de Certificações de Notas Fiscais.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E DE CERTIFICAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA - RO

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura	Membro	Rita de Cassia de Souza Cabral Degam	*****397
	Membro	Fabiane Marcilio Paz da Silva	*****376
	Membro	Raquel dos Santos Barbosa Barros	*****488
	Suplente	Kenia Lindemberg Barroso	*****190

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais do Contrato, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2023, tornando sem efeito, a Portaria nº 5094 (0038322559), a partir da publicação desta Portaria nº 7148 de 17 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040938364

Portaria nº 7381 de 29 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscais Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, á execução do Contrato de Adesão nº 001/2019/PGE, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água tratada, presente no processo 0029.003112/2019-07 , sob a responsabilidade da Empresa Companhia de Água e Esgotos de Rondônia-CAERD, sob o CNPJ 0*.***.***/*1-39, com sede na Av. Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão CEP: 78.901-250, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Educacionais e Unidade Administrativa externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques , com sede na Avenida Demétrio Melas, 1915 - centro- CEP: 76.937-000 - Costa Marques - RO, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES-RO

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEFM ANGELINA DOS ANJOS	FISCAL DE CONTRATO	DALVANIRA MARIA PONTES DE MENEZES	*****263
	FISCAL SUBSTITUTO	SEBASTIÃO ALVES FILHO COUTINHO	*****571
EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA	FISCAL DE CONTRATO	ELISETE BATISTA RAMOS	*****103
	FISCAL SUBSTITUTO	VALDECIR PEREIRA	*****114
CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA	FISCAL DE CONTRATO	EDILSE ANAY WACHCHOLZ	*****304
	FISCAL SUBSTITUTO	SELMA MOREIRA	*****006
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES	FISCAL DE CONTRATO	WANILSON NEILE MENDES	*****302

	FISCAL SUBSTITUTO	JACKSIRLENE DE AZEVEDO SANTOS	*****819
EMEF GOMES CARNEIRO	FISCAL CONTRATO	DE ELVA DAVY SUAREZ	*****22

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de água tratada e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Expedir Termo de Recebimento dos serviços executados pela contratada;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato de Adesão nº 001/2019/PGE, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, de Certificações de Notas Fiscais.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E DE CERTIFICAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES - RO			
UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES	MEMBRO	ROSILENE MATOS DA SILVA	*****208
	MEMBRO	WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS	*****649
	MEMBRO	JOELI RODRIGUES VARGAS	*****608
	SUPLENTE	MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO	*****926

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais do Contrato, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2023, tornando sem efeito, a Portaria nº 4444 (0035899075), a partir da publicação desta Portaria nº 7381 de 29 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041299299

Portaria nº 7392 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.450407/2021-07**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **AUDENIR DE ARAUJO CHAVES**, matrícula **300017723**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 23/08/1995 a 21/08/2000, 22/08/2000 a 21/08/2005, 22/08/2005 a 21/08/2010 e 22/08/2005 a 21/08/2010**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329114

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAEEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**CONTRATADO: **MARIA APARECIDA BARBOZA DA SILVA** CPF: **648.191.592-91**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023/CONSELHO ESCOLAR DAEEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.082515/2022-15, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 967,47 (novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 dias letivos contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.007077/2023-97.

_____ ODETE PAULUS Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	_____ MARIA APARECIDA BARBOZA DA SILVA Produtora/ Contratada
---	---

Monte Negro, 29 de agosto de 2023.

Protocolo 0041247317

AVISO Nº7247**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar DA EEEF MARIA DE NAZARÉ, CNPJ nº 40.270.426/0001-80, Unidade Executora do EEEF MARIA DE NAZARÉ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **T C BATISTA LTDA CNPJ 49.829.408/0001-60**, 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na data de 05/09/2023, no valor estimado de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**.

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente /Diretora da EEEFMN

Protocolo 0041483346

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, CNPJ 00.774.366/0001-18, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP - ME** CNPJ 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 6.701,01 (seis mil, setecentos e um reais e um centavo) , paraatender a escola EEEF JARDIM DOS MIGRANTES.

Ji-Paraná/RO, 05 de setembro de 2023.

PATRICIA DIAS DE LAY

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0040365735

Portaria nº 4287 de 21 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.168901/2021-12**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCO BENTES TEIXEIRA**, matrícula **300017739**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 26/08/2005 à 25/08/2010**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421347

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, CNPJ 00.774.366/0001-18,, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** CNPJ 227.743.468/0001-22, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 739,66 (setecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) , paraatender a escola EEEF JARDIM DOS MIGRANTES.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2023.

PATRICIA DIAS DE LAY

Presidente conselho escolar

Protocolo 0040365736

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, CNPJ 00.774.366/0001-18,, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa C.J.JOB - ME CNPJ 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 2.439,50 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), paraatender a escola **EEEF JARDIM DOS MIGRANTES**.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2023.

PATRICIA DIAS DE LAY

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0040365737

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, CNPJ 00.774.366/0001-18, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 51.713.456/0001-30, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 3.461,98 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), para atender a escola EEEF JARDIM DOS MIGRANTES.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2023.

PATRICIA DIAS DE LAY
Presidente do conselho escolar

Protocolo 0041260135

EXTRATO N°6367

DO CONTRATO N° 19/2023

PROAFI

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**

CONTRATADA: **ESMARILDO DA SILVA BATISTA**

CNPJ/MF N° **49.841.967/0001-95**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de **Contratação de Serviço de instalação em computadores, impressora e ampliação de rede de internet**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.042390/2023-71, que deu origem A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2023, homologada pela autoridade competente, regido pelo art. 24,II da lei nº 8.666/1993.

VALOR: R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)

PROCESSO: 0029.042390/2023-71

ASSINAM:

RODRIGO NETO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira
E.E.E.F.M. Profª Elvandas Maria de Siqueira
ESMARILDO DA SILVA BATISTA
Representante da empresa

Protocolo 0041282148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041360544

PROCESSO nº: 0029.101603/2022-23

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a **Ata de Realização do Pregão Eletrônico N° 00387/2023 (0041205470)** e o **Resultado por Fornecedor (0041205470)**, o **Termo de Adjudicação (0041205470)**, **Relatório final (0041220395)**, o **Despacho SUPEL-CAP (0041245300)**, o **Despacho SEDUC-GEA (0041324874)** e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.101603/2022-23, cujo objeto é o **registro de preço** para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino localizadas nos Municípios de **Vale do Paraíso** e **Rondonias**, jurisdicionadas à Coordenadoria Regional de Educação de **Ouro Preto do Oeste**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: **ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 38.542.295/0001-09**, vencedora do item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 no valor de **R\$ 28.537,06 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e sete mil e seis centavos)**; **FENIX GRILL LTDA, CNPJ: 13.504.249/0001-86**, vencedora dos itens 8, 9, 10, 11, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, no valor de **R\$141.136,03 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta e seis reais e três centavos)**, que perfazem o montante global de **R\$169.673,10 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e dez centavos)**, conforme percentuais de

descontos ofertados na Ata (0041205470) e no Despacho SEDUC-GEA (0041324874), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041360544

EXTRATO N°6503

EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de contratação direta, com dispensa de licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 816,64 (Oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**, de acordo com os valores especificados nas pesquisas de preços e aviso de dispensa de licitação. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa de Atividade: **12.368.2125.2386** - Distribuir merenda escolar aos estudantes, Natureza da Despesa: **3.3.90.30.61 - Gêneros Alimentícios**, e Fonte de Recurso: **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE).

R\$ 816,64 (Oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), Programa de Atividade: **12.368.2125.2386** - Distribuir merenda escolar aos estudantes, Natureza da Despesa: **3.3.90.30.61 - Gêneros Alimentícios**, e Fonte de Recurso: **0221**.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (Noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.019287/2023-28

ASSINAM: Raquel Brasilina dos Santos Barbosa - Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **André Hudson Tavares Ferreira** - Representante legal da empresa Comercial Ferreira Atacado e Varejo Ltda.

RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS BARBOSA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

ANDRÉ HUDSON TAVARES FERREIRA

Comercial Ferreira Atacado e Varejo Ltda

Protocolo 0041457679

AVISO N°7246

LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de compras, Senhora Maria Bernadete Pinto da Silva, DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL nomeada por força das disposições contidas na PORTARIA nº: 02/2023 APEFAC, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço por Lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.0276.262.023.40 CARTA CONVITE, EDITAL N°03/2023.

OBJETO- Contratação de empresa especializada para executar a "AQUISIÇÃO DE: PRODUTOS ADULBOS PARA AS PLANTAÇÕES DA ESCOLA.", discriminados no presente Ato Convocatório e em seu anexo I (Planilha orçamentária).

LOTE 01 - 20 (vinte) saco de:	Adubo npk 04-08 50 kg
LOTE 02 - 30 (trinta) saco de:	Cloreto de potássio
LOTE 03 - 30 (trinta) saco de:	Ureia 5 kg
LOTE 04 - 50 (cinquenta) saco de:	Sulfato de amônia 50 kg

LOTE 05 - 30 (trinta) saco de:	Sulfato de zinco 25 kg
LOTE 06 - 20 (vinte) saco de:	Mutiboro 25 kg
LOTE 07 - 20 (vinte) litros de:	Lharol 20 litro

Os recursos necessários para a execução da referida licitação é proveniente da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC /RO, referente ao TERMO DE FOMENTO Nº 109/PGE/SEDUC/2023. A despesa correrá a conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501 - Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Fonte de Recursos: 1540001030, no valor de até Os recursos necessários para a execução da referida licitação é proveniente da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC /RO, referente ao TERMO DE FOMENTO Nº 109/PGE/SEDUC/2023. A despesa correrá a conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501 - Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Fonte de Recursos: 1540001030, no valor de até R\$ 42.794,80 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 15/09/2023, ATÉ AS 9:00 em horário local LOCAL: Sala de Abertura de Licitações na Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal - RO.

LICITAÇÃO: Presencial, porém se a empresa estiver devidamente cadastrada na escola e os envelopes enviados com a documentação estiverem habilitas não perdera o direito de concorrer.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para retirada, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação pelo e-mail: efaramin@hotmail.com.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail acima mencionado ou fisicamente no endereço: Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal - RO, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços.

Lançamento do aviso.	05/ 09/2023
Licitação.	15/ 09/2023
Prazo para assinar o contrato.	20/ 09/2023

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

Maria Bernadete Pinto da Silva
Presidente: CL/APEFAC

Protocolo 0041480225

AVISO Nº7248

LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de compras, Senhora Maria Bernadete Pinto da Silva, DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL nomeada por força das disposições contidas na PORTARIA nº: 02/2023 APEFAC, de 20 de junho de 2023, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço por Lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.0276.262.023.40 CARTA CONVITE, EDITAL Nº04/2023

OBJETO- Contratação de empresa especializada para executar a "AQUISIÇÃO DE: MATERIAL EQUIPAMENTOS PERMANENTE", discriminados no presente Ato Convocatório e em seu anexo I (Planilha orçamentária).

LOTE 01 - 01(uma) unidade de:	Smart tv 60" uhd 4k, hdr android 11, sistema ultrasound, design slim, processador quad core, espelhamento de tela.
LOTE 02 - 01(uma) unidade de:	Tela de projeção retrátil, 100 polegadas, com tripé.

LOTE 03 - 01(uma) unidade de:	Projetor 3600 lumens svga conexões vga hdmi
LOTE 04 - 04(quatro) unidade de:	Notebook com processador 8gb, ssd 256gb,
LOTE 05 - 10 (dez) unidade de:	Computador tipo desktop, processador intel core i5 10 geração, 8 gb ddr4, ssd 256gb, teclado / mouse, monitor led 21.5" full hd com base para ajuste altura.
LOTE 06 - 01(uma) unidade de:	Impressora ecotank multifuncional com wireless e duplex - imprime, cópia e digitaliza, velocidade de impressão de 33ppmm em preto e 20ppm colorido (a4/ carta), conexão usb, ethernet e wi-fi direct, impressões frente verso automático, capacidade de 250 folhas, adf para 30 folhas. Voltagem: 100-240v - suprimento: t504 cmyk.
LOTE 07 - 01(uma) unidade de:	Impressora multifuncional tanque de tinta com wireless multifuncional - Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - Velocidade de impressão iso: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (a4/ carta) - Velocidade de impressão: até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, a4/carta) sistema de ecotank, até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de garrafas de reposição t544. Voltagem: 110-240v (bivolt).
LOTE 08 - 01(uma) unidade de:	Monitor led 21,5 full hd 60hz 5ms hdmi, tamanho da tela (polegadas): 21,5, contraste: 5.000.000:1, tempo de resposta: 5ms (gtg), Brilho: 250 cd/ m ² , Resolução máxima: 1920 x 1080, Pixel pitch: 0.24795 x 0.24795 mm, Suporte de cores: 16,7 m, Ângulo de visão h:178° / v:178°, Frequência horizontal: 30 83 khz / 30 83 khz, frequência vertical: 56 75 hz / 56 61 hz, Revestimento da tela: anti- glare, hard coating (3h).

LOTE 09 - 01(uma) unidade de:	<p>Impressora multifuncional laser, com função adf, monocromática, wi-fi, copiadora, fax e scanner características do produto: bluetooth: sim tipo impressora/ multifuncional: multifuncional cor de impressão: monocromática indicação: escritório tipo de impressão: laser wi-fi: sim informações adicionais: funções / multitarefa suportada: impressão, cópia, digitalização, fax, e-mail resolução de impressão: preto (melhor) - hp fastres1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi) tecnologia de impressão: laser número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) velocidade do processador: 1200 mhz ciclo de trabalho: mensalmente, a4: até 80.000 páginas imprime frente e verso automático. Digitalização através do alimentador de páginas é automático. velocidade de impressão: a4: até 38 ppm carta: até 40 ppm preto saída da primeira página: em até 6,3 segundos preto duplex print speed a4: até 31 ipm funcionalidades de software inteligente de impressora: apple airprint ; certificado mopria google cloud print 2.0 hp eprint e impressão wi-fi direct digitalize/imprima a partir da nuvem usando aplicativos no painel de controle armazenamento de trabalho com impressão por pin imprimir do usb impressão n-up intercalação digitalização: tipo de digitalização: base plana, alimentador automático de documentos. tecnologia: sensor de imagem por contato (contact image sensors - cis) tamanho da digitalização: alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm, 8.5 x 14 pol. máximo, 102 x 152 mm, 4 x 6 in mínimos base plana: 216 x 297 mm, 8.5 x 11.7 pol. velocidade de digitalização: até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) duplex: até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) copiadora: velocidade de cópia preto (a4): até 38 cpm resolução de cópia: preto (textos e gráficos): até 600 x 600 dpi cor (texto e gráficos): até 600 x 600 dpi número máximo de cópias: até 999 cópias fax: velocidade de transmissão de fax: até - 33,6 kbps memória do fax: até 400 páginas suporte de redução automática de fax remarcação automática envio de fax adiado compatibilidade com detecção de toque distintivo conectividade padrão: 1 usb de alta velocidade 2.0 1 host usb traseiro 1 porta usb frontal rede gigabit ethernet lan 10/100/1000base-t rádio wi-fi 802.11b/g/n/2,4/5 ghz capacidades de rede: via ethernet 10/100/1000base-tx: gigabit incorporadas, ethernet com autocrossover autenticação via 802.1x capacidade sem fios: banda dupla wi-fi integrada, autenticação via wep, wpa/wpa2, wpa enterprise, criptografia via aes ou tkip, wps wi-fi direct bluetooth low-energy capacidade de impressão móvel: apple airprint; google cloud print; hp eprint hp smart app aplicativos móveis certificação mopria; recurso de roam para facilitar a impressão impressão via wi-fi direct memória: padrão: ddr de 512 mb, flash de 512 mb máximo: ddr de 512 mb, flash de 512 mb requisitos mínimos do sistema pc: 2 gb de espaço disponível em disco rígido mac: 2 gb de espaço disponível no disco rígido dimensões: dimensões do produto (lxpxa): 42 x 39 x 32,3 cm peso: peso: 12,6 kg garantia: 1 ano (ofertada pelo fornecedor).</p>
LOTE 10 - 01(uma) unidade de	Aparelho celular 4gb/ 128gb.
LOTE 11 - 01(uma) unidade de	Bebedouro ibbl coluna 127 v 10/ 20 litros.
LOTE 12 - 01(uma) unidade de	Bebedouro ibbl mesa compacto.
LOTE 13 - 02 (dois) unidade de:	Comd. de ar 12 000btu.
LOTE 14 - 10(oito) unidade de:	Comd. de ar 18 000btu.

LOTE 15 - 01(uma) unidade de:	Refrigerador 260 lt 2 portas.
LOTE 16- 01(uma) unidade de:	Cond. de ar 30000 btu.

Os recursos necessários para a execução da referida licitação é proveniente da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC /RO, referente ao TERMO DE FOMENTO Nº 109/PGE/SEDUC/2023. A despesa correrá a conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501 - Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Fonte de Recursos: 1540001030, no valor de até R\$ 113.114,00 (cento e treze mil e cento e quatorze reais).

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 15/09/2023, ATÉ AS 14:00 em horário local LOCAL: Sala de Abertura de Licitações na Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal - RO.

LICITAÇÃO: Presencial, porém se a empresa estiver devidamente cadastrada na escola e os envelopes enviados com a documentação estiverem habilitados não perdera o direito de concorrer.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para retirada, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação pelo e-mail: efaramin@hotmail.com.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail acima mencionado ou fisicamente no endereço: Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal - RO, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços.

Lançamento do aviso.	05/ 09/2023
Licitação.	15/ 09/2023
Prazo para assinar o contrato.	20/ 09/2023

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

Maria Bernadete Pinto da Silva
Presidente: CL/APEFAC

Protocolo 0041483404

EXTRATO Nº6469

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA M DE FREITAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de contratação direta, com dispensa de licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.006,50 (Quatro mil e seis reais e cinquenta centavos)**, de acordo com os valores especificados nas pesquisas de preços e aviso de dispensa de licitação. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.368.2125.2386; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 do ano de 2023, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 4.006,50 (Quatro mil e seis reais e cinquenta centavos), Programa/Atividade: Programa Estadual de Alimentação Escolar - Peale 12.368.2125.2386, Fonte: 0100 Elemento de Despesa 33.90.30.65.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90(noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019328/2023-86

ASSINAM: Raquel Brasilina dos Santos Barbosa – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Milton de Freitas** – Representante legal da empresa M. de Freitas.

RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS BARBOSA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

MILTON DE FREITAS

M. de Freitas

Protocolo 0041406694

EXTRATO N°6523

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2023 - PEALE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF **JERRIS ADRIANI TURATTI**

CONTRATADA: **EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME**, CNPJ/MF N° 13.504.249/0001-86.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (alho cru, carne bovina acém moído cru, cebola crua e cenoura crua) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **JERRIS ADRIANI TURATTI** com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 0029.090598/2022-16, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de N°. 98/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n°. 10.520/2002, Decreto Estadual n°. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n°. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 8.761,96 (oito mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados

DOS RECURSOS: As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: 12.368.2125 Ação 2386 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa 33.90.30.65- Material de Consumo - Repasse, e Fonte de Recurso: 0100 (Recurso do Tesouro Estadual - **PEALE**)

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2023

PROCESSO: 0029.044425/2023-15

ASSINAM: ANA DEIZE ZANON

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

CAROLINA DA ROCHA SANCHES

Representante / Contratada

Protocolo 0041478765

EXTRATO N°6524

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2023 - PEALE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF **JERRIS ADRIANI TURATTI**

CONTRATADA: **RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME**, CNPJ/MF N° 11.166.660/0001-63.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Arroz tipo I, Extrato de tomate, Macarrão espaguete, Milho verde em conserva e Sal Marinho Refinado) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **JERRIS ADRIANI TURATTI** com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 0029.090598/2022-16, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de N°. **98/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n°. 10.520/2002, Decreto Estadual n°. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n°. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 6.172,76 (seis mil cento e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados

DOS RECURSOS: As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: 12.368.2125, Ação 2386 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa 33.90.30.65- Material de Consumo - Repasse, e Fonte de Recurso: 0100 (Recurso do Tesouro Estadual - **PEALE**)

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2023

PROCESSO: 0029.044425/2023-15**ASSINAM: ANA DEIZE ZANON****Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar****RAMALHO FIGUEREDO SILVA****Representante / Contratada**

Protocolo 0041479053

EXTRATO N°6525**EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2023 - PNAE****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF **JERRIS ADRIANI TURATTI****CONTRATADA:** **EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME**, CNPJ/MF N° 13.504.249/0001-86.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Frango inteiro) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **JERRIS ADRIANI TURATTI** com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.090598/2022-16**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de N°. **98/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n°. 10.520/2002, Decreto Estadual n°. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n°. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.652,80 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados

DOS RECURSOS: As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: 12.368.2125, Ação 2386 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa 33.90.30.61 - Material de Consumo - Repasse, e Fonte de Recurso: 221 (Recurso do Tesouro Federal - PNAE)

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2023

PROCESSO: 0029.044425/2023-15**ASSINAM: ANA DEIZE ZANON****Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar****CAROLINA DA ROCHA SANCHES****Representante / Contratada**

Protocolo 0041479204

EXTRATO N°6526**EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2023 - PNAE****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF **JERRIS ADRIANI TURATTI****CONTRATADA:** **RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME**, CNPJ/MF N° 11.166.660/0001-63.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Açafrão, Açúcar cristal, Biscoito salgado cream cracker, Óleo de soja e Pão de hambúrguer) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **JERRIS ADRIANI TURATTI** com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.090598/2022-16**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de N°. **98/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n°. 10.520/2002, Decreto Estadual n°. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n°. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 4.314,15 (quatro mil trezentos e quatorze reais e quinze centavos). Os preços contratuais não serão reajustados

DOS RECURSOS: As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: 12.368.2125, Ação 2386 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa 33.90.30.61 - Material de Consumo - Repasse, e Fonte de Recurso: 221 (Recurso do Tesouro Federal - PNAE) .

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2023

PROCESSO: 0029.044425/2023-15

ASSINAM: ANA DEIZE ZANON**Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar****RAMALHO FIGUEREDO SILVA****Representante / Contratada**

Protocolo 0041479337

TERMO ADITIVO N°0041481706**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 001/2023, FIRMADO ENTRE O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EDUARDO LIMA E SILVA DE UM LADO E DO OUTRO A EMPRESA M.S. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES CIVIL ME**

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. PROF. EDUARDO LIMA E SILVA, CNPJ n.º 05.889.571/0001-42, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua: Prof. Daniel Neri, n.º 1089, Nova Floresta, Município de Porto Velho-RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada neste ato pela Presidente do Conselho Escolar, a Jucilene Graminholi Miotto, CPF 350.898.652-72. com os poderes que lhe são conferidos doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **CONTRATADA: M.S. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES CIVIL-ME**, CNPJ n.º **36.214.863/0001-09**, representada neste ato pelo seu procurador Sr. **Raduam Carlos G. S. Chagas, inscrito com CPF de n.º. 283.074.452-72 e Rg: 130.658/ SSP RO**, situada na **Rua da Lua, n.º 350, Bairro: Floresta**, Porto Velho - RO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **Termo aditivo ao Contrato 001/2023**, o qual se rege pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de aditivo ao contrato tem por objeto a alteração da **Cláusula Quarta** do originário contrato, Edital de Carta Convite 001/2023, firmado entre as partes em 18/04/2023 0037515968, passando a dispor o seguinte: valor total Adicionado de R\$ 107.338,17 (cento e sete mil trezentos e trinta e oito reais e dezessete centavos) correspondente a 48,23% do valor do contrato inicial, SENDO ESTES VALORES REFERENTE A REFORMA estando dentro dos limites elencados no item 2. Fundamentação Legal mediante o Parecer (0041203677). **Contrato Inicial R\$ 222.534,88 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**. pelo aditivo de serviço e que não estavam contemplados na planilha orçamentária originária passando a ser o valor total da obra de **R\$ 329.873,05 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e três reais e cinco centavos)** **CLÁUSULA SEGUNDA** - De acordo com Solicitação de Termo Aditivo de Prazo pela Empresa conforme ID (0040578801) ficam prorrogado o prazo por mais 60 dias a contar do término do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas em vigor as demais cláusulas do Contrato 001/2023, assinados entre as partes, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

JUCILENE GRAMINHOLI MIOTTO

Presidente do Conselho Escolar Prof. Eduardo Lima e Silva

CONTRATADA:**M.S. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES CIVIL-ME****Raduam Carlos G. S. Chagas**

Protocolo 0041481706

Portaria n.º 7331 de 28 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0021.056748/2023-13,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar n.º 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, ministrado pela **FACULDADE DA REGIÃO SERRANA - FARESE**, ao (a) servidor (a) **SUELEN RAASCH SCHVANZ**, matrícula n.º *******715**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/08/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0041233166

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**ANEXO VI****INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO****CONTRATAÇÃO DIRETA**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, visa garantir e atender as necessidades do setor de alimentação (cozinha) para atender aos estudantes desta Instituição, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira);
2. Local de entrega ou execução do serviço: EEEMTI MARECHAL RONDON
Situada à Avenida Leopoldo Peres nº 2550, Centro / Vilhena
3. Prazo para entrega: Imediato.
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais). Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
5. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito as empresas FURLAN & FURLAN LTDA - ME, **CNPJ/MF sob o n.º 12.940.570/0001-40, Gilson Monteiro da Silva Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.615.058/0001-60 e L.C. SERAFIM CIA LTDA ME- inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.599.596/0001-49**, a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Vilhena (RO), 15 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**PORTARIA Nº 1606 DE 27 DE JANEIRO DE 2023****LAURITA DE LIMA SCHREINER****PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS****CPF:784.512/ Matrícula: 814****GISÉLLY CRISTINA DAVID SANCHES WERKAUSER****MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS****CPF: 993.022/Matrícula: 286****ARNILDA VESSENDORF****MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS****CPF: 543.762/Matrícula: 744**

Protocolo 0040859468

AVISO Nº7244**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho da EEEFM PIONEIRA, CNPJ Nº.00.774.388/0001-88, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as **Empresas vencedoras:**

01. J C RESPLANDE LTDA - CNPJ 17.747.568/0001-73 para fornecer a **EEEFM PIONEIRA**, Material de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS integrantes da Alimentação Escolar, a partir do dia 06/09/2023, no valor total de **R\$ 1.038,66** (HUM MIL E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

02. JOSE GERALDO CAMPOS EIRELI - CNPJ 37.181.600/0001-03, para fornecer a **EEEFM PIONEIRA**, Material de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS integrantes da Alimentação Escolar, a partir do dia 06/09/2023, no valor total de **R\$**

2.364,86 (DOIS MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

03. COCO & KRENSKI LTDA - CNPJ 32.194.373/0001-37 para fornecer a **EEEFM PIONEIRA**, Material de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS integrantes da Alimentação Escolar, a partir do dia 06/09/2023, no valor total de **R\$ 1.752,38** (HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Teixeirópolis, 05 de setembro de 2023.

Arleuda de Araújo Oliveira.
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0041479509

EXTRATO N°6531

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RUTH ROCHA

CONTRATADA: R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.900.336/ 0001-79

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.098050/2022-14, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de n° **278/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Estadual n° 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 16.737,26 (Dezesesseis Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos)**

PROCESSO: 0029.045457/2023-20

VIGÊNCIA: 06/MESES contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei n°. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023

Campo Novo de Rondônia, 01 de setembro de 2023.

_____ WARRISON JOSÉ MOURA CIRILO Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	_____ ROSA DA SILVA DOS SANTOS Representante/ Contratada
---	---

Protocolo 0041487873

AVISO N°7251

LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de compras, Senhora Maria Bernadete Pinto da Silva, DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL nomeada por força das disposições contidas na PORTARIA n°: 002/2023 APEFAC, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço por Lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0029.0276.262.023.40 CARTA CONVITE, EDITAL N°06/2023

OBJETO- Contratação de empresa especializada para executar a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VEÍCULO", discriminados no presente Ato Convocatório e em seu anexo I (Planilha orçamentária).

lote 01 - 04(quatro) kit de:	Kit motor camisa/ pistão/anéis ônibus 15180
lote 02 - 01 (um) jogo de:	Jogo bronzina biela motor ônibus 15180
lote 03 - 01 (um) jogo de:	Jogo bronzina mancal motor ônibus 15180
lote 04 - 01 (um) jogo de:	Jogo de bucha de comando de válvulas do motor do ônibus 15180

lote 05 - 04 (quatro) unidade de:	Bucha de biela do motor do ônibus 15180
lote 06 - 01 (um) jogo de:	Jogo de junta de motor do motor do ônibus 15180
lote 07 - 08 (oito) unidade de:	Guias do motor do ônibus 15180
lote 08 - 04(quatro) unidade de:	Válvulas de escape motor ônibus 15180
lote 09 - 04(quatro) unidade de:	Válvulas de admissão motor ônibus 15180
lote 10 - 02 (dois) jogo de:	Jogo de bronzina de encosto motor ônibus 15180
lote 11 - 02 (dois) unidade de:	Cola 3 m para junta de motor ônibus 15180
lote 12 - 02 (dois) unidade de:	Cola de silicone para junta de motor ônibus 15180
lote 13- 01 (um) balde de:	Balde de óleo 15w40 motor ônibus 15180
lote 14 - 01 (um) unidade de:	Filtro de diesel motor ônibus 15180
lote 15 - 01 (um) unidade de:	Filtro lubrificante motor ônibus 15180
lote 16 - 01 (um) unidade de:	Filtro de ar ônibus 15180
lote 17 - 01 (um) unidade de:	Bomba de óleo ônibus 15180
lote 18 - 01 (um) lata de:	Lata de tinta 3,6 lts pinta bloco motor ônibus 15180
lote 19 - 01 (um) jogo de:	Jogo de varetas de válvulas motor ônibus 15180
lote 20 - 02 (dois) lata de:	Timer lata motor ônibus 15180
lote 21 - 01 (um) jogo de:	Jogo de tucho motor ônibus 15180
lote 22 - 01(um) unidade de:	Bomba de água motor ônibus 15180
lote 23 - 04 (quatro) unidade de:	Bateria 100 ah especificações s5x100e:tensão: 12v, c20 : 100ah, rc 25: 180 min, cca -18°C: 750, peso: 24,9 kg, dimensões (c x l x a): 330 x 174 x 245mm e garantia: 15 meses
lote 24 - 01 (um) unidade de:	Reparo bomba de alta caminhão vw 24250
lote 25 - 01 (um) unidade de:	Válvula reguladora de pressão caminhão 24250

lote 26 - 01 (um) unidade de:	Lanterna para-choque traseiro direito ônibus volare w9c
lote 27 - 01 (um) unidade de:	Lanterna traseira direita ônibus volare w9c
lote 28 - 01 (um) unidade de:	Tampa de válvula motor volare w9c
lote 29 - 01 (um) unidade de:	Retrovisor externo direito volare w9c
lote 30 - 02 (dois) unidade de:	Pneus 215/ 75r17,5 borrachudo traseiro ônibus 15180
lote 31 - 02 (dois) unidade de:	Pneus 215/ 75r17,6 liso dianteiro ônibus 15180
lote 32 - 02 (dois) unidade de:	Pneus 275/ 80/22,5 borrachudo traseiro ônibus volare w9c
lote 33 - 02 (dois) unidade de:	Pneus 275/ 80/22,5 liso dianteiro ônibus volare w9c
lote 34 - 02 (dois) unidade de:	Pneus 275/ 80/22,5 liso traseiro ônibus volare w9c

Os recursos necessários para a execução da referida licitação é proveniente da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC /RO, referente ao TERMO DE FOMENTO Nº 109/PGE/SEDUC/2023. A despesa correrá a conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501 - Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Fonte de Recursos: 1540001030, no valor de até R\$ 38.786,10 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO 18/09/2023, ATÉ AS 15:00 em horário local LOCAL: Sala de Abertura de Licitações na Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal - RO.

LICITAÇÃO: Presencial, porém se a empresa estiver devidamente cadastrada na escola e os envelopes enviados com a documentação estiverem habilitados não perdera o direito de concorrer.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para retirada, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação pelo e-mail: efaramin@hotmail.com.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail acima mencionado ou fisicamente no endereço: Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal - RO, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços.

Lançamento do aviso.	05/ 09/2023
Licitação.	18/ 09/2023
Prazo para assinar o contrato.	22/ 09/2023

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

Maria Bernadete Pinto da Silva
Presidente: CL/APEFAC

Protocolo 0041485265

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

CONTRATADA: Supermercado Sanchez Ltda CNPJ: 34.750.281/0001-11,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações

técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009957/2023-06, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 10.971,82

PROCESSO: **0029.018935/2023-29**

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023

ASSINAM:

Elizabeth Lima de Melo da Trindade/ Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez / Supermercado Sanchez Ltda-ME

Protocolo 0041009207

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

CONTRATADA: COMERCIAL URUPÁ LTDA, CNPJ/MF Nº **26.351.705/0001-47**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009957/2023-06, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$1.616,36

PROCESSO: **0029.018935/2023-29**

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023

ASSINAM:

Elizabeth Lima de Melo da Trindade/ Presidente do Conselho Escolar

Sônia Regina Salvador Forte/ COMERCIAL URUPÁ LTDA

Protocolo 0041009213

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

CONTRATADA: **MONTEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 27.743.468/0001-22**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009957/2023-06, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **371,82**

PROCESSO: **0029.018935/2023-29**

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023

ASSINAM:

Elizabeth Lima de Melo da Trindade/ Presidente do Conselho Escolar

Rafael Nascimento Monteiro/ MONTEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Protocolo 0041009221

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 - EEEFMPF PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. PAULO FREIRE, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

CONTRATADA: M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI ME, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM PAULO FREIRE da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.091034/2022-09 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 0099/2022 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.043,40

PROCESSO: 0029.036419/2023-86

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023

ASSINAM: ROSANGELA MARIA CARVALHO DE MARCO / PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

MARCIA REGINA GONÇALVES/ CONTRATADA

Protocolo 0040146627

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023 - EEEFMPF PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. PAULO FREIRE

CONTRATADA: TOIGO & TOIGO LTDA, CNPJ/MF Nº 09.624.912/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLAPAULO FREIRE da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.091034/ 2022-09 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 99/2023/NP/SUPEL/RO, de Ata Nº 128/ 2023/SUPEL - RO, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006 e Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.330,00

PROCESSO: 0029.036419/2023-86

VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias)

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023

ASSINAM: ROSANGELA MARIA CARVALHO DE MARCO / Presidente do Conselho Escolar

CLEUSA MARIA TOIGO DOS SANTOS/ Contratada

Protocolo 0040149801

EXTRATO Nº6481

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023/CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI, E **CONTRATADOS:** E POR OUTRO LADO A **COOPERATIVA FISH PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RO - COOPFISH**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº46.685.182/0001-82, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) **PRESIDENTE PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA CPF:009.368.972-92**, DORAVANTE DENOMINADO(A) CONTRATADO(A), conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, Lei 3.753 de 30/12/2015 e Decreto nº 22.179 de 08/08/2017, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO 026/2023 MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública PEALE nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$6.544,00 (seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2023.

Ji-Paraná RO, 04 de setembro de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.050606/2023-72

ASSINAM:

Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza
PRESIDENTE DA COOPERATIVACOOPLAAGRI
Adelson Pereira **Rodrigues -1º TEN. QOA PM**
Presidente do Conselho Escolar do
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI

Protocolo 0041429349

EXTRATO Nº6515

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEF OSVALDO PIANA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.F. OSVALDO PIANA E CONTRATADO: COOPERATIVA FISH E PRODUTOS AGRÍCOLA DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPFISH.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PEALE nº 001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ R\$3.026,60 (TRÊS MIL E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)**.

Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento através de transferência bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.051372/2023-81

ASSINAM: ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS e PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0041472974

Portaria nº 14537 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.414201/2021-13**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EVANDRO DUARTE DE CARVALHO, matrícula 3300017789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º,2º,3º,4º e 5º quinquênios de 13/09/1990 a 13/11/1996,14/11/1996 a 14/11/2001,15/11/2001 a 15/11/2006,16/11/2006 a 16/11/2011 e 17/11/2011 a 17/05/2018, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431483

EXTRATO N°6522

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023-PEALE/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA e **CONTRATADOS:** Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza, pertencente à Cooperativa Fish & Produtos Agrícolas do Estado de Rondônia - **COOPFISH**, representada pelo presidente Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PEIXE), através da chamada pública PEALE nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **33.658,00** (trinta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE, creditadas diretamente na conta Cartão Pealedo Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.051021/2023-70

ASSINAM: ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FUHRMAN e PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA.

Protocolo 0041476348

EXTRATO N°6496

EXTRATO DO CONTRATO : 018 / 2023

CONTRATANTE : CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE

CONTRATADA : ZAQUEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 38.542.295/0001-09

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do **PNAE**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, pelo período de 40 dias (08 semanas), conforme especificação técnicas e disposições contidas no processo de Compra da Ata de Preços nº 202/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico PE nº 079/2023.

VALOR : R\$ 2.732,00 (Dois mil, setecentos e trinta e dois reais).

PROCESSO Nº 0029.016256/2023-15

VIGÊNCIA : 02 meses (08 semanas)

DATA DA ASSINATURA : 04 / 09 / 2023.

Machadinho D'Oeste - RO, 05 de setembro de 2023.

MARISA ROSANE BARIONI

Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0041450329

EXTRATO N°6500

EXTRATO DO CONTRATO : 021 / 2023

CONTRATANTE : CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE

CONTRATADA : ZAQUEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 38.542.295/0001-09

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do **PEALE Complementação**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, pelo período de 60 dias (12 semanas), conforme especificação técnicas e disposições contidas no processo de Compra da Ata de Preços nº 202/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico PE nº 079/2023.

VALOR : R\$ 3.759,50 (Três mil, setecentos e cinquentra e nove reais e cinquenta centavos).

PROCESSO N° 0029.016256/2023-15

VIGÊNCIA : 03 meses (12 semanas)

DATA DA ASSINATURA : 04 / 09 / 2023.

Machadinho D'Oeste - RO, 05 de setembro de 2023.

MARISA ROSANE BARIONI

Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0041451938

AVISO N°7253**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora** COCICAL COMERCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA **CNPJ: 84.631.209/0001-43**, para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, Material Elétrico e Eletrônico, no valor total estimado de R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

Cacoal/RO, 05 de setembro de 2023.

FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041492235

AVISO N°7254**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora** ELETROLUZ- COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **CNPJ: 04.930.798/0001-21**, para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, Material Elétrico e Eletrônico, no valor total estimado de R\$ 299,20 (duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Cacoal/RO, 05 de setembro de 2023.

FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041492568

AVISO N°7255**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora BUSSOLA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 84.654.102/0001-10**, para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, Material Elétrico e Eletrônico, no valor total estimado de R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais).

Cacoal/RO, 05 de setembro de 2023.

FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041492843

ERRATA Nº0041490243

No Extrato 6376 Fenix 0041297722

Onde se lê:

(...)

VALOR: R\$ 13.515,91 (Treze mil, Quinhentos e quinze reais e noventa e um centavos)

(...)

Leia-se

(...)

VALOR: R\$ 13.540,92 (Treze mil Quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)

(...)

Alvorada do Oeste/RO, 01 de Setembro de 2023.

KEILA ROBERTA DE SOUZA

(Contratante)

Presidente da Associação Conselho Escolar

CPF627166462-87

Protocolo 0041490243

EXTRATO

CONTRATO Nº0040535842/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30 , situado na Rua José de Alencar, 3622 - Orlaria, Porto Velho - RO, 76801-226.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, CNPJ:05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$2.619,55 (dois mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).**

PROCESSO:0029.043741/2023-61

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2023

VALTER BELARMINO

Representante / Contratante

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0040399681

ERRATA Nº0041423161

No Extrato 6374 Job 0041297442

Onde se lê:

(...)

VALOR: R\$ 8.296,18 (Oito mil duzentos e noventa e seis reais e dezoitos centavos)

(...)

Leia-se

(...)

VALOR: R\$ 7.667,15 (Sete mil seissentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)

(...)

Alvorada do Oeste/RO, 01 de Setembro de 2023.

KEILA ROBERTA DE SOUZA

(Contratante)

Presidente da Associação Conselho Escolar

CPF627166462-87

Protocolo 0041423161

Portaria nº 5197 de 24 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.215315/2021-74**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MANOEL CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula **300017801**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 11/09/1995 à 09/09/2000**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020181447

EXTRATO

CONTRATO Nº0040399678/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30 , situado na Rua José de Alencar, 3622 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-226.

CONTRATADA:DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$7.083,35 (sete mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)**.

PROCESSO:0029.043741/2023-61

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023

VALTER BELARMINO

Representante / Contratante

João Batista de Assis

Representante / Contratada

Protocolo 0041177915

Portaria nº 14377 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.116239/2022-04**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CREUZA CAVALCANTE DOS SANTOS**, matrícula 300017802, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 24/09/2015 a 24/04/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431321

Portaria nº 1859 de 16 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.427033/2021-18**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GRACILENE BATISTA DA SILVA**, matrícula **300017810**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de 19/09/2000 à 18/09/2005, 19/09/2005 à 18/09/2010 e 19/09/2010 à 18/09/2015**, Respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024109604

Portaria nº 7473 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.337155/2021-13**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROZIMAR ANDRADE COSTA**, matrícula **300017818**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/09/2010 à 18/09/2015**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329216

Portaria nº 7659 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487183/2021-81**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NADIR RIBEIRO PINTO**, matrícula **300017823**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/09/2010 à 18/09/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368898

Portaria nº 14981 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.591794/2021-22**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NADIR RIBEIRO PINTO**, matrícula **NADIR RIBEIRO PINTO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1 - 40H, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 25/09/2015 a 25/04/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800080

Ato Público nº 761/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto nos Artigos 4º e 5º da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, e suas alterações *que* "Institui o Programa de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Educação - PROAFI/CRE, destinado às unidades regionais de atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.014157/2023-07, para atender às necessidades da Coordenadoria Regional de Educação de **Ji-Paraná**, inscrito no CNPJ sob nº 26.197.035/0001-56, localizado no município de Ji-Paraná.

Em tempo, considerando correção de **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE Adicional - 2023** para **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE Regular - 2023**, torna-se sem efeito a Ato Público 740 (0041242261).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041315072

AVISO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC, situada na Rua Chico Mendes, nº. 3716, Centro, Tel. 69 3621-2006, no Município de São Francisco do Guaporé/RO, vem Publicar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar PNAE em interveniência das Escolas Públicas Estaduais: **E.E.E.FM. CAMPOS SALES**, RUA PRESIDENTE HUMBERTO CASTELO BRANCO, Nº 3961, Bairro Centro **E.E.E.F.MARCILENE CARVALHO RICARDO**, Rua Macapá, nº 3103, Bairro Alto Alegre **CEEJA SILVIO VIANA LOURO** RUA RONALDO ARAGAO, nº 3539, Bairro Centro **e IRIA DOS REIS FREITAS**, RUA RONALDO ARAGAO, nº 3539, Bairro Centro (**Coordenadoria Indígena**). do município de São Francisco do Guaporé. Nesse Ato comunicamos os agricultores cadastrados **ou à cadastrar** junto ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE, que receberá os Projetos **FÍSICO OU POR E-MAIL** até o dia 28 de Setembro de 2023, nas unidade escolares acima citadas. E será analisada pela comissão desses conselhos AS 10 HORAS do dia 28 de

Setembro de 2023, no **CEEJA SILVIO VIANA LOURO** RUA RONALDO ARAGAO, nº 3539, Bairro Centro, Não será necessário a presença do produtor no ato do certame desde que enviado seu projeto antes.

OBJETIVO: A presente Chamada Pública tem por objetivo a aquisição de **Produtos oriundos da agricultura familiar** do empreendedor Familiar Rural, como descrito no anexo desse Edital, para formação da merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de valor da **MÉDIA** da soma das pesquisas de preço, levantadas nos municípios dessa Regional.

O Edital será retirado nas unidades escolares citadas acima em seus horários de funcionamento de Segunda a Sexta Feira, ou solicitado via e-mail.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

PRESIDENTE DE COMISSÃO DE COMPRAS

Marcelino Souza dos Santos

Matrícula:300*****

CPF: *.934.322-****

São Francisco do Guaporé , 05 de Setembro de 2023.

Protocolo 0041052326

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041450645

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.

Recurso do Programa: PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)

Referente: 5ª a 8ª parcelas de 2023.

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União – RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação a Cotação de Preços nº 005 /2023 (PEALE 5ª a 8ª parcelas) , adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Açafrão	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	UN	8	19,99	19,99
02	Açúcar cristal	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	KG	8	7,45	59,60
03	Alho cru	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	KG	1	24,50	24,50
04	Arroz tipo 1	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	KG	75	4,70	352,50
05	Aveia em flocos	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	KG	20	22,00	440,00
06	Cenoura	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	KG	37,5	8,90	333,75
07	Extrato de tomate	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	KG	8	13,50	108,00
08	Farinha de mandioca	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	KG	15	12,00	180,00
09	Feijão Carioca	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	KG	20	7,80	156,00

10	Maça Fuji com casca	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	KG	15	6,50	97,50
11	Óleo de soja refinado	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	UN	14	7,95	111,30
12	Repolho Branco	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	KG	8	4,90	39,20

TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.922,34 (um mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).

Corumbiara, 04 de setembro de 2023.

Creuza Clemência R. Rocha
Presidente da comissão de compras

*****677

Amélia Cabral da Silva
Membro da comissão de compras

*****452

Juscelino R. Cavalcante
Membro da comissão de compras

*****809

Dalva Alves da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041450645

Ato Público nº 790/2023/SEDUC-EEEMTIMCF

O Presidente do Conselho Escolar PAZ E AMORda EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art.26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF, de 04 de janeiro de 2023, torna público o recebimento creditado em cartão corporativo, da 2ª parcela 2023, oriunda do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, que consta no Processo SEI 0029.002350/2023-97, no valor correspondente a R\$ **33.642,00** (Trinta e três mil seiscentos e quarenta dois reais) para atender as necessidades desta unidade escolar, localizada no município de Pimenta Bueno, à Rua 21 de Abril, 808, bairro Apidiá.

Pimenta Bueno, 05 de setembro de 2023.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor/Presidente

Protocolo 0041499708

Ato Público nº 788/2023/SEDUC-EEEMTIMCF

O Presidente do Conselho Escolar PAZ E AMORda EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art.26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF, de 04 de janeiro de 2023, torna público o recebimento creditado em cartão corporativo, da 1ª parcela 2023, oriunda do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, que consta no Processo SEI 0029.002350/2023-97, no valor correspondente a R\$ **33.642,00** (Trinta e três mil seiscentos e quarenta dois reais) para atender as necessidades desta unidade escolar, localizada no município de Pimenta Bueno, à Rua 21 de Abril, 808, bairro Apidiá.

Pimenta Bueno, 05 de setembro de 2023.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor/Presidente

Protocolo 0041496124

EXTRATO N° 6465

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANÍSIO TEIXEIRA**

CONTRATADO: COOPERATIVA DAS AGROINDÚSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO - COOPERAR, CNPJ sob nº 34.049.694/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANÍSIO TEIXEIRA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.170139/2021-34, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020 (Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **FNDE/PNAE**), aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 6.716,87 (seis mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 dias letivos contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.039910/2023-69

ASSINAM: SELMA CRISTINA DIONÍSIA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. Anísio Teixeira.

COOPERATIVA DAS AGROINDÚSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO - COOPERAR - Produtora/Contratada.

Protocolo 0041404742

AVISO Nº7198

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2023.

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.020747/2023-61, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor de Jimmy Maxi CNPJ: 43.643.922/0001-20, para serviços de terceiros pessoa jurídica no elemento de despesa 3.3.90.39, no valorde R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais), para aquisição serviços de manutenção e limpeza em ar condicionado para atender esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 05 de setembro de 2023.

Rosângela Mendes Pereira
Diretora

Protocolo 0041434235

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATOPNAE Nº 002/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar Ngalapuuji EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA -ME, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Alho nacional branco, carne bovina de 2ª moída, cebola nacional, cenoura, frango congelado peito, inhame e repolho verde) em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJI EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí com validade até 31/12/2023 conforme especificações técnicas e disposições contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023, PROCESSO Nº 0029.090598/2022-16, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.

VALOR: R\$ 2.891,49 (dois mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.045806/2023-11

VIGÊNCIA: 5 meses, até (31/12/2023) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar Ngalapuuji EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí e **CAROLINA DA ROCHA SANCHES** - Representante

Legal da empresa FENIX GRILL LTDA -ME.

Data e hora do sistema.

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041247458

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO PEALE COMPLEMENTAÇÃO Nº 001/2023****CONTRATANTE:** Conselho Escolar Ngalapuu EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatzex Suruí**CONTRATADA:** RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME, CNPJ/MF Nº 11.166.660/0001-63.**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Açúcar cristal, arroz agulhinha, castanha do Brasil e colorau urucum) em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR NGALAPUU EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatzex Suruí com validade até 31/12/2023 conforme especificações técnicas e disposições contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023, ELETRÔNICO Nº 98/2023, PROCESSO Nº 0029.090598/2022-16, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.**VALOR: R\$ 176,53 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.045806/2023-11****VIGÊNCIA:** 5 meses, até (31/12/2023) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**ASSINAM: EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS** - Presidente do Conselho Escolar Ngalapuu EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatzex Suruí e **RAMALHO FIGUEREDO SILVA** - Representante Legal da empresa **RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME**.

Data e hora do sistema.

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041245472

EXTRATO Nº 6409**EXTRATO DO CONTRATO PNAE Nº 002 /2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP - EIEEFM Sertanista Benedito Brigido da Silva, EIEEFM Capitão Cardoso, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga**CONTRATADA:** FENIX GRILL LTDA -ME, CNPJ/MF N.º 13.504.249/0001-86.**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Alho nacional branco, Carne bovina de 2ª (moída), Cenoura - 1ª qualidade, Frango congelado, peito, Inhame, Repolho verde ou roxo) em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP - EIEEFM Sertanista Benedito Brigido da Silva, EIEEFM Capitão Cardoso, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga com validade até 31/12/2023, conforme especificações técnicas e disposições contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023, PROCESSO Nº 0029.045026/2023-63, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.**VALOR: R\$ 9.513,41 (nove mil quinhentos e treze reais e quarenta e um centavos).****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.045026/2023-63.****VIGÊNCIA :** 5 (cinco) meses, (31/12/2023) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**ASSINAM: Geisen Cabral de Oliveira Silva** - CONSELHO ASEEPNUUP - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA e **CAROLINA DA ROCHA SANCHES** - Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA -ME.

Data e hora do sistema.

GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041315370

EXTRATO Nº 6419**EXTRATO DO CONTRATO PEALE COMPLEMENTAÇÃO Nº 002 /2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP - EIEEFM Sertanista Benedito Brigido da Silva, EIEEFM Capitão Cardoso, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA - ME, CNPJ/MF N.º 13.504.249/0001-86.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Frango congelado, peito, Cenoura) em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP - EIEEFM Sertanista Benedito Brigido da Silva, EIEEFM Capitão Cardoso, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga (31/12/2023) conforme especificações técnicas e disposições contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023, PROCESSO Nº 0029.045026/2023-63, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.

VALOR: R\$ 585,91 (quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.045026/2023-63.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, (31/12/2023) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Geisen Cabral de Oliveira Silva - CONSELHO ASEEPNUUP - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA e **CAROLINA DA ROCHA SANCHES** - Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA -ME.

Data e hora do sistema.

GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041326937

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0041499018

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.

Recurso do Programa: PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)

Referente: 5ª a 8ª parcelas de 2023.

MUNICÍPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União - RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação a Cotação de Preços nº 005 /2023 (PEALE 5ª a 8ª parcelas), adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA/ CNPJ	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Banana da Terra	SUPERMERCADO MINEIRO LTDA- 46.421.238/0001-80	KG	10	6,99	69,90
02	Carne Bovina Acém sem moída	SUPERMERCADO MINEIRO LTDA- 46.421.238/0001-80	KG	40	18,99	759,60
03	Carne Bovina Acém sem gordura	SUPERMERCADO MINEIRO LTDA- 46.421.238/0001-80	KG	30	19,99	599,70
04	Cebola	SUPERMERCADO MINEIRO LTDA- 46.421.238/0001-80	KG	6	5,95	35,70
05	Leite de coco	SUPERMERCADO MINEIRO LTDA- 46.421.238/0001-80	LT	4	16,80	67,20
06	Milho verde	SUPERMERCADO MINEIRO LTDA- 46.421.238/0001-80	KG	5	18,80	94,00
07	Sal dietético	SUPERMERCADO MINEIRO LTDA- 46.421.238/0001-80	KG	2	2,49	4,98
08	Soja, extrato solúvel, pó	SUPERMERCADO MINEIRO LTDA- 46.421.238/0001-80	KG	1	8,99	8,99

09	Tomate com semente	SUPERMERCADO MINEIRO LTDA- 46.421.238/ 0001-80	KG	25	6,95	173,75
----	--------------------	---	----	----	------	--------

TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.813,82 (um mil oitocentos e treze reais e oitenta e dois centavos).

Corumbiara, 04 de setembro de 2023.

Creuza Clemência R. Rocha
Presidente da comissão de compras
*****677

Amélia Cabral da Silva
Membro da comissão de compras
*****452

Juscelino R. Cavalcante
Membro da comissão de compras
*****809

Dalva Alves da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041499018

EXTRATO N°6536

EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: **M. R. GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF N° 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ANTÔNIO GONÇALVES DIAS da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0029.037026/2023-90 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de N°. 099/2023 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n°. 10.520/2002, Decreto Estadual n°. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n°. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 928,96

PROCESSO: 0029.036742/2023-50

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA:05/09/2023

ASSINAM: - MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES/ Contratada

Protocolo 0041500589

Portaria n° 11468 de 04 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo n° **0029.561076/2021-21**.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar n° 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE ANTONIO VAZ**, matrícula 300017831, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo TÉCNICO EDUCACIONAL 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 26/09/2015 a 26/04/202**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032650499

AVISO Nº7240**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ 00.774.368/0001-07, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho PGE (0035595532), processo SEI nº 0029.018743/2023-12, com a empresa MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 27.743.468.0001-22, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 252,81 (**Duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos**), para atender a EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.

Ji-paraná/RO, 05 de Setembro de 2023.

PAULO ROBERTO PIRES

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0041478162

AVISO Nº7241**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ 00.774.368/0001-07, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho PGE (0035595532), processo SEI nº 0029.018743/2023-12, com a empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP, CNPJ 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 2.415,00 (**Dois mil quatrocentos e quinze reais**), para atender a EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.

Ji-paraná/RO, 05 de Setembro de 2023.

PAULO ROBERTO PIRES

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0041478175

AVISO Nº7242**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ 00.774.368/0001-07, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho PGE (0035595532), processo SEI nº 0029.018743/2023-12, com a empresa MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 51.713.456/0001-30, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 1.821,60 (**Um mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos**), para atender a EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.

Ji-paraná/RO, 05 de Setembro de 2023.

PAULO ROBERTO PIRES

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0041478180

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO PNAE Nº 001/2023**

CONTRATANTE: Conselho Escolar Ngalapuuji EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME, CNPJ/MF Nº 11.166.660/0001-63

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Açúcar tipo cristal, arroz agulhinha, canjiquinha/xerém, castanha do Brasil, colorau de urucum, extrato de tomate, leite integral UHT, óleo de soja vegetal, milho verde em conserva, sal marinho) em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJI EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí com validade até 31/12/2023, conforme especificações técnicas e disposições contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023, PROCESSO Nº 0029.090598/2022-16, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.

VALOR: R\$ 3.306,10 (três mil trezentos e seis reais e dez centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.045806/2023-11

VIGÊNCIA: 5 meses, até (31/12/2023) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar Ngalapuuji EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí e **RAMALHO FIGUEREDO SILVA** - Representante Legal da empresa **RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME**.

Data e hora do sistema.

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041239550

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PEALE COMPLEMENTAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar Ngalapuuji EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA -ME, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Carne bovina de 2ª moída e cebola nacional) em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJI EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí com validade até 31/12/2023 conforme especificações técnicas e disposições contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023, PROCESSO Nº 0029.090598/2022-16, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.

VALOR: R\$ 1.993,51 (um mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.045806/2023-11

VIGÊNCIA: 5 meses, até (31/12/2023) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar Ngalapuuji EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí e **CAROLINA DA ROCHA SANCHES** - Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA -ME.

Data e hora do sistema.

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041247885

EXTRATO Nº6399

EXTRATO DO CONTRATO PNAE Nº 001 /2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP - EIEEFM Sertanista Benedito Brigido da Silva, EIEEFM Capitão Cardoso, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga

CONTRATADA: RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME, CNPJ/MF Nº 11.166.660/0001-63.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Colorau -de urucum, Açúcar - tipo cristal granulado, Arroz agulhinha, Canjiquinha/xerém, Castanha do Brasil, Feijão cariquinho, Leite integral, Óleo de soja vegetal, Milho verde em conserva, Sal, Extrato de tomate) em atendimento as necessidades do conselho escolar ASEEPNUUP - EIEEFM Sertanista Benedito Brigido da Silva, EIEEFM Capitão Cardoso, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga com validade até 31/12/2023, conforme especificações técnicas e disposições contidas na ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023, PROCESSO Nº 0029.090598/2022-16, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.
VALOR: R\$ 3.701,48 (três mil setecentos e um reais e quarenta e oito centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.045026/2023-63.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, (31/12/2023) contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: **Geisen Cabral de Oliveira Silva** - CONSELHO ASEPNUP - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA e **RAMALHO FIGUEREDO SILVA** - Representante Legal da empresa **RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME.**

Data e hora do sistema.

GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041309039

EXTRATO Nº 6410

EXTRATO DO CONTRATO PEALE COMPLEMENTAÇÃO Nº 001 /2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ASEPNUP - EIEEFM Sertanista Benedito Brigido da Silva, EIEEFM Capitão Cardoso, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga

CONTRATADA: RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME, CNPJ/MF N.º11.166.660/0001-63.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Leite integral, Óleo de soja vegetal, Extrato de tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar ASEPNUP - EIEEFM Sertanista Benedito Brigido da Silva, EIEEFM Capitão Cardoso, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga com validade até 31/12/2023, conforme especificações técnicas e disposições contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023, PROCESSO Nº 0029.090598/2022-16, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.

VALOR: R\$ 3.798,93 (três mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.045026/2023-63.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, (31/12/2023) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: **Geisen Cabral de Oliveira Silva** - Conselho Aseepnuup- EIEEFM Sertanista Benedito Brigido da Silva, EIEEFM Capitão Cardoso, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga e **RAMALHO FIGUEREDO SILVA** - Representante Legal da empresa **RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME.**

Data e hora do sistema.

GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041320189

AVISO Nº 7264

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **OLIVEIRAS VIDRAÇARIA CNPJ Nº: 41.290.514/0001-06** para aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis no elemento de despesa 33.90.39.16 no valor totalde R\$ 1.340,00 (Hum Mil Trezentos e Quarenta Reais) para atender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 05 de Setembro de 2023.

ELIETE VITORINO DA SILVA

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: *,***.462**

CPF: *,***.***-00**

Protocolo 0041506980

Portaria nº 5609 de 07 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172910/2021-16**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIMAR SIMÃO DA SILVA RAMALHO**, matrícula **300017924**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 20/09/2000 à 19/09/2005**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020507667

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Paderehj Mako Baerh, CNPJ 03.178.628/00001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa COMERCIAL URUPÁ - LTDA, CNPJ: 26.351.705/0001-47, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 409,65 (Quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), para atender a escola EIEEF XINEPUABA.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2023.

DANIEL CEGUE AP GAVIÃO

Presidente do Conselho Escolar Paderehj Mako Baerh

Protocolo 0040813438

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Paderehj Mako Baerh, CNPJ 03.178.628/00001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP, CNPJ: 34.70.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 1.025,60 (um mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos), para atender a escola EIEEF XINEPUABA.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2023.

DANIEL CEGUE AP GAVIÃO

Presidente do Conselho Escolar Paderehj Mako Baerh

Protocolo 0040813432

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Paderehj Mako Baerh, CNPJ 03.178.628/00001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa C. J. JOB-ME, CNPJ: 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da**

Alimentação Escolar no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 902,14 (novecentos e dois reais e quatorze centavos), para atender a escola EIEEF XINEPUABA.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2023.

DANIEL CEGUEAP GAVIÃO

Presidente do Conselho Escolar Paderehj Mako Baerh

Protocolo 0040813427

AVISO Nº7182

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 02/2023

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. SÃO LUIZ

O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. SÃO LUIZ, através da Comissão Compras/Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria 3.660/2023 DE 30/03/2023, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 02/2023 DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. SÃO LUIZ**, tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada **GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, tendo como interessada **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. SÃO LUIZ**, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. SÃO LUIZ.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e obras civis com fornecimento de mão de obra para reforma predial () do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. SÃO LUIZ**, conforme **Planilha em anexo**, em conformidade com o Projeto Básico (Anexo I) do Edital.

FONTE DE RECURSOS: PROAFI ADICIONAL

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão de Licitação – receberá as propostas de preços envelope 02 e documentos de habilitação envelope 01.

LOCAL: A sessão pública será realizada na sede do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. SÃO LUIZ**, na sala dos professores **às 15:00 am, do dia 08/09/2023**, sito à: Rua Mario Andrezza nº 8186, Bairro JK 2, Município de Porto Velho-RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. SÃO LUIZ** na dos professores, à: Rua Mario Andrezza nº 8186, Bairro JK 2, Município de Porto Velho-RO, em dias úteis no horário das **08:00 horas às 11:30h**, junto a Direção da Escola.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento à Comissão Compras/Licitação do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. SÃO LUIZ**.

Porto Velho, 01 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA SOARES

Presidente da Comissão de Licitação

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.SÃO LUIZ

EDNA CELESTINO DOS PASSOS

Presidente do Conselho Escolar

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.SÃO LUIZ

Protocolo 0041423916

EXTRATO Nº6478

EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023

Processo nº 0029.051025/2023-58

CONSELHO ESCOLAR EEEFM SÃO LUIZ, CNPJ nº 00.710.766/0001-60, sito à Rua Mário Andrezza,8186 - JK II, Porto Velho/RO, CEP 76.829-334, mediante a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº

3660 (0041423593), torna público para conhecimento dos interessados que na data de 08/09/2023 (oito de setembro de dois mil e vinte e três), no horário de 15h (quinze horas), no local acima indicado fará realizar licitação na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo menor preço global, conforme descrito no Edital e seus Anexos, para contratação de empresa especializada em serviços (de Reforma Predial da Escola São Luiz), a ser realizada por este Conselho Escolar no dia 08 de Setembro de 2023, às 15 horas, no (na sala da supervisão escolar), no valor máximo estimado de **R\$ 320.238,27 (trezentos e vinte mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos)**.

O edital completo contendo todas as especificações e condições para participação deste certame poderá ser retirado na E.E.E.F.M. SÃO LUIZ, no endereço supra citado, no horário de 13H às 17:00 horas, de segunda à quinta - feira, até o dia 06/09/2023 ou solicitado através do e-mail eeefmsaoluiz@seduc.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas relativas à presente licitação serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação no endereço indicado acima ou no telefone nº (69) 9.9911-6504, no horário já citado.

Porto Velho/Ro, 01 de Setembro de 2023.

JOSÉ MARIA SOARES

Presidente da Comissão de Licitação

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.SÃO LUIZ

EDNA CELESTINO DOS PASSOS

Presidente do Conselho Escolar

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.SÃO LUIZ

Protocolo 0041423975

Portaria nº 7212 de 18 de agosto de 2023

Concede por 04 (quatro) anos, Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos, localizada no município de Porto Velho, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020 - CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 33/2023/SEDUC-GFRE, de 18 de agosto de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos, Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos, localizada no município de Porto Velho a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

- I - Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;
- II- Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar;
- III - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos licitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão validados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular do Estadual de Rondônia-RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE e a Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 33/2023/SEDUC-NRE, de 18 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041005801

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041501248

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2023 referente a 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Parcela/2023/PEALE COMPLEMENTAÇÃO, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **CLOVIS LUIZ SILVEIRA - EPP**, CNPJ nº 22.839.344/0001-21, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação da alimentação escolar:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Açafrão	Kg	Nero	01	36,26	36,26
03	Alho	Kg	Glauber	03	25,99	77,97
04	Arroz Tipo 1	Kg	Mestre Cuca	140	5,40	756,00
05	Aveia em flocos	Kg	Quality	15	21,50	322,50
09	Castanha-do-Brasil	Kg	Vale Guaporé	01	78,75	78,75
10	Cebola	Kg	Glauber	12	5,90	70,80
11	Cenoura	Kg	Fred	42	7,90	331,80
12	Creme de leite	Kg	Mococa	03	15,95	47,85
13	Extrato de Tomate	Kg	Fugini	20	10,84	216,80
14	Farinha de mandioca	Kg	Baianos	40	11,75	470,00
15	Feijão Carioca	Kg	Mestrecuca	18	7,59	136,62
16	Frango inteiro	kg	Avenorte	32	8,90	284,80
17	Leite de coco	Litro	Nero	04	14,50	58,00
18	Maçã, fuji	Kg	Fred	12	7,99	95,88
19	Milho verde	Kg	Ramy	10	22,94	229,40
20	Óleo de soja	Unid.	Coamo	20	6,50	130,00
22	Peito de Frango	Kg	Avenorte	28	10,29	288,12
23	Pimenta de Cheiro	Kg		01	18,90	18,90
24	Repolho branco	Kg	Fred	17	4,99	84,83
26	Tomate com semente	Kg		47	7,50	352,50
TOTAL ADJUDICADO (R\$)						4.087,78

Comissão de Compras e Licitação**JEFERSON APARECIDO ROSSI**

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 05 de setembro de 2023.

Protocolo 0041501248

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041504174

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 005/2023 referente a 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Parcela/2023/PEALE COMPLEMENTAÇÃO, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **OLIVIO MIRANDA EIRELI**, CNPJ nº 84.609.049/0001-36, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação da alimentação escolar:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
02	Açúcar cristal	Kg	Doce Dia	16	3,98	63,68
06	Biscoito Salgado Cream Craker	Kg	Naga	18	16,00	288,00
07	Carne bovina Acém, moída	Kg		40	19,99	799,60
18	Carne bovina Acém, sem gordura	Kg		52	19,99	1.039,48
25	Sal	Kg	União	04	2,50	10,00

TOTAL ADJUDICADO (R\$)	2.200,76
-------------------------------	-----------------

Comissão de Compras e Licitação**JEFERSON APARECIDO ROSSI**

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 05 de setembro de 2023.

Protocolo 0041504174

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041504291

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 005/2023 referente a 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Parcela/2023/PEALE COMPLEMENTAÇÃO, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 05.145.111/0001-00, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação da alimentação escolar:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
21	Pão francês	Kg		68	13,59	924,12
TOTAL ADJUDICADO (R\$)						924,12

Comissão de compras e licitação**JEFERSON APARECIDO ROSSI**

Presidente

LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE

Secretária

CARLA COSTA DE CARVALHO

Membro

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Pimenteiras do Oeste, 05 de setembro de 2023.

Protocolo 0041504291

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 56 de 04 de setembro de 2023

Altera a Portaria nº 48 de 18 de julho de 2023 e designa servidores para atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos (Titular e Suplente) no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

Titular Nome/ Matrícula	Suplente Nome/ Matrícula	Processo
Jorge Dias da Silva	Tayanne Gabrielle de Souza da Silva	0013.059956/ 2022-92 - Limpeza e conservação (MERO)
		0013.000341/ 2023-31 - Fornecimento Água mineral 20lt
		0013.000010/ 2023-09 - Banco de Preços
	Clarice Benvinda	0013.000009/ 2023-76 - Vigilância

Gabriel da Silva Rodrigues Oliveira	Lopes Pereira	0013.000001/ 2023-18 - Energia
		0013.000007/ 2023-87 - Telefonia
Amanda de Paula Pinheiro	Francilene Souza Teixeira	0013.000006/ 2023-32 - Taxas Bancárias
		0013.000005/ 2023-98 - CAERD
		0013.000447/ 2023-34 - Águas de Ariquemes Saneamento SPE LTDA
Paulo José Roman	Cristiane Neves de Oliveira	0013.000004/ 2023-43 - Serviço de implementação, treinamento e suporte do sistema de gestão de biblioteca- GNUTECA 3
		0013.000011/ 2023-45- Estacionamento Teatro
		0013.562135/ 2021-58 - Elevador

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato:

I - conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscal e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II - manter os principais contatos com o Preposto da contratada, representado a administração pública na fiscalização do contrato;

III - fiscalizar o contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a conferência das obrigações e encargos sociais e tributários, em conformidade com o estabelecido no termo contratual;

IV - acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar se a execução e a entrega do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais;

V - acompanhar as garantias, seguros, prazo de execução, prazo de vigência do contrato, critérios de recebimento e de reajustamento, dentre outras cláusulas;

VI - acompanhar e fiscalizar *in loco* a execução e a entrega do objeto, com base nos termos contratuais, e verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação;

VII - avaliar a quantidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, se estão compatíveis com os critérios de aceitação;

VIII - analisar notas fiscais, faturas, pré-faturas ou similares, conferindo a adequação entre os preços e valores faturados e os bens entregues ou serviço executado;

IX - identificar a não conformidade com os termos contratuais;

X - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao gestor do contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI - acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

XII - manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XIII - avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

XIV - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XV - emitir relatórios mensais, com a descrição circunstanciada da execução do contrato, eventual descumprimento das cláusulas ajustadas e dar conhecimento ao gestor do contrato e do convênio, ao setor de administração e financeira e a setorial de controle interno.

Art. 3º - Compete ao suplente exercer, integralmente, as atividades do Titular no caso de férias ou impedimento deste.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 48 de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 233, de 19/07/2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER

Protocolo 0041432610

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria de férias nº 7877 de 04 de setembro de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA FERNANDES GONCALVES**, Assistente Administrativo, matrícula *****112, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o **01/08/2023 a 30/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **21/08/2023 a 30/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/01/2024 a 31/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/09/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC16110

Portaria de férias nº 7878 de 04 de setembro de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTÔNIO FRANCISCO SIMÃO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****154, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o **01/06/2023 a 20/06/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/06/2023 a 20/06/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2024 a 21/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/09/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC16111

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEAS****ORDEM DE FORNECIMENTO N°349**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, vem, por meio desta, consoante **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº152 2023SUPEL_RO (0040682704)**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 034/2023**, cujo o objeto é *serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffee breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral, cafezinho e chá)* **SOLICITA** à empresária **RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAUCHO EIREL, CNPJ: 19.686.606/0001-50**, por meio da **NE - Nota de Empenho 2023NE000353 (0041375047)**, o fornecimento da alimentação conforme o quadro abaixo:

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	Coffee break completo servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, fruta ou salada de fruta, desde que sem adição de açúcar, creme de leite ou leite condensado, leite, café de marca que deve possuir Certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café), da ABIC (com e sem açúcar) e chá (com e sem açúcar); 4 opções salgadas, devendo, pelo menos uma delas, não possuir derivados animais; 2 opções de doce. Deverão ser evitados frituras e alimentos ricos em cremes. Servidos em mesas próprias, toalha e cobre mancha e um arranjo médio de flores naturais. E as bebidas servidas em copos de vidro. Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluso os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. O local do serviço a ser prestado será informado na Ordem de Fornecimento - PORTO VELHO - RO	UNIDADE POR PESSOA	112	R\$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos)	R\$ 2.620,80 (dois mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)
46	Fornecimento no local de cada evento de água mineral, café (com e sem açúcar) de marca que deve possuir Certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café), da ABIC e chá (com e sem açúcar) durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias). O local do serviço a ser prestado será informado na Ordem de Fornecimento - PORTO VELHO - RO.		112	R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais)

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se ao **Edital Pregão Eletrônico nº 34/2023 (0041452413)**, do prazo e local

O coffee-break deverá ser servido nas dependências do **Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS, Av. dos Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-063** nos seguintes dias e horários:

Dia 25/09/2023: servido às 15h30 para 28 pessoas.

Dia 26/09/2023: servido às 15h30 para 28 pessoas.

Dia 27/09/2023: servido às 15h30 para 28 pessoas.

Dia 28/09/2023: servido às 15h30 para 28 pessoas.

informações nota fiscal

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme descrição abaixo:

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	TIPO DE NOTA FISCAL
01.131.631/0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	2023NE000353	VENDA

No momento da emissão, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do fundo empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das **certidões fiscais bem como especificar o regime tributário da empresa**.

da declaração simples nacional (caso a empresária seja optante)

Considerando o Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022, relacionado a retenção de Imposto de Renda nos pagamentos, caso a empresa seja optante do SIMPLES Nacional/MEI, deverá encaminhar a declaração de optante, de modo a evitar retenção de IR, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....
Assinatura do Responsável

Porto Velho, data e hora do sistema.

JULIANA FERREIRA BISPO

Gestora de Contratos - GCONTRAT/DAF/SEAS

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0041449913

Portaria nº 1110 de 01 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 388/2023/SEAS-GISP, 28 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Cacoal, Espigão D'Oeste, Pimenta Bueno, Santa Luzia D'Oeste e Novo Horizonte D'Oeste, com o objetivo de realizar a análise situacional dos equipamentos do SUAS CRAS, no que tange a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 (aprovada através da Resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004), a Vigilância Sócioassistencial é responsável por detectar, conhecer e informar as características e dimensões das situações de precarização, que vulnerabilizam e trazem riscos e danos aos cidadãos, a sua autonomia, a socialização a ao convívio familiar. A concessão de diárias no período de 10 até 15/08/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Denir Mattara de Souza	*****698	Porto Velho
Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio	*****592	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041401235

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041452933

Processo nº0026.003757/2023-61

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1037/2023/SEAS-CI (0041406362) e Certificado SEAS-GDS (0041450919), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Sávio Pessoa Frazão, Laís Cristina Nemeth Santos, Jucinete Ana da Cruz Nobre e Ericson Cerqueira Soares**, no valor total de **R\$ 12.727,00 (doze mil setecentos e vinte e sete reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041452933

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041463538

Processo nº0026.003770/2023-11

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1005/2023/SEAS-CI (0041272528) e Certificado SEAS-GDS (0041463250), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Ericson Cerqueira Soares, Núbia Elizabet de Medeiros Brasileiro e Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues**, no valor total de **R\$ 4.672,50 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041463538

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041453743

Processo nº0026.003853/2023-18

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1025/2023/SEAS-CI (0041354882) e Certificado SEAS-GDS (0041453516), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Isaque Johnson Cabral, Priscila Passos Ribeiro, Manoel Barros Cavalcante Neto, Maria Ivone da Silva Lima, Ednilson Augustinho da Costa e Glorielma Oliveira Alvarez**, no valor total de **R\$ 6.675,00 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041453743

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041455771**Processo nº0026.003931/2023-76**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1023/2023/SEAS-CI (0041346662) e Certificado SEAS-GDS (0041455548), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Armandino Júnior Rodrigues Jordão, Sandra Savegnago, Mônica Lopes da Silva, Kazuê Narahashi, Ariane Zimmermann Barakat, Ivoneide Orfanides Rodrigues, Jéssica dos Santos Simões Lima, Elias Couto Pereira Júnior e André Carlos Paz da Silva**, no valor total de **R\$ 10.012,50 (dez mil doze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041455771

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041464582**Processo nº0026.004221/2023-63**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1035/2023/SEAS-CI (0041400975) e Certificado SEAS-GDS (0041464290), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora **Marcilene Moura da Silva Santana**, no valor total de **R\$ 5.411,80 (cinco mil quatrocentos e onze reais e oitenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041464582

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041449261**Processo nº0026.004223/2023-52**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1029/2023/SEAS-CI (0041366094) e Certificado SEAS-GDS (0041447361), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Marcelo dos Santos Borges, Nirvana Albuquerque Pereira Santana, Hélio de Almeida, Ivoneide Orfanides Rodrigues, Odalice da Silva Xavier, Osvaldo da Silva e Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira**, no valor total de **R\$ 7.787,50 (sete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041449261

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041450103**Processo nº0026.004225/2023-41**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1028/2023/SEAS-CI (0041361932) e Certificado SEAS-GDS (0041449870), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Isaque Johnson Cabral, Paulo Kleber Moraes de Almeida, Dulcenira Coutinho Magalhães de Almeida, Patrícia Gomes dos Santos, Jamile Katiane Cavalcante Silva e Ana Késsia Melo dos Santos**, no valor total de **R\$ 6.675,00 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041450103

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041455084**Processo nº0026.004226/2023-96**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1030/2023/SEAS-CI (0041370163) e Certificado SEAS-GDS (0041454223), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Diego Mendes Moraes e Fábio Queiroz**, no valor total de **R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do

Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041455084

Portaria nº 1103 de 30 de agosto de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 393/2023/SEAS-FEAS, 29 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Pimenta Bueno, com o objetivo de executar de prestar o devido apoio logístico, elaboração do roteiro, confecção das nominatas e a condução do evento ordem de precedência no 1º Encontro da Primeira Infância - Criança Prioridade Absoluta. A concessão de diárias no período de 30/08 até 01/09/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Wendell Miller de Oliveira Chagas	*****581	Porto Velho
Arlene Silva de Almeida	*****019	Porto Velho
Jean Michel Freire de Azevedo	*****169	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041338741

Portaria nº 1114 de 04 de setembro de 2023

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição visando atender o **Encontro Estadual de Primeira Infância - Criança Prioridade Absoluta**:

1. NUBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIRO, Assessora, Matrícula nº *****526;

2. RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS RODRIGUES, Assessora, Matrícula nº *****153;

3. ALCIONE FERREIRA DE CARVALHO, Assessora, Matrícula nº *****256.

Art. 2º - Fica designada como fiscal da prestação de serviços a servidora **SANUZIA HELINE DO N. RODRIGUES**, Assessora, Matrícula nº *****833.

Art. 3º - Fica designado a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Matrícula Nº *****374, como Gestora do Contrato.

Art. 4º –Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo 0041469973

ORDEM DE FORNECIMENTO N°348

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita à empresa HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME, CNPJ nº 10.698.945/0001-82, por meio do Aviso 86 (0041323884) e **NE - Nota de Empenho (0041320406)**, cujo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de almoço, para atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a fornecer os materiais de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/ espinha de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, no Restaurante Central (Centro de Convivência) todos os dias, a partir das 11h às 13h30min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado. (JOER - FASE ESTADUAL ETAPA PARALÍMPICA - CACOAL 11 a 15 de outubro)	UNIDADE	320	R\$ 43,79	R\$ 14.012,80
VALOR TOTAL					R\$ 14.012,80 (quatorze mil doze reais e oitenta centavos)

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se a Ata 153-2023 (0041095217), Aviso 86 (0041323884) e NE - Nota de Empenho (0041320406).

O serviço deverá ser realizado no dia 31 de agosto de 2023, às **12h**, no Centro de Conveniência da 3ª Idade, Av. Antônio Ricardo de Lima, nº 209, Bairro Seringal, Pimenta Bueno/RO.

OBS¹: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
01.131.631/0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	2023NE000351	R\$ 14.012,80 (quatorze mil doze reais e oitenta centavos)

OBS²: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do fundo empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

OBS³: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.

OBS: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CASO A EMPRESA SEJA OPTANTE PELA MESMO, CONFORME MODELO ABAIXO:

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....
Assinatura do Responsável

MONISE FERREIRA FRANÇA

Gestora de Contratos

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Porto Velho, 30 de agosto de 2023.

Protocolo 0041328031

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 204 de 04 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Requerimento(0033998150), Declarações da Justiça Eleitoral, Tribunal Superior Eleitoral(0033997980) e (0033998100) e Análise nº 205/2022/SEAGRI-CI(0034624281), que constamno Processo nº 0025.072018/2022-49.

R E S O L V E:

Art. 1º- **CONVALIDAR A CONCESSÃO DE FOLGA COMPENSATÓRIA**, por 6 (seis) dias02 a 06/01/2023 e 09/01/2023, aLEIDIANA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº *****275, Assessor Especial em Regularização Fundiária - Nível I, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, conforme Declarações da Justiça Eleitoral, Tribunal Superior Eleitoral(0033997980) e (0033998100), Eleição: 395 - Eleições Gerais 2022,nos termos do artigo 98 da Lei nº 9.504/97.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, 4 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0041476077

Portaria nº 203 de 04 de setembro de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento dos **Termos de Compromisso**: 001/PCN/2016, 002/PCN/2016, 003/PCN/2016, 004/PCN/2016, 005/PCN/2016, 006/PCN/2016, 010/PCN/2016, 011/PCN/2016, 012/PCN/2016, 013/PCN/2016 e 014/PCN/2016 entre o Ministério da Defesa-Programa Calha Norte e o Governo do Estado de Rondônia com interveniência desta Secretaria Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI (Ente Federado), concomitante aos Termos de Convênios Estaduais celebrados para repasses de bens às Prefeituras a título de cessão de uso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto com base nas normas da Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016;

CONSIDERANDO o previsto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO concomitante a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 quanto ao que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14 de 31 de julho de 2014, o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto n.º. 8.824, de 29/07/2016 - Emenda de Bancada Federal, firmado através dos Termos de Compromisso: 001/PCN/2016, 002/PCN/2016, 003/PCN/2016, 004/PCN/2016, 005/PCN/2016, 006/PCN/2016, 010/PCN/2016, 011/PCN/2016, 012/PCN/2016, 013/PCN/2016 e 014/PCN/2016 entre o Ministério da Defesa-Programa Calha Norte e o Governo do Estado de Rondônia com interveniência desta Secretaria (Ente Federado), em suas Cláusulas e Subcláusulas, bem como o Decreto Estadual n.º. 26.165, a Instrução Normativa n.º. 068/2019/TCE-RO, e aos dispositivos das cláusulas dos Termos de Convênios Estaduais Celebrados, referente ao Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização dos equipamentos repassados às Prefeituras a título de cessão de uso;

CONSIDERANDO o Processo n.º 0025.000585/2023-84 solicitando a composição em **instituir** a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento dos **Termos de Compromisso**: 001/PCN/2016, 002/PCN/2016, 003/PCN/2016, 004/PCN/2016, 005/PCN/2016, 006/PCN/2016, 010/PCN/2016, 011/PCN/2016, 012/PCN/2016, 013/PCN/2016 e 014/PCN/2016 entre o Ministério da Defesa-Programa Calha Norte e o Governo do Estado de Rondônia com interveniência desta Secretaria Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI (Ente Federado), concomitante aos Termos de Convênios Estaduais celebrados para repasses de bens às Prefeituras a título de cessão de uso, através do Memorando n.º 127/2023/SEAGRI-GECOC (0041481787).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento do dos **Termos de Compromisso**: 001/PCN/2016, 002/PCN/2016, 003/PCN/2016, 004/PCN/2016, 005/PCN/2016, 006/PCN/2016, 010/PCN/2016, 011/PCN/2016, 012/PCN/2016, 013/PCN/2016 e 014/PCN/2016 entre o Ministério da Defesa-Programa Calha Norte e o Governo do Estado de Rondônia com interveniência desta Secretaria Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI (Ente Federado), concomitante aos Termos de Convênios Estaduais celebrados para repasses de bens às Prefeituras a título de cessão de uso, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	Érica Aparecida de Almeida Ferrão	*****027	Diretora Executiva
Suplente	Edneia Lília dos Santos Monteiro	*****695	Assessor V
Membro	Artenize Gomes Santiago	*****628	Assessora VIII
Membro	Maria Vanilce Dias Pinheiro dos Santos	*****913	Assessor IV
Membro	Ademir Barros Pereira da Silva	SIAP ****850	Agente Administrativo
Membro	Gloriany Gomes Coelho	*****860	Assessor IV
Membro	Cleverson David Magalhães Lima	*****589	Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle

Membro	Scheyla Pessoa de Freitas	*****558	Assessora VIII
Membro	Paulo de Tasso Wanderley Ferro	*****935	Chefe de Núcleo Técnico Executivo
Membro	Renan Batista Souza	*****237	Assessor IV
Membro	José Vildomar Paulino Silva	*****274	Extensionista em Gestão
Membro	Gustavo Eder Barros de Carvalho	*****430	Chefe de Núcleo de Políticas de Agroecologia e Certificação Orgânica
Membro	Carlos Alexandre Bandeira Pinto	*****171	Assessor III

Art. 2º A Comissão caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido acordo, em conformidade ao tópico **DAS OBRIGAÇÕES DA SEAGRI**, a qual elencamos algumas das obrigações:

1. São obrigações da SEAGRI:

1.1. Coordenar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio/Acordo/Termos;

1.2. Analisar e julgar a prestação de contas;

1.3. Verificar se há outros ajustes com a Conveniente, para o mesmo objeto, declarando no processo essa providência, para a boa e correta prestação de contas;

1.4. Somente autorizar o repasse se a Conveniente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;

1.5. Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

1.6. Trabalhar com o objetivo de manter, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento (art. 10 da Lei 13.019/14);

1.7. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

1.8. A assinatura das parcerias pressupõe que a Concedente considerou que a Conveniente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto;

II - Monitoramento ou acompanhamento - realizado por meio de verificação in loco durante a execução do Convênio/Acordo/Termos, durante a vigência do instrumento celebrado, possibilitando verificar a execução das ações, conforme o programado no Plano de Trabalho e considerando as normas vigentes;

Art. 3º A comissão nomeada por esta portaria deverá lançar no sistema o relatório de vistoria in loco no prazo de até 10 (dez) dias após a realização da fiscalização;

Art. 4º Com base no art. 2º desta Portaria, a Comissão deverá repassar à Gerência de Contratos e Convênios - GECOC da SEAGRI todas as informações de análise e julgamento da Prestação de Contas dos acordos celebrados dentro dos prazos estabelecidos nas legislações, com a finalidade de realizar o controle e lançamentos dos dados no sistema vislumbrando a homologação;

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 23 de 24 de fevereiro de 2023 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 47 - Publicação em 13/03/2023 - 0036032373).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0041470365

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 826 de 01 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de **LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor **EDILSON DA SILVA GARCEZ**, matrícula *****846, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ariquemes, a contar de 28 de agosto de 2023, conforme Certidão de Nascimento nº 157503 01 55 2023 1 00015 242 000442 36 ID (0041370386).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041403750

Portaria nº 828 de 04 de setembro de 2023

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a Gerente de defesa agrosilvopastoril, Lidiane carvalho Xavier, Cadastro **300131427**, C.P.F. 938.XXX.XXX-20, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	0,00
33.90.36	0,00
33.90-39	8.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da GIDSA.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.**JÚLIO CESAR ROCHA PERES****PRESIDENTE/IDARON**

Protocolo 0041455004

Portaria nº 829 de 04 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **WALTAIR VIANA ANDREATA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula *****925, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal de Cabixi, no período de **11/09/2023 a 30/09/2023**, em substituição ao titular **GILBERTO PAIDA AUGUSTO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula *****793, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares**11/09/2023 a 30/09/2023**;

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041457262

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 7916 de 05 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANO FIRMINO DA SILVA MONTEIRO**, SEDAM - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****378, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/10/2023 a 24/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC16151

Portaria de férias nº 7920 de 05 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS**, SEDAM - Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - CDS-10 *, matrícula *****277, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/10/2023 a 25/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC16153

EXTRATO N°55**TERMO DE COMPROMISSO N° 0186/2023**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado SÍTIO BURITIS, LOTE 1186, GLEBA JORGE TEIXEIRA, localizado no município de Porto Velho/RO, com área total de 148,1614 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **4,5994 hectares** em Preservação Permanente e, **5,9991 hectares** em área de Reserva Legal mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário:

Juliano XXXX XXX, CPF/nº XXX.841.522-XX

Protocolo 0041313113

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 374 de 01 de setembro de 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para comporem a comissão de recebimento, perícia e aceitação de bens móveis permanentes no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC, Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO e Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas - FGPPP, para o corrente exercício, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

CONSIDERANDO a necessidade de gerir, organizar e conservar o acervo patrimonial das UGS SEDEC, FIDER, FUNDEC, FETERO e FGPPP;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e ainda, descentraliza o recebimento de bens móveis, onde fica sob a responsabilidade de cada unidade gestora realizar o recebimento, a incorporação e o tombamento de todos os materiais permanentes da UG;

CONSIDERANDO que as aquisições de bens, o recebimento, a incorporação e o tombamento deverão atender as normas e procedimentos previstos nas instruções normativas que tratam do controle patrimonial.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a comissão de recebimento, perícia e aceitação de bens móveis permanentes no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC, Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO e Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas - FGPPP:

- I - Laíza Klincia Santos de Almeida - função Chefe de Patrimônio - Designação Presidente - lotação CAF;
II - Marcos Venícius Vieira Macena - função Assessor - Designação Membro - lotação CAF;
III - Lucio Silvano Barbosa de Araujo - função Assessor - Designação Membro - lotação CAF;
IV - Bruno Henrique Soares Mesquita - função Chefe de Transportes - Designação Membro - lotação CAF;
V - Augusto Cesar Grillo - função Chefe de Informática - Designação Membro - lotação CAF;
VI - Karoline Lima do Vale - função Chefe de Contratos e Convênios - Designação Membro - lotação CAF;
VII - Rudgelio Antônio Van Horn Avila - função Assessor - Designação Membro - lotação Parcerias e Concessões;
VIII - Silmara Aparecida Pereira de Jesus Lima - função Assessora - Designação Membro - lotação Parcerias e Concessões;
IX - Alexandre Costa de Araujo - função Assessor de Projetos - Designação Membro - lotação INVEST;
X - Ana Carolina Amaral Silva - função Assessora de Novos Projetos - Designação Membro - lotação INVEST;
XI - Micaele da Silva Costa - função Assessora de Atração de Investimento - Designação Membro - lotação INVEST;
XII - Rosane Gonçalves da Silva - função Supervisão de Coordenação - Designação Membro - lotação SINE;
XIII - Leticia Nina Goveia - função Assessora de Coordenação - Designação Membro - lotação SINE;
XIV - Larissa de Souza Vasconcelos - função Assessora de Coordenação - Designação Membro - lotação SINE;
XV - Karina Rodrigues Melo - função Assessora Técnica - Designação Membro - lotação CTI;
XVI - Jéssica Catarina Alexandre Santini - função Assessora Técnica - Designação Membro - lotação CTI;
XVII - Damaris Lima Fagundes - função Assessora Técnica - Designação Membro - lotação PROCON;
XVIII - Emmanuele Paz Souza Gomes - função Assessora Técnica - Designação Membro - lotação PROCON;
XIX - Emmanoel Cunha Nazareth - função Gerente de Inteligência de Dados - Designação Membro - lotação GEODE;
XX - Natã Henrique Antunes de Mattos - função Assessor - Designação Membro - lotação GEODE;
XXI - Leonardo Vieira de Queiroz - função Assessor - Designação Membro - lotação GAB;
XXII - Márisson Santos de Souza - função Chefe de Gabinete - Designação Membro - lotação GAB;
XXIII - Vivian Lee Abreu Magalhães de Sá - função Assessora - Designação Membro - lotação CONSIK;
XXIV - Guilherme Oscar Flores da Costa - função Assessor - Designação Membro - lotação CONSIK;
XXV - Neytielle Caroline Machado da Silva - função Assessora - Designação Membro - lotação CODMPE;
XXVI - Caroline Braga de Almeida - função Assessora - Designação Membro - lotação CODMPE;
XXVII - Vinicius Alves dos Santos Braz Pinto - função Assessor - Designação Membro - lotação ASCOM;
XXVIII - Ana Cláudia Barros Mendes da Silva - - função Assessora - Designação Membro - lotação ASCOM;

Art. 2º O ingresso dos bens móveis obedecerá as etapas de recebimento, perícia e aceitação.

I - recebimento: é o ato da entrada, nas dependências do Órgão, do bem móvel adquirido, encomendado, produzido na Unidade, achado na Unidade, devolvido, doado, permutado, transferido ou decorrente de qualquer outra origem;

II - perícia: é o ato de vistoriar ou efetuar exame técnico detalhado, de forma a certificar que o bem móvel recebido está de acordo com as características técnicas desejadas, satisfaz as especificações contratadas qualitativa e quantitativamente, além de encontrar-se em condições de uso e operação, podendo ser incorporado ao patrimônio do Estado; e

III - aceitação: é o ato no qual se declara por meio do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), do registro em nota fiscal, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE ou documento equivalente, que o bem móvel recebido atende às especificações ajustadas, devendo os documentos serem datados e assinados por no mínimo 3 (três) integrantes da Comissão de Recebimento Perícia e Aceitação, ficando o bem móvel apto a ser incorporado ao patrimônio da Unidade Gestora adquirente, a partir de então.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Recebimento, Perícia e Aceitação de Bens Móveis:

I - Realizar as atividades de recebimento de bens móveis de acordo com o previsto no Art. 2º desta Portaria;

II - Solicitar ajustes, substituição e/ou justificativas da empresa contratada, quando o material for divergente, ou seja, cujas características estejam em desconformidade com o objeto constante no documento hábil de aquisição, podendo ser no tocante a marca, quantidade, especificações e dentre outros aspectos, estabelecidas no Termo de Referência, Nota de Empenho, Nota Fiscal, Contrato de Aquisição ou outro instrumento, na forma do disposto da Lei nº 8666/1993 ou Lei 14.133/2021, a correção do objeto visando sua conformidade de acordo com o documento de aquisição;

III - É vedado a aceitação de bens móveis, cujas características estejam em desconformidade com o objeto constante no documento hábil de aquisição;

IV - É vedada a movimentação total ou parcial do bem móvel adquirido, sem que tenha ocorrido o seu recebimento, perícia e aceitação pela comissão.

Art. 4º Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente desta Comissão, fica designado o 1º Membro para responder como substituto, e na ausência deste, o 2º Membro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico | SEDEC

Protocolo 0041397961

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO Nº32

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de ônibus (transporte) para atender os participantes do evento REDAÇÃO TURISMO em Costa Marques - SETUR/RO, no valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000681/2023-83, em favor da empresa RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIREILI - EPP - CNPJ nº 10.886.827/0001-06.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0041323761

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

ERRATA Nº0041444846

Errata à Portaria nº 654 de 04 de agosto de 2023 (0040582762)

Onde se lê:

" (...) **Art. 1º** - Designar a servidora **ANA PAULA ANTELO MACHADO**, matrícula 300087807, lotada nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, ocupante de cargo comissionado sem vínculo, (...)"

Leia-se:

" (...) **Art. 1º** - Designar a servidora **ANA PAULA ANTELO MACHADO**, matrícula 300087807, lotada nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, ocupante de cargo comissionado com vínculo, (...)"

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041444846

Portaria nº 750 de 04 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Considerando a Portaria 576 Licença Prêmio (0039930139), Despacho (0041459267), nos autos do Processo 0069.002149/2023-33.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, Licença Prêmio por Assiduidade a contar de **04/09/2023**, concedida por meio da Portaria nº 576 (0039930139), DOE 130 de 12/07/2023, conforme o Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor **FABRICIO DA SILVA LEME**, Matrícula n. *****387, cedido à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/Porto Velho, referente ao **período de 01/08/2023 a 30/10/2023** alusivo ao **2º quinquênio**.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041461594

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041456669
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002499/2023-08

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 543 (0041364433), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOSÉ IRINEU PEREIRA ALVES; JOSE ARNALDO PINHEIRO PEREIRA; LEILTON ALADIM FRANCISCO; e MARCELO FERREIRA MOURA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041456669

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041454496
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002522/2023-56

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 510 (0041068448), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **RONALDO EVANGELISTA SANTOS; ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA; GRACIELE DUMMER PEREIRA; e PRISCYLLA LUSTOSA BEZERRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041454496

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041454252
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002580/2023-80

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 547 (0041392138), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **EMERSON RICARDO COSTA; NAARE CORREA SILVA; e SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUZA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041454252

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041454091
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002604/2023-09

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 542 (0041346081), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FELIPE SILVA SANTOS; ADAN UESLEI DA SILVA SETE; e SAIMON CARVALHO FERREIRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041454091

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041453727
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: **0069.002571/2023-99**

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 545 (0041380517), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOAO CORDEIRO DA SILVA; JOSIANE GARCIA LOPES; e MARIO ALEXANDRE ISHI**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041453727

Portaria de férias nº 7922 de 05 de setembro de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BEATRIZ FERREIRA DE LIMA**, SEOSP - Chefe de Grupo - GAU - CDS-01 *, matrícula *****440, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 15/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/11/2023 a 21/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC16155

Portaria de férias nº 7923 de 05 de setembro de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO GONCALVES DA SILVA NETO**, SEOSP - Chefe de Núcleo de Projetos de Engenharia - CDS-04 *, matrícula *****781, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(21/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**EXTRATO Nº132**

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 (0039246819) c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA**, sob nº 01/2023/CPPS/CORRG/DER-RO, objetivando apuração de possível acidente de trajeto que ocorreu em 15/08/2023 com servidor de Machadinho do Oeste durante o seu retorno do trabalho para casa, com finalidade de verificar se há relação de causalidade do acidente com o trabalho, para eventual amparo a familiares, conforme Diligência Preliminar contida no sei nº 0009.011316/2023-41 onde essa integrará a presente Portaria.

Art. 2º Determinar que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processos de Sindicância da Corregedoria DER.

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Determinar a publicação deste Extrato da Portaria Portaria nº 2254 de 04 de setembro de 2023 (0041461974) no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral

Protocolo 0041465190

Portaria nº 2245 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento 0041224350, Laudo 0041361689, e Parecer nº 97/2023/DER-GST 0041361739, nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.011743/2023-20;

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 15.06.2023, os termos da Portaria n.º 810/2023/DER-GGP de 30/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 61 de 31.03.2023, que **Concedeu a partir de 01.12.2022, o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, 20% (vinte por cento), ao servidor ADELINO BISPO SANTANA, servidor público federal, matrícula *****391**, que exerce suas atividades laborais como Operário de campo (auxiliar de caminhão espargidor), na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0041444298

Portaria nº 2247 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento 0041224350, Laudo 0041361689, e Parecer nº 97/2023/DER-GST 0041361739, nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.011743/2023-20;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 15.05.2023, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento), ao servidor ADELINO BISPO SANTANA, servidor público federal, matrícula *****391**, que exerce suas atividades laborais como Operário de campo (auxiliar de caminhão espargidor), na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041447709

Portaria nº 2251 de 04 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-13ªRR ID 0041431347 e Certidão de Casamento ID 0041435503, nos autos do Processo SEI Nº 0009.011996/2023-01;

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor **CLEMILDO LEOPOLDINO FERREIRA**, Mecânico, matrícula nº *****781, lotado na 13ª Residência Regional em Porto Velho DER-13ªRR, no período de **1 a 8 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041460125

Portaria nº 2255 de 04 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento (0036275483), Laudo (0041366759), e Parecer nº 99/2023/DER-GST (0041366791), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.002707/2023-75;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 03.03.2023, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **FABIO JOSE DA SILVA**, matrícula nº *****846, que exerce suas atividades laborais como **Chefe de Equipe de Oficina**, no DER-USJIPA, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041462755

Portaria nº 2256 de 04 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 231/2023/DER-CGP ID 0041455723, nos autos do Processo SEI nº 0009.012026/2023-15;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 5 de setembro de 2023, na Usina de Asfalto em Jaru DER-USJA, o servidor **JALYSON DIEGO DE MELO BARBOSA**, Assessor Técnico I, matrícula nº *****708, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotado na Coordenadoria de Logística DER-CLOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041468895

Portaria nº 2250 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 04 de setembro de 2023, o servidor **ADEMAR CUSTODIO FERREIRA**, Agente Administrativo, Matrícula nº *****64, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e a servidora **MICHELLE ROBERTA SANTIAGO**, Coordenadora de Logística, Matrícula nº *****56, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº 4/2023/PGE-DER

	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 4/2023/PGE-DER	0009.001813/2023-31	12 meses	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, com cartão de identificação do motorista, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e liberação pela Anatel, em veículos e máquinas do DER-RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 3º - Esta portaria revoga a Portaria nº 755 de 24 de março de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041460109

Portaria nº 2252 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 04 de setembro de 2023, os servidores **ANA CAROLINA BARRETO MACEDO**, Assessor V, Matrícula nº *****44, **FISCAL TITULAR** e **GABRIEL DOMIZÁBIO RODRIGUES BRAZ**, Assessor I, Matrícula nº *****08, **FISCAL SUPLENTE**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº 4/2023/PGE-DER

	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 4/2023/PGE-DER	0009.001813/2023-31	12 meses	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, com cartão de identificação do motorista, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e liberação pela Anatel, em veículos e máquinas do DER-RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 3º - Esta portaria revoga a Portaria nº 756 de 24 de março de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041460279

EXTRATO Nº135

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 (0039246819) c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92, e em consideração aos fatos contidos no Processo SEI nº 0009.011864/2023-71

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional de servidor desta Autarquia, conforme consta ao expediente supramencionado.

Art. 2º Determinar que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do DER/RO.

Art. 3º Determinar a publicação deste Extrato, referente à Portaria nº 2221 de 30 de agosto de 2023 (0041317781) no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral do DER

Autoridade Disciplinar por Delegação

Portaria 1468 (0041319711)

Protocolo 0041485494

EXTRATO Nº134

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 (0039246819) c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92, e em consideração aos fatos contidos no Processo SEI nº 0009.011864/2023-71

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional de servidor desta Autarquia, conforme consta ao expediente supramencionado.

Art. 2º Determinar que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do DER/RO.

Art. 3º Determinar a publicação deste Extrato, referente à Portaria nº 2223 de 30 de agosto de 2023 (0041318842) no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral do DER

Autoridade Disciplinar por Delegação

Portaria 1468 (0041319711)

Protocolo 0041484919

Portaria nº 2154 de 23 de agosto de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06 de setembro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 15/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI n.º 0009.009639/2023-75, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 220/2023/DER-CPPAD (id 0041131207).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessado.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral

Protocolo 0041133337

Portaria nº 2164 de 24 de agosto de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06 de setembro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 14/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI n.º 0009.009639/2023-75, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 220/2023/DER-CPPAD (id 0041167799).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessado.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral

Protocolo 0041169871

Portaria de férias nº 7910 de 05 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.º Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA PAULA AMARAL JACOB TORRENTE BEZERRA, AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS**, matrícula 300172352, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC16145

Portaria de férias nº 7911 de 05 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIANA MARIA SAMORA**, DER - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula *****034, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/07/2023 a 15/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/07/2023 a 15/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/09/2023 a 18/09/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC16146

Portaria de férias nº 7912 de 05 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GEIFSON SANTANA DOS SANTOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula 300173377, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC16147

Portaria de férias nº 7913 de 05 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAN , ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula 300173021, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC16148

Portaria de férias nº 7915 de 05 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JEAN CASTRO BRASIL, DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 ***, matrícula 300182184, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC16150

Portaria nº 2248 de 04 de setembro de 2023

Nomeação de Engenheiro Civil para Emissão de Laudo de Reavaliação de Bens de Infraestrutura do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER:

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68, Resolve;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.474, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Malha Rodoviária do Estado de Rondônia - MR/RO, aprova o Plano Rodoviário Estadual PRE/RO e dá outras providências;

CONSIDERANDO a NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado que estabelece os critérios para reconhecimento, mensuração, avaliação, registro e divulgação dos bens de infraestrutura e outros ativos imobilizados no setor público;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº13/TCE/RO-2004, a qual dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e de outras providências;

CONSIDERANDO que é dever deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, realizar as avaliações e reavaliações de bens de infraestrutura para apresentação de contas de forma fidedigna, nomeando profissionais técnicos e com expertise para realização dos trabalhos de apreciação, classificação funcional programática, descrição da obra, localização, e valor contábil, conforme anexo da Instrução Normativa nº13/TCE/RO-2004;

CONSIDERANDO a necessidade de confecção de laudos técnico e reavaliação elaborados por profissionais especializados, com descrição detalhadas em relatórios devidamente assinado pelos profissionais habilitados, documentos estes que servirão de base para realização de baixas contábeis e consequente organização dos bens e obras de infraestrutura concebidos pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor destacado abaixo, cujo objetivo é a emissão de laudos técnico (ficha de inspeção de pontes) e laudo de reavaliação elaborados por profissional especializado sobre Pontes, Estradas e Imóveis, identificando, avaliando, reavaliando, e emitindo relatório conforme normas técnicas emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT. Sendo assim, o membro da Comissão abaixo relacionado;

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAN	*****021	ENGENHEIRO CIVIL CREA nº. 2.613/ D-MA - Visto nº. 971/84 - RO e CRECI nº F1383.

Art. 2º O trabalho realizado pelo engenheiro acima citado deverá atender o cronograma estabelecido pela comissão de inventário e reavaliação conforme Plano de Trabalho 0034583662 e sua respectiva revisão;

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/FITHA

Protocolo 0041449762

Portaria nº 2274 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 34234/2023/SESAU-GAB(0041278598);

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 6039/2023/DER-DG(0041407427);

CONSIDERANDO o constante no Despacho(0041481926);

RESOLVE:

Art. 1º - **Convalidar a Disponibilização** do servidor abaixo relacionado, na qualidade de motorista, para acompanhar o senhor Secretário de Estado da Saúde, Jefferson Ribeiro da Rocha, que irá participar da 7ª Reunião Ordinária da CIB de 2023, no itinerário Porto Velho/São Francisco do Guaporé/Porto Velho, no período de 13/09/2023 a 16/09/2023.

CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO - Assessor XII, matrícula nº 300176116.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0041494283

Portaria nº 2258 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 3, de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023, e Decreto de 11.04.2023 publicado no DOE de 11.04.2023 Edição 68, Lei Complementar nº 154/1996-TCE-RO, em seu artigo 8º; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado dia 31.12.2022, Edição 251 do DOE, Instrução Normativa

nº 68/2019/TCE-RO e considerando o constante do Termo de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial - TCATCE, id (0036372381).

CONSIDERANDO a instauração do **Procedimento de Tomada de Contas Especial sob nº 01/2023/FITHA-RO**, visando apurar possíveis danos ao erário na aplicação de recursos repassados pelo DER/RO à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, por meio do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, mediante o Convênio nº 063/17/FITHA/DER/RO, tendo por objeto custear despesas relacionadas à recuperação de estradas vicinais na zona rural daquele município, pactuado o ajuste no valor de R\$ 873.934,03 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e três centavos), sendo R\$ 865.064,29 (oitocentos e sessenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) referente a transferência da Concedente e R\$ 8.869,74 (oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) referente a contrapartida do Conveniente, que atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora na forma da lei, entre os meses de dezembro/17 a abril/22, perfaz a monta de **R\$ 1.127.854,12** (um milhão, cento e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), conforme o apurado no TCATCE id (0036372381). Na forma processual, subsidiará este tomador sob nº 0009.002885/2023-04, o processo físico nº 01.1411.00160-000/2017 (Convênio); processo sei nº 0009.189211/2021-35 (medidas administrativas).

CONSIDERANDO o Memorando nº 12/2023/DER-CPTCE id (0041046557), que solicita dilação de prazo por mais **180 (cento e oitenta) dia**, para conclusão dos procedimentos, e concedido através do Memorando nº 90/2023/DER-CI id (0041246832), processo sei nº 0009.002885/2023-04.

RESOLVE

Art. 1º. Prorroga o prazo, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, para conclusão dos procedimentos para a constituição, com arrimo no que prescreve o parágrafo 1º do art. 32, da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0041480611

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria de férias nº 7908 de 05 de setembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCILENE CANDIDA DE LIMA**, JUCER - CHEFE DE EQUIPE II - CDS-01 *, matrícula *****283, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(21/11/2023 a 05/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/11/2023 a 04/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.

JOSE ALBERTO ANISIO

PRESIDENTE

Protocolo DOC16143

Portaria de férias nº 7909 de 05 de setembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA SHEYLA AIRES DE ALMEIDA**, JUCER - CHEFE DE EQUIPE II - CDS-01 *, matrícula *****328, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **07/08/2023 a 21/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **07/08/2023 a 21/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/10/2023 a 30/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC16144

Portaria nº 129 de 05 de setembro de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os 03 (Três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo 0018.000840/2023-88, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, do servidor **Edilson Pessoa Bezerra**, Técnico do Registro do Comércio, matrícula 300147***, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período do 3º Quinquênio: compreendido entre 29/06/2016 à 27/05/2020; 01/01/2022 à 01/02/2023, em virtude do disposto da Lei Complementar n. 173, de 27 de Maio de 2020 que suspende a CONTAGEM PARA FINS DE LICENÇA PRÊMIO: 28/05/2020 a 31/12/2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente

Protocolo 0041479499

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERÓ

EXTRATO Nº 110

EXTRATO 110

TERMO DE OUTORGA: 077/2023

PROCESSO: 0012.067598/2022-00

EDITAL: Chamada FIOCRUZ/FAPEAM/FAPERÓ Nº 04/2022 - INOVAÇÃO NA AMAZÔNIA

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERÓ.

OUTORGADO/BOLSISTA: Márlon Gregóri Flores Custódio

COORDENADOR(A)/SUPERVISOR(A): Moreno Magalhães de Souza Rodrigues

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ-RO

TÍTULO DO PROJETO: Em direção a um framework para integrar e prever desfechos não favoráveis em Tuberculose: Uma abordagem de Big Data.

VALOR: R\$ 36.000,00

DO OBJETO: O PROGRAMA INOVAÇÃO NA AMAZÔNIA - INOVA tem como objetivo geral incentivar ambientes favoráveis à PD&I por meio da formação de redes de pesquisa na região a partir das seguintes áreas temáticas:

a) pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em saúde com foco na biodiversidade da Amazônia;

- b) pesquisas relacionadas à vigilância, controle e tratamento de doenças tropicais, e/ou negligenciadas ou emergentes na Amazônia;
- c) Pesquisas interdisciplinares que apresentem contribuições, em algum grau, para o desenvolvimento regional;
- d) Inovações em estratégias de aprimoramento das políticas públicas de saúde e tecnologias sociais, com foco na promoção da equidade e o bem-estar de populações Amazônicas vulneráveis e na integração nacional e transfronteiriça de ações e serviços de saúde na Pan Amazônia;
- e) Pesquisas que promovam a valorização de saberes dos povos tradicionais e do patrimônio cultural local visando a inovação e humanização dos cuidados em saúde na Amazônia; e
- f) Pesquisas que promovam o desenvolvimento e avaliação de estratégias/tecnologias usadas nas práticas de educação e saúde envolvendo prioritariamente as Secretarias de Saúde dos Estados de Rondônia e do Estado do Amazonas.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DA MODALIDADE DE BOLSA: Capacitação e Fixação de RH, nível 2 - CAFIX 2

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Márlon Gregóri Flores Custódio - Outorgado

Moreno Magalhães de Souza Rodrigues - Coordenador/Supervisor

Jansen Fernandes Medeiros - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ Rondônia - Instituição Executora

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0041434961

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1230 de 29 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, art. 21, inciso LXI e parágrafo único, e Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, art. 30, § 1º, e conforme o Processo nº 0010.008708/2023-94;

Resolve:

Art. 1º **Delegar**, ao Diretor-Geral Adjunto, **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, competência para julgar a instrução dos seguintes processos administrativos disciplinares: 0010.008708/2023-94; 0010.359607/2021-17; 0010.356782/2021-52; 0010.089817/2022-13; 0010.135749/2022-71; 0010.008620/2023-72; e 0010.298881/2021-11, mediante homologação ou não de parecer apuratório preliminar e Processo Administrativo Disciplinar, aplicando as penalidades, inclusive de demissão, se for o caso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041273431

Portaria nº 1235 de 29 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002084/2023-00;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar** a empresa **CLÍNICA NEVES LTDA**, nome fantasia CLÍNICA NEVES, CNPJ Nº 46.731.020/00, situada em Rolim de Moura, para atuar como Clínica de Psicologia do Trânsito, bem como dos (as) profissionais médicos (as) peritos (as) examinadores (as) de trânsito, ANTONIO AUGUSTO NEVES JUNIOR, inscrito no CPF ***796.142-**, CRM/RO 1990, com a finalidade de realizar Exames de Aptidão Física e Mental de candidatos/condutores de veículos automotores, pelo período de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041287456

Portaria nº 1241 de 30 de agosto de 2023

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.082788/2022-69;

Resolve:

Art. 1º **Compôr**, a contar de 28 de agosto de 2023, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários - CTTE, **sem ônus**, com objetivo de realizar estudo detalhado de reformulação dos procedimentos e normativas do serviço de vistoria veicular eletrônica no estado de Rondônia.

Art. 2º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida comissão, como membros, sob a Presidência do primeiro:

- **LINCON FANUEL AZUIM BERGAMO DE LIMA** - matrícula nº *****297;
- **STEFANY PEREIRA SILVA DE AQUINO** - matrícula nº *****724;
- **SANDRA LEMOS DOS SANTOS** - matrícula nº *****610.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Os trabalhos da referida comissão serão supervisionados pela Diretoria Técnica de Veículos, que atestará o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 28/08/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041335835

ERRATA Nº0041388675

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.124639/2022-84;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1998/2022/DETRAN-CTEC, de 25/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado - Ed nº 225, em 25/11/2022, que designou o servidor RICHARLISSON ROBERTO FALCÃO NOGUEIRA, para responder pelo cargo de **Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito, CDS-11**.

Onde se lê: "...nos períodos de 08/11/2022 a 11/11/2022, 18/11/2022..."

Leia-se: "... nos períodos de **08/11/2022 a 12/11/2022, 18/11/2022 a 19/11/2022...**"

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041388675

ERRATA Nº0041389188

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.041116/2023-84;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1211/2023/DETRAN-CTEC, de 24/08/2023, publicada no Diário Oficial do Estado - Ed nº 164, em 29/08/2023, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários - CTTE, com ônus, a contar de 1º de setembro de 2023, com o objetivo de realizar estudo técnico de viabilidade para emissão da nova Carteira de Identidade Nacional - CIN.

Onde se lê: "... (noventa) ..."

Leia-se: "... (**sessenta**) ..."

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041389188

Portaria nº 1246 de 01 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.044930/2023-51;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor ISLEI MACHADO ALVES, Estatutário, matrícula nº *****663, para responder, em substituição ao servidor **SANDRO CHEFRE SCHEFFER**, matrícula nº *****830, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Veículos) da CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, CDS-01**, do município de Cabixi, no período de **11/09/2023 a 30/09/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041396982

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

AVISO Nº 204**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o inciso IV, artigo 24 da Lei 8.666/1993, torna público que, no Processo Administrativo nº 0016.003076/2023-12, que tem como objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, com fornecimento de mão de obra e equipamentos adequados à execução dos serviços, de forma a atender as necessidades do prédio da autarquia previdenciária localizado no município de Porto Velho - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos (0040286891 e 0040419055), **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA-ME, CNPJ n. 26.156.245/0001-04, no valor de R\$ 128.846,54 (cento e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme manifestação da Presidência (0040264106) e fundamentação através do Parecer nº 32/2023/PGE-IPERON (0040408232).

Porto Velho, data e hora do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0041465443

Portaria nº 429 de 04 de setembro de 2023

Retificação por erro material

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do despacho DAF (0041416320), que consta no processo SEI 0016.003042/2023-28.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 362, de 21 de julho de 2023, publicada no DOE n. 138, de 24/7/2023, que concedeu à servidora **SAYONARA LOPES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº *****770, CPF nº ***.744.052-**, Adiantamento de Suprimento de Fundos.

Onde se lê:

no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Leia-se:

no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0041431126

Portaria nº 426 de 01 de setembro de 2023

Designar substituição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do Memorando nº 64/2023/IPERON-GECON (0041022525).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **FRANCINALDO SOUZA DA SILVA**, matrícula nº *****109, ocupante do cargo de de Assessor V, para substituir o servidor **ALEXANDRO DE SOUSA LIMA**, matrícula nº *****675, ocupante do cargo em comissão de Gerente IX, para responder pelo expediente da Gerência de Contabilidade do Instituto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de **21 a 30 de Agosto de 2023**, em virtude de férias regulamentares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0041419076

Portaria nº 430 de 04 de setembro de 2023

Converter licença prêmio em pecúnia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n. 1.100 de 18.10.2021;
Considerando o teor do Requerimento datado de 9.8.2023 (0040732746);
Considerando o teor da Decisão n. 780 (0040805118) e despacho IPERON-DAF (0040807693).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, de acordo com o § 4º do art. 123 da LC 68/92, à servidora **EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA**, matrícula *****974, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdências dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao 4º quinquênio, concernente ao período de 11.1.2011 a 10.1.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0041442285

Portaria nº 414 de 29 de agosto de 2023

Converter licença prêmio em pecúnia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do requerimento datado de 11/04/2023 (0037315463);
Considerando o teor da Decisão 778 (0040798550), bem como, despacho IPERON-GESPE (0040840366).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, de acordo com o §4º, do art. 123, da LC 68/92, ao servidor **ALCY SANTANA MONTEIRO**, matrícula *****230, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdências dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao 5º quinquênio, concernente ao período de 16/11/2010 a 15/11/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0041302333

AVISO N°205
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon), em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que, no processo administrativo nº 0016.003592/2023-47, o qual tem como objeto a locação de materiais para eventos, a fim de atender às necessidades do evento denominado "Ciclo de Palestras", bem como do "Fórum Previdenciário", cuja realização faz parte do calendário oficial de eventos da autarquia previdenciária, DISPENSOU A LICITAÇÃO em favor da empresa **S DOS S C TROMBINI, CNPJ nº 14.133.429/0001-61**, no valor total de R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais), com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.317 (**0039946481**) fundamentada no Parecer n. 37/2023/PGE-IPERON (0041252683), e na decisão (0041281003).

Porto Velho, data do sistema.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0041479537

Portaria nº 428 de 04 de setembro de 2023

Autorizar viagem de servidor.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 17 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 51 de 20 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 98 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a autorização de viagem (0041121733) que consta no processo nº 0016.002540/2023-53.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem do servidor abaixo relacionado, ao município de **Ariquemes**, a fim de participar do evento de educação previdenciária "**Iperon perto de você**", que consiste em programações voltadas para a interação entre o Instituto de Previdência e a sociedade em geral.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Tiago Cordeiro Nogueira	*****921	Presidente/ IPERON

Art. 2º Conceder o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, referente ao período de **27 a 29 de agosto de 2023**, para o servidor acima identificado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo 0041431070

Portaria nº 427 de 04 de setembro de 2023

Autorizar viagem de servidores

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o processo nº 0016.002540/2023-53;

Considerando os Memorandos 41 e 59-DIPREV (0039627361; 0041152929), Memorandos 17 e 21-GECAD (0039934410; 0040841787), Despacho DAF (0040857305); Decisão 789 (0040851482) e Autorizações de viagem (0040686789 e 0040686963).

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, ao município de **Ariquemes**, a fim de participarem do evento de educação previdenciária "**Iperon perto de você**", que consiste em programações voltadas para a interação entre o Instituto de Previdência e a sociedade em geral.

Servidor	Matricula	Cargo
Adriano Roberto da Silva Freitas Mendes	*****204	Assessor VIII
Alcy Santana Monteiro	*****230	Motorista
Alexsandro da Silva Simões	*****657	Assessor V

Allison Rafael Yushi Hasegawa	*****928	Gerente IX
Andréia da Silva Lima Frazão	*****218	Assessor VI
Bianca dos Santos Lisboa	*****466	Assessor V
Clydemar Gomes Cardoso	*****494	Assessor V
Daiane Regina Faria Mendonça	*****201	Fotógrafo - Assessor VI
Elton Parente de Oliveira	*****857	Diretor de Previdência
Evanilde do Nascimento Marinho	*****176	Digitador
Evelyn Cordeiro Teramoto	*****772	Assessor IX
Jeile Tavares Vieira Schwambach	*****299	Técnica em Previdência
Jéssie Péres Dias	*****801	Assessor de Comunicação
João Ferreira da Silva	*****813	Motorista
José Rocha Ribeiro	*****298	Motorista
Luciana Felizardo Ferreira	*****929	Analista em Previdência - Assistente Social
Maria Enilsa Januário Falcão	*****321	Analista em Previdência - Psicóloga
Robercy Moreira da Matta Neto	*****669	Gerente IX
Rosiely Alves do Prado Costa Menezes	*****515	Assessor II
Sheila Marcia Gomes de Oliveira	*****768	Técnica em Previdência - Assessor V
Shirlene Nascimento da Costa	*****806	Assessor VII

Art. 2º Conceder o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, referente ao período de **27 a 29 de agosto de 2023**, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0041429579

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 69 de 04 de setembro de 2023

Designa servidor para responder pela Diretoria de Normatização, Fiscalização e Serviços - DNFS desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma Autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio;

Considerando que as atividades de normatização, fiscalização e serviços deverão ser exercidas pela Diretoria de Normatização, Fiscalização e Serviços - DNFS;

Considerando que é função desta Autarquia exercer as atividades de normatização, fiscalização e serviços dos serviços públicos delegados pelo Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA**, matrícula *****856, ocupante do cargo de Fiscal de Transportes, para responder, interinamente, pela Diretoria de Normatização e Fiscalização de Serviços - DNFS da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, a contar de 01/09/2023.

Art. 2º. A Diretoria de Normatização, Fiscalização e Serviços - DNFS, de que trata esta portaria, gozará de todas as competências e prerrogativas previstas na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015, bem como, nos atos normativos emitidos pelo Governo do Estado de Rondônia e por esta Autarquia Especial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0041476236

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Portaria nº 319 de 31 de agosto de 2023

A **DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34 e 35 do Estatuto Social;

RESOLVE:

I - Reconduzir os empregados abaixo relacionados, para composição da equipe técnica responsável pela realização das licitações na modalidade de Pregão, de acordo com as disposições do Art. 36 da Instrução Normativa n. 054/2018/CAERD:

a) Pregoeiros Oficiais:

Clery Neusa Brunholi, matrícula n. ***762, Técnico de Suporte à Gestão e Negócios;

Dalmon Lopes Rodrigues, matrícula n. ***617, Técnico de Suporte à Gestão e Negócios.

b) Equipe de Apoio:

Clery Neusa Brunholi, quando não oficial como pregoeira;

Dalmon Lopes Rodrigues, quando não oficial como pregoeiro.

II - Através desse ato, fica autorizada, automaticamente, a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado nos autos o impedimento e/ou ausência do titular do procedimento licitatório em andamento.

III - Esta Portaria entra em vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro - CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0041379880

Portaria nº 321 de 01 de setembro de 2023

A **DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34 e 35 do Estatuto Social;

RESOLVE:

I - Nomear, sem acréscimo de remuneração, os empregados abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial responsável por realizar a licitação através da ferramenta de Regime Diferenciado de Contratação (RDC) do SIASNET/ COMPASNET/ SIASG, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e obras de engenharia para a execução do sistema de dessecagem de lodo da ETA do SAA em Jarú, operado pela Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, incluindo a elaboração de Projeto Executivo completo, fornecimento de materiais e mão de obra (PROCESSO SEI N. 0003.604576/2021-53), conforme orientação do Despacho (0040318354):

Presidente:

Jefferson Suarez Lopes, Analista de Sistemas de Saneamento, matrícula n. ***358.

Membros:

Iara Cristina Cunha de Lima - Analista de Sistemas de Saneamento, matrícula n. ***589;

Erica Silva de Paulo Santos - Analista de Sistemas de Saneamento, matrícula n. ***178.

Membro responsável pela operacionalização do Sistema:

Dalmon Lopes Rodrigues, Técnico de Suporte à Gestão e Negócios, matrícula n. ***617.

II - Esta Portaria entra em vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e terá validade enquanto perdurar as atividades inerentes ao procedimento de licitação para o referido objeto.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro - CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0041416487

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 520-04/2022**

O Município de Itapuã do Oeste/RO, através da Comissão de Pregão, torna público a realização da licitação que tem por Objeto a Aquisição de Mini carregadeira. CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N° 917892/2021. Valor estimado: R\$ 475.333,40. A sessão terá início no dia 19/09/2023, às 09h01m (horário de Brasília), no site www.licitanet.com.br. Informações Complementares e Edital: site www.licitanet.com.br ou email licitação@itapuadoeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste - RO, 01 de setembro de 2023.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
PREGOEIRO
DECRETO N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Protocolo DO23580

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023/PMV/EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº16443/2023/FCV**

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 60.054/2023), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização conforme condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP, anexo ao edital. Valor estimado **R\$ 28.616,66** (vinte e oito mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) Abertura da sessão: 22/09/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 04 de setembro de 2023

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
Pregoeiro(a) Oficial

Protocolo DO23544

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 047 /CPL/2023
Edital Nº: 058/CPL/2023

Processo Administrativo nº GI - 445/2023

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº5.450/05 e nº10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, nº189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo – Tendões, cadeiras de plástico, placas de inauguração e lençol descartável para leito hospitalar (TNT) para as ações e manutenção da saúde do Município de Teixeiraópolis-RO. Estimado no valor total de R\$ 27.689,38 (Vinte e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos). Processo administrativo nº GI – 445/2023, será realizada no dia 19/09/2023, com início às 10h00min horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112

Teixeiraópolis/RO, 04 de Setembro de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Agente de Contratação
Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO23578

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 048/CPL/2023
Edital Nº: 059/CPL/2023

Processo Administrativo nº GI –466/2023

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº5.450/05 e nº10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, nº189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente - SAIMA. Objeto: Contratação de empresa, para eventuais e futura prestação de serviço de limpeza urbana, através do sistema de registro de preço – SRP (poda de arvore e arbustos, limpeza do canal, viveiro e área de reflorestamento, roçagem de pátios e vias públicas). Estimado no valor total de 549.472,63 (quinhentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos). Processos administrativos nº GI – 466/2023, será realizada no dia 20/09/2023, com início às 10h00min horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 05 de Setembro de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Agente de Contratação
Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO23600

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/CPL/2023 ORDINARIO Nº 491/SEMSAU/2023

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 6.016/PMMA/2023, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Ordinário Nº 491/SEMSAU/2023, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 21 de setembro de 2023, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS**. O valor estimado: R\$:311.143,70 (**Trezentos e onze mil cento quarenta e três reais e setenta centavos**). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreaZZa.ro.gov.br ;<https://transparencia.ministroandreaZZa.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 04 de setembro de 2023.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial

Decreto 6.016/PMMA/2023

Protocolo DO23559

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**ORDEM DE SERVIÇO**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor JOÃO PAVAN, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2023, Processo Administrativo nº. 1759/SEMOSP/2021, CONVÊNIO SICONV Nº 882735/2019 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO BAIRRO JARDIM ALVORADA II DESTE MUNICÍPIO, no Município de Alto Paraíso/RO, através da Secretaria de Obras - SEMOSP, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI - EPP, CNPJ: 11.139.487/0001-04, vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2023 do Município de Alto Paraíso, inicie os serviços disponibilizando todos os equipamentos necessários para execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços.

Alto Paraíso - RO, 30 de Agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO23572

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 060/2023**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1962/2023, a despesa com "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA ATENDER A 1º EXPOALTO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER (SEMTUR) ", em favor da seguinte empresas: 1) G. N. DE ARAUJO EIRELI - 08.117.757/0001-71. Valor total homologado de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Alto Paraíso-RO, 05 de setembro de 2023.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO23595

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/1993, LC 123/06, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, 026/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2023, que objetiva a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. Proc. 1087/2022, 1008/2023 E 1009/2023. Fonte de Recurso: convênio nº 00192/2022/DPCN/2022 (SICONV nº931178/2022) CP - PRÓPRIO, CONVENIO 174/2021 PGE- SEAGRI e emenda parlamentar através de transferencia especial 202241730004. Abertura dia 21/09/2023 às 09h00min. O valor estimado da contratação é de R\$ 281.520,50 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL

Urupá-RO, 04 de setembro de 2023

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA
PRESIDENTE DA CPL DECRETO 027/2023

ASSINADO EM 04/09/2023 ÀS 09:00

Protocolo DO23573

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023
Processo nº 354/2023**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 2810/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA E ELÉTRICA) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT'S (PAREDE) E AR CONDICIONADO DE JANELA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS** Valor estimado: **293.116,67** (duzentos e noventa e três mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **354/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **05 de Setembro de 2023, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **15 de Setembro de 2023, às 10:00**. Horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 31 de Agosto de 2023
Jhonata Rocha Martins dos Santos
Pregoeiro
Assinado em 04/09/2023 às 13hr10min.

Protocolo DO23574

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 548 de 04/09/2023, encontra-se instaurada licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/2023, PROCESSO Nº 568/SEMOSP/2023, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. A sessão de abertura será realizada dia 19 de Setembro de 2023, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DO ORÇAMENTO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto Atividade 2.010, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 059

Valor total estimado de R\$ 526.035,50

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 04 DE SETEMBRO DE 2023.
JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Presidente CPL

Protocolo DO23575

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGAO ELETRONICO Nº. 065/2023/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2023
EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I". - ITEM 04

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 065/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: que tem por objeto Registro de preço para Futura e Eventual Aquisição de equipamento ou material permanente - máquinas e equipamento, veículo do tipo automóvel sedan, caminhão a diesel para transporte de água, veículo tipo caminhonete pick-up, veículo tipo caminhão comboio de lubrificação, secretaria municipal de infraestrutura, urbanismo e serviços públicos - SEMINF, para atender as necessidades da população e unidades pertencentes a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, conforme especificações constantes deste Termo de Referência. Data e Horário da Abertura: 25/09/2023 às 10h(DF). VALOR ESTIMADO: R\$ 1.456.657,83 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Candeias de Jamari - RO, 04 de setembro de 2023.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 93 de 03 DE junho 2022

Protocolo D023576

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I".

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 066/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: OBJETO: Registrar Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada na aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Centrais de Ar Condicionado) COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, sob demanda, necessários para garantir o bem-estar aos servidores e alunos das 13 (treze) escolas municipais e os setores administrativos da Semed de Candeias do Jamari.. Data e Horário: 20/09/2023 às 10h(DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: 434.516,69 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Candeias de Jamari - RO, 04 de Setembro de 2023.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 93 de 03.06.2022

Protocolo D023577

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇO 06/2023

A Comissão de Licitação do Município de Cacaulândia/RO torna público que a licitação supracitada realizada no dia 28 de julho de 2023, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DE URBANIZAÇÃO DO CANAL**, foi considerada FRACASSADA, considerando que a documentação de habilitação apresentada não atendeu o solicitado.

Cacaulândia - RO, 04 de novembro de 2023.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Presidente

Protocolo D023583

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023
PROCESSO N. 1-247/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO: E. PEDRO SERVICO DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 35.381.865/0001-20.

VALOR: R\$197.245,61 (cento e noventa e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para reestruturação do piso da Escola Nelso Alquieri".** Convênio nº 166/SEDUC/PGE/2023. Em conformidade com o processo administrativo nº 1-247/2023, especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, parte integrante anexo deste edital.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 6 (seis) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

GESTOR: Secretarias De Educação Esportes e Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha:	406	Proc Nº: 1-247/ 2023
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO Programa: 1003 - Ações da Educação e Programas Projeto: 1123 - Convênio 116/ SEDUC/PGE/2023- Reestruturação do Piso da Escola Nelso Alquieri Elemento de Despesa: 44.90.51.99 Funcional Programática: 12.361.1003.1123.0000		

Cacaulândia, 04 de setembro de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO23584

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 41/2023
Processo 2-57/2023

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia por Meio da Pregoeira comunica aos interessados que a PE41/2023, objetivando Contratação de empresas para **aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde**, com abertura prevista para o dia 14 de setembro de 2023 às 09h00min, está SUSPENSA para serem reavaliados as especificações técnicas e critério de habilitação. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Cacaulândia/RO, 05 de setembro de 2023.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Pregoeira

Protocolo DO23591

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 42/2022
PROCESSO N. 1-461/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO: P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.778.318/0001-57.

OBJETO: **Contratação Empresa Especializada para Revitalização da Praça Genésio Alcides Bortoloto.** Em conformidade com o processo administrativo nº 1-461/2022, especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, parte integrante anexo deste edital.

DO AMPARO LEGAL: A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 57, parágrafo §1, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Por mais 161 (cento e sessenta e um) dias, contados a partir do período de 22/09/2023 a 01/03/2024.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: por mais 120 (cento e vinte) dias, somados mais 41 (quarenta e um) dias de execução, cuja ocorreu a paralização da obra, ficando um total de 161 (cento e sessenta e um) dias, contados a partir do dia 01/09/2023 até 09/02/2024.

GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Cacaulândia, 05 de setembro de 2023.

Daniel Marcelino da Silva
Prefeito

Protocolo DO23592

AVISO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023

A Prefeitura de Cacaulândia/RO comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 08/2023 tipo menor preço GOLBAL, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DE URBANIZAÇÃO DO CANAL. (licitação fracassada TP06/2023)**, com o valor total estimado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Envio dos envelopes poderá ser feito até as 09h00min do dia 22 de setembro de 2023 (Horário Local), início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível no site: www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, segunda-feira das 07h30min às 12h00 e das 14h00min às 17h30min e de terça - feira a sexta-feira das 07h30min às 13 h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 05 de setembro de 2023.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO23596

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02- PROPOSTA DE PREÇO DA TP04/2023

A prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para dar ciência aos interessados, que tendo em vista o termino do prazo de recursos quanto aos documentos de habilitação, a Comissão dará prosseguimento ao processo licitatório da Tomada de Preço 04/2023, cujo objeto é **Pavimentação em blocos em ruas e avenidas com drenagem, calçadas, meio fio e sarjeta, no Município de Cacaulândia (cv nº 9372447/2022)**, convocando os interessados a comparecerem no dia 14 de setembro de 2023, as 09h00min (horário local) no setor de licitações na sede da Prefeitura, para abertura do envelope 02 - Proposta de Preço da empresa habilitada no referido certame. Informações gerais através do e-mail: cpl2@cacaulandia.ro.gov.br ou pregao.cacaulandia@gmail.com.

Cacaulândia/RO, 05 de setembro de 2023.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Presidente da CPL

Protocolo DO23598

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/SEMOSP/2023

INTERESSADO: SEMOSP

TOMADA DE PREÇOS 06/CPL/2023, MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção e recuperação da iluminação pública na RO 470, entre o trecho da "Rua Delcio Lacerda, a Rua Marechal Castelo Branco" (na entrada da cidade). Conforme plano de trabalho, memorial descritivo e demais anexos que acompanham este edital - **CONVÊNIO: Nº 455/PGE-2022**.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 3079/2022, através de seu Presidente o Sr. Glauciano de Assis Silva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, Inciso VII e art. 43 Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o que consta no Processo Licitatório nº 396/SEMOSP/2023, contendo julgamento da proposta que **ADJUDICA** a empresa ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº

05.222.638/0001-90 – valor da proposta – menor preço global, **R\$: 124.704,12** (Cento e vinte e quatro mil setecentos e quatro reais e doze centavos).

Devidamente instruído e concluso para HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superior, aqui denominado Prefeito Municipal, na forma da lei.

Mirante da Serra/RO, 05 de setembro de 2023.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL
Port. 6347/2022
(assinado eletronicamente)

Protocolo DO23581

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE ADENDO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força do Decreto Municipal nº 1657/GAB/PMJP/2023, torna público para conhecimento dos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, em razão de pedidos de esclarecimentos, houve a necessidade de ajustar a descrição do item 12 do Anexo II do Edital, conforme a seguir: **ONDE SE LÊ:**

12	PIRANTEL PAMOATO COMPOSIÇÃO: Associado com Praziquantel e Febantel, Concentração:144mg + 50mg + 150mg, Forma Física: Suspensão Oral , Uso: Uso Veterinário,	COMP	200	2,93	586,00
----	--	------	-----	------	--------

LEIA-SE:

12	PIRANTEL PAMOATO COMPOSIÇÃO: Associado com Praziquantel e Febantel, Concentração:144mg + 50mg + 150mg, Forma Física: Comprimido Palatável , Uso: Uso Veterinário,	COMP	200	2,93	586,00
----	--	------	-----	------	--------

Registra-se ainda que, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal - SEMPBA, serão suprimidas as exigências descritas nos subitens **9.13.4** e **9.13.4.1** do Edital. O presente **ADENDO DE ALTERAÇÃO** passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico n. 109/SUPECOL/PMJP/RO/2023**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as do presente instrumento. Ademais, considerando que as alterações advindas **interferem** na formulação das propostas, **reagendamos a abertura do certame para o dia 21/09/2023 às 09hs30min (horário de Brasília)**, por meio do endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná/RO, 05 de setembro de 2023.

Hevileny M^a C. de L. Jardim
Pregoeira
Decreto nº 1.657/2023

Protocolo DO23586

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná - RO**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº **1.657/GAB/PMJP/2023** Processo Administrativo **1-7266/2023 - SEMASF**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTROS DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se,

subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de 7.000 (sete mil) cestas básicas, para serem doadas as famílias de Baixa Renda, desabrigadas e/ou em situações de emergência e nos casos de insegurança alimentar, para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASF** - Valor estimado total **R\$ 1.918.000,00** (um milhão e novecentos e dezoito mil reais). Data de Abertura: **21/09/2023**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 05 de setembro de 2023.

Eliane Teresinha Bassani
Pregoeira
Decreto nº 1.657/2023

Protocolo DO23589

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 1304/23, conforme **P. E. nº 86/23, Ata de R. de P. nº 020/23**, para a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com o valor de R\$ **8.782.296,63 (oito milhões, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)**, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o item licitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, Documentação da empresa Termo de Adjudicação em anexo. Chupinguaia-RO, 01 de setembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Protocolo DO23585

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 1292/2023, conforme o **P. E. nº 93/2023, ATA DE R. DE P Nº 021/2023**, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a respectiva empresa: **J G DOS SANTOS MELLO LTDA**, vencedor do ITEM 01 licitado, no Valor de R\$ **83.640,00 (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais)**, de acordo com a Ata do Pregoeiro, Documentação da empresa Termo de Adjudicação, em anexo. Chupinguaia-RO, 05 de setembro de 2023.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Protocolo DO23587

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0257/2021

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E I. M. PEREIRA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do contrato nº. 0257/2021 DO VALOR: A Contratante pagará o acréscimo de 23.252,72 (**vinete e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos**), **que corresponde o percentual de 7.70% do valor inicial do contrato**. DO PRAZO: Fica prorrogado a clausula quinta por 120 (cento e vinte) dias de vigência contratual, contados do término do Sétimo Termo Aditivo de prazo, ou seja, 10/09/2023, e termino previsto para 07/01/2024, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. nº. 15232021. DA DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.06.03. SEMOSP 27.813.0028.1239.0000- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES N. DE EMP. Nº.2760 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. NO VALOR R\$.23.252,72 (**VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS**), DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0257/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1523/2021 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05 de setembro de 2023. Chupinguaia - RO.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Protocolo DO23588

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
AVISO DE REABERTURA**

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços N° 12/2023, processo N° 14693/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO LIBERDADE DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE CACOAL PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3 N° 140 pág. 300 do dia 25/07/23 e SIGAP, que após resposta de recurso e alterações na Planilha, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 26/09/2023 às 09h00. Valor prévio: R\$ 1.818.942,24 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), oriundo do Convênio Plataforma +BRASIL nº 909917/2021. Maiores informações através do site: <https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>, e-mail: cacoal.cpl@gmail.com ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 05 de setembro de 2023.

Weslei de Souza Pires Santos
Presidente da CPL
Port. 33/GP/2023

Protocolo DO23590

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 24/2023/SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.1390/2023/SEMOSP.**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias n°. 411 de 08 de dezembro de 2022 e 057 de 26 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS COMPATÍVEIS COM RETRO ESCAVADEIRA DA MARCA JCB 84295900 020 5102 FRONTAL, MODELO 3CX, SENDO UMA CAÇAMBA DE LIMPEZA, UMA CONCHA TRAPEZOIDAL E UM ENGATE RAPIDO TRASEIRO MECANICO. Para realizar limpeza urbana em vias públicas, na remoção de resíduos, entulhos, carregamento de caminhões, bem como na manutenção das estradas vicinais, contribuindo com o escoamento da agricultura do Município. Conforme Plano de Trabalho de Ampliação de Meta do Termo de Convênio n°.145/2022/PGE/DER-RO. O qual o Governo Estadual através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia-DER, celebram junto ao Município de Corumbiara. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Aquisição custeada com Recursos de Convênio e Próprio do Município de Corumbiara - RO. Conforme NPD 265/2023 e Processo: 1390/2023. Data para cadastro de propostas a partir do dia 06/09/2023, data para abertura de propostas a partir do dia 20/09/2023 e início da sessão pública dia 20/09/2023 às 09:00h, horário de Brasília - DF. Informações na Avenida Olavo Pires, N°. 2129 Centro - Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 - Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de: R\$: 69.845,73 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)

Corumbiara-RO em 05 de setembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 411/2022

Protocolo DO23593

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR****CONTRATO N.º 024/ PMT/SEMUSA2023.****PROCESSO N.º 456/SEMUSA/2023**

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** RONDO MOTOS LTDA CNPJ n. 84.615.541/0002-03. **Objeto:** Aquisição de Motocicletas, através do plano n.º 09032022-020684. **Da Retenção:** Conforme o decreto n.º 3615 de 10 de julho de 2023, o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos, o disposto na IN RFB n.º 1234 de 12 de janeiro de 2012 e o disposto no MAFON - Manual do Imposto sobre a Renda retido na Fonte/RFB, versão 2023. Fica incluso a Clausula de Retenção de Impostos de Renda ao contrato. Fica aditado a este contrato o **valor R\$ 13.500,00** (Treze Mil e Quinhentos reais). Theobroma-RO, 05 de Setembro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO23594

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 015

A Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa COMERCIAL PSV LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 01.489.352/0001-15, estabelecida na AV. Castelo Branco n.º 16411, bairro Santo Antônio na cidade de Cacoal/Rondônia, através do **contrato n.º 035/PMT/GP/2023**, celebrado entre as partes de acordo com a licitação **Pregão Eletrônico n.º 038/2023**, processo administrativo n.º 532/GP/2023, e **Ordem de Fornecimento n.º 015**, a entregar o Veículo tipo SEDAN, para atender as necessidades da secretaria de Gabinete do Prefeito do município de Theobroma-RO. Através do convênio n.º 165/SEPOG/PGE/2023. A PARTIR DA CIÊNCIA DESTE DOCUMENTO. Theobroma/RO, 05 de Setembro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO23599

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2023/CPLMS PROCESSO N.º 1377/SEMAGRI/2023**

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal n.º 14.133/21, tendo como **Objeto: Aquisição de 3 (três) Tratores Agrícola**, valor estimado: **R\$ 1.162.083,33** (um milhão e cento e sessenta e dois mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 20/09/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (**COMPRASNET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, n.º 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis - RO, 05 de setembro de 2023.

Renilda Carlos de Moraes

Pregoeira

Protocolo DO23597

AVULSOS**ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL COMUNITARIA LEÃO****CONVOCAÇÃO**

A Associação Cultural Educacional Comunitária Leão, CNPJ: 02.098.170/0001-86, convoca através do presente edital, todos os demais associados para a realização de assembleia geral ordinária/extraordinária, que será realizada no dia 08/09/2023, às 15:00 hs, na Rua Colatina, n. 2100, Bairro Marcos Freire, na sede da associação.

Porto Velho, 04 de setembro de 2023

ELISANGELA FERREIRA PEREIRA CORREA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Protocolo DO23579
